2293-A

J U N T A D A

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 1967, juntei, por ordem do sr. Presidente da Comissão, documentos diversos, os quais passam a constituir as fls. nºs 2294 a 2642, formando o volume XI dos autos do mesmo Inquérito. E, para constar, lavrei na qualidade de Secretário, o presente têrmo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2294

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

VENDA DE MADEIRAS DA " SERRARIA" DO POIND FIORAVANTE ESPERANÇA

FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A
COMERCIO E EXPORTAÇÃO

24-05-65- N/ venda de 100 dúzias de madeiras de pinho serrado, a razão de cr$22.000,cada dúzia.....Cr$ 2.200.000

24-07-65- N/ venda de 300 dúzias de madeiras de pinho. serrado, a razão de Cr$18.000,cada dúzia, que perfaz o total de Cr$5.200.000,recebidos em 3 prestações dendo a la.de Cr$2.000.000;2a. de Cr$1.700.000 e 3a. de Cr$1.579.475..........Cr$ 2.000.000

24-08-65- Recebido 2a. prestaçao da venda de 300 dúzias de madeira de pinho serrado....................Cr$ 1.700.000

IRMÃOS NAUAD

10-09-65- N/ venda de 200 dúzias de madeiras de pinho serrado a razão de Cr$13.000, cada dúzia, recebido em duas prestações sendo a la. de Cr$2.000.000 e a 2a. de Cr$600.000..........................Cr$ 2.000.000

FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A
COMERCIO E EXPORTAÇÃO

24-09-65- Recebido 3a. prestação da venda de 300 dúzias de madeiras de pinho serrado..................Cr$ 1.579.475

MADEIRAS E MATERIAIS CHILE LTDA

12-10-65- N/ venda de 600 dúzias de madeiras de pinho serrado a razão de Cr$11.500,cada dúzia.........Cr$ 6.900.000

IRMÃOS NAUAD

25-10-65- Recebido 2a. prestação de n/ venda de 200 dúzias de madeira de pinho serrado.............Cr$ 600.000

MADEIREIRA SÃO LUIZ

20-11-65- N/ venda de 600 dzs. de madeira de pinho serrado a razão de Cr$11.500,cada dúzia........Cr$ 6.900.000

MADEIREIRA PASINI S/A

03-12-65- N/ recebimento de 5.946 p/2 no total de Cr$.. 541.746; 8.602 p/2 no total de Cr$764.000,7 .604 p/2 no total de Cr$683.800 e 7.759 p/2 no total de Cr$713.900,que perfaz o total de Cr$.....Cr$ 2.703.450

MADEIRAS E MATERIAIS CHILE LTDA

15-12-65- N/ recebimento da venda 1.000 dúzias de madeiras de pinho serrado a Cr$12.000,cada dúzia......Cr$ 12.000.000

SOMA TOTAL......Cr$ 38.612.925

R... VENDA DE MADEIRAS DE PINHO SERRADO DA SERRARIA PI;FIORAVANTE ESPERANÇA

Data	Comprador	Quantidade		Valor
24-...-65	FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A COMERCIO E EXPORTAÇÃO	391.45	dzs	Cr$ 7.479.475
10-...	IRMÃOS NAUAD	200	dzs	Cr$ 2.600.000
12-...	MADEIRAS E MATERIAIS CHILE LTDA	600	dzs	Cr$ 6.900.000
13-1...	JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE	25	dzs	Cr$ 30.000
20-11...	MADEIREIRA SÃO LUIZ	600	dzs	Cr$ 6.900.000
03-12...	MADEIREIRA PASINI S/A	200	dzs	Cr$ 2.703.450
15-12...	MADEIRAS E MATERIAIS CHILE LTDA	1000	dzs	Cr$ 12.000.000
	SOMA TOTAL			Cr$ 38.612.925

Curitiba, IR7, em 15 de dezembro de 1965.

[signature]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

2295

VENDA DE MADEIRAS DA " SERRARIA" DO POIND FIORAVANTE ESPERANÇA

Data	Descrição	Valor
24-05-65-	FRANSCISCO FERNANDES LUIZ S/A COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO N/ venda de 100 dúzias de madeiras de pinho serrado, a razão de cr$22.000, cada dúzia.....Cr$	2.200.000
[illegible]-07-65-	N/ venda de 300 dúzias de madeiras de pinho. serrado, a razão de Cr$18.000, cada duzia, que perfaz o total de Cr$5.200.000, recebidos em 3 prestações sendo a 1a. de Cr$2.000.000; 2a. de Cr$1.700.000 e 3a. de Cr$1.579.475..........Cr$	2.000.000
[illegible]-08-65-	Recebido 2a. prestação da venda de 300 dúzias de madeira de pinho serrado.................Cr$	1.700.000
[illegible]-09-65-	IRMÃOS NAUAD N/ venda de 200 dúzias de madeiras de pinho serrado a razão de Cr$13.000, cada dúzia, recebido em duas prestações sendo a 1a. de Cr$2.000.000 e a 2a. de Cr$600.000........................Cr$	2.000.000
[illegible]-09-65-	FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO Recebido 3a. prestação da venda de 300 dúzias de madeiras de pinho serrado................Cr$	1.579.475
[illegible]2-10-65-	MADEIRAS E MATERIAIS CHILE LTDA N/ venda de 600 dúzias de madeiras de pinho serrado a razão de Cr$11.500, cada duzia.........Cr$	6.900.000
[illegible]-10-65-	IRMÃOS NAUAD Recebido 2a. prestação de N/ venda de 200 dúzias de madeira de pinho serrado.............Cr$	600.000
[illegible]0-11-65-	MADEIREIRA SÃO LUIZ N/ venda de 600 dzs. de madeira de pinho serrado a razão de Cr$11.500, cada dúzia........Cr$	6.900.000
03-12-65-	MADEIREIRA PASINI S/A N/ recebimento de 5.946 p/2 no total de Cr$.. 541.746; 8.602 p/2 no total de Cr$764.000,7 .604 p/2 no total de Cr$683.800 e 7.759 p/2 no total de Cr$715.900, que perfaz o total de Cr$.....Cr$	2.703.450
15-12-65-	MADEIRAS E MATERIAIS CHILE LTDA N/ recebimento da venda 1.000 dúzias de madeiras de pinho serrado a Cr$12.000, cada dúzia......Cr$	12.000.000
	SOMA TOTAL......Cr$	**38.612.925**

RESUMO VENDA DE MADEIRAS DE PINHO SERRADO DA SERRARIA PI;FIORAVANTE ESPERANÇA

Data	Comprador	Quantidade		Valor
24-05-65-	FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO..............	391.45	dzs.....Cr$	7.479.475
10-09-65-	IRMÃOS NAUAD........................	200	dzs.....Cr$	2.600.000
12-10-65-	MADEIRAS E MATERIAIS CHILE LTDA....	600	dzs.....Cr$	6.900.000
13-10-65-	JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE..........	25	dzs.....Cr$	30.000
20-11-65-	MADEIREIRA SÃO LUIZ................	600	dzs.....Cr$	6.900.000
03-12-65-	MADEIREIRA PASINI S/A..............	200	dzs.....Cr$	2.703.450
15-12-65-	MADEIRAS E MATERIAIS CHILE LTDA...	1000	dzs.....Cr$	12.000.000
	SOMA TOTAL................		Cr$	**38.612.925**

Curitiba, IR7, em 15 de dezembro de 1965.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2296

[illegible]
[illegible]
[illegible]

MAPA DEMONSTRATIVO - [illegible]

MESES	DATAS	MAQUINÁRIOS	SALÁRIOS	SERRARIA	VEÍCULOS	TOTAIS
JANEIRO	31	1.127.930	300.000	50.000	6.063.620	7.541.550
FEVEREIRO	28	444.952	300.000	415.250	---	1.160.202
MARÇO	31	1.834.665	302.500	1.835.289	---	3.972.454
ABRIL	30	40.700	322.500	1.878.102	---	2.241.302
MAIO	31	----	300.000	1.647.767	---	1.947.767
JUNHO	30	60.000	148.750	1.680.385	---	1.889.135
JULHO	31	147.400	400.000	1.844.347	---	2.391.747
AGÔSTO	31	----	386.600	1.106.807	---	1.493.407
SETEMBRO	30	12.800	564.992	1.990.874	---	2.568.666
OUTUBRO	31	----	250.000	2.402.561	---	2.652.561
NOVEMBRO	30	----	110.000	2.223.823	---	2.333.823
DEZEMBRO	31	56.900	147.500	1.662.776	---	1.867.176
SOMAS	....	3.725.347	3.532.842	18.737.981	6.063.620	32.059.790

Curitiba, 31 de dezembro de 1.965

31 Dezembro 1965

[illegible]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2297

M A P A   D E M O N S T R A T I V O - SUPLEMENTOS FEITOS À [illegible] DO [illegible] "[illegible]"

A N O - 1 9 6 6

MESES	DATA	[illegible]	SALÁRIOS	[illegible]	VEÍCULOS	TOTAIS
TRANSPORTE		3.725.347	3.532.842	18.737.620	6.063.620	32.059.790
JANEIRO	31	58.020	137.500	1.834.940	----	2.030.460
FEVEREIRO	28	26.000	125.000	2.142.772	----	2.293.772
S O M A S		3.809.367	3.795.342	22.715.693	6.063.620	36.384.022

Curitiba, 29 de fevereiro de 1.966

[signature]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2298

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

MAPA DEMONSTRATIVO - SUPRIMENTOS FEITOS À SERRARIA DO POSTO "FIORAVANTE ESPERANÇA"

MÊSES	DATAS	MAQUINARIOS	SALARIOS	SERRARIA	VEICULOS	TOTAIS
JANEIRO	31	1.127.930	300.000	50.000	6.063.620	7.541.550
FEVEREIRO	28	444.952	300.000	415.250	---	1.160.202
MARÇO	31	1.834.665	302.500	1.835.289	---	3.972.454
ABRIL	30	40.700	322.500	1.878.102	---	2.241.302
MAIO	31	----	300.000	1.647.767	---	1.947.767
JUNHO	30	60.000	148.750	1.680.385	---	1.889.135
JULHO	31	147.400	400.000	1.844.347	---	2.391.747
AGÔSTO	31	----	386.600	1.106.807	---	1.493.407
SETEMBRO	30	12.800	564.992	1.990.874	---	2.568.666
OUTUBRO	31	----	250.000	2.402.561	---	2.652.561
NOVEMBRO	30	----	110.000	2.223.823	---	2.333.823
DEZEMBRO	31	56.900	147.500	1.662.776	---	1.867.176
SOMAS	....	3.725.347	3.532.842	18.737.981	6.063.620	32.059.790

Curitiba, 31 de dezembro de 1.965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

2299
~~2298~~

M A P A D E M O N S T R A T I V O - SUPRIMENTOS FEITOS À SERRARIA DO P. IND "FIORAVANTE ESPERANÇA"

A N O - 1 9 6 6

MESES	DATA	MAQUINARIO	SALARIOS	SERRARIA	VEICULOS	TOTAIS
TRANSPORTE		3.725.347	3.532.842	18.737.620	6.063.620	32.059.790
JANEIRO	31	58.020	137.500	1.834.940	---	2.030.460
FEVEREIRO	28	26.000	125.000	2.142.772	---	2.293.772
S O M A S		3.809.367	3.795.342	22.715.693	6.063.620	36.384.022

Curitiba, 29 de fevereiro de 1.966

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

MAPA DEMONSTRATIVO - SUPRIMENTOS FEITOS À SERRARIA DO PÔSTO "FIORAVANTE ESPERANÇA"

MÊSES	DATAS	MAQUINARIOS	SALARIOS	SERRARIA	VEICULOS	TOTAIS
JANEIRO	31	1.127.930	300.000	50.000	6.063.620	7.541.550
FEVEREIRO	28	444.952	300.000	415.250	---	1.160.202
MARÇO	31	1.834.665	302.500	1.835.289	---	3.972.454
ABRIL	30	40.700	322.500	1.878.102	---.	2.241.302
MAIO	31	----	300.000	1.647.767	---	1.947.767
JUNHO	30	60.000	148.750	1.680.385	---	1.889.135
JULHO	31	147.400	400.000	1.844.347	---	2.391.747
AGÔSTO	31	----	386.600	1.106.807	---	1.493.407
SETEMBRO	30	12.800	564.992	1.990.874	---	2.568.666
OUTUBRO	31	----	250.000	2.402.561	---	2.652.561
NOVEMBRO	30	----	110.000	2.223.823	---	2.333.823
DEZEMBRO	31	56.900	147.500	1.662.776	---	1.867.176
SOMAS	....	3.725.347	3.532.842	18.737.901	6.063.620	32.059.790

Curitiba, 31 de dezembro de 1.965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

2301

MAPA DEMONSTRATIVO - SUPRIMENTOS FEITOS À SERRARIA DO P.IND "FIORAVANTE ESPERANÇA"

ANO - 1966

MESES	DATA	MAQUINARIO	SALARIOS	SERRARIA	VEICULOS	TOTAIS
TRANSPORTE		3.725.347	3.532.842	18.737.620	6.063.620	32.059.790
JANEIRO	31	58.020	137.500	1.834.940	----	2.030.460
FEVEREIRO	28	26.000	125.000	2.142.772	----	2.293.772
SOMAS		3.809.367	3.795.342	22.715.693	6.063.620	36.384.022

Curitiba, 29 de fevereiro de 1.966

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

M A P A   D E M O N S T R A T I V O - SUPRIMENTOS FEITOS À SERRARIA DO POIND "FIORAVENTE ESPERANÇA"

MÊSES	DATAS	MAQUINARIOS	SALARIOS	SERRARIA	VEICULOS	TOTAIS
JANEIRO	31	1.127.930	300.000	50.000	6.063.620	7.541.550
FEVEREIRO	28	444.952	300.000	415.250	---	1.160.202
MARÇO	31	1.834.665	302.500	1.835.289	---	3.972.454
ABRIL	30	40.700	322.500	1.878.102	---	2.241.302
MAIO	31	----	300.000	1.647.767	---	1.947.767
JUNHO	30	60.000	148.750	1.680.385	---	1.889.135
JULHO	31	147.400	400.000	1.844.347	---	2.391.747
AGÔSTO	31	----	386.600	1.106.807	---	1.493.407
SETEMBRO	30	12.800	564.992	1.990.874	---	2.568.666
OUTUBRO	31	----	250.000	2.402.561	---	2.652.561
NOVEMBRO	30	----	110.000	2.223.823	---	2.333.823
DEZEMBRO	31	56.900	147.500	1.662.776	---	1.867.176
S O M A S	....	3.725.347	3.532.842	18.737.981	6.063.620	32.059.790

Curitiba, 31 de dezembro de 1.965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

2303

MAPA DEMONSTRATIVO – SUPRIMENTOS FEITOS À SERRARIA DO PI IND "FIORAVANTE ESPERANÇA"

ANO – 1966

MESES	DATA	MAQUINARIO	SALARIOS	SERRARIA	VEICULOS	TOTAIS
TRANSPORTE		3.725.347	3.532.842	18.737.620	6.063.620	32.059.790
JANEIRO	31	58.020	137.500	1.834.940	---	2.030.460
FEVEREIRO	28	26.000	125.000	2.142.772	---	2.293.772
SOMAS		3.809.367	3.795.342	22.715.693	6.063.620	36.384.022

Curitiba, 29 de fevereiro de 1.966

2304
Ab

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

MAPA DEMONSTRATIVO - SUPRIMENTOS FEITOS À SERRARIA DO POIND "FIORAVENTE ESPERANÇA"

MÊSES	DATAS	MAQUINARIOS	SALARIOS	SERRARIA	VEICULOS	TOTAIS
JANEIRO	31	1.127.930	300.000	50.000	6.063.620	7.541.550
FEVEREIRO	28	444.952	300.000	415.250	---	1.160.202
MARÇO	31	1.834.665	302.500	1.835.289	---	3.972.454
ABRIL	30	40.700	322.500	1.878.102	---	2.241.302
MAIO	31	----	300.000	1.647.767	---	1.947.767
JUNHO	30	60.000	148.750	1.680.385	---	1.889.135
JULHO	31	147.400	400.000	1.844.347	---	2.391.747
AGÔSTO	31	----	386.600	1.106.307	---	1.493.407
SETEMBRO	30	12.800	564.992	1.990.874	---	2.568.666
OUTUBRO	31	----	250.000	2.402.561	---	2.652.561
NOVEMBRO	30	----	110.000	2.223.823	---	2.333.823
DEZEMBRO	31	56.900	147.500	1.662.776	---	1.867.176
S O M A S	....	3.725.347	3.532.842	18.737.981	6.063.620	32.059.790

Curitiba, 31 de dezembro de 1.965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

2305

M A P A   D E M O N S T R A T I V O - SUPRIMENTOS FEITOS À SERRARIA DO POIND "FIORAVANTE ESPERANÇA"

A N O - 1 9 6 6

MESES	DATA	MAQUINARIO	SALARIOS	SERRARIA	VEICULOS	TOTAIS
TRANSPORTE		3.725.347	3.532.842	18.737.620	6.063.620	32.059.790
ANEIRO	31	58.020	137.500	1.834.940	---	2.030.460
EVEREIRO	28	26.000	125.000	2.142.772	---	2.293.772
S O M A S		3.809.367	3.795.342	22.715.693	6.063.620	36.384.022

Curitiba, 29 de fevereiro de 1.966

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2ª via

2306

R E M E S S A S   À   D I R E T O R I A

Mês de MARÇO de 1965

23-03-65- Passe c/ Banco Brasil S.A................₢ 12.468.250-

Mês de ABRIL de 1965

08-04-65- Passe c/ Banco Brasil S.A................₢ 5.000.000-

Mês de MAIO de 1965

11-05-65- Passe c/Banco Brasil S.A.₢ 8.491.000....
18-05-65- Passe c/Banco Brasil S.A.₢ 5.000.000....₢ 13.491.000-

Mês de JUNHO de 1965

11-06-65- Passe c/ Banco do BrasilS.A.............₢ 3.000.000-

Mês de JULHO de 1965

06-07-65- Passe C/Bco.Mercantil
Minas Gerais. .A..........₢20.000.000....
19-07-65- Passe c/ recibo..........₢ 5.000.000....
28-07-65- Passe c/Banco Mercantil de
Minas Gerais S.A.........₢35.000.000....₢ 60.000.000-

Mês de AGÔSTO de1965

20-08-65- Passe c/ Recibo..........₢15.000.000....
31-08-65- Passe c/ recibo..........₢14.000.000....₢ 29.000.000-

Mês de SETEMBROde1965

14-09-65- Passe c/Bco.Mercantil de
Minas Gerais S.A.........₢ 7.000.000....
29-09-65- Passe c/Banco Mercantil de
Minas Gerais S.A.........₢12.000.000....₢ 19.000.000-

Mês de OUTUBRO de1965

22-10-65- Passe c/Bco.Mercantil de
Minas Gerais.S.A..........................₢ 17.910.000-

S O M A   T O T A L ....₢ 159.869.250

Mês de MARÇO de 1966

22-03-66- Cheque visado c/Bco.Mercantil
de Minas Gerais S.A.....................₢ 2.500.000-

Mês de ABRIL de 1966

15-04-66- Passe c/Banco Mercantil de Minas Gerais.₢ 7.000.000-

S O M A   T O T A L ....₢ 9.500.000-

R E S U M O:

De março a Junho de 1965
Inspetor Alisio de Carvalho.........................₢ 33.959.250

De Julho a 15 de Dezembro de 1965
Prof.Pré -Prim. e Primário José Fernando da Cruz..₢ 125.910.000

De Janeiro a 29 de abril de 1966
Major Aviador Danton Pinheiro Machado.............₢ 9.500.000

T O T A L   R E M E T I D O   À   D I R E T O R I A..₢ 169.369.250

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5ª via

2309

REMESSAS À DIRETORIA

Mês de MARÇO de 1965

23-03-65- Passe c/ Banco Brasil S.A.............. Cr$ 12.468.250-

Mês de ABRIL de 1965

08-04-65- Passe c/ Banco Brasil S.A.............. Cr$ 5.000.000-

Mês de MAIO de 1965

11-05-65- Passe c/Banco Brasil S.A. Cr$ 8.491.000....
18-05-65- Passe c/Banco Brasil S.A. Cr$ 5.000.000.... Cr$ 13.491.000-

Mês de JUNHO de 1965

11-06-65- Passe c/ Banco do BrasilS.A............ Cr$ 3.000.000-

Mês de JULHO de 1965

06-07-65- Passe C/Bco.Mercantil Minas Gerais.S.A......... Cr$ 20.000.000....
19-07-65- Passe c/ recibo.......... Cr$ 5.000.000....
28-07-65- Passe c/Banco Mercantil de Minas Gerais S.A......... Cr$ 35.000.000.... Cr$ 60.000.000-

Mês de AGÔSTO de 1965

20-08-65- Passe c/ Recibo.......... Cr$ 15.000.000....
31-08-65- Passe c/ recibo.......... Cr$ 14.000.000.... Cr$ 29.000.000-

Mês de SETEMBRO de 1965

14-09-65- Passe c/Bco.Mercantil de Minas Gerais S.A......... Cr$ 7.000.000....
29-09-65- Passe c/Banco Mercantil de Minas Gerais S.A......... Cr$ 12.000.000.... Cr$ 19.000.000-

Mês de OUTUBRO de 1965

22-10-65- Passe c/Bco.Mercantil de Minas Gerais.S.A........................ Cr$ 17.910.000-

S O M A T O T A L .... Cr$ 159.869.250

Mês de MARÇO de 1966

22-03-66- Cheque visado c/Bco.Mercantil de Minas Gerais S.A..................... Cr$ 2.500.000-

Mês de ABRIL de 1966

15-04-66- Passe c/Banco Mercantil de Minas Gerais. Cr$ 7.000.000-

S O M A T O T A L .... Cr$ 9.500.000-

R E S U M O:

De março a Junho de 1965
Inspetor Alisio de Carvalho.......................... Cr$ 33.959.250

De Julho a 15 de Dezembro de 1965
Prof.Pré -Prim. e Primário José Fernando da Cruz.. Cr$ 125.910.000

De Janeiro a 29 de abril de 1966
Major Aviador Danton Pinheiro Machado............. Cr$ 9.500.000

T O T A L R E M E T I D O À D I R E T O R I A.. Cr$ 169.369.250

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a.INSPETORIA REGIONAL

2310

RECEBIMENTOS : RECURSOS PRÓPRIOS

De 16/12/65 a 25/01/66

27-12-65- IRMÃOS MAIA S/A. IND.E COMERCIO.
Recebido 10a.(decima) prestaçao da Escritura Pública de Compra e Venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,....................... Cr$ 5.000.000-

30-12-65- POIND BARÃO DE ANTONINA
Recebido saldo de caixa,.......................... Cr$ 118.600-

18-01-66- POIND CEL. TELEMACO BORBA
Recebido p/conta da venda de 30.000m3 de lenha - em capoeira a razão de Cr$.200-, cada m3,....... Cr$ 1.000.000-

19-01-66- JOÃO B. TOMIAL & FILHOS
Recebido la.(primeira) prestação do valôr global de Cr$.42.437.500-, da venda de 5.000 pinheiros (2º Lote), da area do Poind Dr. Selistre de Campos,.. Cr$ 14.145.834-

20-01-66- HELIO PISSETTI
Recebido la.(primeira) prestação da venda de 670 toros em estado de deterioração da área do Poind Dr. Selistre de Campos,.......................... Cr$ 2.182.600-

24-01-66- IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO
Recebido 11a. (decima primeira) prestação da Escritura Publica de Compra e venda de pinheiros - da area do Poind José Maria de Paula,........... Cr$ 5.000.000-

SOMA TOTAL .... Cr$ 27.447.034-

Curitiba, 25 de janeiro de 1.966

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

2311

RECEBIMENTOS : RECURSOS PRÓPRIOS

De 16/12/65 a 25/01/66

27-12-65- IRMÃOS MAIA S/A. IND.E COMERCIO.
Recebido 10a.(decima) prestaçao da Escritura Pública de Compra e Venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,........................ Cr$ 5.000.000-

30-12-65- POIND BARÃO DE ANTONINA
Recebido saldo de caixa,........................ Cr$ 118.600-

18-01-66- POIND CEL. TELEMACO BORBA
Recebido p/conta da venda de 30.000m3 de lenha - em capoeira a razão de Cr$.200-, cada m3;........ Cr$ 1.000.000-

19-01-66- JOÃO B. TONIAL & FILHOS
Recebido 1a.(primeira) prestação do valôr global de Cr$.42.437.500-, da venda de 5.000 pinheiros (2º Lote), da area do Poind Dr. Selistre de Campos,.. Cr$ 14.145.834-

20-01-66- HELIO PISSETTI
Recebido 1a.(primeira) prestação da venda de 670 tôros em estado de deterioração da área do Poind Dr. Selistre de Campos,........................ Cr$ 2.182.600-

24-01-66- IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO
Recebido 11a. (decima primeira) prestação da Escritura Publica de Compra e venda de pinheiros - da area do Poind José Maria de Paula,............ Cr$ 5.000.000-

SOMA TOTAL .... Cr$ 27.447.034-

Curitiba, 25 de janeiro de 1.966

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

RECEBIMENTOS : R E C U R S O S   P R Ó P R I O S

De 16/12/65 a 25/01/66

Data	Discriminação		Valor
27-12-65-	IRMÃOS MAIA S/A. IND.E COMERCIO. Recebido 10a.(decima) prestação da Escritura Pública de Compra e Venda de pinheiros da area do Posto José Maria de Paula,..............................	Cr$	5.000.000-
30-12-65-	POSTO BARÃO DE ANTONINA Recebido saldo de caixa,..............................	Cr$	118.600-
18-01-66-	POSTO CEL. TELEMACO BORBA Recebido p/conta da venda de 30.000m3 de lenha - em capoeira a razão de Cr$.200-, cada m3,........	Cr$	1.000.000-
19-01-66-	JOÃO B. TONIAL & FILHOS Recebido 1a.(primeira) prestação do valôr global de Cr$.42.457.500-, da venda de 5.000 pinheiros (2º Lote), da area do Posto Dr. Belistre de Campos,..............................	Cr$	14.145.834-
20-01-66-	HÉLIO PISSETTI Recebido 1a.(primeira) prestação da venda de 670 toros em estado de deterioração da área do Posto Dr. Belistre de Campos,..............................	Cr$	2.182.600-
24-01-66-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO Recebido 11a. (decima primeira) prestação da Escritura Publica de Compra e venda de pinheiros - da area do Posto José Maria de Paula,............	Cr$	5.000.000-
	S O M A T O T A L	Cr$	27.447.034-

Curitiba, 25 de janeiro de 1.966

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
1a. INSPETORIA REGIONAL

2313

RECEBIMENTOS : RECURSOS PRÓPRIOS

De 15/12/65 a 25/01/66

27-12-65- IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMÉRCIO.
Recebido 10a.(décima) prestação de Escritura Pública de Compra e Venda de pinheiros da área do P.Ind. José Maria de Paula,........................ Cr$ 5.000.000-

30-12-65- P.IND. BARÃO DE ANTONINA
Recebido saldo de caixa,........................... Cr$ 118.600-

18-01-66- P.IND CEL. TELÊMACO BORBA
Recebido p/conta da venda de 30.000m3 de lenha em cepeira à razão de Cr$.200-, cada m3........ Cr$ 1.000.000-

19-01-66- JOÃO B. TONIAL & FILHOS
Recebido 1a.(primeira) prestação do valôr global de Cr$.42.457.500-, da venda de 5.000 pinheiros (2º lote), da área do P.Ind. Dr. Selistre de Campos,.. Cr$ 14.145.834-

20-01-66- HÉLIO PI[illegible]
Recebido 1a.(primeira) prestação da venda de 670 tôras em estado de deterioração da área do P.Ind. Dr. Selistre de Campos,....................... Cr$ 2.182.600-

24-01-66- IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMÉRCIO
Recebido 11a. (décima primeira) prestação da Escritura Pública de Compra e venda de pinheiros da área do P.Ind. José Maria de Paula,............ Cr$ 5.000.000-

SOMA TOTAL .... Cr$ 27.447.034-

Curitiba, 25 de janeiro de 1.966

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

2315

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

RECEITA

Mês de NOVEMBRO - 1964

04-Rec. de JOÃO B. TONIAL & FILHOS,........................ ₢ 18.187.500-

Mês de DEZEMBRO - 1964

03-Rec. de IND.E COM.ANTONIO SAD S/A.,...... ₢.10.105.000-
04-Rec. de BENEDITO GARCIA DA COSTA,........ ₢....227.500- ₢ 10.332.500-

Mês de FEVEREIRO - 1965

17-Rec. do POIND GUARITA .... ₢..1.370.000-
18-Rec. de ROEWER & FILHOS .... ₢....943.390- ₢ 2.313.390-

Mês de MARÇO - 1965

15-Rec. de MAX WEISE .... ₢..2.600.000-
16- " de BATISTA PIGATTO & CIA.LTDA.,..... ₢.15.000.000-
22- " de Ser.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,... ₢.12.500.000-
25- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM.,...... ₢..5.000.000- ₢ 35.100.000-

Mês de ABRIL - 1965

20-Rec. de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,... ₢.12.500.000-
25- " de IRMÃOS MAIA_S/A.IND.E COM.,...... ₢..5.000.000- ₢ 17.500.000-

Mês de MAIO - 1965

04-Rec. de JOÃO B. TONIAL & FILHOS, ... ₢ 12.511.914-

Mês de JUNHO - 1965

11-Rec. de KANTOR FRANCO LTDA.,............. ₢..9.500.000- ₢ 9.500.000-

S O M A .... ₢ 105.445.304-

23-Rec. de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,... ₢.12.500.000-
23- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM.,...... ₢..5.000.000-
23- " do POIND CEL.TELEMACO BORBA,........ ₢..1.825.000-
30- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS,.......... ₢.14.145.834-
30- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS,.......... ₢..1.586.000-
30- " de FRANCISCO FERNANDES S/A.COM.E EXPORTAÇÃO,......................... ₢..2.200.000- ₢ 37.256.834-

Mês de JULHO - 1965

01-Rec, do Poind GUARITA,.................... ₢....875.690-
16- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM.,....... ₢..5.000.000-
19- " do Poind Dr. CARLOS CAVALCANTI,..... ₢....580.278-
19- " de JULIO RENIER GASPAROTTO,......... ₢..6.000.000-
21- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,... ₢..9.891.750-
21- " de MAX WEISE,....................... ₢..2.000.000-
24- " de FRANCISCO FERNANDES LUIZ S.A.COM. E EXPORTAÇÃO,....................... ₢..2.000.000-
28- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,... ₢.29.675.250- ₢ 56.022.968-

S O M A (à transportar) .... ₢ 93.279.802-

TRANSPORTE .... Cr$ 93.279.802-

Mês de A G Ô S T O - 1 9 6 5

01- Rec. de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,. Cr$.29.675.250-
03- " do Poind GUARITA,.................. Cr$..1.000.000-
19- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,. Cr$.19.783.500-
20- " de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,.... Cr$..5.000.000-
24- " de FRANCISCO FERNANDES LUIZ S.A. COM. E EXPORTAÇÃO,............. Cr$..1.579.475-
29- " de Poind GUARITA,.................. Cr$..5.000.000-
29- " do Poind GUARITA,.................. Cr$....600.000- Cr$ 62.638.225-

Mês de S E T E M B R O - 1 9 6 5

08- Rec. de IND.E COM.ANTONIO SAD S/A.,.... Cr$..2.000.000-
10- " de IRMÃOS NAUAD,.................. Cr$..2.000.000-
13- " do Poind GUARITA,................ Cr$..6.000.000-
14- " do Poind GUARITA(Maroni & Lütz),.. Cr$..5.000.000-
16- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM.,.... Cr$..5.000.000-
24- " de MAX WEISE,..................... Cr$..1.900.000-
24- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS,........ Cr$.14.145.832- Cr$ 36.045.832-

Mês de O U T U B R O - 1 9 6 5

13- Rec. de JOSÉ BONIFÁCIO G.DE ANDRADE,... Cr$.....30.000-
18- " de HELIO PISSETTI,................ Cr$..2.452.200-
20- " de MARONI & LUTZ,................. Cr$..1.000.000-
21- " do Poind GUARITA,................. Cr$..1.604.000-
22- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS,........ Cr$.18.187.500-
25- " de IRMÃOS NAUAD,.................. Cr$....600.000-
29- " de MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE",.. Cr$..6.900.000-
29- " de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,.... Cr$..5.000.000- Cr$ 35.773.700-

Mês de N O V E M B R O - 1 9 6 5

16- Rec. de JULIO RENIER GASPAROTTO,....... Cr$.12.000.000-
19- " de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,.... Cr$..5.000.000-
22- " de IND.MAD.SÃO LUIZ LTDA.,........ Cr$..6.900.000-
22- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,. Cr$..9.891.750-
25- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,. Cr$.19.783.500-
26- " de IRMÃOS MAIA S/A.,.............. Cr$..5.000.000- Cr$ 58.575.250-

Mês de D E Z E M B R O - 1 9 6 5

03- Rec. de MADEIREIRA PASINI S/A.,........ Cr$..2.703.450-
07- " do Poind CEL.TELEMACO BORBA,...... Cr$..2.000.000-
15- " de MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE",.. Cr$.12.000.000- Cr$ 16.703.450-

S O M A .... Cr$ 303.016.259-

R E S U M O :

Recebido de NOVEMBRO de 1.964 à 18 de JUNHO de 1.965,-... Cr$ 105.445.304-
Recebido de 19 de JUNHO de 1.965 à 15 de DEZEMBRO de 1965, Cr$ 303.016.259-

S O M A T O T A L .... Cr$ 408.461.563-

Curitiba, 15 de Dezembro de 1.965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

R E L A Ç Ã O   D E   D O C U M E N T O S :

R E C E I T A

Mês de N O V E M B R O - 1 9 6 4

04-Rec. de JOÃO B. TONIAL & FILHOS, ... Cr$ 18.187.500-

Mês de D E Z E M B R O - 1 9 6 4

03-Rec. de IND.E COM.ANTONIO SAD S/A., ... Cr$.10.105.000-
04-Rec. de BENEDITO GARCIA DA COSTA, ... Cr$...227.500- Cr$ 10.332.500-

Mês de FE V E R E I R O - 1 9 6 5

17-Rec. do POIND GUARITA .... Cr$..1.370.000-
18-Rec. de ROEWER & FILHOS .... Cr$...943.390- Cr$ 2.313.390-

Mês de M A R Ç O - 1965

15-Rec. de MAX WEISE .... Cr$..2.600.000-
16- " de BATISTA PIGATTO & CIA.LTDA., ... Cr$.15.000.000-
22- " de Ser.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ... Cr$.12.500.000-
25- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM., ... Cr$..5.000.000- Cr$ 35.100.000-

Mês de A B R I L - 1 9 6 5

20-Rec. de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ... Cr$.12.500.000-
25- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM., ... Cr$..5.000.000- Cr$ 17.500.000-

Mês de M A I O - 1 9 6 5

04-Rec. de JOÃO B. TONIAL & FILHOS, ... Cr$ 12.511.914-

Mês de J U N H O - 1 9 6 5

11-Rec. de KANTOR FRANCO LTDA., ... Cr$..9.500.000- Cr$ 9.500.000-

S O M A .... Cr$ 105.445.304-

23-Rec. de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ... Cr$.12.500.000-
23- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM., ... Cr$..5.000.000-
23- " do POIND CEL.TELEMACO BORBA, ... Cr$..1.825.000-
30- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS, ... Cr$.14.145.834-
30- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS, ... Cr$..1.586.000-
30- " de FRANCISCO FERNANDES S/A.COM.E EXPORTAÇÃO, ... Cr$..2.200.000- Cr$ 37.256.834-

Mês de J U L H O - 1 9 6 5

01-Rec, do Poind GUARITA, ... Cr$....875.690-
16- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM., ... Cr$..5.000.000-
19- " do Poind Dr. CARLOS CAVALCANTI, ... Cr$....580.278-
19- " de JULIO RENIER GASPAROTTO, ... Cr$..6.000.000-
21- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ... Cr$..9.891.750-
21- " de MAX WEISE, ... Cr$..2.000.000-
24- " de FRANCISCO FERNANDES LUIZ S.A.COM. E EXPORTAÇÃO, ... Cr$..2.000.000-
28- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ... Cr$.29.675.250- Cr$ 56.022.968-

S O M A (à transportar) .... Cr$ 93.279.802-

TRANSPORTE .... ₢ 93.279.802-

Mês de A G Ô S T O - 1 9 6 5

Dia		Procedência	Valor	Total
01-	Rec.	de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,	₢.29.675.250-	
03-	"	do Poind GUARITA,	₢..1.000.000-	
19-	"	de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,	₢.19.783.500-	
20-	"	de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,	₢..5.000.000-	
24-	"	de FRANCISCO FERNANDES LUIZ S.A. COM. E EXPORTAÇÃO,	₢..1.579.475-	
29-	"	de Poind GUARITA,	₢..5.000.000-	
29-	"	do Poind GUARITA,	₢....600.000-	₢ 62.638.225-

Mês de S E T E M B R O - 1 9 6 5

Dia		Procedência	Valor	Total
08-	Rec.	de IND.E COM.ANTONIO SAD S/A.,	₢..2.000.000-	
10-	"	de IRMÃOS NAUAD,	₢..2.000.000-	
13-	"	do Poind GUARITA,	₢..6.000.000-	
14-	"	do Poind GUARITA(Maroni & Lütz),	₢..5.000.000-	
16-	"	de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM.,	₢..5.000.000-	
24-	"	de MAX WEISE,	₢..1.900.000-	
24-	"	de JOÃO B.TONIAL & FILHOS,	₢.14.145.832-	₢ 36.045.832-

Mês de O U T U B R O - 1 9 6 5

Dia		Procedência	Valor	Total
13-	Rec.	de JOSÉ BONIFÁCIO G.DE ANDRADE,	₢.....30.000-	
18-	"	de HELIO PISSETTI,	₢..2.452.200-	
20-	"	de MARONI & LUTZ,	₢..1.000.000-	
21-	"	do Poind GUARITA,	₢..1.604.000-	
22-	"	de JOÃO B.TONIAL & FILHOS,	₢.18.187.500-	
25-	"	de IRMÃOS NAUAD,	₢....600.000-	
29-	"	de MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE",	₢..6.900.000-	
29-	"	de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,	₢..5.000.000-	₢ 35.773.700-

Mês de N O V E M B R O - 1 9 6 5

Dia		Procedência	Valor	Total
16-	Rec.	de JULIO RENIER GASPAROTTO,	₢.12.000.000-	
19-	"	de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,	₢..5.000.000-	
22-	"	de IND.MAD.SÃO LUIZ LTDA.,	₢..6.900.000-	
22-	"	de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,	₢..9.891.750-	
25-	"	de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,	₢.19.783.500-	
26-	"	de IRMÃOS MAIA S/A.,	₢..5.000.000-	₢ 58.575.250-

Mês de D E Z E M B R O - 1 9 6 5

Dia		Procedência	Valor	Total
03-	Rec.	de MADEIREIRA PASINI S/A.,	₢..2.703.450-	
07-	"	do Poind CEL.TELEMACO BORBA,	₢..2.000.000-	
15-	"	de MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE",	₢.12.000.000-	₢ 16.703.450-

S O M A .... ₢ 303.016.259-

R E S U M O :

Recebido de NOVEMBRO de 1.964 à 18 de JUNHO de 1.965,.... ₢ 105.445.304-

Recebido de 19 de JUNHO de 1.965 à 15 de DEZEMBRO de 1965, ₢ 303.016.259-

S O M A T O T A L .... ₢ 408.461.563-

Curitiba, 15 de Dezembro de 1.965

2319

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

RECEITA

Mês de NOVEMBRO - 1964

04-Rec. de JOÃO B. TONIAL & FILHOS, ... 18.187.500-

Mês de DEZEMBRO - 1964

03-Rec. de IND.E COM.ANTONIO SAD S/A., ... 10.105.000-
04-Rec. de BENEDITO GARCIA DA COSTA, ...227.500- 10.332.500-

Mês de FEVEREIRO - 1965

17-Rec. de P.IND GUARITA 1.370.000-
18-Rec. de DORNER & FILHOS 943.390- 2.313.390-

Mês de MARÇO - 1965

15-Rec. de MAX WEIGE 2.600.000-
16- " de BATISTA PIGATTO & CIA.LTDA., ...15.000.000-
22- " de Ser.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ...12.500.000-
25- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM., ...5.000.000- 35.100.000-

Mês de ABRIL - 1965

20-Rec. de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ...12.500.000-
25- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM., ...5.000.000- 17.500.000-

Mês de MAIO - 1965

04-Rec. de JOÃO B. TONIAL & FILHOS, ... 12.511.914-

Mês de JUNHO - 1965

11-Rec. de [illegible] FRANCO LTDA., ...9.500.000- 9.500.000-

S O M A 105.445.304-

23-Rec. de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ...12.500.000-
23- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM., ...5.000.000-
23- " do P.IND CEL.[illegible], ...1.825.000-
30- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS, ...14.145.834-
30- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS, ...1.586.000-
30- " de FRANCISCO FERNANDES S/A.COM.E EXPORTAÇÃO, ...2.200.000- 37.256.834-

Mês de JULHO - 1965

01-Rec, do P.ind GUARITA........................ ....875.690-
16- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM., ...5.000.000-
19- " do P.ind Dr. CARLOS CAVALCANTI, ...580.278-
19- " de JULIO MENDES GASPARETTO, ...6.000.000-
21- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ...9.891.750-
21- " de MAX WEIGE, ...2.000.000-
24- " de FRANCISCO FERNANDES LUIZ S.A.COM. E EXPORTAÇÃO, ...2.000.000-
28- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ...29.675.250- 56.022.968-

S O M A (à transportar) 93.279.802-

2320 AA

BJA

[illegible]		93.279.802-

Mês de A G Ô S T O - 1 9 6 5

01- Rec.	de [illegible] FERNANDES S/A.,	.29.675.250-	
03- "	do Poind GUARITA,	..1.000.000-	
19- "	de [illegible] FERNANDES S/A.,	.19.783.500-	
20- "	de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,	..5.000.000-	
24- "	de [illegible] LUIZ S.A. COM. E [illegible],	..1.579.475-	
29- "	do Poind GUARITA,	..5.000.000-	
29- "	do Poind GUARITA,	....600.000-	62.638.225-

Mês de S E T E M B R O - 1 9 6 5

08- Rec.	de IND.E COM.[illegible] S/A.,	..2.000.000-	
10- "	de IRMÃOS [illegible],	..2.000.000-	
13- "	do Poind GUARITA,	..6.000.000-	
14- "	do Poind GUARITA([illegible] & Lutz),	..5.000.000-	
16- "	de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM.,	..5.000.000-	
24- "	de [illegible],	..1.900.000-	
24- "	de JOÃO B.[illegible] & FILHOS,	.14.115.832-	36.015.832-

Mês de O U T U B R O - 1 9 6 5

13- Rec.	do JOSÉ [illegible] G.DE ANDRADE,	.....30.000-	
16- "	de [illegible] PIGATTI,	..2.152.200-	
20- "	de [illegible] & LUTZ,	..1.000.000-	
21- "	do Poind GUARITA,	..1.604.000-	
22- "	de JOÃO B.[illegible] & FILHOS,	.18.187.500-	
25- "	de IRMÃOS [illegible],	....600.000-	
29- "	de [illegible] E MATERIAIS "CHILE",	..6.900.000-	
29- "	de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,	..5.000.000-	35.773.700-

Mês de N O V E M B R O - 1 9 6 5

16- Rec.	de [illegible],	.12.000.000-	
19- "	de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,	..5.000.000-	
22- "	de IND.[illegible] LTDA.,	..6.900.000-	
22- "	de [illegible] FERNANDES S/A.,	..9.891.750-	
25- "	de [illegible] FERNANDES S/A.,	.19.783.500-	
26- "	de IRMÃOS MAIA S/A.,	..5.000.000-	58.575.250-

Mês de D E Z E M B R O - 1 9 6 5

03- Rec.	de [illegible] PARINI S/A.,	..2.703.450-	
07- "	do Poind CEL.[illegible] BORBA,	..2.000.000-	
15- "	de [illegible] E MATERIAIS "CHILE",	.12.000.000-	16.703.450-
	S O M A		303.016.259-

R E S U M O :

Recebido de [illegible] de 1.964 à 18 de JUNHO de 1.965, ...	105.445.304-
Recebido de 19 de JUNHO de 1.965 à 15 de DEZEMBRO de 1965,	303.016.259-
S O M A T O T A L	408.461.563-

Curitiba, 15 de Dezembro de 1.965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

2321

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

RECEITA

Documento	Parcial	Total
Mês de NOVEMBRO - 1964		
04-Rec. de JOÃO B. TONIAL & FILHOS, ...		₢ 18.187.500-
Mês de DEZEMBRO - 1964		
03-Rec. de IND.E COM.ANTONIO SAD S/A., ...	₢.10.105.000-	
04-Rec. de BENEDITO GARCIA DA COSTA, ...	₢....227.500-	₢ 10.332.500-
Mês de FEVEREIRO - 1965		
17-Rec. de POIND GUARITA	₢..1.370.000-	
18-Rec. de ROEMER & FILHOS	₢....943.390-	₢ 2.313.390-
Mês de MARÇO - 1965		
15-Rec. de MAX WEISE	₢..2.600.000-	
16- " de BATISTA PIGATTO & CIA.LTDA., ...	₢.15.000.000-	
22- " de Ser.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ...	₢.12.500.000-	
25- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM., ...	₢..5.000.000-	₢ 35.100.000-
Mês de ABRIL - 1965		
20-Rec. de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ...	₢.12.500.000-	
25- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM., ...	₢..5.000.000-	₢ 17.500.000-
Mês de MAIO - 1965		
04-Rec. de JOÃO B. TONIAL & FILHOS, ...		₢ 12.511.914-
Mês de JUNHO - 1965		
11-Rec. de KANTOR FRANCO LTDA., ...	₢..9.500.000-	₢ 9.500.000-
S O M A		₢ 105.445.304-
23-Rec. de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ...	₢.12.500.000-	
23- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM., ...	₢..5.000.000-	
23- " do POIND CEL.TELEMACO BORBA, ...	₢..1.825.000-	
30- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS, ...	₢.14.145.834-	
30- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS, ...	₢..1.586.000-	
30- " de FRANCISCO FERNANDES S/A.COM.E EXPORTAÇÃO, ...	₢..2.200.000-	₢ 37.256.834-
Mês de JULHO - 1965		
01-Rec. do Poind GUARITA, ...	₢....875.690-	
16- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM., ...	₢..5.000.000-	
19- " do Poind Dr. CARLOS CAVALCANTI, ...	₢....580.278-	
19- " de JULIO RENIER GASPAROTTO, ...	₢..6.000.000-	
21- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ...	₢..9.891.750-	
21- " de MAX WEISE, ...	₢..2.000.000-	
24- " de FRANCISCO FERNANDES LUIZ S.A.COM. E EXPORTAÇÃO, ...	₢..2.000.000-	
28- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A., ...	₢.29.675.250-	₢ 56.022.968-
S O M A (à transportar)		₢ 93.279.802-

2322

TRANSPORTE .... Cr$ 93.279.802-

Mês de AGÔSTO - 1965

01- Rec. de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,	Cr$.29.675.250-		
03- " do Poind GUARITA,	Cr$..1.000.000-		
19- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,	Cr$.19.783.500-		
20- " de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,	Cr$..5.000.000-		
24- " de FRANCISCO FERNANDES LUIZ S.A. COM. E EXPORTAÇÃO,	Cr$..1.579.475-		
29- " do Poind GUARITA,	Cr$..5.000.000-		
29- " do Poind GUARITA,	Cr$....600.000-	Cr$	62.638.225-

Mês de SETEMBRO - 1965

08- Rec. de IND.E COM.ANTONIO SAD S/A.,	Cr$..2.000.000-		
10- " de IRMÃOS NAUAD,	Cr$..2.000.000-		
13- " do Poind GUARITA,	Cr$..6.000.000-		
14- " do Poind GUARITA(Maroni & Lutz),	Cr$..5.000.000-		
16- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM.,	Cr$..5.000.000-		
24- " de MAX WEISE,	Cr$..1.900.000-		
24- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS,	Cr$.14.145.832-	Cr$	36.045.832-

Mês de OUTUBRO - 1965

13- Rec. de JOSÉ BONIFÁCIO G.DE ANDRADE,	Cr$.....30.000-		
18- " de HELIO PISSETTI,	Cr$..2.452.200-		
20- " de MARONI & LUTZ,	Cr$..1.000.000-		
21- " do Poind GUARITA,	Cr$..1.604.000-		
22- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS,	Cr$.18.187.500-		
25- " de IRMÃOS NAUAD,	Cr$....600.000-		
29- " de MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE",	Cr$..6.900.000-		
29- " de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,	Cr$..5.000.000-	Cr$	35.773.700-

Mês de NOVEMBRO - 1965

16- Rec. de JULIO RENIER GASPAROTTO,	Cr$.12.000.000-		
19- " de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,	Cr$..5.000.000-		
22- " de IND.MAD.SÃO LUIZ LTDA.,	Cr$..6.900.000-		
22- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,	Cr$..9.891.750-		
25- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,	Cr$.19.783.500-		
26- " de IRMÃOS MAIA S/A.,	Cr$..5.000.000-	Cr$	58.575.250-

Mês de DEZEMBRO - 1965

03- Rec. de MADEIREIRA PASINI S/A.,	Cr$..2.703.450-		
07- " do Poind CEL.TELEMACO BORBA,	Cr$..2.000.000-		
15- " de MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE",	Cr$.12.000.000-	Cr$	16.703.450-

SOMA .... Cr$ 303.016.259-

RESUMO:

Recebido de NOVEMBRO de 1.964 à 18 de JUNHO de 1.965, ... Cr$ 105.445.304-

Recebido de 19 de JUNHO de 1.965 à 15 de DEZEMBRO de 1965, Cr$ 303.016.259-

SOMA TOTAL .... Cr$ 408.461.563-

Curitiba, 15 de Dezembro de 1.965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

2325

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

RECEITA

Descrição	Parcial	Total
Mês de NOVEMBRO - 1964		
04-Rec. de JOÃO B. TONIAL & FILHOS,........................		Cr$ 18.187.500-
Mês de DEZEMBRO - 1964		
03-Rec. de IND.E COM. ANTONIO SAD S/A.,.......	Cr$.10.105.000-	
04-Rec. de BENEDITO GARCIA DA COSTA,........	Cr$....227.500-	Cr$ 10.332.500-
Mês de FEVEREIRO - 1965		
17-Rec. do POIND GUARITA	Cr$..1.370.000-	
18-Rec. de [illegible] & FILHOS	Cr$....943.390-	Cr$ 2.313.390-
Mês de MARÇO - 1965		
15-Rec. de MAX [illegible]	Cr$..2.600.000-	
16- " de BATISTA PIGATTO & CIA.LTDA.,......	Cr$.15.000.000-	
22- " de Ser.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,...	Cr$.12.500.000-	
25- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM.,......	Cr$..5.000.000-	Cr$ 35.100.000-
Mês de ABRIL - 1965		
20-Rec. de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,...	Cr$.12.500.000-	
25- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM.,......	Cr$..5.000.000-	Cr$ 17.500.000-
Mês de MAIO - 1965		
04-Rec. de JOÃO B. TONIAL & FILHOS, ...		Cr$ 12.511.914-
Mês de JUNHO - 1965		
11-Rec. de KANTUR FRANCO LTDA.,..............	Cr$..9.500.000-	Cr$ 9.500.000-
SOMA		Cr$ 105.445.304-
23-Rec. de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,...	Cr$.12.500.000-	
23- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM.,......	Cr$..5.000.000-	
23- " do POIND CEL.TELEMACO BORBA,........	Cr$..1.825.000-	
30- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS,...........	Cr$.14.145.834-	
30- " de JOÃO B.TONIAL & FILHOS,...........	Cr$..1.586.000-	
30- " de FRANCISCO FERNANDES S/A.COM.E EXPORTAÇÃO,..........................	Cr$..2.200.000-	Cr$ 37.256.834-
Mês de JULHO - 1965		
01-Rec. do Poind GUARITA,......................	Cr$....875.690-	
16- " de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM.,......	Cr$..5.000.000-	
19- " do Poind Dr. CARLOS CAVALCANTI,.....	Cr$....580.278-	
19- " de JULIO [illegible] GAMPAROTTO,..........	Cr$..6.000.000-	
21- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,...	Cr$..9.891.750-	
21- " de MAX [illegible],..............................	Cr$..2.000.000-	
24- " de FRANCISCO FERNANDES LUIZ S.A.COM. E EXPORTAÇÃO,........................	Cr$..2.000.000-	
28- " de SER.REU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,...	Cr$.29.675.250-	Cr$ 56.022.968-
SOMA (à transportar)		Cr$ 93.279.802-

2326

TRANSPORTE		....		Cr$ 93.279.802-
Mês de AGÔSTO - 1965				
01-	Rec.	de SER.MEU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,.	Cr$.29.675.250-	
03-	"	do Pcind GUARITA,....................	Cr$..1.000.000-	
19-	"	de SER.MEU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,.	Cr$.19.783.500-	
20-	"	de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,.....	Cr$..5.000.000-	
24-	"	de FRANCISCO FERNANDES LUIZ S.A. COM. E EXPORTAÇÃO,................	Cr$..1.579.475-	
29-	"	de Pcind GUARITA,....................	Cr$..5.000.000-	
29-	"	do Pcind GUARITA,....................	Cr$....600.000-	Cr$ 62.638.225-
Mês de SETEMBRO - 1965				
08-	Rec.	de IND.E COM.ANTONIO SAD S/A.,.....	Cr$..2.000.000-	
10-	"	de IRMÃOS NAUAD,.....................	Cr$..2.000.000-	
13-	"	do Pcind GUARITA,....................	Cr$..6.000.000-	
14-	"	do Pcind GUARITA(Maroni & Lütz),..	Cr$..5.000.000-	
16-	"	de IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COM.,.....	Cr$..5.000.000-	
24-	"	de MAX WEISE,........................	Cr$..1.900.000-	
24-	"	de JOÃO B.TOMIAL & FILHOS,.........	Cr$.14.145.832-	Cr$ 36.045.832-
Mês de OUTUBRO - 1965				
13-	Rec.	de JOSÉ BONIFÁCIO G.DE ANDRADE,...	Cr$.....30.000-	
18-	"	de HELIO PIMENTTI,..................	Cr$..2.452.200-	
20-	"	de MARONI & LUTZ,....................	Cr$..1.000.000-	
21-	"	do Pcind GUARITA,....................	Cr$..1.604.000-	
22-	"	de JOÃO B.TOMIAL & FILHOS,.........	Cr$.18.187.500-	
25-	"	de IRMÃOS NAUAD,.....................	Cr$....600.000-	
29-	"	de MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE",..	Cr$..6.900.000-	
29-	"	de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,.....	Cr$..5.000.000-	Cr$ 35.773.700-
Mês de NOVEMBRO - 1965				
16-	Rec.	de JULIO RENIER GASPAROTTO,.......	Cr$.12.000.000-	
19-	"	de IRMÃOS MAIA S.A.IND.E COM.,.....	Cr$..5.000.000-	
22-	"	de IND.MAD.SÃO LUIZ LTDA.,.........	Cr$..6.900.000-	
22-	"	de SER.MEU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,.	Cr$..9.891.750-	
25-	"	de SER.MEU.IRMÃOS FERNANDES S/A.,.	Cr$.19.783.500-	
26-	"	de IRMÃOS MAIA S/A.,................	Cr$..5.000.000-	Cr$ 58.575.250-
Mês de DEZEMBRO - 1965				
03-	Rec.	de MADEIREIRA PASINI S/A.,.........	Cr$..2.703.450-	
07-	"	do Pcind CEL.TELEMACO BORBA,.......	Cr$..2.000.000-	
15-	"	de MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE",..	Cr$.12.000.000-	Cr$ 16.703.450-
		S O M A		Cr$ 303.016.259-

R E S U M O :

Recebido de NOVEMBRO de 1.964 à 18 de JUNHO de 1.965, ...	Cr$ 105.445.304-
Recebido de 19 de JUNHO de 1.965 à 15 de DEZEMBRO de 1965,	Cr$ 303.016.259-
S O M A T O T A L	Cr$ 408.461.563-

Curitiba, 15 de Dezembro de 1.965

2327
A1

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

RECEBIMENTOS : RECURSOS PRÓPRIOS

Data	Descrição		Valor
04-11-64-	**JOÃO B. TONIAL & FILHOS** S/pagamento de 30% do valôr global do 1º lote de 5.000 pinheiros a razão de Cr$.12.125- que perfaz o total de Cr$.60.625.000-, da area do Poind Dr.Salistre de Campos,................................	Cr$	18.187.500-
03-12-64-	**IND. E COM. ANTONIO SAD S/A.** S/pagamento da venda de 1.000 pinheiros a razão de Cr$.10.105-,cada da area do Poind Cel.Telemaco Borba,..	Cr$	10.105.000-
04-12-64-	**BENEDITO GARCIA DA COSTA** S/pagamento de 50% do valôr global de Cr$.455.000- proveniente da venda de 200m3. de madeira de peroba, a razão de Cr$.2.000-, cada e 10m3, de madeira de óleo vermelho, a razão de Cr$.5.500-,cada da area do Poind Barao de Antonina,................	Cr$	227.500-
17-02-65-	**PÔSTO INDIGENA "GUARITA"** Valor recebido do Sr.Encarregado, proveniente da venda de produtos, cfe.GSI nº4/65, do Sr.Chefe - da IR-7,..	Cr$	1.370.000-
18-02-65-	**HOEVER & FILHOS-(GRANJA MARTA ROCHA)** Valor recebido do Sr.Hoever & Filhos, constante do processo SPI nº4.709/62,......................	Cr$	943.390-
15-03-65-	**MAX MEIER** S/pagamento de 40% do valôr global da venda de - 5.000m3, de madeira sassafraz a razão de Cr$.1. 300-,cada da area do Poind Duque de Caxias,.....	Cr$	2.600.000-
16-03-65-	**BATISTA PIGATTO & CIA. LTDA.** S/pagamento de n/venda de 1.000 pinheiros a razão de Cr$.15.000-,cada da area do Poind Fioravente Esperança,..	Cr$	15.000.000-
22-03-65-	**SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.** S/pagamento da 1a.prestação da venda de 50.000 , pinheiros a razão de Cr$.15.000-,cada da área do - Poind Cacique Capanema,........................	Cr$	12.500.000-
25-03-65-	**IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COMERCIO.** S/pagamento da 1a. prestação da Escritura Pública de aditamento a um contrato de Escritura de - compra e venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,............................	Cr$	5.000.000-
20-04-65-	**SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.** S/pagamento da 2a. prestação de 50.000 pinheiros da área do Poind Cacique Capanema,..............	Cr$	12.500.000-
25-04-65-	**IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO** S/pagamento da 2a. prestação da Escritura Pùblica de venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,..	Cr$	5.000.000-
04-05-65-	**JOÃO B. TONIAL & FILHOS** S/pagamento por conta da 1a. prestação do saldo de Cr$.42.437.500,..............................	Cr$	12.511.914-
11-06-65-	**KASTER & FRANCO LTDA.** S/pagamento de n/venda de 500 pinheiros da área do Poind Dr.Xavier da Silva, a razão de Cr$.19. 000-, cada unidade,..............................	Cr$	9.500.000-
23-06-65-	**SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.** S/pagamento da 3a. prestação da venda de 50.000 pinheiros da area do Poind Cacique Capanema,...	Cr$	12.500.000-
23-06-65-	**IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO.** S/pagamento da 3a. prestação da Escritura Pùblica da venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,..	Cr$	5.000.000-
	S o m a à transportar	Cr$	122.945.304-

Transporte .... Cr$ 122.945.304-

23-06-65- PÔSTO INDIGENA "CEL.TELEMACO BORBA"
N/venda de 1 cavalo por Cr$.60.000-, 1 cavalo por Cr$.55.000-, 1 mula por Cr$85.000- e 13 bovinos por Cr$.1.625.000-, ... Cr$ 1.825.000-

30-06-65- JOÃO B.TONIAL & FILHOS
s/pagamento por adiantamento da 2a. prestação do saldo de Cr$.29.925.586-,........................ Cr$ 14.145.834-

30-06-65- JOÃO B. TONIAL & FILHOS
S/pagamento saldo 2a. prestação, ... Cr$ 1.586.000-

30-06-65- FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A.COM.E EXPORTAÇÃO
N/venda de 400 dzs. de madeira da Serraria do Poind Fioravante Esperança,..................... Cr$ 2.200.000-

01-07-65- PÔSTO INDIGENA "GUARITA"
Arrendamento de terras do Sr.Acyr Barros Cr$.....600.000- mais saldo Roewer & Filhos,Cr$.275.690-Cr$ 875.690-

16-07-65- IRMÃOS MAIA S/A.IND. E COMERCIO
S/pagamento 4a. Prestaçao da Escritura Pública da venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,.. Cr$ 5.000.000-

19-07-65- POIND DR. CARLOS CAVALCANTI
Saldo de caixa (recebimento arrendamento de terras do referido Poind),.......................... Cr$ 580.278-

19-07-65- JULIO RENIER GASPAROTTO
S/pagamento por conta la. prestação, concorrência administrativa do venda de pinheiros da area do Poind Nonoai,................................. Cr$ 6.000.000-

21-07-65- SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.
Recebido nota promissoria nº1,................... Cr$ 9.891.750-

21-07-65- MAX WEISE
Recebido p/conta prestação vencível em 15/09/65. Cr$ 2.000.000-

24-07-65- FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A.COM. E EXPORTAÇÃO
N/venda de 400 dzs. de madeira da Serraria do --Poind Fioravente Esperança (la.prestação),...... Cr$ 2.000.000-

28-07-65- SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.
Recebido notas promissorias nºs.2.3 e 4,........ Cr$ 29.675.250-

01-08-65- SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.
Recebido notas promissorias nºs.5.6 e 7,........ Cr$ 29.675.250-

13-08-65- PÔSTO INDIGENA "GUARITA"
Recebido p/conta arrendamento de terras,........ Cr$ 1.000.000-

19-08-65- SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.
Recebido notas promissorias nºs. 8 e 9,......... Cr$ 19.783.500-

20-08-65- IRMÃOS MAIA S/A. INDUSTRIA E COMERCIO
Recebido 5a. prestaçao Esc.Publica da venda de -pinheiros de area do Poind José Maria de Paula,. Cr$ 5.000.000-

24-08-65- FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A.COM.E EXPORTAÇÃO
Recebido saldo da venda de 400 dzs. de madeira -de Serraria do Poind Fioravante Esperança,...... Cr$ 1.579.475-

29-08-65- PÔSTO INDIGENA "GUARITA"
Recebido p/conta arrendamento de terras,........ Cr$ 5.000.000-

29-08-65- PÔSTO INDIGENA "GUARITA"
Recebido p/conta arrendamento de terras,........ Cr$ 600.000-

08-09-65- IND. E COM. ANTONIO SAD S/A.
Recebido p/posterior acerto,..................... Cr$ 2.000.000-

10-09-65- IRMÃOS NAUAD
Recebido p/conta da venda de 200 dzs, de madeira à razão de Cr$.13.000-, cada dz. da Serraria do Poind Fioravante Esperança,...................... Cr$ 2.000.000-

13-09-65- POSTO INDIGENA "GUARITA"
Recebido p/conta arrendamento de terras,........ Cr$ 6.000.000-

14-09-65- POSTO INDIGENA "GUARITA"(MARONI & LUTZ)
Recebido cauçao construçao de casas,............ Cr$ 5.000.000-

16-09-65- IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO
Recebido 6a. prestaçao,.......................... Cr$ 5.000.000-

24-09-65- MAX WEISE
Recebido saldo pagamento prestação contrato venda sassafraz area do Poind Duque de Caxias,..... Cr$ 1.900.000-

S o m a à transportar .... Cr$ 283.263.331-

2332

(continuação)

Transporte, ... Cr$ 283.263.331-

24-09-65- JOÃO B. TONIAL & FILHOS
Recebido 3a. e ultima prestação contrato venda de 5.000, pinheiros da área do Poind Dr.Selistre de Campos (1º Lote),...................... Cr$ 14.145.832-

13-10-65- JOSÉ BONIFACIO G. DE ANDRADE
N/venda de 25 dzs.de costaneiras de pinho a Cr$.1.200-,cada dz.da Serraria do Poind Fioravante Esperança,.................................. Cr$ 30.000-

13-10-65- HELIO PISSETTI
S/pagamento inicial do valôr global de Cr$.9.000.000-, da venda de 670 torços de arvores já em - estado de deterioraçao da área do Poind Dr. Selistre de Campos,.............................. Cr$ 2.452.200-

20-10-65- PÔSTO INDIGENA "GUARITA"(MARCONI & LUTZ)
Recebido caução construçao de casas habitacionais para silvicolas,.......................... Cr$ 1.000.000-

21-10-65- PÔSTO INDIGENA "GUARITA"
Recebido Saldo de caixa(arrendamento de terras).Cr$ 1.604.000-

22-10-65- JOÃO B.TONIAL & FILHOS
Recebido 30% do valôr global do 2º lote da venda de 5.000 pinheiros da área do Poind Dr.Selistre de Campos a razão de Cr$.12.125, cada unidade, que - perfaz o total de Cr$.60.625.000-,................ Cr$ 18.187.500-

25-10-65- IRMÃOS NAUED
Complemento de pagamento da venda de 200 dzs.de madeira de pinho serrado de 168 pés quadrados, a razão de Cr$.13.000-,cada dz.da Serraria do Poind Fioravante Esperança,...................... Cr$ 600.000-

29-10-65- MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE" LTDA.
N/venda de 600 dzs. de madeira de pinho serrado a razão de Cr$.11.500-,cada dz. do estoque da Serraria do Poind Fioravante Esperança,........... Cr$ 6.900.000-

29-10-65- IRMÃOS MAIA S/A; IND. E COMERCIO
Recebido 7a. prestaçao da Escritura Pública da compra e venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,............................ Cr$ 5.000.000-

16-11-65- JULIO RENIER GASPAROTTO
Recebido saldo da 1a. prestação vencida em 25/09/65,ref. contrato concorrência administrativa da venda de pinheiros da área do Poind Nonoai,. Cr$ 12.000.000-

19-11-65- IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO
Recebido 8a. prestaçao............................ Cr$ 5.000.000-

22-11-65- INDUSTRIA MADEIREIRA SÃO LUIZ LTDA.
N/venda de 600 dzs. de madeira de pinho serrado a razão de Cr$.11.500-,cada dz. do estoque da Serraria do Poind Fioravante Esperança,........... Cr$ 6.900.000-

22-11-65- SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.
Recebido 10a. Nota Promissoria, ... Cr$ 9.891.750-

25-11-65- SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.
Recebido 11a. e 12a. Nota Promissória,......... Cr$ 19.783.500-

26-11-65- IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO
Recebido 9a. prestaçao,........................ Cr$ 5.000.000-

03-12-65- MADEIREIRA PASINI S/A.
N/recebimento de 5.946 p/2 no total de Cr$.541.746-8.062 p/2 no total de Cr$.764.000-, 7.604 p/2 no total de Cr$.683.800-, e 7.759 p/2 no total de Cr$.713.900-, que perfaz o total de,.............. Cr$ 2.703.450-

07-12-65- PÔSTO INDIGENA "CEL. TELEMACO BORBA"
N/recebimento p/conta da venda de 30.000 m3 de lenha em capoeira a razão de Cr$.200-, o m3,..... Cr$ 2.000.000-

15-12-65- MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE" LTDA.
N/venda de 1.000 dzs.de madeira de pinho serrado a razão de Cr$.12.000-,cada dz.do estoque da - Serraria do Poind Fioravante Esperança,........ Cr$ 12.000.000-

S O M A   T O T A L   Cr$ 408.461.563-

Curitiba, 15 de dezembro de 1.965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

RECEBIMENTOS : RECURSOS PRÓPRIOS

Data	Histórico		Valor
04-11-64-	JOÃO B. TONIAL & FILHOS S/pagamento de 30% do valôr global do 1º lote de 5.000 pinheiros a razão de Cr$.12.125- que perfaz o total de Cr$.60.625.000-, da area do Poind Dr.Salistre de Campos,..................................	Cr$	18.187.500-
03-12-64-	IND. E COM. ANTONIO SAD S/A. S/pagamento da venda de 1.000 pinheiros a razão de Cr$.10.105-,cada da area do Poind Cel.Telemaco Borba,..................................	Cr$	10.105.000-
04-12-64-	BENEDITO GARCIA DA COSTA S/pagamento de 50% do valôr global de Cr$.455.000- proveniente da venda de 200m3. de madeira de peroba, a razão de Cr$.2.000-, cada e 10m3, de madeira de óleo vermelho, a razão de Cr$.5.500-,cada da area do Poind Barão de Antonina,................	Cr$	227.500-
17-02-65-	PÔSTO INDIGENA "GUARITA" Valôr recebido do Sr.Encarregado, proveniente da venda de produtos, cfe.OSI nº4/65, do Sr.Chefe - da IR-7,..................................	Cr$	1.370.000-
18-02-65-	ROEWER & FILHOS-(GRANJA MARTA ROCHA) Valôr recebido do Sr.Roewer & Filhos, constante do processo SPI nº4.709/62,......................	Cr$	943.390-
15-03-65-	MAX WEISE S/pagamento de 40% do valôr global da venda de - 5.000m3, de madeira sassafraz a razão de Cr$.1.300-,cada da area do Poind Duque de Caxias,.....	Cr$	2.600.000-
16-03-65-	BATISTA PIGATTO & CIA. LTDA. S/pagamento de n/venda de 1.000 pinheiros a razão de Cr$.15.000-,cada da area do Poind Fioravente Esperança,..................................	Cr$	15.000.000-
22-03-65-	SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A. S/pagamento da 1a.prestaçao da venda de 50.000 pinheiros a razão de Cr$.15.000-,cada da área do - Poind Cacique Capanema,..........................	Cr$	12.500.000-
25-03-65-	IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COMERCIO. S/pagamento da 1a. prestaçao da Escritura Pública de aditamento a um contrato de Escritura de - compra e venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,..........................	Cr$	5.000.000-
20-04-65-	SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A. S/pagamento da 2a. prestaçao de 50.000 pinheiros da area do Poind Cacique Capanema,..............	Cr$	12.500.000-
25-04-65-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO S/pagamento da 2a. prestaçao da Escritura Pùblica da venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,..................................	Cr$	5.000.000-
04-05-65-	JOÃO B. TONIAL & FILHOS S/pagamento por conta da 1a. prestação do saldo de Cr$.42.437.500,..................................	Cr$	12.511.914-
11-06-65-	KANTOR & FRANCO LTDA. S/pagamento de n/venda de 500 pinheiros da área do Poind Dr.Xavier da Silva, a razão de Cr$.19.000-, cada unidade,..........................	Cr$	9.500.000-
23-06-65-	SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A. S/pagamento da 3a. prestaçao da venda de 50.000 pinheiros da area do Poind Cacique Capanema,...	Cr$	12.500.000-
23-06-65-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO. S/pagamento da 3a. prestaçao da Escritura Pùblica da venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,..................................	Cr$	5.000.000-
	Soma à transportar	Cr$	122.945.304-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(continuação)

Data	Histórico		Valor
	Transporte	Cr$	122.945.304-
23-06-65-	PÔSTO INDÍGENA "CEL.TELEMACO BORBA" s/venda de 1 cavalo por Cr$.60.000-, 1 cavalo por Cr$.55.000-, 1 mula por Cr$85.000- e 13 bovinos por Cr$.1.625.000-, ...	Cr$	1.825.000-
30-06-65-	JOÃO B.TONIAL & FILHOS s/pagamento por adiantamento da 2a. prestação do saldo do Cr$.29.925.586-,..........................	Cr$	14.145.834-
30-06-65-	JOÃO B. TONIAL & FILHOS s/pagamento saldo 2a. prestação, ...	Cr$	1.586.000-
30-06-65-	FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A.COM.E EXPORTAÇÃO s/venda de 400 dzs. de madeira da Serraria do Poind Fioravante Esperança,......................	Cr$	2.200.000-
01-07-65-	PÔSTO INDÍGENA "GUARITA" Arrendamento de terras do Sr.Acyr Barros Cr$.... .600.000- mais saldo Roewer & Filhos,Cr$.275.690-	Cr$	875.690-
16-07-65-	IRMÃOS MAIA S/A.IND. E COMERCIO s/pagamento 4a. Prestação da Escritura Pública da venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,..	Cr$	5.000.000-
19-07-65-	POIND DR. CARLOS CAVALCANTI Saldo do caixa (recebimento arrendamento de terras do referido Poind),...........................	Cr$	580.278-
19-07-65-	JULIO [illegible] GASPARETTO s/pagamento por conta 1a. prestação, concorrência administrativa de venda de pinheiros da area do Poind Mococal,..................................	Cr$	6.000.000-
21-07-65-	SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A. Recebido nota promissoria nº1,.....................	Cr$	9.891.750-
21-07-65-	MAX WEISS Recebido p/conta prestação vencível em 15/09/65.	Cr$	2.000.000-
24-07-65-	FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A.COM. E EXPORTAÇÃO s/venda de 400 dzs. de madeira da Serraria do Poind Fioravante Esperança (1a.prestação),......	Cr$	2.000.000-
28-07-65-	SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A. Recebido notas promissorias nºs.2.3 e 4,.........	Cr$	29.675.250-
01-08-65-	SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A. Recebido notas promissorias nºs.5.6 e 7,.........	Cr$	29.675.250-
13-08-65-	PÔSTO INDÍGENA "GUARITA" Recebido p/conta arrendamento de terras,.........	Cr$	1.000.000-
19-08-65-	SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A. Recebido notas promissorias nºs. 8 e 9,..........	Cr$	19.783.500-
20-08-65-	IRMÃOS MAIA S/A. INDUSTRIA E COMERCIO Recebido 5a. prestação Esc.Publica da venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,.	Cr$	5.000.000-
24-08-65-	FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A.COM.E EXPORTAÇÃO Recebido saldo da venda de 400 dzs. de madeira da Serraria do Poind Fioravante Esperança,......	Cr$	1.579.475-
29-08-65-	PÔSTO INDÍGENA "GUARITA" Recebido p/conta arrendamento de terras,........	Cr$	5.000.000-
29-08-65-	PÔSTO INDÍGENA "GUARITA" Recebido p/conta arrendamento de terras,........	Cr$	600.000-
08-09-65-	IND. E COM. [illegible] S/A. Recebido p/posterior acerto,........................	Cr$	2.000.000-
10-09-65-	IRMÃOS [illegible] Recebido p/conta da venda de 200 dzs, de madeira a razão de Cr$.13.000-, cada dz. da Serraria do Poind Fioravante Esperança,.........................	Cr$	2.000.000-
13-09-65-	POSTO INDIGENA "GUARITA" Recebido p/conta arrendamento de terras,........	Cr$	6.000.000-
14-09-65-	POSTO INDIGENA "GUARITA"([illegible] & LUTZ) Recebido caução construção de casas,.............	Cr$	5.000.000-
16-09-65-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO Recebido 6a. prestação,..............................	Cr$	5.000.000-
24-09-65-	MAX WEISS Recebido saldo pagamento prestação contrato venda sassafraz area do Poind Duque de Caxias,.....	Cr$	1.900.000-
	S o m a à transportar	Cr$	283.263.351-

Data	Histórico		Valor
	Transporte, ...	Cr$	283.263.331-
24-09-65-	JOÃO B. TONIAL & FILHOS Recebido 3a. e última prestação contrato venda de 5.000, pinheiros de área do Poind Dr. Selistre de Campos (1º Lote),..........................	Cr$	14.145.832-
13-10-65-	JOSÉ BONIFÁCIO G. DE ANDRADE N/venda de 25 dzs. de costaneiras de pinho a Cr$ .1.200-, cada dz. da Serraria do Poind Fioravante Esperança,..	Cr$	30.000-
18-10-65-	HELIO PISETTI N/pagamento inicial do valôr global de Cr$.9.000.000-, da venda da 670 toros de arvores já em estado de deterioração da área do Poind Dr. Selistre de Campos,..	Cr$	2.452.200-
20-10-65-	PÔSTO INDÍGENA "GUARITA" (MANANI & LUIZ) Recebido caução construção de casas habitacionais para silvícolas,..	Cr$	1.000.000-
21-10-65-	PÔSTO INDÍGENA "GUARITA" Recebido saldo de caixa (arrendamento de terras).	Cr$	1.604.000-
22-10-65-	JOÃO B. TONIAL & FILHOS Recebido 30% do valor global do 2º lote da venda de 5.000 pinheiros da área do Poind Dr. Selistre de Campos a razão de Cr$.12.125, cada unidade, que perfaz o total de Cr$.60.625.000-,................	Cr$	18.187.500-
25-10-65-	IRMÃOS NAUED Complemento de pagamento da venda de 200 dzs. de madeira de pinho serrado de 168 pés quadrados, a razão de Cr$.13.000-, cada dz. da Serraria do Poind Fioravante Esperança,.........................	Cr$	600.000-
29-10-65-	MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE" LTDA. N/venda de 600 dzs. de madeira de pinho serrado a razão de Cr$.11.500-, cada dz. do estoque da Serraria do Poind Fioravante Esperança,...........	Cr$	6.900.000-
29-10-65-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMÉRCIO Recebido 7a. prestação da Escritura Pública de compra e venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,.......................................	Cr$	5.000.000-
16-11-65-	JULIO PERINE GASPARETTO Recebido saldo da 1a. prestação vencida em 25/09/65, ref. contrato concorrência administrativa da venda de pinheiros da área do Poind Nonoai,.	Cr$	12.000.000-
19-11-65-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMÉRCIO Recebido 8a. prestação,....................................	Cr$	5.000.000-
22-11-65-	INDÚSTRIA MADEIREIRA SÃO LUIZ LTDA. N/venda de 600 dzs. de madeira de pinho serrado a razão de Cr$.11.500-, cada dz. do estoque da Serraria do Poind Fioravante Esperança,...........	Cr$	6.900.000-
22-11-65-	SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A. Recebido 10a. Nota Promissoria, ...	Cr$	9.891.750-
25-11-65-	SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A. Recebido 11a. e 12a. Nota Promissoria,.........	Cr$	19.783.500-
26-11-65-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMÉRCIO Recebido 9a. prestação,..................................	Cr$	5.000.000-
03-12-65-	MADEIREIRA PASINI S/A. N/recebimento de 5.946 p/2 no total de Cr$.541.746- 8.062 p/2 no total de Cr$.764.000-, 7.604 p/2 no total de Cr$.683.800-, e 7.759 p/2 no total de Cr$. 713.900-, que perfaz o total de,................	Cr$	2.703.450-
07-12-65-	PÔSTO INDÍGENA "CEL. TRIEMACO BORBA" N/recebimento p/conta da venda de 10.000 m3 de lenha em capoeira a razão de Cr$.200-, o m3,.....	Cr$	2.000.000-
15-12-65-	MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE" LTDA. N/venda de 1.000 dzs. de madeira de pinho serrado a razão de Cr$.12.000-, cada dz. do estoque da Serraria do Poind Fioravante Esperança,........	Cr$	12.000.000-
	S O M A T O T A L	Cr$	408.461.563-

Curitiba, 15 de dezembro de 1.965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2336

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

RECEBIMENTOS : R E C U R S O S   P R Ó P R I O S

Data	Histórico		Valor
04-11-64-	JOÃO B. TONIAL & FILHOS S/pagamento de 30% do valôr global do 1º lote de 5.000 pinheiros a razão de Cr$.12.125- que perfaz o total de Cr$.60.625.000-, da area do Poind Dr.Sa listre de Campos,..............................	Cr$	18.187.500-
03-12-64-	IND. E COM. ANTONIO SAD S/A. S/pagamento da venda de 1.000 pinheiros a razão de Cr$.10.105-,cada da area do Poind Cel.Telemaco Borba,..	Cr$	10.105.000-
04-12-64-	BENEDITO GARCIA DA COSTA S/pagamento de 50% do valôr global de Cr$.455.000- proveniente da venda de 200m3. de madeira de peroba, a razão de Cr$.2.000-, cada e 10m3, de madeira de óleo vermelho, a razão de Cr$.5.500-,cada da area do Poind Barao de Antonina,..................	Cr$	227.500-
17-02-65-	POSTO INDIGENA "GUARITA" Valor recebido do Sr.Encarregado, proveniente da venda de produtos, cfe.OSI nº4/65, do Sr.Chefe - da IR-7,..	Cr$	1.370.000-
18-02-65-	BOMMER & FILHOS-(GRANJA SANTA ROCHA) Valor recebido do Sr.Bommer & Filhos, constante do processo SPI nº4.709/62,..........................	Cr$	943.390-
15-03-65-	MAX MEIER S/pagamento de 40% do valôr global da venda do - 5.000m3, de madeira sassafraz a razão de Cr$.1. 300-,cada da area do Poind Duque de Caxias,......	Cr$	2.600.000-
16-03-65-	BATISTA PICATTO & CIA. LTDA. S/pagamento de n/venda de 1.000 pinheiros a razão de Cr$.15.000-,cada da area do Poind Fioravante Esperança,..	Cr$	15.000.000-
22-03-65-	SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A. S/pagamento da 1a.prestação da venda de 50.000 , pinheiros a razao de Cr$.15.000-,cada da área do - Poind Cacique Capanema,..............................	Cr$	12.500.000-
25-03-65-	IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COMERCIO. S/pagamento da 1a. prestaçao da Escritura Pública de aditamento a um contrato de Escritura de - compra e venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,..	Cr$	5.000.000-
20-04-65-	SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A. S/pagamento de 2a. prestaçao de 50.000 pinheiros da área do Poind Cacique Capanema,................	Cr$	12.500.000-
25-04-65-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO S/pagamento de 2a. prestaçao da Escritura Pública da venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,..	Cr$	5.000.000-
04-05-65-	JOÃO B. TONIAL & FILHOS S/pagamento por conta da 1a. prestação do saldo de Cr$.42.437.500,....................................	Cr$	12.511.914-
11-06-65-	KANTOR & FRANCO LTDA. S/pagamento de n/venda de 500 pinheiros da área do Poind Dr.Xavier da Silva, a razão de Cr$.19. 000-, cada unidade,......................................	Cr$	9.500.000-
23-06-65-	SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A. S/pagamento da 3a. prestaçao da venda de 50.000 pinheiros da area do Poind Cacique Capanema,...	Cr$	12.500.000-
23-06-65-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO. S/pagamento da 3a. prestaçao da Escritura Pública da venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,..	Cr$	5.000.000-
	S o m a à transportar	Cr$	122.945.304-

(continuação)

Transporte .... Cr$ 122.945.304-

23-06-65- PÔSTO INDIGENA "CEL. TELEMACO BORBA"
N/venda de 1 cavalo por Cr$.60.000-, 1 cavalo por Cr$.55.000-, 1 mula por Cr$85.000- e 13 bovinos por Cr$.1.625.000-, ... Cr$ 1.825.000-

30-06-65- JOÃO B. TONIAL & FILHOS
s/pagamento por adiantamento da 2a. prestação do saldo de Cr$.29.925.586-,..................... Cr$ 14.145.834-

30-06-65- JOÃO B. TONIAL & FILHOS
S/pagamento saldo 2a. prestação, ... Cr$ 1.586.000-

30-06-65- FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A.COM.E EXPORTAÇÃO
N/venda de 400 dzs. de madeira da Serraria do Poind Fioravante Esperança,..................... Cr$ 2.200.000-

01-07-65- PÔSTO INDIGENA "GUARITA"
Arrendamento de terras do Sr.Acyr Barros Cr$.... .600.000- mais saldo Loewer & Filhos,Cr$.275.690-Cr$ 875.690-

16-07-65- IRMÃOS MAIA S/A.IND. E COMERCIO
S/pagamento 4a. Prestaçao da Escritura Pública da venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,.................................... Cr$ 5.000.000-

19-07-65- POIND DR. CARLOS CAVALCANTI
Saldo de caixa (recebimento arrendamento de terras do referido Poind),........................ Cr$ 580.278-

19-07-65- JULIO RENIER GASPAROTTO
S/pagamento por conta 1a. prestação, concorrência administrativa de venda de pinheiros da area do Poind Mococa,............................... Cr$ 6.000.000-

21-07-65- SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.
Recebido nota promissoria nº1,.................. Cr$ 9.891.750-

21-07-65- MAX WEISE
Recebido p/conta prestação vencível em 15/09/65. Cr$ 2.000.000-

24-07-65- FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A.COM. E EXPORTAÇÃO
N/venda de 400 dzs. de madeira da Serraria do Poind Fioravante Esperança (1a.prestação),...... Cr$ 2.000.000-

28-07-65- SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.
Recebido notas promissorias nºs.2.3 e 4,........ Cr$ 29.675.250-

01-08-65- SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.
Recebido notas promissorias nºs.5.6 e 7,........ Cr$ 29.675.250-

13-08-65- PÔSTO INDIGENA "GUARITA"
Recebido p/conta arrendamento de terras,........ Cr$ 1.000.000-

19-08-65- SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.
Recebido notas promissorias nºs. 8 e 9,......... Cr$ 19.783.500-

20-08-65- IRMÃOS MAIA S/A. INDUSTRIA E COMERCIO
Recebido 5a. prestaçao Esc.Publica da venda de pinheiros da area do Poind Jose Maria de Paula,. Cr$ 5.000.000-

24-08-65- FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A.COM.E EXPORTAÇÃO
Recebido saldo da venda de 400 dzs. de madeira da Serraria do Poind Fioravante Esperança,...... Cr$ 1.579.475-

29-08-65- PÔSTO INDIGENA "GUARITA"
Recebido p/conta arrendamento de terras,........ Cr$ 5.000.000-

29-08-65- PÔSTO INDIGENA "GUARITA"
Recebido p/conta arrendamento de terras,........ Cr$ 600.000-

08-09-65- IND. E COM. ANTONIO SAD S/A.
Recebido p/posterior acerto,.................... Cr$ 2.000.000-

10-09-65- IRMÃOS NAUAD
Recebido p/conta da venda de 200 dzs, de madeira a razão de Cr$.13.000-, cada dz. da Serraria do Poind Fioravante Esperança,..................... Cr$ 2.000.000-

13-09-65- POSTO INDIGENA "GUARITA"
Recebido p/conta arrendamento de terras,........ Cr$ 6.000.000-

14-09-65- POSTO INDIGENA "GUARITA"(MARONI & LUTZ)
Recebido cauçao construçao de casas,............ Cr$ 5.000.000-

16-09-65- IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO
Recebido 6a. prestaçao,......................... Cr$ 5.000.000-

24-09-65- MAX WEISE
Recebido saldo pagamento prestação contrato venda sassafraz area do Poind Duque de Caxias,..... Cr$ 1.900.000-

S o m a à transportar .... Cr$ 283.263.331-

Transporte, ... Cr$ 283.263.331-

24-09-65- JOÃO B. TONIAL & FILHOS
Recebido 3a. e ultima prestação contrato venda de 5.000, pinheiros da área do Poind Dr.Selistre de Campos (1º Lote),........................ Cr$ 14.145.832-

13-10-65- JOSÉ BONIFACIO G. DE ANDRADE
N/venda de 25 dzs.de costaneiras de pinho a Cr$ .1.200-,cada dz.da Serraria do Poind Fioravante Esperança,.. Cr$ 30.000-

18-10-65- HELIO PISSETTI
S/pagamento inicial do valôr global de Cr$.9.000. .000-, da venda de 670 toros de arvores já em estado de deterioração da área do Poind Dr. Selistre de Campos,................................ Cr$ 2.452.200-

20-10-65- PÔSTO INDIGENA "GUARITA"(MARONI & LUIZ)
Recebido caução construção de casas habitacionais para silvicolas,........................... Cr$ 1.000.000-

21-10-65- PÔSTO INDIGENA "GUARITA"
Recebido Saldo de caixa(arrendamento de terras).Cr$ 1.604.000-

22-10-65- JOÃO B.TONIAL & FILHOS
Recebido 30% do valor global do 2º lote da venda de 5.000 pinheiros da área do Poind Dr.Selistre de Campos a razão de Cr$.12.125, cada unidade, que perfaz o total de Cr$.60.625.000-,................ Cr$ 18.187.500-

25-10-65- IRMÃOS NAUAD
Complemento do pagamento da venda de 200 dzs.de madeira de pinho serrado de 168 pés quadrados, a razão de Cr$.13.000-,cada dz.da Serraria do Poind Fioravante Esperança,..................... Cr$ 600.000-

29-10-65- MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE" LTDA.
N/venda de 600 dzs. de madeira de pinho serrado à razão de Cr$.11.500-,cada dz. do estoque da Serraria do Poind Fioravante Esperança,............ Cr$ 6.900.000-

29-10-65- IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO
Recebido 7a. prestação da Escritura Pública de compra e venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,................................ Cr$ 5.000.000-

16-11-65- JULIO RENIER GASPARETTO
Recebido saldo da 1a. prestação vencida em 25/09/65,ref. contrato concorrencia administrativa da venda de pinheiros da área do Poind Nonoai,. Cr$ 12.000.000-

19-11-65- IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO
Recebido 8a. prestação,................................ Cr$ 5.000.000-

22-11-65- INDUSTRIA MADEIREIRA SÃO LUIZ LTDA.
N/venda de 600 dzs. de madeira de pinho serrado à razão de Cr$.11.500-,cada dz. do estoque da Serraria do Poind Fioravante Esperança,............ Cr$ 6.900.000-

22-11-65- SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.
Recebido 10a. Nota Promissoria, ... Cr$ 9.891.750-

25-11-65- SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.
Recebido 11a. e 12a. Nota Promissoria,.......... Cr$ 19.783.500-

26-11-65- IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO
Recebido 9a. prestação,........................... Cr$ 5.000.000-

03-12-65- MADEIREIRA PASINI S/A.
N/recebimento de 5.946 p/2 no total de Cr$.541.746- 8.062 p/2 no total de Cr$.764.000-, 7.604 p/2 no total de Cr$.683.800-, e 7.759 p/2 no total de Cr$. 713.900-, que perfaz o total de................. Cr$ 2.703.450-

07-12-65- PÔSTO INDIGENA "CEL. TELEMACO BORBA"
N/recebimento p/conta da venda de 30.000 m3 de lenha em capoeira a razão de Cr$.200-, o m3,..... Cr$ 2.000.000-

15-12-65- MADEIRAS E MATERIAIS "CHILE" LTDA.
N/venda de 1.000 dzs.de madeira de pinho serrado à razão de Cr$.12.000-,cada dz.do estoque da Serraria do Poind Fioravante Esperança,........ Cr$ 12.000.000-

S O M A T O T A L Cr$ 408.461.563-

Curitiba, 15 de dezembro de 1.965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2339

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

RECEBIMENTOS : **R E C U R S O S   P R Ó P R I O S**

Data	Descrição		Valor
04-11-64-	**JOÃO B. TONIAL & FILHOS** S/pagamento de 30% do valôr global do 1º lote de 5.000 pinheiros a razão de Cr$.12.125- que perfaz o total de Cr$.60.625.000-, da area do Poind Dr.Salistre de Campos,..	Cr$	18.187.500-
03-12-64-	**IND. E COM. ANTONIO SAD S/A.** S/pagamento da venda de 1.000 pinheiros a razão de Cr$.10.105-, cada da area do Poind Cel.Telemaco Borba,..	Cr$	10.105.000-
04-12-64-	**BENEDITO GARCIA DA COSTA** S/pagamento de 50% do valôr global de Cr$.455.000- proveniente da venda de 200m3. de madeira de peroba, a razão de Cr$.2.000-, cada e 10m3, de madeira de oleo vermelho, a razão de Cr$.5.500-, cada da area do Poind Barão de Antonina,................	Cr$	227.500-
17-02-65-	**PÔSTO INDIGENA "GUARITA"** Valor recebido do Sr.Encarregado, proveniente da venda de produtos, cfe.OSI nº4/65, do Sr.Chefe - da IR-7,..	Cr$	1.370.000-
18-02-65-	**ROEWER & FILHOS-(GRANJA MARTA ROCHA)** Valor recebido do Sr.Roewer & Filhos, constante do processo SPI nº4.709/62,......................	Cr$	943.390-
15-03-65-	**MAX WEISE** S/pagamento de 40% do valôr global da venda de - 5.000m3, de madeira sassafraz a razão de Cr$.1. 300-, cada da area do Poind Duque de Caxias,.....	Cr$	2.600.000-
16-03-65-	**BATISTA PIGATTO & CIA. LTDA.** S/pagamento de n/venda de 1.000 pinheiros a razão de Cr$.15.000-, cada da area do Poind Fioravente Esperança,..	Cr$	15.000.000-
22-03-65-	**SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.** S/pagamento da 1a.prestaçao da venda de 50.000 , pinheiros a razao de Cr$.15.000-, cada da área do - Poind Cacique Capanema,............................	Cr$	12.500.000-
25-03-65-	**IRMÃOS MAIA S/A.IND.E COMERCIO.** S/pagamento da 1a. prestaçao da Escritura Pública de aditamento a um contrato de Escritura de - compra e venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,............................	Cr$	5.000.000-
20-04-65-	**SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.** S/pagamento da 2a. prestaçao de 50.000 pinheiros da área do Poind Cacique Capanema,............	Cr$	12.500.000-
25-04-65-	**IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO** S/pagamento da 2a. prestaçao da Escritura Pública da venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,..	Cr$	5.000.000-
04-05-65-	**JOÃO B. TONIAL & FILHOS** S/pagamento por conta da 1a. prestação do saldo de Cr$.42.437.500,................................	Cr$	12.511.914-
11-06-65-	**KANTOR & FRANCO LTDA.** S/pagamento de n/venda de 500 pinheiros da área do Poind Dr.Xavier da Silva, à razão de Cr$.19. 000-, cada unidade,................................	Cr$	9.500.000-
23-06-65-	**SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.** S/pagamento da 3a. prestaçao da venda de 50.000 pinheiros da área do Poind Cacique Capanema,...	Cr$	12.500.000-
23-06-65-	**IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO.** S/pagamento da 3a. prestaçao da Escritura Pública da venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,..	Cr$	5.000.000-
	S o m a à transportar	Cr$	122.945.304-

(continuação)

Transporte .... Cr$ 122.945.304-

23-06-65- **PÔSTO INDIGENA "CEL. TELEMACO BORBA"**
N/venda de 1 cavalo por Cr$.60.000-, 1 cavalo por Cr$.55.000-, 1 mula por Cr$85.000- e 13 bovinos por Cr$.1.625.000-, ... Cr$ 1.825.000-

30-06-65- **JOÃO B. TONIAL & FILHOS**
s/pagamento por adiantamento da 2a. prestação do saldo de Cr$.29.925.586-,...................... Cr$ 14.145.834-

30-06-65- **JOÃO B. TONIAL & FILHOS**
S/pagamento saldo 2a. prestação, ... Cr$ 1.586.000-

30-06-65- **FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A.COM.E EXPORTAÇÃO**
N/venda de 400 dzs. de madeira da Serraria do Poind Fioravante Esperança,...................... Cr$ 2.200.000-

01-07-65- **PÔSTO INDIGENA "GUARITA"**
Arrendamento de terras do Sr.Acyr Barros Cr$.....600.000- mais saldo Roewer & Filhos,Cr$.275.690- Cr$ 875.690-

16-07-65- **IRMÃOS MAIA S/A.IND. E COMERCIO**
S/pagamento 4a. Prestaçao da Escritura Pública da venda de pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,.. Cr$ 5.000.000-

19-07-65- **POIND DR. CARLOS CAVALCANTI**
Saldo de caixa (recebimento arrendamento de terras do referido Poind),........................ Cr$ 580.278-

19-07-65- **JULIO RENIER GASPAROTTO**
S/pagamento por conta 1a. prestação, concorrência administrativa de venda de pinheiros da area do Poind Nonoai,................................ Cr$ 6.000.000-

21-07-65- **SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.**
Recebido nota promissoria nº1,.................. Cr$ 9.891.750-

21-07-65- **MAX WEISE**
Recebido p/conta prestação vencível em 15/09/65. Cr$ 2.000.000-

24-07-65- **FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A.COM. E EXPORTAÇÃO**
N/venda de 400 dzs. de madeira da Serraria do -- Poind Fioravente Esperança (1a.prestação),...... Cr$ 2.000.000-

28-07-65- **SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.**
Recebido notas promissorias nºs.2.3 e 4,........ Cr$ 29.675.250-

01-08-65- **SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.**
Recebido notas promissorias nºs.5.6 e 7,........ Cr$ 29.675.250-

13-08-65- **PÔSTO INDIGENA "GUARITA"**
Recebido p/conta arrendamento de terras,........ Cr$ 1.000.000-

19-08-65- **SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A.**
Recebido notas promissorias nºs. 8 e 9,......... Cr$ 19.783.500-

20-08-65- **IRMÃOS MAIA S/A. INDUSTRIA E COMERCIO**
Recebido 5a. prestaçao Esc.Pública da venda de - pinheiros da area do Poind José Maria de Paula,. Cr$ 5.000.000-

24-08-65- **FRANCISCO FERNANDES LUIZ S/A.COM.E EXPORTAÇÃO**
Recebido saldo da venda de 400 dzs. de madeira - da Serraria do Poind Fioravante Esperança,...... Cr$ 1.579.475-

29-08-65- **PÔSTO INDIGENA "GUARITA"**
Recebido p/conta arrendamento de terras,........ Cr$ 5.000.000-

29-08-65- **PÔSTO INDIGENA "GUARITA"**
Recebido p/conta arrendamento de terras,........ Cr$ 600.000-

08-09-65- **IND. E COM. ANTONIO SAD S/A.**
Recebido p/posterior acerto,.................... Cr$ 2.000.000-

10-09-65- **IRMÃOS NAUAD**
Recebido p/conta da venda de 200 dzs, de madeira a razão de Cr$.13.000-, cada dz. da Serraria do Poind Fioravante Esperança,..................... Cr$ 2.000.000-

13-09-65- **POSTO INDIGENA "GUARITA"**
Recebido p/conta arrendamento de terras,........ Cr$ 6.000.000-

14-09-65- **POSTO INDIGENA "GUARITA"(MARONI & LUTZ)**
Recebido caução construção de casas,............ Cr$ 5.000.000-

16-09-65- **IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO**
Recebido 6a. prestação,......................... Cr$ 5.000.000-

24-09-65- **MAX WEISE**
Recebido saldo pagamento prestação contrato venda sassafraz área do Poind Duque de Caxias,..... Cr$ 1.900.000-

S o m a à transportar .... Cr$ 283.263.331-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

RECEBIMENTOS - R E C U R S O S P R O P R I O S

De 25/01-66 a 29/04/66

Data	Histórico		Valor
25-02-66-	**IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO** Recebido 12a. prestação da Escritura Pública de compra e venda de pinheiros da área do - Poind José Maria de Paula,....................	Cr$	5.000.000-
08-03-66-	**HELIO PISSETTI** Recebido 2a. e 3a. prestação vencíveis em 18/04/66 e 18/07/66, no valôr de Cr$.2.182.600-, cada que perfaz o total de, ...	Cr$	4.365.200-
22-03-66-	**POSTO INDIGENA "CEL. TELEMACO BORBA"** Pagamento p/conta da venda de 30.000 m3 de - lenha em capoeira, a razão de Cr$.200- cada m3, cfe. proposta contida no ofício 30/65, de 12/09/65, do Sr. Encarregado,............	Cr$	1.000.000-
25-03-66-	**IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO** Recebido 13a. prestação da Escritura Pública de compra e venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,....................	Cr$	5.000.000-
01-04-66-	**AJUDANCIA SUL DO S.P.I.** Recebido saldo de caixa do suprimento fornecido a conta de RECURSOS PROPRIOS, em 25/11/65, pelo Sr. Chefe da 7a. Inspetoria, José Fernando da Cruz,..........................	Cr$	722.609-
01-04-66-	**JULIO RENIER GASPAROTTO** Pagamento p/conta da 2a. prestação vencível em 24/03/66, do contrato de concorrência Administrativa da área do Poind Nonoai,.......	Cr$	1.426.440-
15-04-66-	Pagamento p/conta da 2a. prestação vencível em 24/03/66, do contrato de concorrência Administrativa da área do Poind Nonoai,.......	Cr$	16.573.360-
18-04-66-	**IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO** Recebido 14a. prestação da Escritura Pública de compra e venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,....................	Cr$	5.000.000-
	S O M A T O T A L	Cr$	39.087.609-

Curitiba, 29 de Abril de 1.966

2343

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

RECEBIMENTOS - R E C U R S O S   P R O P R I O S

De 25/01-66 a 29/04/66

Data	Descrição		Valor
25-02-66-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO Recebido 12a. prestação da Escritura Pública de compra e venda de pinheiros da área do - Poind José Maria de Paula,..................	Cr$	5.000.000-
08-03-66-	FELIO PISSETTI Recebido 2a. e 3a. prestação venciveis em 18/04/66 e 18/07/66, no valor de Cr$.2.182.600-, cada que perfaz o total de.	Cr$	4.365.200-
22-03-66-	POSTO INDIGENA "CEL.TELEMACO BORBA" Pagamento p/conta de venda de 30.000 m3 de - lenha em capoeira, a razão de Cr$.200- cada m3, cfe. proposta contida no oficio 30/65, de 12/09/65, do Sr. Encarregado,............	Cr$	1.000.000-
25-03-66-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO Recebido 13a. prestacao da Escritura Pública de compra e venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,..................	Cr$	5.000.000-
01-04-66-	AJUDANCIA SUL DO S.P.I. Recebido saldo de caixa do suprimento fornecido a conta de RECURSOS PROPRIOS, em 25/11/65, pelo Sr. Chefe da 7a. Inspetoria, José Fernando da Cruz,..........................	Cr$	722.609-
01-04-66-	JULIO RENIER GASPAROTTO Pagamento p/conta da 2a. prestação vencivel em 24/03/66, do contrato de concorrencia Administrativa da área do Poind Mongai,.......	Cr$	1.426.440-
15-04-66-	Pagamento p/conta da 2a. prestação vencivel em 24/03/66, do contrato de concorrencia Administrativa da área do Poind Mongai,.......	Cr$	16.573.360-
18-04-66-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO Recebido 14a. prestação da Escritura Pública de compra e venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,..................	Cr$	5.000.000-
	S O M A T O T A L	Cr$	39.087.609-

Curitiba, 29 de Abril de 1.966

2344

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

RECEBIMENTOS - R E C U R S O S P R O P R I O S

De 25/01-66 a 29/04/66

Data	Histórico		Valor
25-02-66-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO Recebido 12a. prestação da Escritura Pública de compra e venda de pinheiros da área do - Poind José Maria de Paula,........................	Cr$	5.000.000-
08-03-66-	HELIO PISSETTI Recebido 2a. e 3a. prestação venciveis em 18/04/66 e 18/07/66, no valor de Cr$.2.182.600-, cada que perfaz o total de, ...	Cr$	4.365.200-
22-03-66-	POSTO INDIGENA "CEL. TELEMACO BORBA" Pagamento p/conta da venda de 30.000 m3 de - lenha em capoeira, a razão de Cr$.200- cada m3, cfe. proposta contida no oficio 30/65, de 12/09/65, do Sr. Encarregado,...............	Cr$	1.000.000-
25-03-66-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO Recebido 13a. prestação da Escritura Pública de compra e venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,........................	Cr$	5.000.000-
01-04-66-	AGENCIA SUL DO S.P.I. Recebido saldo de caixa do suprimento fornecido a conta de RECURSOS PROPRIOS, em 25/11/65, pelo Sr. Chefe da 7a. Inspetoria, José Fernando da Cruz,.................................	Cr$	722.609-
01-04-66-	[illegible] Pagamento p/conta da 2a. prestação vencivel em 24/03/66, do contrato de concorrencia Administrativa da área do Poind Koncai,........	Cr$	1.426.140-
15-04-66-	Pagamento p/conta da 2a. prestação vencivel em 24/03/66, do contrato de concorrencia Administrativa da área do Poind Koncai,........	Cr$	16.573.360-
18-04-66-	IRMÃOS MAIA S/A. IND. E COMERCIO Recebido 14a. prestação da Escritura Pública de compra e venda de pinheiros da área do Poind José Maria de Paula,........................	Cr$	5.000.000-
	S O M A T O T A L	Cr$	39.087.609-

Curitiba, 29 de Abril de 1.966

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

RECEBIMENTOS

RECURSOS PRÓPRIOS

RESUMO	
DE NOVEMBRO DE 1.96? a 18 de JUNHO de 1.965 Gestão INSPETOR "ALISIO DE CARVALHO ;.............	Cr$ 105.445.304-
DE 19 de JUNHO de 1.965 a 15 de DEZEMBRO DE 1.965 Gestão Prof. Pré-Prim. e Prim. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ.	Cr$ 303.016.259-
DE 16 de DEZEMBRO DE 1.965 a 25 de JANEIRO DE 1.966 Gestão Agente de Proteção aos Índios, SAMUEL BRASIL	Cr$ 27.447.034-
DE 25 de JANEIRO de 1.966 a 29 de ABRIL DE 1.966 Gestão Major Aviador DANTON PINHEIRO MACHADO,......	Cr$ 39.087.609-
SOMA TOTAL	Cr$ 474.996.206-

Curitiba, 29 de abril de 1.966

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

RECEBIMENTOS

RECURSOS PRÓPRIOS

RESUMO		
DE NOVEMBRO DE 1.964 a 18 de JUNHO de 1.965		
Gestão INSPETOR "ALISIO DE CARVALHO	Cr$	105.445.304-
DE 19 de JUNHO de 1.965 a 15 de DEZEMBRO DE 1.965		
Gestão Prof. Pré-Prim. e Prim. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ.	Cr$	303.[illegible]6.259-
DE 16 de DEZEMBRO DE 1.965 a 25 de JANEIRO DE 1.966		
Gestão Agente de Proteção aos Indios, SAMUEL BRASIL	Cr$	27.447.034-
DE 25 de JANEIRO de 1.966 a 29 de ABRIL DE 1.966		
Gestão Major Aviador DANTON PINHEIRO MACHADO,.......	Cr$	39.087.609-
SOMA TOTAL	Cr$	474.996.206-

Curitiba, 29 de abril de 1.966

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2349

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

RECEBIMENTOS

RECURSOS PRÓPRIOS

RESUMO		
DE NOVEMBRO DE 1.964 a 18 de JUNHO de 1.965		
Gestão INSPETOR "ALISIO DE CARVALHO	Cr$	105.445.304-
DE 19 de JUNHO de 1.965 a 15 de DEZEMBRO DE 1.965		
Gestão Prof. Pró-Prim. e Prim. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ.	Cr$	303.016.259-
DE 16 de DEZEMBRO DE 1.965 a 25 de JANEIRO DE 1.966		
Gestão Agente de Proteção aos Índios, SAMUEL BRASIL	Cr$	27.447.034-
DE 25 de JANEIRO de 1.966 a 29 de ABRIL DE 1.966		
Gestão Major Aviador [illegible] PINHEIRO MACHADO,.......	Cr$	39.087.609-
SOMA TOTAL	Cr$	474.996.206-

Curitiba, 29 de abril de 1.966

2352

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

S É D E D A I N S P E T O R I A

Dr. Kyiossi Kanayama	Advogado	Cr$	513.000
Dr. Mario Jorge	Advogado	Cr$	513.000
Elias Gonçalves da Costa	Tec. Contabilidade	Cr$	300.000
Francisco de Assis Costa Fonseca	Aux. Contabilidade	Cr$	180.000
Robespierre Bayma Sâlignac de Souza	Enc. Transporte	Cr$	150.000
Jovita Olstan Garcia	Esc. Datilografa	Cr$	100.000
Eston Zwinglio Costa Lima	Radio-telegragista	Cr$	100.000
Belarmino Sales (indio)	Limpeza e conservação	Cr$	60.000
Antonio Stocco	Motorista	Cr$	100.000
	SOMA	Cr$	2.016.000

A J U D Â N C I A D O S U L

Dr. Antonio Ribeiro da Silva Neto	Advogado	Cr$	513.000
Juanito Ferreira	Aux. Escritorio Enc, Contabilidade	Cr$	120.000
	SOMA	Cr$	633.000

POIND FIORAVANTE ESPERANÇA

JOÃO MARQUES	Serrador	Cr$	50.000
Antonio Tito Sampaio	Aux. Escritorio	Cr$	65.000
	SOMA	Cr$	115.000

POIND CACIQUE GREGORIO KAEKCHOT

Celestina Diles Braga	Professora	Cr$	51.600
Isaac Antonio Bavaresco	Encarregado	Cr$	100.000
	SOMA	Cr$	151.600

R E S U M O:

SEDE	Cr$	2.016.000
AJUDÂNCIA SUL	Cr$	633.000
PI. Fioravante Esperança	Cr$	115.000
PI. CAC. GREGORIO KAEKCHOT	Cr$	151.600
SOMA TOTAL	Cr$	2.915.600

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1ª VIA

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

2353

RELAÇÃO NOMINAL E RESPECTIVOS VENCIMENTOS, DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DA 7a. IR, COM COM EXERCICIO NOS SEGUINTES:

SÉDE (Curitiba)

Nome	Função	Vencimento
Dr. KIYOSSI KANAYAMA (DISPENSADO)	Advogado	Cr$...513.000-
Dr. MARIO JORGE (DISPENSADO)	Advogado	Cr$...513.000-
ELIAS GONÇALVES DA COSTA	Contador	Cr$...300.000-
FRANCISCO DE ASSIS COSTA FONSECA	Aux. de Contabilidade	Cr$...180.000-
ROBESPIERRE BAYMA SALIGNAC DE SOUZA	Enc.do Ser.de Transporte e Comunicações	Cr$...150.000-
JOVITA OLSTAN GARCIA (DISPENSADA 1/4/66)	Escre. Datilografa	Cr$...100.000-
ESTON ZWINGLIO DA COSTA LIMA	Rádiotelegrafista	Cr$...100.000-
ANTONIO STOCCO	Motorista	Cr$...100.000-
BELARMINO SALES	Enc.Limpêsa e conservação da Sede	Cr$....60.000-
S O M A		Cr$.2.016.000-

AJUDANCIA SUL (Pôrto Alegre-RGS)
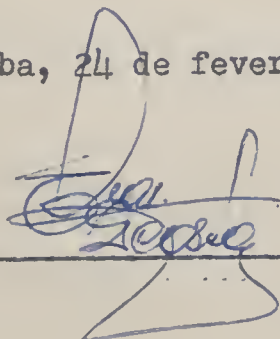
Nome	Função	Vencimento
Dr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA NETO	Advogado (DISPENSADO)	Cr$...513.000-
JOANITO TELES FERREIRA (DISPENSADO)	Enc. Contabilidade	Cr$...120.000-
S O M A		Cr$...633.000-

RESUMO

S É D E	Cr$.2.016.000-
AJUDANCIA SUL	Cr$...633.000-
SOMA TOTAL	Cr$.2.649.000-

Curitiba, 24 de fevereiro de 1.966

[assinatura]

2ª VIA

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

2354

RELAÇÃO NOMINAL E RESPECTIVOS VENCIMENTOS, DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DA 7a. IR. COM COM EXERCICIO NOS SEGUINTES:

S É D E (Curitiba)

Nome	Função	Vencimento
Dr. KIYOSSI KANAYAMÁ	Advogado	₢...513.000-
Dr. MARIO JORGE	Advogado	₢...513.000-
ELIAS GONÇALVES DA COSTA	Contador	₢...300.000-
FRANCISCO DE ASSIS COSTA FONSECA	Aux. de Contabilidade	₢...180.000-
ROBESPIERRE BAYMA SALIGNAC DE SOUZA	Enc.do Ser.de Transporte e Comunicações.	₢...150.000-
JOVITA OLSTAN GARCIA	Escre. Datilografa	₢...100.000-
ESTON ZWINGLIO DA COSTA LIMA	Rádiotelegrafista	₢...100.000-
ANTONIO STOCCO	Motorista	₢...100.000-
BELARMINO SALES	Enc.Limpêsa e conservação da Sede	₢....60.000-
S O M A		₢.2.016.000-

A J U D A N C I A S U L (Pôrto Alegre-RGS)

Nome	Função	Vencimento
Dr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA NETO	Advogado	₢...513.000-
JOANITO TELES FERREIRA	Enc. Contabilidade	₢...120.000-
S O M A		₢...633.000-

R E S U M O

S É D E	₢.2.016.000-
A J U D A N C I A S U L	₢...633.000-
S O M A T O T A L	₢.2.649.000-

Curitiba, 24 de fevereiro de 1.966

[assinatura]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

3ª VIA

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

2355

RELAÇÃO NOMINAL E RESPECTIVOS VENCIMENTOS, DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DA 7a. IR. COM COM EXERCICIO NOS SEGUINTES:

S É D E (Curitiba)

Dr. KIYOSSI KANAYAMA	Advogado	Cr$...513.000-
Dr. MARIO JORGE	Advogado	Cr$...513.000-
ELIAS GONÇALVES DA COSTA	Contador	Cr$...300.000-
FRANCISCO DE ASSIS COSTA FONSECA	Aux. de Contabilidade	Cr$...180.000-
ROBESPIERRE BAYMA SALIGNAC DE SOUZA .	Enc.do Ser.de Transporte e Comunicações.	Cr$...150.000-
JOVITA OLSTAN GARCIA	Escre. Datilografa ..	Cr$...100.000-
ESTON ZWINGLIO DA COSTA LIMA	Rádiotelegrafista ...	Cr$...100.000-
ANTONIO STOCCO	Motorista	Cr$...100.000-
BELARMINO SALES	Enc.Limpêsa e conservação da Sede	Cr$....60.000-
	S O M A	Cr$.2.016.000-
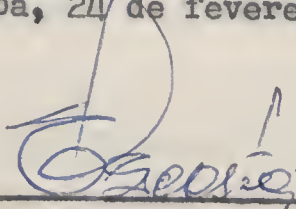
A J U D A N C I A S U L (Pôrto Alegre-RGS)

Dr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA NETO ...	Advogado	Cr$...513.000-
JOANITO TELES FERREIRA	Enc. Contabilidade ..	Cr$...120.000-
	S O M A	Cr$...633.000-

R E S U M O

S É D E	Cr$.2.016.000-
A J U D A N C I A S U L	Cr$...633.000-
S O M A T O T A L	Cr$.2.649.000-

Curitiba, 24 de fevereiro de 1.966

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4ª VIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a. INSPETORIA REGIONAL

2356

RELAÇÃO NOMINAL E RESPECTIVOS VENCIMENTOS, DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DA 7a. IR. COM COM EXERCICIO NOS SEGUINTES:

S É D E (Curitiba)

Nome	Função	Vencimento
Dr. KIYOSSI KANAYAMA	Advogado	Cr$...513.000-
Dr. MARIO JORGE	Advogado	Cr$...513.000-
ELIAS GONÇALVES DA COSTA	Contador	Cr$...300.000-
FRANCISCO DE ASSIS COSTA FONSECA	Aux. de Contabilidade	Cr$...180.000-
ROBESPIERRE BAYMA SALIGNAC DE SOUZA	Enc. do Ser. de Transporte e Comunicações	Cr$...150.000-
JOVITA OLSTAN GARCIA	Escre. Datilografa	Cr$...100.000-
ESTON ZWINGLIO DA COSTA LIMA	Rádiotelegrafista	Cr$...100.000-
ANTONIO STOCCO	Motorista	Cr$...100.000-
BELARMINO SALES	Enc. Limpêsa e conservação da Sede	Cr$....60.000-
S O M A		Cr$.2.016.000-

A J U D A N C I A S U L (Pôrto Alegre-RGS)

Nome	Função	Vencimento
Dr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA NETO	Advogado	Cr$...513.000-
JOANITO TELES FERREIRA	Enc. Contabilidade	Cr$...120.000-
S O M A		Cr$...633.000-

R E S U M O

S É D E	Cr$.2.016.000-
A J U D A N C I A S U L	Cr$...633.000-
S O M A T O T A L	Cr$.2.649.000-

Curitiba, 21 de fevereiro de 1.966

[assinatura]

2358

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
AJUDANCIA DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ANO DE 1.966

DISTRIBUIÇÃO

FLS. 1

O SECRETÁRIO
VIVALDINO DE SOUZA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 208, DE 23 DE MAIO DE 1.966, DO EXMº. SR. MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, PARA APURAR IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, CONFORME PROCESSO MA-010-Nº 44.697/65.-.-.-.-.-.-.-.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no prédio onde está instalada a 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, à rua Ébano Pereira nº 269, autuo a Portaria nº 208, de 23 de maio de 1.966, do Ministério de Estado dos Negócios da Agricultura e demais documentos que acompanham, do diante se vê, e, para constar, lavro êste têrmo. Eu, Vivaldino de Souza, Secretário que o datilografei dato e assino.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2359

91

Curitiba, Pr.

Of. Nº 1

Em 29 de junho de 1966.

Do Presidente da Comissão de Inquérito (Portaria nº 120/66 do Sr. Ministro)

Ao Sr. Chefe da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios

Assunto: Funcionário (Requisita)

Senhor Chefe.

A Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 120, do Exmº. Sr. Ministro da Agricultura, para a sua perfeita instalação, necessita de um funcionário para servir de Secretário.

No desempenho desta missão, solicito a V.Sª. o obsequio de colocar a disposição da referida Comissão, o Auxiliar de Portaria Classe A-nível 7 (GL-303-7-AO, Vivaldino de Souza.

Atenciosas Saudações

José Rodrigues de Oliveira
Presidente da C.I.

JRO/vs.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2360

93

PORTARIA Nº 1 DE 20 DE JUNHO DE 1966

O Presidente da Comissão de Inquérito constituida pela Portaria nº 120/66., baixada pelo Exmº. Sr. Ministro da Agricultura.

RESOLVE designar, de acôrdo co o art. 219, § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, VIVALDINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria classe A-nível 7, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para servir de secretário da Comissão.

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da C.I.

94
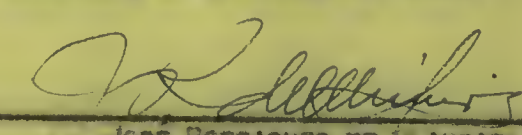
2361

DESPACHO

I - Tendo o Exmº. Sr. Ministro da Agricultura pela Portaria nº 120, de 28 de março de 1966, me designando para presidir a Comissão encarregada de apurar irregularidades ocorridas na 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, constante do expediente dos autos, a qual não chegou efetivamente a funcionar por motivos alheios a minha vontade e dos demais membros, foi novamente pelo Sr. Ministro da Agricultura baixada a Portaria nº 207, de 23 de maio do corrente, tornando sem efeito a designação anterior ao mesmo tempo que em outro ato, Portaria nº 208, de 23 de maio do mesmo ano em curso, me designava conjuntamente com os Srs. Germano Guilau de Almeida Faria e Sebastião Fazzolari, para procedermos a investigação ora em andamento. Assim, o Sr. Secretário, para perfeita reconstrução do ocorrido, junte aos presentes os expedientes acima aludidos, procedendo em seguinda, a numeração de estilo.

II - Determino ao Sr. Secretário que proceda a juntada dos expedientes representados pelos processos de nºs. DFA 1610/66, MA 101-1715/66, MA 010-55.033/65, MA 101-1716/66 e MA 010-44.697/65, ofícios e Portaria de números 1 por mim assinados e ofício nº 194, do Sr. Chefe da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios.

Curitiba, 20 de junho de 1966.

José Rodrigues de Oliveira
Presidente da C.I.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

95

2362

RECEBIMENTO

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis, foram-me entregues en tregues êstes autos pelo Sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, do que, para constar, lavro êste têrmo, o qual dato e assino.

Curitiba, 20 de junho de 1966

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

JUNTADA

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis juntei, por ordem do Sr. Presidente da Comissão, os seguintes documentos aos autos dêste inquérito: Portaria nº 120, de 28/3/66, 207, de 23/5/66, 208, de 23/5/66, processos DFA 1610/66, MA 101-1715/66, MA 010-55.033/65, MA 101-1716/66 e MA 010-44.697/65, ofício nº 1, do Sr. Presidente da Comissão, ofício nº 194, do Sr. Chefe da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios e Portaria nº 1, também do Sr. Presidente. Do que, para constar, lavrei, na qualidade de Secretário da Comissão de Inquérito, o presente têrmo.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

2363

99

CERTIDÃO

Certifico que conforme se vê do têrmo retro que dei cumprimento ao respeitável despacho do Sr. Presidente, do que para constar, lavrei a presente certidão.

Curitiba, 20 de junho de 1966

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

CONCLUSÃO

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, faço êstes autos conclusos ao Sr. José Rodrigues de Oliveira, Presidente. Do que para constar lavro a presente conclusão.

Curitiba, 20 de junho de 1966

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

2364

100

DESPACHO

DETERMINO AO SR. SECRETÁRIO DESTA COMISSÃO QUE DATILOGRAFE OFÍCIOS AOS SRS. CHEFES DA AGÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA E DO PÔSTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL, SOLICITANDO A APRESENTAÇÃO DOS OUTROS COMPONENTES DESTA COMISSÃO, BEM COMO AMANHÃ UM OFÍCIO AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ, COMUNICANDO A INSTALAÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO.

CURITIBA, 20 DE JUNHO DE 1966.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.I.

RECEBIMENTO

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, FORAM-ME ENTREGUES ÊSTES AUTOS PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVRO ÊSTE TÊRMO, O QUAL DATO E ASSINO.

CURITIBA, 20 DE JUNHO DE 1966

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO SUPRA DO SR. PRESIDENTE, NESTA DATA DATILOGRAFEI OFÍCIOS AOS SRS. CHEFE DA AGÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA E CHEFE DO PÔSTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL, QUE DEPOIS DE ASSINADOS DAREI O DESTINO DESEJADO.

CURITIBA, 20 DE JUNHO DE 1966

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

2365

101

= J U N T A D A =

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS JUNTEI, POR ORDEM DO EXMO.SR.PRESIDENTE DA COMISSÃO, AS CÓPIAS DOS OFÍCIOS ENVIADOS AOS SRS.CHEFES DA AGÊNCIA DO D.P.A. E DO PÔSTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL, EXPEDIENTES NUMERADOS RESPECTIVAMENTE DE 2 E 3, DESTA DATA, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE TÊRMO, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO, O QUAL DATO E ASSINO.

Vivaldino de Souza

(VIVALDINO DE SOUZA)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2366 102

CURITIBA, PR.

OF. Nº 2

EM 20 DE JUNHO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 120/66 DO SR. MINISTRO)

AO SR. CHEFE DA AGÊNCIA DO DEPARTAEMTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIO NO PARANÁ

ASSUNTO: FUNCIONÁRIO (APRESENTAÇÃO)

SENHOR CHEFE.

PELA PORTARIA Nº 120/66, DO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, FUI DESIGNADO PARA PRESIDIR UMA COMISSÃO DE INQUÉRITO JUNTAMENTE COM O FUNCIONÁRIO DE VOSSA AGÊNCIA, O ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21 GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA.

DEPOIS DÊSTE LEMBRETE, CABE-ME SOLICITAR A V.Sª. O COMPARECIMENTO DO REFERIDO PROFISSIONAL A PARTIR DE AMANHÃ NA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA, 269 DAS 15,30 HORAS EM DIANTE.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.I.

JRO/VS./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2367 103

CURITIBA, PR.

OF. Nº 3

EM 20 DE JUNHO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 120/66 DO SR. MINISTRO)

AO SR. CHEFE DO PÔSTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIO ANIMAL

ASSUNTO: FUNCIONÁRIO (APRESENTAÇÃO)

SENHOR CHEFE.

PELA PORTARIA Nº 120/66, DO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, FOI DESIGNADO PARA MEMBRO DE UMA COMISSÃO DE INQUÉRITO O FUNCIONÁRIO SEBASTIÃO FAZZOLARI, MESTRE RURAL NÍVEL 8.

DEPOIS DÊSTE LEMBRETE, CABE-ME SOLICITAR O COMPARECIMENTO DO REFERIDO SERVIDOR A PARTIR DE AMANHÃ NA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA, 269, DAS 15,30 HORAS EM DIANTE.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.I.

JRO/vs./

2368

104

= CONCLUSÃO =

AOS VINTE DIAS DO MES DE JUNHO DE MIL NOVECNETOS E SESSENTA E SEIS, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO EXMO.SR.DR.JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, DO QUE, PARA CONSTAR, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO, LAVREI ÊSTE.

(VIVALDINO DE SOUZA)

= DESPACHO =

PRESENTES, NESTE LOCAL, OS SRS.MEMBROS E SECRETÁRIO DA COMISSÃO, LAVRE-SE A ATA, APÓS A RESPECTIVA / REUNIÃO, DE ABERTURA DOS TRABALHOS.

CURITIBA, 21 DE JUNHO DE 1.966.

J.R.DE OLIVEIRA.

2369
105

= R E C E B I M E N T O =

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, FORAM ME ENTREGUES ÊSTES AUTOS, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE TÊRMO, O QUAL DATO E ASSINO, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO.

(VIVALDINO DE SOUZA)

= C E R T I D Ã O =

CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR.DR.PRESIDENTE, DATILOGRAFEI O OFÍCIO Nº 4, AO SR.DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ, BEM COMO LAVREI A ATA INICIAL, DO QUE, PARA / CONSTAR, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO,.A QUAL ASSINO.

(VIVALDINO DE SOUZA)

= J U N T A D A =

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, FAÇO A JUNTADA DA RESPECTIVA ATA E TAMBÉM DO OFÍCIO Nº 4, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI ÊSTE TÊRMO, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO.

= ATA =

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às quinze horas e trinta minutos, na Sede da Sétima Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, sito à rua Ébano Pereira número duzentos e sessenta e nove, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aí presentes os Srs. José Rodrigues de Oliveira, Germano Guilau Faria de Almeida e Sebastião Fazzolari, respectivamente presidente e vogais da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 208, de 23/5/66, do Exmº. Sr. Ministro da Agricultura, tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na dita portaria, decidindo-se preliminarmente, que a investigação a ser - procedida se circunscreverá aos fatos representados pelos processos de nºs. DFA 1.610/66, MA 101-1.715/66, MA 010-55.033/65, MA 101-1.716/66 e MA 010-44.697/65 anexas às fls. 1 a 90, devendo durante os trabalhos serem procedidos exames de prestação de contas, levantamentos e inquirições de pessoas que possam fornecer subsídios para esclarecimentos dos fatos ventilados no expediente acima, devendo ainda a Comissão fazer um estudo preliminar no decorrer dessa semana, antes do início das investigações. Fica, por outro lado, assentado que os Srs. Majores-Aviadores Danton Pinheiro Machado e Luiz Vinhas Neves, que exerceram, em comissão os cargos respectivamente de Diretor do Serviço de Proteção aos Índios e Chefe da 7ª. Inspetoria Regional, sejam ouvidos sòmente como informantes, pois sendo militares estarão sujeitos à instância criminal e ao competente Regulamento da Força que pertencem. No caso de surgirem irregularidades que comprometam os Srs. oficiais, afinal deverão ser extraidas cópias para serem enviadas as autoridades competentes. Do que para constar, eu, Vivaldino de Souza, na qualidade de Secretário da Comissão lavrei a presente ata./

José Rodrigues de Oliveira-Eng.Ag.21-B
Presidente

Germano Guilau Faria de Almeida-Eng.Ag. 21-B
Vogal

Sebastião Fazzolari- [M]estre Rural 8
Vogal

Vivaldino de Souza-Aux.Adm.? 7-A
Secretario.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2371 107

CURITIBA, PR.

OF. Nº 4 EM 20 DE JUNHO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 120/66 DO SR. MINISTRO)

AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (FAZ)

SENHOR DELEGADO.

DANDO CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 120/66, DO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, COMUNICO-VOS QUE A COMISSÃO DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA REFERIDA PORTARIA, INSTALOU-SE HOJE NA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS.

CUMPRE-ME AINDA COMUNICAR QUE TÔDAS AS FACILIDADES ME FORAM APRESENTADAS PELO CHEFE DA REFERIDA INSPETORIA.

APRESENTO NA OPORTUNIDADE A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE STIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.I.

JRO/vs.

2372 108

=CONCLUSÃO=

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR.DR.JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD.PRESIDENTE DA COMISSÃO, DO QUE, PARA CONSTAR, NA QUALIDADE/ DE SECRETÁRIO, LAVREI O PRESENTE, QUE ASSINO.

(VIVALDINO DE SOUZA)

=DESPACHO =

I - SOLICITE-SE POR OFÍCIO A APRESENTAÇÃO DO SR. SEBASTIÃO LCENA DA SILVA, INSPETOR DE ÍNDIOS L12-A, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS A ESTA COMISSÃO, NO DIA 27 DO CORRENTE, ÀS 13:30.

II- REQUISITE-SE AO SR.CHEFE DA 7ª I.R. DO S.P.I., ESCLARECIMENTOS SÔBRE O PÔSTO INDIGENA DR.SELISTRE DE CAMPOS, REFERENTE AOS ANOS DE 1.964 E 1.965.

III- JUNTE-SE AS CÓPIAS DOS OFÍCIOS RELATIVOS AOS EXPEDIENTES ACIMA, BEM COMO OS SEGUINTES DOCUMENTOS: OFÍCIO Nº197-RESERVADO-DE 24/6/1966, DO SR.CHEFE DA 7ª I.R. DO S.P.I., ACOMPANHADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: OFÍCIO 229-E2(SECRETO), DATADO DE 29/12/65, DO EXMO.SR.CMTE.DO 3º EXÉRCITO AO EXMO.SR.MINISTRO DA AGRICULTURA; INFORMAÇÃO 209-E2-65, DO EXMO.SR.CMTE.DA 5ªRM E 5ª DI AO EXMO.SR.CMTE.DO III EXÉRCITO, DE [illegible]/ 9/65, PEDIDO DE BUSCA Nº316, E2/65, UMA CARTA AO EMINENTE GEN.JUSTINO ALVES BASTOS, DE [illegible]9/5/65, E UMA OUTRA AO SR.MAL.PRES.CASTELO BRANCO, ESTA SEM DATA E ASSINATURA; OFÍCIO Nº38/65(SECRETO) DO SR.DELEGADO DO D.F.S.P., DO PR. AO CMTE.DA 5ªRM E 5ªDI E MAIS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ALUDIDO OFÍCIO; FOTOCÓPIA DE UMA CARTA DE JOSÉ BERNIS EXPEDIDA EM SÃO LUIZ, DE 12/ 7/65, DESTINADA A FERNANDO DA CRUZ; FOTOCÓPIA DE UMA

2373 109

....CONTINUAÇÃO....

CARTA DE JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, EXPEDIDA DE CURITIBA, DE 27/9/65, DESTINADA A WALTER PRADO, FUNCIONÁRIO DO S.P.I..

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE L.966.

(JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA)
PRESIDENTE.

= R E C E B I M E N T O =

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, RECEBI OS PRESENTES/ AUTOS DO SR. PRESIDENTE, DO QUE, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO, LAVREI ÊSTE TÊRMO, O QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

= C E R T I D Ã O =

CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO ANTERIOR, TOMEI AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI ESTA CERTIDÃO, A QUAL DATO E ASSINO., COMO SECRETÁRIO.

CTIBA., 22/6/ L.966.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

2374

= JUNTADA =

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR.PRESIDENTE, FAÇO A JUNTADA/ DOS SEGUINTES EXPEDIENTES: OFÍCIO Nº 5, AO SR.SEBAS - TIÃO LUCENA DA SILVA, OFÍCIO AO SR.CHEFE DA 7ª I.R., DO S.P.I., OFÍCIO Nº197 - RESERVADO- DE 21/6/1.966, DO SR. CHEFE DA 7ª I.R. DO S.P.I. ACOMPANHADO DOS SEGUINTES / DOCUMENTOS: OFÍCIO 229-E2 (SECRETO) DE 29/12/65, DO EXMO.SR.CMTE.DO III EXÉRCITO AO EXMO.SR.MINISTRO DA AGRICULTURA; INFORMAÇÃO 209 E2-65, DO EXMO.SR.CMTE.DA/ 5ª RM E 5ª DI AO EXMO.SR.CMTE DO III EXÉRCITO, DE 1/9/ 1.965; PEDIDO DE BUSCA Nº316/E2-65, UMA CARTA AO EMI NENTE GEN.JUSTINO ALVES BASTOS, DE 19/5/65 E UMA OU- TRA AO SR.MAL.PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTA SEM DATA E ASSINAUTRA; OFÍCIO Nº38/65 (SECRETO) DO DELEGADO / DO D.F.S.P.-PR., AO CMTE. DA 5ª RM E 5ª DI E MAIS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ALUDIDO OFÍCIO; FOTOCÓPIA DE UMA CARTA DE JOSÉ BERNIZ EXPEDIDA EM SÃO LUIZ, DE 12 / 7/65, DESTINADA A FERNANDO DA CRUZ; FOTOCÓPIA DE UMA CARTA DE JOSÉ FERNANDO DA CRUZ EXPEDIDA DE CTIBA., DE 27/9/65, DESTINADA A WALTER PRADO, FUNCIONÁRIO DO S. P.I., DO QUE PARA CONSTAR, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO, FIZ ESTA JUNTADA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza

(VIVALDINO DE SOUZA)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2375-111

CURITIBA, PR.

OF. Nº 5 EM 23 DE JUNHO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA-INSPETOR DE ÍNDIOS 12-A-NESTA

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO (SOLICITA)

PREZADO SENHOR.

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO INSTITUÍDA POR PORTARIA Nº 208, DE 20/5/66, DO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, FICA V S|. CONVIDADO A COMPARECER, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA 27/6/66 (SEGUNDA-FEIRA), NA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SÔBRE IRREGULARIDADES CONSTANTES DO PROCESSO M.A. 010-44.697/65.

Vivaldino de Souza

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DA COMISSÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2376 112

CURITIBA, PR.

OF. Nº 6

EM 24 DE JUNHO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

SENHOR CHEFE.

AFIM DE MELHOR ESCLARECER A COMISSÃO DE INQUÉRITO POR MIM PRESIDIDA, SOLICITO O OBSEQUIO DE INFORMAR O SEGUINTE:

A) - QUAL A VERBA ORÇAMENTÁRIA QUE FOI DISTINADA AO PÔSTO INDÍGENA "DR. SELISTRE DE CAMPOS", NOS ANOS DE 1964 E 1965;

B) - ALÉM DA VERBA ORÇAMENTÁRIA TEVE ÊSTE PÔSTO, OUTROS SUPRIMENTOS?;

C) - EM CASO POSSITIVO, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS FORAM REGULARES?

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= CONCLUSÃO =

Aos vinte e quatro dias do mes de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, faço êstes autos conclusos ao Sr.Dr.José Rodrigues de Oliveira, DD.Presidente da Comissão, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

(VIVALDINO DE SOUZA)

= DESPACHO =

Oficie-se ao Sr.Conselheiro José Maria da Gama Malcher solicitando documentos relativos a irregularidades ocorridas no S.P.I, (7ª I.R.), sendo que, após faça-se a juntada do expediente.

Btida. 24/6/1.966.

(J. R. de Oliveira)
Presidente.

= RECEBIMENTO =

Aos vinte e quatro dias do mes de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, recebi êstes autos do Sr. Presidente, do que, para constar, lavro o presente, que vai assinado por mim, secretário.

(VIVALDINO DE SOUZA)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

=CERTIDÃO=

Certifico que em cumprimento ao respeitável despacho do sr.Presidente, oficiei ao Cons.José Maria da Gama Malcher, tendo apresentado para assinatura o expediente, do que para constar, lavro a presente, que vai datada e assinada.

Ctiba., 24/6/1.966.

(VIVALDINO DE SOUZA)

=JUNTADA=

Aos vinte quatro dias do mes de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, fiz a juntada aos autos/ do ofício nº 7, expedido ao sr.Cons.J.M.G.Malcher, do que, para constar, fiz a presente.

(VIVALDINO DE SOUZA)

=CONCLUSÃO=

Aos vinte e quatro dias do mes de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, fiz êstes autos conclusos ao sr.Dr.José Rodrigues de Oliveira, Presidente/ da Comissão.

(VIVALDINO DE SOUZA)

=DESPACHO =

Presente o sr.Sebastião Lucena da Silva, tome-se as suas declarações, conforme determinação de fls.

Ctiba., 27/6/1966.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2379 160

CURITIBA, PR.

OF. Nº 7 EM 24 DE JUNHO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. JOSÉ MARIA DA GAMA MALCHER-CONSELHEIRO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (SOLICITA)

SENHOR CONSELHEIRO.

EM 27/10/65, V.Sª. FEZ UM REQUERIMENTO Á D.D. SRª. PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, QUE, DENUNCIAVA FATOS IRREGULARES OCORRIDOS NA 7ª. I.R.

CONFORME OFÍCIO Nº 225, DE 15/12/65, DA EXMª. SRª. NO SEU PARÁGRAFO II, V.Sª. SE COMPROMETEU A ENTREGAR PESSOALMENTE OS DOCUMENTOS ORIGINAIS POR VÓS RECEBIDOS.

ASSIM NÃO DESEJANDO MOLESTAR-VOS, SOLICITO-VOS ENCAMINHAR OS REFERIDOS DOCUMENTOS Á COMISSÃO DE INQUÉRITO INSTALADA PARA APURAR AS DITAS IRREGULARIDADES. PARA TANTO, DOU-VOS O SEGUINTE ENDEREÇO: RUA ÉBANO PEREIRA, 269 NESTA CAPITAL.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENG.AGR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2380
161

= CERTIDÃO =

CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR.PRESIDENTE TOMEI AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI ESTA.

CTIBA.27/6/1.966.

(VIVALDINO DE SOUZA)

= JUNTADA =

AOS VINTE E OITO DIAS DO MES DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, FIZ A JUNTADA DOS DOCUMENTOS EM SEGUIDA DESCRITOS, ISTO EM CUMPRIMENTO AOS DESPACHOS DO SR.DR.PRESIDENTE DA COMISSÃO. TÊRMO DE INQUIRIÇÃO DO SR. SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA, DOCUMENTOS EXIBIDOS E FORNECIDOS NAS SUAS DECLARAÇÕES, REPRESENTADOS PELOS: ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº100/DE 24/8/64, DO DIRETOR DO S.P.I. ; PORTARIA Nº8/, DE 7/10/64, DO CHEFE DA 7ª I.R.; MEMORANDUM Nº3º, DE 5/4/1.965, EXPEDIDO PELO SR.S.L.SILVA; MEMORANDUM Nº9, DE 10/6/1.965, DO MESMO; CÓPIA DO MEMORANDUM Nº 3º, DE 14/4/1.965, DO ENCARREGADO DO PÔSTO INDIGENA / DR.SELISTRE DE CAMPOS; RECIBOSDO SR.JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, ASSINADOSEM 2/3/66 E 8/9/65; ORDENS DE SERVIÇO INTERNA NS.51, 77, 70,71,85 E 86, 87, 62 E 99, TÔDAS EXPEDIDAS PELO CHEFE DA 7ª I.R., SR.JOSÉ FERNANDO DA CRUZ;/ OFÍCIO Nº376,DE 18/12/65, DO CHEFE DA 7ª I.R., ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 1º, DE 8/1/65, DO CHEFE DO PÔSTO INDÍGENA DR.SELISTRE DE CAMPOS; RECIBO DO SR.JOÃO GARCIA DE LIMA DE 31/8/65, ENCARREGADO DO PÔSTO ÍNDIGENA DR.XAVIER DA SILVA; CARTA DE JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, DE 16/7/65, AO SR.JOSÉ DOMINGOS; CARTA DO SR.ELIAS GONÇALVES DA COSTA,/ DE 5/8/65, AO SR.JOSÉ FERNANDO DA CRUZ; CARTA DE 1?/ 9 / 65, DO SR.PHELIPPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL AO SR.ISAAC/ ANTÔNIO BAVARESCO; CIRCULAR RESERVADA DE PHELIPPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL AOS SRS.ENCARREGADOS DOS POSTOS ÍNDIGENAS DO PARANÁ, DE 17/9/65; PETIÇÃO DO SR.SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA, DE 4/11/65, AO SR.DIRETOR DO S.P.I.; PORTARIA Nº105, DE 28/5/58, DO DIRETOR SUBSTITUTO DO S.P.I;

2381 162

...CONTINUAÇÃO....

TEMÁRIO DE 29/9/64, SÔBRE AS NECESSIDADES DO PÔSTO ÍNDIGENA DR. SILVESTRE DE CAMPOS; MEMORANDUM Nº3, DE 26/5/65, DO SR. ENCARREGADO DO PÔSTO ÍNDIGENA DE XANXERÊ, S.C., DIRIGIDO AO SR. CHEFE DA 7ª I.R.; ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 201, DE 21 DO 12, DE 1.960, DO SR. DIRETOR DO S.P.I., DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA JUNTADA, A QUAL ASSINO, NA / QUALIDADE DE SECRETÁRIO.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

208

2382

= CONCLUSÃO =

Aos vinte e oito dias do mes de junho de mil novecentos e sessenta e seis, faço êstes autos conclusos ao sr.Dr.José Rodrigues de Oliveira, DD.Presidente da Comissão de Inquérito, do que, para constar, fiz a presente, a qual assino na qualidade de secretário.

(VIVALDINO DE SOUZA)

= DESPACHO =

I – Solicite-se cópias autentênticas de ordens de serviço e a prestação de contas do sr.Sebastião Lucena da Silva,quando encarregado do Pôsto Indigena Dr.Selestri de Campos.

II– Igualmente solicite-se por ofício circunstanceado ao sr.Delegado Federal de Agricultura no Paraná, meios para prosseguimento do Inquérito, uma vez que há necessidade de deslocamento da comissão.

III– Também solcite-se a apresentação do sr.Ítalo Sampaio, guarda classe A– nível 8, lotado no Departamento de Recursos renováveis, para prestar esflarecimentos no dia 30 do corrente, às 13:30 horas, neste local.

Ctiba., 28/6/1.966.

(JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA)
Presidente.

= RECEBIMENTO =

Certifico que nesta data me foram entregues os autos pelo sr.Presidente da Comissão, Dr.José Rodrigues de Olviera, do que, para constar, lavrei êste.

Ctiba., 28/6/1966.

(VIVALDINO DE SOUZA)

2383
209

=CERTIDÃO=

CERTIFICO QUE NESTA DATA DEI INTEGRAL CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR.PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI ÊSTE, QUE VAI POR MIM ASSINADO, COMO SECRETÁRIO.

CTIBA.28/6/1966.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

=JUNTADA =

AOS VINTE E OITO DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, FIZ A JUNTADA DOS EXPEDIENTES, REPRESENTADOS PELOS OFÍCIOS NS.8, 9 E 10, DESTA DATA, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ A PRESENTE, QUE, COMO SECRETÁRIO, ASSINO.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

=CONCLUSÃO =

AOS VINTE E OITO DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO DR.JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA,DD.PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2384

CURITIBA, PR.

OF. Nº 8

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ASSUNTO: CÓPIAS DE DOCUMENTOS (SOLICITA)

SENHOR CHEFE.

SOLICITO DE V.Sª., PARA QUE ESTA COMISSÃO POSSA COMPLETAR A DOCUMENTAÇÃO, CÓPIA AUTÊNTICA DA ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 50, DE 3/8/65, ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 5, DE 15/2/65, BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS NA GESTÃO DO SR. SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA, QUANDO ENCARREGADO DO PÔSTO INDÍGENA "DR. SELISTRE DE CAMPOS".

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

VS./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2385 2/11

CURITIBA, PR.

OF. Nº 9 EM 28 DE JUNHO DE 1966.

DO PRESIDEN E DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

ASSUNTO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO (SOLICITA)

SENHOR DELEGADO.

HAVENDO NECESSIDADE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 208/66, DO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, SE DESLOCAR PARA ALGUNAS POSTOS INDÍGENAS, SOLICITO-VOS COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA MESMA A IMPORTÂNCIA DE CR$.2.500.000 (DOIS MIÇES E QUINHENTOS MIL CRUZEIRCSO, PARA O QUE FAÇO A SEGUITE EXPOSIÇÃO:

90(NOVENTA) DIÁRIAS A CR$.22.950 (30% DO SALÁRIO MÍNIMO DE CURITIBA) E O EXCEDENTE PARA AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS.

ESTAS DIÁRIAS SÃO DESTINADAS AOS TRÊS MEMBRO DA REFERIDA COMISSÃO, MAIS SEU SECRETÁRIO E UM MOTORISTA DA SEGUINTE MANEIRA:

A) - 15(QUINZE) DIÁRIAS PARA CADA UM AFIM DE QUE SE POSSA IR A ALGUM PÔSTO INDÍGENA O QUE PERFAZ UM TOTAL DE 75 (SETENTA E CINCO);

B) - O PRESIDENTE DA COMISSÃO RESIDE EM PONTA GROSSA E DESDE O DIA 20(VINTE) QUE VEM RAZENDO DESPESAS, EM VIRTUDE DO INQUÉRITO E QUE SE LOGO NÃO FOR REEMBOLSADO, FICARÁ IMPOSSIBILIDADO DE CONTINUÁ-LO.

ORA DE (VINTE) ATÉ A PROXIMA SEMANA, CALCULO APROXIMADAMENTE 14(QUATORZE) DIÁRIAS (20,21,22,23,24,27,28,30,1º DE JULHO, DEPOIS 4,5,7 E 8);

C) - O RESTANTE DO DINHEITO SEÁ PARA DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS E PEQUENOS REPAROS NO VEÍCULO QUE CONDUZIRÁ A COMISSÃO.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2386

213

= DESPACHO =

Presente o sr. Ítalo Sampaio, tome-se as suas declarações, as quais depois de reduzidas a têrmo, junte-se aos autos.

II - Oficie-se ao sr. Diretor da Divisão do Pessoal / do Ministério da Agricultura solicitando ficha funcional do sr. José Fernando da Cruz.

III - Igualmente oficie-se ao sr. Chefe da 7ª I.R. do S.P.I., pedindo esclarecimentos por escrito, relativamente a expediente do sr. Chefe do S.P.I. no tocante a preços de árvores que fizeram parte da concorrência administrativa, objeto dêste inquérito.

IV - Também expeça-se ofício ao sr. Elias Gonçalves / da Costa solicitando a sua presença para prestar esclarecimentos no dia 1º de julho vindouro, às 13:30 horas.

Ctiba. 30/6/1966.

(JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA)
PRESIDENTE.

= RECEBIMENTO =

Recebi nesta data os presentes autos do sr. Dr. José / Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente da Comissão, do que para constar, lavro a presente.

Ctiba., 30/6/1966.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

= CERTIDÃO =

Certifico que nesta data cumpri as determinações acima, do que, para constar, lavrei esta certidão.

Vivaldino de Souza

2387

214

= J U N T A D A =

AOS TRINTA DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, FAÇO, EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO SR. PRESIDENTE, DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, A JUNTADA DAS DECLARAÇÕES DO SR. ÍTALO SAMPAIO, DO QUE, BEM COMO DOS OFÍCIOS NS.-LL, 12 E 13, TODOS EXPEDIDOS NESTA DATA, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVRO A PRESENTE, A QUAL ASSINO NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO DA COMISSÃO.

Vivaldino de Souza

(VIVALDINO DE SOUZA)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2388 215

INQUIRIÇÃO

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, NA SALA DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA, NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE, AÍ REUNIDA A COMISSÃO DE INQUÉRITO INCUMBIDA DE APURAR FATOS DENUNCIADOS CONFORME CONSTA DO PROCESSO MA. 010/44.697/65, COM A PRESENÇA DOS SRS. JOSÉ RODRIGEUS DE OLIVEIRA, GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA, SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTE E VAGAIS, COMPARECEU O SR. ÍTALO SAMPAIO, BRASILEIRO, CASADO, COM 36 ANOS FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL, SERVINDO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AGÊNCIA DO PARANÁ, RESIDENTE À RUA L NÚMERO 39, DIGO, 349-SANTANA DO PARAISO, NESTA CAPITAL, A FIM DE PRESTAR DECLARAÇÕES SÔBRE OS FATOS REFERENTE AO PRESENTE INQUÉRITO.

ÍTALO SAMPAIO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 290.586, DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, CARGO DE GUARDA CLASSE A-NÍVEL 8. PERGUNTADO PELO SR. PRESIDENTE PORQUE FOI DESIGNADO PARA FAZER PARTE DA COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA, RESPONDEU QUE EXISTE UM ORDEM DE SERVIÇO INTERNA, QUE DETERMINA QUE SEJA ESCOLHIDO UM GUARDA FLORESTAL, PARA FAZER PARTE DAS CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, QUANDO ESTAS TRATAREM DA VENDA DE PINHEIROS. PERGUNTADO SE PROCUROU SABER SE REALMENTE EXISTIAM OS DEZ MIL PINHEIROS, RESPONDEU QUE NÃO, POIS PENSA QUE SÓ SE PODE VENDER AQUILO QUE SE TEM. PERGUNTADO SE A COMISSÃO DE CONCORRENCIA SE REUNIU ANTES DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, RESPONDEU QUE SIM E NA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL. PERGUNTADO SE DESSAS REUNIÕES COMPARECERAM OUTRAS PESSOAS EXTRA-COMISSÃO, RESPONDEU QUE NÃO E QUE NELAS TRATARAM EXCLUSIVAMENTE DE COMO FAZER O PROCESSO. PERGUNTADO SE ENCONTRAVA ALGUMA FALHA NA CONCORRÊNCIA, RESPONDEU QUE NÃO SEBE EXPLICAR ATOS PARTIDOS DE AUTORIDADES SUPERIORES - PERGUNTADO SE NÃO ACHOU O PRÊÇO DOS PINHEIROS BARATOS, RESPONDEU QUE NÃO ENTENDIA DE MADEIRA E ASSIM NÃO PODIA AVALIAR O PRÊÇO. PERGUNTADO SE ESTEVE EM POSTOS INDÍGENAS- RESPONDEU QUE ESTEVE NOS SEGUINTES POSTOS: PÔSTO INDÍGENA "CACIQUE CAPANEMA" E FIORAVANTE ESPERANÇA". PERGUNTADO MAIS OU-MENOS QUANTAS PESSOAS ESTAVAM PRESENTES NA ABERTURA DAS PROPOSTAS, RESPONDEU QUE MAIS OU MENOS OITO E QUE DESTAS ALGUMAS APRESENTARAM PROPOSTAS OUTRAS NÃO CONFORME SE PODERÁ VERIFICAR NO PROCESSO; PERGUNTADO SE JÁ FEZ ALGUMA VEZ DECLARAÇÃO DE BENS, RESPONDEU QUE NÃO, PORÉM DECLARA PARA ESTA COMISSÃO TER UMA CASA DE MADEIRA SEMI-ACABADA, SITUADA NA RUA L Nº 349, NESTA CAPITAL, CUJO TERRENO FOI COMPRADO EM 1955, EM PRESTAÇÕES MENSAIS. PERGUNTADO SE CONHECEU O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ E SE JÁ TINHA OUVIDO FALAR NÊLE, RESPONDEU QUE NÃO. NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PERGUNTADO, PELO QUE, EU, VIVALDINO DE SOUZA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, LAVREI O PRESENTE TERMO.

JOSÉ RODRIGUES-ENG.AGR.
PRESIDENTE

GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA-ENG.AGR.
MEMBRO

SEBASTIAO FAZZOLARI-MESTRE RURAL
MEMBRO

ITALO SAMPAIO-GUARDA 8-A
DECLARANTE

VIVALDINO DE SOUZA-AUX.PORTARIA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2389

2/16

CURITIBA, PR.

OF. Nº 11

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AOS SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ASSUNTO: FICHA FUNCIONAL (SOLICITA)

SENHOR DIRETOR.

AFIM DESTA COMISSÃO POSSUIR DADOS SÔBRE A VIDA PREGRESSA DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, SOLICITO-VOS O OBSEQUIO DE REMETER PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 208, DE 20 DE MAIO ÚLTIMO, SUA FICHA FUNCIONAL.

PARA VOSSO GOVÊRNO DOU-VOS O ENDEREÇO ONDE ESTÁ FUNCIONANDO A REFERIDA COMISSÃO; RUA ÉBANO PEREIRA, 269 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS - NESTA CAPITAL.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

VS ./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2390 217

Curitiba, Pr.
Em 30 de junho de 1966.

Of. nº 12

Do Presidente da Comissão de Inquérito (Portaria nº 208/66-Ministerial)

Ao Sr. Chefe da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios

Assunto: esclarecimento (Solicita)

Senhor Chefe.

A Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 208/66, do Exmº. Sr. Ministro da Agricultura, desejando ficar melhor informada sôbre a Concorrência Pública, edital nº 1/1964, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 9/10/964 e lendo as declarações do funcionário ALISIO DE CARVALHO já falecido, vem solicitar a V.Sª. o obsequio de esclarêcer se existe nessa Inspetoria algum expediente dos chefes dos Postos Indígenas que orientam o Sr. Chefe do Serviço de Proteção aos Índios, no tocante a prêços por árvores que fizeram parte da dita concorrência./

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

JRO/vs./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2391

218

CURITIBA, PR.

OF. Nº 13

EM 30 DE JUNHO DE 1966.

DO SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 028/66-MINISTERIAL)

AO SR. ELIAS GONÇALVES DA COSTA - NESTA CAPITAL

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO (SOLICITA)

PREZADO SENHOR.

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO INSTITUI DA POR PORTARIA Nº 208, DE 20 DE MAIO DO CORRENTE ANO, DO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, FICA V.Sª. CONVIDADO A COMPARECER, À QUATORZE HORAS DO DIA 1º DE JULHO PRÓXIMO VINDOURO DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO / AOS ÍNDIOS, AFIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SÔBRE FATOS QUE ORIGINOU O PROCESSO MA 010/44.697/65, NA RUA ÉBANO PEREIRA, 269./

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Vivaldino de Souza

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2392

219

= CONCLUSÃO =

Aos trinta dias do mes de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente da Comissão de Inquérito, do que, para constar, fiz esta, como secretário.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

= DESPACHO =

I - Presente o sr. Elias Gonçalves da Costa, tome-se as suas declarações, que após reduzidas a têrmo, deverão ser juntadas.

II - Expeça-se ofício ao sr. Chefe do Pôsto de Vigilância Sanitária Animal, bem como ao sr. Agente do Departamento de Promoção Agropecuária, comunicando a frequência dos seus funcionarios que prestam serviços nesta comissão, e após regularizadas as primeiras vias, junte-se as cópias.

III- Igualmente oficie-se ao sr. Chefe da 7ª I.R. solicitando a presença do funcionário Phelipe Augusto da Câmara Brasil, bem como do sr. João Garcia de Lima, os quais deverão comparecer às 13:30 dos dias 4 e 5 de julho, respectivamente, juntando-se, em seguida, os expedientes aos autos.

(JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA)
Presidente.

= RECEBIMENTO =

Recebi os presentes autos nesta data do sr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente da Comissão, do que, para constar, lavrei esta.

Ctiba., 1º de julho de 1966.

Vivaldino de Souza

2393

= C E R T I D Ã O =

Certifico que dei cumprimento integral as determinações do sr.Dr.José Rodrigues de Oliveira, Presidente da Comissão, do que, para constar, lavrei esta, que dato e assino como secretário.

Ctiba.1/7/1966.

(VIVALDINO DE SOUZA)

= J U N T A D A =

Aos quatro dias do mes de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, fiz a juntada dos declarações prestadas por Elias Gonçalves da Costa, bem como dos ofícios ns.14, 15 , 16 e 17, do que, para constar, lavrei esta, a qual assino, como secretário.

(VIVALDINO DE SOUZA)

= C O N C L U S Ã O =

Aos quatro dias do mes de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, faço êstes autos conclusos ao sr.Dr.José Rodrigues de Oliveira, DD.Presidente da Comissão, do que, para constar, lavro o êste e assino como secretário.

(VIVALDINO DE SOUZA)

2394 221

INQUIRIÇÃO

AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, NA SALA DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA, NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE, AI REUINDA A COMISSÃO DE INQUÉRITO INCUMBIDA DE APURAR FATOS DENUNCIADOS FATOS, DIGO, APURAR FATOS DENUNCIADOS CONFORME CONSTA DO PROCESSO M.A. 010/44.677/65, COM A PRSENÇA DOS SRS. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA E SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTE E VOGAIS, COMPARECEU O SR. ELIAS GONÇALVES DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, COM 37 ANOS, FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL, SERVINDO NA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NO PARANÁ, A FIM DE PRESTAR DECLARAÇÕES SÔBRE OS FATOS REFERENTE AO PRESENTE INQUÉRITO.

ELIAS GONCALVES DA COSTA, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº 373.657. PERGUNTADO HA QUANTO TEMPO TRABALHA COMO CONTRATADO NESTA INSPETORIA, DISSE DESDE 1964 EXECUTANDO O SERVIÇO DE CONTABILIDADE. PERGUNTA SE CONHECIA OUTROS ESTADOS DO BRASIL, RESPONDEU QUE CONHECIA GOIÁS, SÃO PAULO, RIO, MINAS GERAIS, RIO GRANDE DO SUL, SÃO LUIZ DO MARANHÃO, PIAUI E OUTROS. PERGUNTADO SE CONHECIA O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RESPONDEU QUE SIM. PERGUNTADO SE SABIA SE O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ PEDIA PARA COMERCIANTÊS OU ALGUEM ASSINAR RECIBO FRIO, RESPONDEU QUE NUNCA VIU FAZ, DIGO, NUNCA OUVIU FAZER ISSO MÁS QUE EXISTE ALGUNS RECIBOS ASSIM, FAZENDO PARTE DA PRESTAÇÃO CONTA. PERGUNTADO SE CONHECIA O SR. JOSÉ DOMINGOS, DISSE QUE SIM. POIS ÊSTE ERA COMECIANTE NO RIO DE JANEIRO E QUE HAVIA LEVADO UMA CARTA PARA ÊLE AFIM DE PEDIR DOCUMENTOS DESTA NATUREZA, PORÉM QUE OS FATOS NÃO FORAM CONCRETIZADOS EM VIRTUDE DO MESMO NEGAR-SE A DAR RECIBOS SEM RECEBER O QUANTO. PERGUNTADO SE NAS SUAS VIAGENS PARA O RIO DE JANEIRO, SE FOI SÓSINHO OU ACOMPANHADO, RESPONDEU QUE ALGUMAS VEZES FOI SÓ E OUTRAS ACOMPANHADO, INCLUSIVE UMA VEZ FOI COM SUA ESPÔSA. PERGUNTADO SE AS DESPESAS DE PASSAGEM E OUTRAS REALIZADAS QUANDO ESTEVE COM SUA SENHORA NO RIO DE JANEIRO FORAM FEITAS POR SUA CONTA OU DO SERVIÇO, RESPONDEU QUE FORAM FEITAS POR SUA CONTA. PERGUNTA SE LHE FOSSE APRESENTADOS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA INDICAR QUAIS OS RECIBOS FRIOS, RESPONDEU INDICAR AQUÊLES QUE PRESUME SEREM FRIOS. PERGUNTADO QUE ACHOU NA ADMINISTRAÇÃO DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RESPONDEU QUE ACHOU MUITO TORBULENTA, TENDO ATÉ EMAGRACIDO DOZE QUILOS. PERGUNTADO QUAL A FINALIDADE DE UMA SUA VIAGEM OFICIAL Á SÃO LUIZ DO MARANHÃO, RESPONDEU QUE FOI A MANDADO DO CHEFE, AFIM DE ACERTAR UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO COM SEU COLEGA DAQUELA CAPITAL. PERGUNTADO SE TINHA VISITADO O PÔSTO INDÍGENA "DR. SELISTRE DE CAMPOS", RESPONDEU QUE SIM E SEMPRE EM OBJETO DE SERVIÇO, NÃO TENDO OPORTUNIDADE DE VER SEU FUNCIONAMENTO. PERGUNTADO SE TEM ALGUMA COISA Á DIZER SÔBRE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE PINHEIROS, RESPONDEU QUE NO SEU MODO DE PENSAR NENHUMA DELAS DEVERIA SER FEITA, PORQUE DIMINUIU O PATRIMÔNIO NACIONAL COM O DEVASTAMENTO DAS FLORESTAS. NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PERGUNTADO, PELO QUE, EU, VIVALDINO DE SOUZA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, LAVREI O PRESENTE TÊRMO.

VIVALDINO DE SOUZA-AUX.PORTARIA 7-A
SECRETÁRIO

SEBASTIAO FAZAOLARI-MESTRE RURAL

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA-ENG.AGR.

GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA-ENG.AGR.

ELIAS GONÇALVES DA COSTA
DECLARANTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2395

222

Curitiba, Pr.

Of. nº 14

Em 1º de julho de 1966.

Do Presidente da Comissão de Inquérito (Portaria nº 208/66-Ministerial)

Ao Sr. Chefe do Pôsto de Vigilância Sanitário Animal-Nesta Capital

Assunto: freqüência (Comunica)

Senhor Chefe.

Comunico a V.Sª., para os devidos fins, que o Mestre Rural nível 8 - Sebastião Fazzolari, teve freqüência integral do dia 21 até a presente data.

Atenciosas saudações

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

vs./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2396 223

CURITIBA, PR.

OF. Nº 15

EM 1º DE JULHO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. DA AGÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIO NO PARANÁ

ASSUNTO: FREQÜÊNCIA (COMUNICA)

SENHOR CHEFE.

COMUNICO A V.Sª., PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O ENGENHEIRO AGRONOMO CLASSE B-NÍVEL 21 - GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA, TEVE FREQÜÊNCIA INTEGRAL DO DIA 21 ATÉ A PRESENTE DATA.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

VS./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2397

224

CURITIBA, PR.

OF. Nº 16 EM 4 DE JULHO DE 1966.

DO SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE INQUEÉRITO (PORATARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ASSUNTO: PRESENÇA DE FUNCIONÁRIO (SOLICITA)

SENHOR CHEFE.

CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE IN - QUÉRITO SUPRACITADA, SOLICITO DE V.Sª., A PRESENÇA DO SR. PHELIPPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL, AGENTE DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS CLASSE B-NÍVEL 6, DO QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULRUDA, LOTADO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS E COM EXERCÍCIO NESSA INSPETORIA, PARA PRESTAR DECLARAÇÕES COM REFERÊNCIA AO ALUDIDO INQUÉRITO (PROCESSO MA 010/44.697/65), ÀS TREZE E TRINTA HORAS DO DIA 4 (QUATRO) DO CORRENTE ANO./

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Vivaldino de Souza

~~JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA~~

~~PRESIDENTE~~

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

225

2398

CURITIBA, PR.

OF. Nº 17 EM 4 DE JULHO DE 1966.

DO SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ASSUNTO: PRESENÇA DE FUNCIONÁRIO (SOLICITA)

SENHOR CHEFE.

CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO SUPRACITADO, SOLICITO A V.Sª., A PRESENÇA DO SR. JOÃO GARCIA DE LIMA, AGENTE DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS CLASSE A-NÍVEL 5, DO QUADRO DE PESSOAL-PARTE PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTADO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS E COM EXERCÍCIO NO PÔSTO INDÍGENA "DR. XAVIER DA SILVA", PARA PRESTAR DECLARAÇÕES COM REFERÊNCIA AO ALUDIDO INQUÉRITO (PROCESSO MA 010/44.697/65). ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA 5(CINCO) DO CORRENTE ANO./

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Vivaldino de Souza

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

2399
226

= DESPACHO =

Presente o sr.Phelippe Augusto da Câmra Brasil, tome-se as suas declrações, as quais depois de reduzidas a têrmo deverão ser juntadas.

Ctiba., 4/7/1966.

(José Rodrigues de Olivera)
Presidente.

= RECEBIMENTO =

Aos quatro dias do mes de julho do corrente ano, recebi dos presentes autos do sr.Dr.José Rodrigues de Oliveira, do que, para constar, lavrei êste, o qual assino/ como secretário.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

= CERTIDÃO)

Certifico que dei integral cumprimento das determinações, do que, para constar, lavrei esta certidão, na qualidade de secretário.

Ctiba.4/7/1966.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

= JUNTADA =

Aos quatro dias do mes de julho de mil novecentos e sessenta e seis, fiz a juntada das declrações do sr. Phelipe A. da Câmra Brasil, do que lavrei esta.
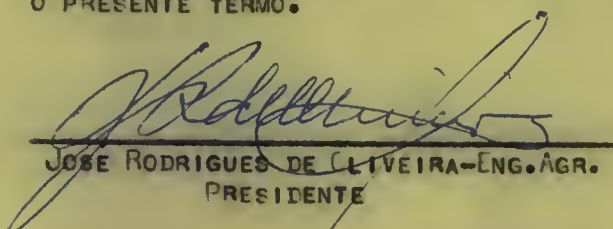
Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)
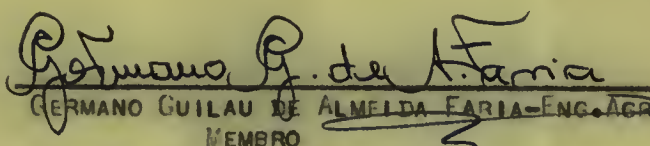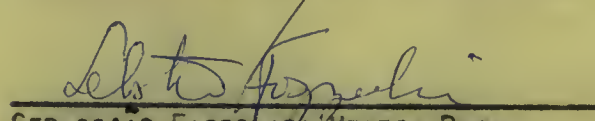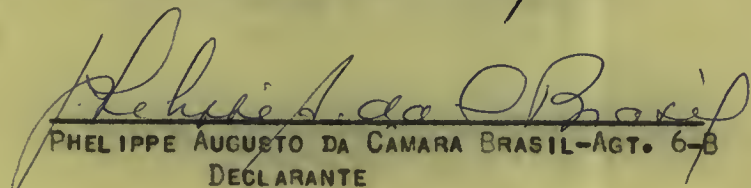
2400 227

INQUIRIÇÃO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, NA SALA DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA, NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE, AÍ REUNIDA A COMISSÃO DE INQUÉRITO, INCUMBIDA DE APURAR FATOS DENUNCIADOS CONFORME CONSTA DO PROCESSO M.A. 010/44.697/65, COM A PRESENÇA DOS SRS. JOSÉ RODRIGEUS DE OLIVEIRA, GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA E SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTE E VOGAIS, COMPARECEU O SR. PHELIPPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL, BRASILEIRO, CASADO, COM 53 ANOS DE IDADE FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL SERVINDO NA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NO PARANÁ, A FIM DE PRESTAR DECLARAÇÕES SÔBRE OS FATOS REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO.
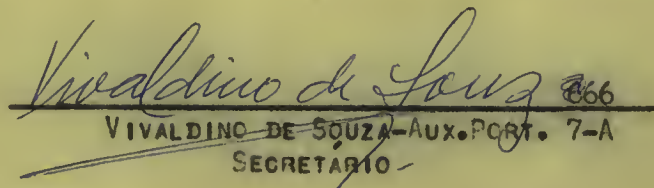
PHELIPPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 83, EXPEDIDA PELO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS. PERGUNTADO SE COMO SUBSTITUTO HAVIA FEITO UMA CIRCULR RESERVADA AOS POSTOS INDÍGENAS AFIM DE MOSTRAR A CONVENIÊNCIA DE VOTAREM NO CADITATO À GOVERNADOR DO ESTADO, RESPONDEU QUE SIM, POIS FOI COAGIDO A TANTO PELO CHEFE DA 7ª. I.R. QUE O AMEAÇOU DE TRANSFERÊNCIA E QUE APESAR DE SABER QUE ERA PROIBIDO PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA UNIÃO ASSIM O FEZ PARA NÃO PREJUDICAR SUA FAMÍLIA. PERGUNTADO SE HAVIA COAGIDO O SR. ISAAC ANTÔNIO BAVARESCO NA CHEFIA DE UM PÔSTO INDÍGENA, RESPONDEU QUE NÃO SE LEMBRAVA, PORÉM, QUE se ISSO FEZ FOI NOVAMENTE COAGIDO E POR ENCONTRAR NAQUÊLES TEMPOS DE BAIXO DE UM ESTADO DE ESPÍRITO QUE NÃO LHE PERMITIA MUITO CONTRÔLE DE SEUS ATOS EM VITUDE DAS AMEAÇAS DO CHEFE DA 7ª. I.R. SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ E QUE CHEGOU A FICAR DOENTE, TENDO QUE, RECORRER A MÉDICO. PERGUNTADO PELO MEMBRO DA COMISSÃO SR. SEBASTIÃO FAZZOLARI SE ALGUMA VEZ HAVIA RECEBIDO PESSOALEMENTE, DIGO, PESSOALMENTE AMEAÇAS, RESPONDEU QUE NÃO POIS ESTAS ERAM FEITAS QUASE QUE DIÁRIAMENTE EM CARÁTER GERAL, NUM "BOM DIA" QUE O CHEFE DAVA Á SEUS FUNCIONÁRIOS E QUE A ESTAS AMEAÇAS O CHEFE TAMBÉM AS CHAMAVA DE "TREM DA ALEGRIA" E QUE CHEGOU TAMBÉM A SER TRASFERIDO PARA GOIÁS, CONFORME PORTARIAS DE NºS. 57 E 58, DE 12/8/65 DO S.P.I., EMBORA CONSTE EM AMBAS A PALAVRA "A PEDIDO", O QUE TIRAVA DO CHEFE DA 7ª. I.R. A RESPONSABILIDADE DO ATO. NADA MAIS DISSE NEM LHE PERGUNTADO LHE FOI, PELO QUE, EU, VIVALDINO DE SOUZA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, LAVREI O PRESENTE TÊRMO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA-ENG.AGR. PRESIDENTE	Germano G. de A. Faria GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA-ENG.AGR. MEMBRO
SEBASTIÃO FAZZOLARI-MESTRE RURAL MEMBRO	PHELIPPE AUGUSTO DA CAMARA BRASIL-AGT. 6-B DECLARANTE

Vivaldino de Souza 866
VIVALDINO DE SOUZA-AUX.PORT. 7-A
SECRETÁRIO

= C O N C L U S Ã O =

Aos quatro dias do mes de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente da C missão, do que para constar fiz esta, como secretário.

Ctiba. 4/7/1966.

(VIVALDINO DE SOUZA)

= D E S P A C H O =

Presente o sr. João Garcia de Lima, tome-se as suas declarações, as quais após serem reduzidas a têrmo deverão ser juntadas.

Ctiba. 5/7/966.

(JOSÉ RODRIGUES DE OLVIEIRA)
Presidente.

= R E C E B I M E N T O =

Aos cinco dias do mes de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, recebi êstes autos do Sr. Presidente, Dr. José Rodrigues de Oliveira, do que, para constar, lavrei êste.

(VIVALDINO DE SOUZA)

= C E R T I D Ã O =

Certifico que dei cumprimento ao respeitável despacho acima, do Sr. Presidente, do que, para constar, lavrei esta.

2402
229

= JUNTADA =

AOS CINCO DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, POR DETERMINAÇÃO DO SR.PRESIDENTE DA COMISSÃO, DR.JOSÉ RODRIGUES DE OLVIEIRA, FAÇO A JUNTADA DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SR.JOÃO GARCIA DE LIMA, DO QUE, PARA CONSTAR, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO,FIZ ESTA.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

2403
23

INQUIRIÇÃO

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA-E SEIS, NA SALA DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA, NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE, AÍ REUNIDA A COMISSÃO DE INQUÉRITO INCUMBIDA DE APURAR FATOS DENUNCIADOS CONFORME CONSTA DO PROCESSO M.A. 010/44.697/65, COM A PRESENÇA DOS SRS. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA E SEBASTIÃO FAZZOLRI, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTE E VOGAIS, COMPARECEU O SR. JOÃO GARCIA DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO, COM 45 ANOS DE IDADE, FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL SERVINDO NO PÔSTO INDÍGENA "DR. XAVIER DA SILVA", NO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, A FIM DE PRESTAR DECLARAÇÕES SÔBRE OS FATOS REFERENTES AO PRESENTE PROCESSO.

JOÃO GARCIA DE LIMA, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 84.063, DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ. PERGUNTADO SE É CHEFE DO PÔSTO INDÍGENA "DR.-XAVIER DA SILVA", RESPONDEU QUE SIM. PERGUNTADO SE CONHECEU O SR. JOSÉ FERNANDO-DA CRUZ, RESPONDEU QUE SIM E QUE TRABALHOU COMO CHEFE DÊSSE PÔSTO, NA SUA GESTÃO. PERGUNTADO SE HAVIA ASSINADO RECIBOS E RECEBIDO O DINHEIRO DO SR. JOSÉ FERNANDO - DA CRUZ, RESPONDEU QUE ASSINOU UM RECEBO NA IMPORTÂNCIA DE SETE MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS APROXIMADAMENTE, PORÉM, QUE NÃO RECEBEU A IMPORTÂNCIA E DEPOIS DE MUITO PENSAR, RESOLVEU RETIRAR O DITO RECIBO PORQUE, DIGO, O QUE CONSEGUIU DEPOIS DE - MAIS OU MENOS OITO DIAS E COM MUITA DIFICULDADE. ACRESCENTOU QUE DEPOIS DO OCORRIDO FOI AINDA CONVERSADO PELO EX-CHEFE DA 7ª. I.R. A FIM DE ASSINAR RECIBOS MENORES, PORÉM, SE RECUSOU TERMINANTEMENTE. PERGUNTADO SE DUVIDAVA DA EXISTÊNCIA DE UM RECIBO SEU ASSINADO, RESPONDEU QUE NÃO POIS A SEDE DA 7ª. I.R. VIVIA A VONTADE E ERA POSSÍVEL QUE UM OUTRO FUNCIONÁRIO PEGASSE UMA VIA DÊSSE RECIBO E FICASSE - COM ELA. PERGUNTADO QUANTAS VIAS HAVIA DADO DE RECIBO, RESPONDEU QUE CINCO OU SEIS. PERGUNTADO SE HAVIA CONTADO AS VIAS QUE FORAM RASGADAS, DISSE QUE NÃO, PORÉM QUE USANDO DE ARTIFÍCIOS, CONSEGUIU QUE O MENINO QUE TRABALHAVA NA 7ª. I.R., QUEIMASSE OS PAPEIS QUE ESTAVAM ATIRADOS NA CESTA DE LIXO. TENDO SIDO APRESENTADO UM RECIBO RECONHECEU SER O MESMO JÁ CITADO E QUE DEPOIS APRESENTARIA PROVAS DE QUE NÃO HAVIA FICADO COM A IMPORTÂNCIA E SER O MESMO QUE HAVIAM RASGADO. PERGUNTADO SE O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, COAGIU OS FUNCIONÁRIOS, RESPONDEU QUE SIM QUE ÊLE MESMO FOI TRANSFERIDO PARA RONDÔNIA, CUJO ATO FOI DEPOIS ANULADO E QUE ASSINOU O RECIBO DE BOA FÉ E POR SE TRATAR DO CHEFE QUE LHE HAVIA PROMETIDO ENTREGAR LOGO DEPOIS REFERIDA IMPORTÂNCIA. PERGUNTADO SE JÁ TINHA SIDO CONSULTADO COMO CHEFE DA PÔSTO INDÍGENA SÔBRE BALOR DAS ÁRVORES PARA CONCORRÊNCIA, DISSE NUNCA TER SIDO PROCURADO PARA ÊSSE FIM. PERGUNTADO SE SABIA DE OUTRO CASO DE COAÇÃO PARA ASSINATURA DE RECIBOS FALSOS, RESPONDEU SABER QUE O SR. ISAAC ANTÔNIO BALARESCO, TAMBÉM ASSINOU DOCUMENTOS DESSA NATUREZA. PERGUNTADO PELO MEMBRO SEBASTIÃO FAZZOLARI SE NA OCASIÃO QUE HAVIA SIDO RASGADO O RECIBO SE HAVIAM PESSOAS PRESENTES, RESPONDEU ESTAREM - PRESENTES ELIAS GONÇALVES DA COSTA E FRANCISCO DE ASSIS FONSECA. PERGUNTADO QUE ACHAVA DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RESPONDEU SER UM PÉSSIMO FUNCIONÁRIO E ACRESCENTOU QUE TAMBÉM FOI CONVIDADO PARA ENTRAR NA SOCIEDADE ANÔNIMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS, NA OCASIÃO RESPONDENDO AO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, DISSE QUE NÃO - QUE DESEJAVA FELICIDADES PARA TODOS ÊLES. ENTÃO O SR. FERNANDO DA CRUZ PERGUNTOU-LHE: MAS O SR. NÃO PRECISA DE DINHEIRO? RESPONDEU QUE SIM, PORÉM NÃO DESSA MANEIRA.

QUE ESTÁ SURPREENDIDO COM O APARECIMENTO DO RECIBO, POIS JULGOU QUE O MESMO TIVESSE SIDO TOTALMENTE DESTRUIDO. PERGUNTADO ~~SE~~ QUANDO SE APERCEBEU QUE O RECIBO ERA FRIO, RESPONDEU QUE SÓ TRÊS DIAS DEPOIS DE ASSINADO DEVIDO AS VÁRIAS DESCULPAS DADAS PELO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, QUE NÃO LHE DAVA A IMPORTÂNCIA E MANDOU ATÉ QUE ÊLE VIAJASSE PARA O SEU PÔSTO E QUE POSTERIORMENTE RECEBERIA O DINHEIRO, MOTIVO PCQUE, DIGO, PORQUE AINDA FICOU NA SEDE POR MAIS CINCO DIAS, ATÉ QUE FOSSE OS RECIBOS RASGADOS. PERGUNTADO SE CONHECIA O SR. ALBERICO ALVES LABATUT NASCIMENTO, RESPONDEU QUE SIM E TAMBÉM OUVIRA DIZER QUE O MESMO HAVIA ASSINADO UM RECIBO DE IDÊNTICA NATUREZA. NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PERGUNTADO, PELO QUE, E, VIVALDINO DE SOUZA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, LAVREI O PRESENTE TÊRMO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA-ENG. AGR.
PESIDENTE

GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA-ENG. AGR.
MEMBRO

SEBASTIAO FAZZOLARI-MESTRE RURAL
MEMBRO

JOÃO GARCIA DE LIMA-AGENTE NIVEL 5-A
DECLARANTE

VIVALDINO DE SOUZA-AUX. POR. 7-A
SECRETARIO

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

232

2405

= C O N C L U S Ã O =

Aos cinco dias do mes de julho do ano de mil noventos e sessenta e seis, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, Presidente da Comissão, do que, como secretário, lavrei esta.

(VIVALDINO DE SOUZA).

= D E S P A C H O =

I - Expeça-se ofício ao Sr.Chefe da 7ª I.R. do S.P.I, solicitando a presença do funcionário contratado Isaac Antônio Bavaresco, para prestar esclarecimentos no dia 8 do corrente, às 13:30 horas, e após junte-se.

II- Tendo nesta data sido recebido o processo MA-101-1472/66, junte-se aos autos com as cautelas de estilo.

III-Igualmente havendo recebido com o feito mencionado ítem II dêste despacho, a prestação de contas do Sr. José Fernando da Cruz, referente ao exercício de junho a dezembro de 1.965, (sete mêses (, junte-se o recpetivo expediente, para posterior exame.

IV - Convoco os Sr.membros da Comissão, bem como o Sr.Secretário para irmos a Delegacia do D.F.S.P-Pr. a fim de colhermos subsídios para o melhor desempenho de nossos trabalhos, já que parte da documentação veio por intermédio do órgão mencionado.

Ctiba., 6/7/1966.

(JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA)
Presidente.

= RECEBIMENTO =

AOS SEIS DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR.DR.JOSÉ RODRI GUES DE OLIVEIRA, DD.PRESIDENTE DA COMISSÃO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ A PRESENTE, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO.

CTIBA.6 / 7 / 1966.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

= CERTIDÃO =

AOS SEIS DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO AO RES PEITÁVEL DESPACHO DO SR.PRESIDENTE, QOE, PARA CONSTAR, LA VREI ESTA, COMO SECRETÁRIO.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

= JUNTADA =

AOS SEIS DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, FAÇO A JUNTADA DE CÓPIA/ DO OFÍCIO Nº.8, EXPEDIDO AO SR.CHEFE DA 7ª I.R. DO S.P.I., DO PROCESSO MA-101/1.472/66, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR.JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, REFERENTE AO EXERCÍ- CIO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 1965 (SETE MÊSES), DO QUE PARA CONSTAR FIZ ESTA, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2407 234

CURITIBA, PR.

OF. Nº 18

EM 6 DE JULHO DE 1966.

DO SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ASSUNTO: PRESENÇA DE FUNCIONÁRIO (SOLICITA)

SENHOR CHEFE.

CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO SUPRACITADA, SOLICITO DE V.Sª., A PRESENÇA DO SR. ISAAC ANTÔNIO BAVARESCO, FUNCIONÁRIO CONTRATADO COM EXERCÍCIO NO PÔSTO INDÍGENA "DUQUE DE CAXIAS", PARA PRESTAR DECLARAÇÕES COM REFERÊNCIA AO ALUDIDO INQUÉRITO (PROCESSO MA 010/44697/65, ÀS TREZE HORA E TRINTA MINUTOS DO DIA 8(OITO) DO CORRENTE ANO./

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Vivaldino de Souza

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

2408

300

= INFORMAÇÃO =

Informo ao Sr. Presidente e demais membros da Comissão que não é possível dar cumprimento integral ao respeitável despacho anterior, não obstante a minha certidão de fls., isto em virtude de entender / que os grampos utilizados para formação do volume não autorizam a juntada de maior número de documentos. Assim, respeitosamente, con - sulto como devo proceder para sanar essa situação, razão porque faço os autos conclusos ao Sr. Presidente.

Ctiba, 7/7/1966

Vivaldino de Souza

VIVALDINO DE SOUZA
Secretário

= CONCLUSÃO =

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e - sessenta e seis, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente da Comissão, do que, para constar, fiz/ esta.

Vivaldino de Souza

VIVALDINO DE SOUZA
Secretário

= DESPACHO =

Em virtude da informação do Sr. Secretário da Comissão, determino a S.Sa. que forme o segundo volume dêste Inquérito, obser - vando, para tanto, as cautelas de estilo.

Ctiba, 7/7/1966

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

= TÊRMO DE ABERTURA =

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, em face da determinação do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente da Comissão de Inquérito, inicio o segundo volume, o qual obedecerá numeração crescente, a partir de 302, já que a última fôlha do primeiro volume tem o número 301, do que, para constar, fiz êste.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

525

2410

= INFORMAÇÃO =

INFORMO AO SR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO, QUE O SEGUNDO VOLUME DÊSTE INQUÉRITO FOI ENCERRADO SEM SER POSSÍVEL JUNTAR TODOS OD DOCUMENTOS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, EM VIRTUDE DE ENTENDER QUE OS GRAMPOS UTILIZADOS PARA FORMAÇÃO DOS AUTOS, NÃO AUTORIZAM A JUNTADA DE MAIS PEÇAS, RAZÃO PORQUE CONSULTO COMO DEVO PROCEDER PARA SANAR ESSA SITUAÇÃO.

CTIBA, 7/7/66

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CONCLUSÃO =

AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= DESPACHO =

FACE A INFORMAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DA COMISSÃO, DETERMINO A S.Sª. QUE FORME O TERCEIRO VOLUME DÊSTE INQUÉRITO, OBSERVANDO, PRA TANTO, AS CAUTELAS DE ESTILO.

CTIBA, 7/7/66

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

528

= T E R M O DE A B E R T U R A =

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, em face da determinação anterior do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente da Comissão, inicio o terceiro volume do Inquérito, o qual obedecerá numeração crescente, a partir de 527, já que a última fôlha do segundo volume tem o número 526, do que, para constar, fiz êste têrmo.

Vivaldino de Souza
Secretário

802

2412

= I N F O R M A Ç Ã O =

Informo ao sr. Presidente e demais membros da comissão, que não é possível dar cumprimento integral ao respeitável despacho que mandou juntar aos autos os documentos da apresentação de prestação de contas do sr. José Fernando da Cruz, isto porque os grampos utilizados para formação do terceiro volume não permitem a juntada de maior número de peças, assim, consulto como devo proceder para execução da determinação.

Ctiba. 7/7/1966.

(VIVALDINO DE SOUZA)
Secretário.

= C O N C L U S Ã O =

Aos sete dias do mes de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, faço êstes autos conclusos ao sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente da comissão, do que, para constar, fiz esta.

Ctiba. 7/7/1966.

(VIVALDINO DE SOUZA)
Secretário.

= D E S P A C H O =

Diante da informação do sr. Secretário da Comissão, determino a S. Sa. que forme o quarto volume dêste Inquérito, observando, para tanto, as cautelas de estilo.

Ctiba. 7/7/1966.

(J. RODRIGUES DE OLIV

806

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2413

= TÊRMO DE ABERTURA =

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, em face da determinação anterior do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente da Comissão, inicio o quarto volume do Inquérito, o qual obedecerá numeração crescente, a partir de 805, já que a última fôlha do terceiro volume tem o número 804, do que, para constar, fiz êste têrmo.

Ctiba, 7/7/1.966

Vivaldino de Souza

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= C O N C L U S Ã O =

Aos sete dias do mes de julho do corrente ano, ou seja, de mil novecentos e sessenta e seis, faço êstes autos conclusos ao sr.Dr.José Rodrigues de Oliveira, DD. - Presidente da Comissão, do que, para constar, fiz esta.

(VIVALDINO DE SOUZA)
Secretário.

= D E S P A C H O =

I - Preliminarmente, certifique o sr.Secretário se foi dado cumprimento ao despacho de fls.228, ítem IV.

II - Junte-se o ofício nº25, do encarregado do Povig em Curitiba, bem como o of.nº 199, do sr.Chefe da 7ª I.R., o qual veio acompanhado de expedientes. Igualmente junte-se o of.204, do sr.Chefe da 7ª I.R., que veio acompanhado de uma informação prestada pelo sr.Sebastião Lucena da Silva. Também faça-se a juntada dos ofs.205, 206, 207 e 211, do sr.Chefe da 7ª I.R.. Outrossim, fica esclarecido que o of.207 está acompanhado da ordem de serviço interna nº 5/65, nº 50/65, e de / uma informação prestada por Elias Gonçalves da Costa.

III- Tendo na qualidade de presidente desta comissão recebido no D.F.S.P.-Pr., por ocasião da nossa visita a êsse órgão, o of.nº31 - secreto - , junte-se o mesmo aos autos.

IV - Presente o sr.Isaac Antônio Bavaresco, tome-se as suas declarações, lavrando-se, em seguida, uma ata, que deverá ser juntada aos autos.

Ctiba. 8 /7/1966.

(JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA)
Presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

808

2415

= RECEBIMENTO =

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI ÊSTE.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CERTIDÃO =

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, QUE, EFETIVAMENTE, NO DIA DE HOJE, ESTIVEMOS NO QUARTEL GENERAL DA 5ª. REGIÃO MILITAR E, APÓS, NA DELEGACIA DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, REGIONAL DO PARANÁ, A FIM DE OBTERMOS SUBSÍDIOS PARA O MELHOR DESEMPENHO DOS TRABALHOS DESTA COMISSÃO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

809

2.416

= J U N T A D A =

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, faço a juntada dos seguintes documentos: inquirição do Sr. Isaac Antônio Bavaresco; do of. nº 31 secreto - recebido do D.F.S.P-Pr.; do of. nº 25, do encarregado do Povig de Curitiba, bem como dos ofícios ns. 199. 204, 206, 207, e documentos que os instruem, e também do of.nº 211 do que para constar, fiz a presente.
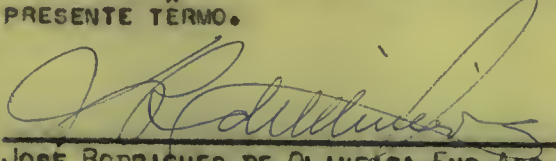
Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

2417 8 10

INQUIRIÇÃO

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis, na sala da Sede da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura, sito à Rua Ébano Pereira, número duzentos e sessenta e nove, aí reunida a Comissão de Inquérito incumbida de apurar fatos denunciados conforme consta do processo MA. 010/44.697/65, com a presença dos Srs. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA e SEBASTIÃO FAZZOLARI, respectivamente presidente e vogais, compareceu o Sr. ISAAC ANTÔNIO BAVARESCO, brasileiro, casado, com 48 anos de idade, funcionário público contratado, servindo no Pôsto Indígena "Duque de Caxias", município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, a fim de prestar declarações sôbre os fatos referente ao presente processo.
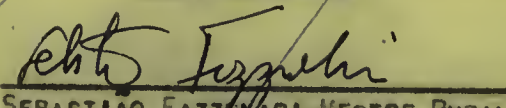
ISAAC ANTÔNIO BAVARESCO, carteira de identidade número225.521, do - Instituto de Identificação do Paraná, PERGUNTADO que Pôsto Indígena chefiava, respondeu desde fevereiro do corrente ano e antes desta data, digo, respondeu que desde fevereiro do corrente ano chefiava o Pôsto Indígena "Duque de Caxias, e antes disso havia chefiado os seguintes Postos Indígenas: Pôsto Indígena "Cacique Gregorio Kaekchot", Pôsto Indígena "Interventor Manoel Ribas".e PERGUNTADO se encontra vantagem em ser chefe de Postos Indígenas, respondeu que não há vantagens pecuniárias, porque não há gratificação funcional, porém que gosta do serviço de chefe de Pôsto Indígena. PERGUNTADO se tinha recebido do Sr. Phelippe Augusto da Câmara Brasil como Substituto, para fazer campanha política, respondeu que recebeu mais não cumpriu e não assinou a portaria dando ciente. PERGUNTADO se havia recebido uma carta neste mesmo sentido, do Sr. Phelippe Augusto da Câmara Brasil, respondeu que sim e que a devolveu. PERGUNTADO se recebeu algum numerário para o Pôsto Indígena na administração do Sr. José Fernando da Cruz, respondeu que recebeu no papel porém não entrou na posse do dinheiro. Que posteriormente fez uma - prestação de contas da importância assinada,saindo êsse dinheiro dos arrendamentos de terras. Que fez tudo isto coagido e por já ter uma certa idade e ter medo de ir sofrer junto com a sua família em logares que não conhecia e ameaçado ainda de transferência cada quinze dias, pelo ex-Chefe Sr. José Fernando da Cruz. - Declarou ainda que fez o Sr. José Fernando da Cruz, prometer que melhorava a situação do Pôsto Indígena que chefiava e nesta ocasião ainda conseguiu a promessa de receber o dinheiro dos recibos posteriormente. PERGUNTADO quantos recebos assinou, respondeu que dois de três milhões cada um. PERGUNTADO se já foi funcionário em outras repartição, respondeu que trabalhou na Secretaria de Agricultura - do Estado do Paraná, nos anos de mil novecentos e cinquenta e seis a mil novecentos e sessenta e um e accumulava o cargo de Delegado de Polícia Regional em São Jerônimo da Serra, neste Estado, Prefeitura de Santo Antônio do Paraiso, de mil novecentos e sessenta e um a mil novecentos e sessenta e quatro. PERGUNTADO quando percebeu que os recibos seriam falsos, respondeu só depois do afastamento do Sr. José Fernando da Cruz, pois até aquela data ainda mantinha a esperança em receber o dinheiro, ou construisse o que êle havia prometido que era uma enfermaria, uma escola e uma Sede nova para o Pôsto. PERGUNTADO se alguma vez foi consultado sôbre o prêço de árvores para concorrência pública, respondeu que não. -
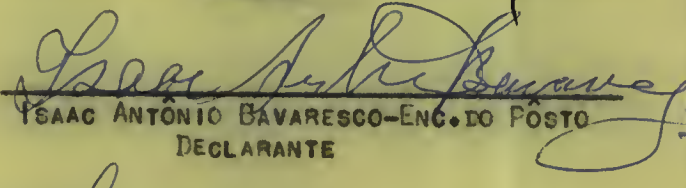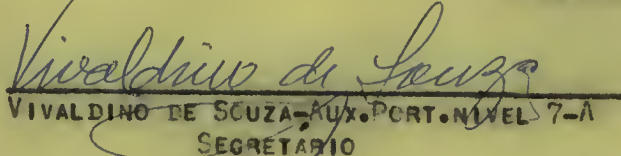
NEM VERBALMENTE ENM POR ESCRITO. PERGUNTADO SE DESEJAVA DIZER MAIS ALGUMA COISA, RESPONDEU QUE QUERIA CONTAR ALGUMAS PERSEGUIÇÕES: 1)-QUE SUA ESPÔSA FOI ADMITIDA COMO PROFESSORA GANHANDO NOVENTA E UM MIL CRUZEIROS MENSAIS E QUE O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, BAIXOU ÊSTE ORDENADO PARA CINQÜENTA E UM MIL CRUZEIROS SEM MOTIVO ALGUM; 2)-QUE FOI PERSEGUIDO POR TRANSFERÊNCIA OU DEMISSÃO ATÉ NA OCASIÃO DO PERÍODO DE ELEIÇÕES. PERGUNTADO PORQUE NÃO DENUNCIOU O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RESPONDEU QUE UMA VEZ ASSIM PENSOU E FALOU PORÉM QUE O MESMO FOI AVISADO NÃO SABE POR QUEM, E DEPOIS FOI CHAMADO PELO MESMO SENHOR PARA SABER DE SUAS INTENÇÕES. PORÉM DIANTE DE TUDO ISTO O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, TULMU, DIGO, TUMULTUOU O AMBIENTE, PROPAGANDO PARA TODOS QUE IA SER ASSASSINADO. NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PERGUNTADO, PELO QUE, EU, VIVALDINO DE SOUZA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, LAVREI O PRESENTE TÊRMO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA-ENG.AGR.
PRESIDENTE

GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA-ENG.AGR.
MEMBRO

SEBASTIÃO FAZZOLARI-MESTRE RURAL
MEMBRO

ISAAC ANTÔNIO BAVARESCO-ENG.DO POSTO
DECLARANTE

VIVALDINO DE SOUZA-AUX.PORT.NÍVEL 7-A
SECRETÁRIO

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

82

2419

= C O N C L U S Ã O =

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO, DO QUE PARA CONSTAR, FIZ ESTA.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

= D E S P A C H O =

I - Solicite-se a presença do Sr. Luiz Martins da Cunha, Agente de Proteção aos Índios, classe A - nível 5, a fim de prestar declarações às 13,30, do dia 15, do corrente, sendo que, após reduzidas a têrmo, junte-se-as.

II - Expeça-se ofícios aos Srs. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso e Exmº. Sr. Secretário da Agricultura do Paraná, solicitando de ambos a ficha funcional do Sr. Isaac Antônio Savaresco e após junte-se as cópias aos autos.

III - Deixo de designar qualquer diligência ou inquirição até dia 15 do corrente, em face de necessitar efetuar um reexame do processado, que nesta altura já atinge o quarto volume, a fim de retomar das investigações e evitar tumulto no seu curso.

Por outro lado, em excessão ao estabelecido acima e diante de ser matéria relevante ao desempenho de nossas atribuições, CONVOCO os Srs. Membros da Comissão e o Sr. Secretário a fim de, no dia 11, ou seja, hoje, irmos a Delegacia Federal de Agricultura para sabermos do Sr. Delegado, se há solução ao pedido formulado no Of. nº 9, de 28 de junho do corrente ano, relativamente a meios para deslocamento da Comissão, oportunidade em que eu e os demais membros abrevetamos/ para comunicar o andamento das investigações, que embora demoradas, estavam sendo feitas com elevado rigor e critério.

Ctiba, 11/7/66.

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

= R E C E B I M E N T O =

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI ÊSTE, O QUAL DATO E ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= C E R T I D Ã O =

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO ANTERIOR, EXPEDINDO OFÍCIOS, OS QUAIS RECEBERAM OS NºS. 19, 20 E 21. CERTIFICO MAIS QUE A COMISSÃO ESTEVE EM VISITA AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA, NO DIA 11 DO CORRENTE, ONDE FEZ EM EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA, E, TAMBÉM, OBTEVE DO MESMO A PROMESSA DE QUE NA SUA PRÓXIMA VIAGEM AO RIO DE JANEIRO, GB, SOLUCIONARIA O ASSUNTO VERSADO NO OFÍCIO Nº 9, DESTA COMISSÃO, DATADO DE 28 DE JUNHO DO CORRENTE ANO. DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI ESTA, DATO E ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= J U N T A D A =

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, FIZ A JUNTADA D S SEGUINTES EXPEDIENTES: OFS. 19. 20 E 21, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

830

2422

CURITIBA, PR.

OF. Nº 19

EM 11 DE JULHO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ASSUNTO: PRESENÇA DE FUNCIONÁRIO (SOLICITA)

SENHOR CHEFE.

CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO SUPRACITADO, S LICITO A V.Sª., A PRESENÇA DO SR. LUIZ MARTINS DA CUNHA, AGENTE DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS CLASSE A-NÍVEL 5, DO QUADRO DE PESSOAL-PARTE PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTADO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS E COM EXERCÍCIO NO PÔSTO INDÍGENA "GUARITA", SITUADO NO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA PRESTAR DECLARAÇÕES COM REFERÊNCIA AO ALUDIDO INQUÉRITO (PROCESSO MA 010/44.697/65), ÀS TREZE E TRINTA HORAS DO DIA 15 (QUINZE) DO CORRENTE./

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

831

2423

CURITIBA, PR.

OF. Nº 20

EM 12 DE JULHO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO EXMº. SR. SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA DO PARANÁ

ASSUNTO: FICHA FUNCIONAL (SOLICITA)

SENHOR SECRETÁRIO.

AFIM DESTA COMISSÃO POSSUIR DADOS SÔBRE A VIDA PREGRESSA DO SR. ISAAC ANTÔNIO BAVARESCO, SOLICITO-VOS O OBSEQUIO DE REMETER PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 208, DE 20 DE MAIO DE 1966, SUA FICHA FUNCIONAL.

ESCLARECÇO-VOS QUE CONFORME DECLARAÇÕES DO MESMO, FOI ÊLE FUNCIONÁRIO DESSA SECRETARIA NOS ANOS DE 1956 A 1961.

PARA VOSSO GOVÊRNO DOU-VOS O ENDEREÇO ONDE ESTÁ FUNCIONADO A REFERIDA COMISSÃO: RUA ÈBANO PEREIRA, 269-SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS - NESTA CAPITAL.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.EXª. MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

VS./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2424 832

CURITIBA, PR.

OF. Nº 21

EM 12 DE JULHO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ASSUNTO: FICHA FUNCIONAL (SOLICITA)

SENHOR PREFEITO.

AFIM DESTA COMISSÃO POSSUIR DADOS SÔBRE A VIDA PREGRESSA DO SR. ISAAC ANTÔNIO BAVARESCO, SOLICITO-VOS O OBSEQUIO DE REMETER PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 208, DE 20 DE MAIO DE 1966, SUA FICHA FUNCIONAL:

ESCLAREÇO-VOS QUE CONFORME DECLARAÇÕES DO MESMO, FOI ÊLE FUNCIONÁRIO DESSA PREFEITURA NOS ANOS DE 1961 A 1964.

PARA VOSSO GOVÊRNO DOU-VOS O ENDEREÇO ONDE ESTÁ FUNCIONADO A REFERIDA COMISSÃO: RUA ÉBANO PEREIRA, 269 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS - NESTA CAPITAL.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

VS./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

833
2425

= C O N C L U S Ã O =

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NO-VECENTOS E SESSENTA E SEIS, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO / DE INQUÉRITO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA E ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

834

2426

= DESPACHO =

I - Presente neste local o Sr. Luiz Martins da Cunha, tome-se as suas declarações, as quais depois de reduzidas a têrmo deverão ser juntada aos autos.

II - Tendo recebido no dia 13 do corrente, uma carta do Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DA GAMA MALCHER, acompanhada de documentos faça-se a juntada com as cautelas de estilo.

III - Havendo necessidade no prosseguimento do roteiro das investigações traçadas por esta Comissão, do seu deslocamento ao Estado de Santa Catarina e Oeste Paranaense, verifico que não dispomos de recursos materiais para o seguimento/ normal de nossos trabalhos. O ofício nº 9, de 28 de junho último, não teve solução, apesar das promessas recebidas.

Assim, para não comprometer o curso das investigações, que não podem avança sem os elementos a serem colhidos nas regiões já citadas, resolvo, em comum acôrdo com os demais membros, suspender, a partir do dia 18, próxima segunda-feira, os nossos trabalhos até ulterior decisão da autoridade competente.

IV - Em conseqüência do acima expôsto, expeça-se ofício ao Sr. Delegado Federal de Agricultura das cricunstâncias que levaram esta Comissão a tomar tal deliberação.

V - Igualmente oficie-se aos Srs. Chefes dos demais membros desta Comissão fazendo a apresentação dos seus funcionário, e junte-se as cópias aos autos.

Ctba, 15/7/66.

Jose Rodrigues de Oliveira
Presidente

= R E C E B I M E N T O =

Aos quinze dias do mes de julho do ano de mil no_ve centos e sessenta e seis, recebi êstes autos do Sr. Presidente, Dr. José Rodrigues de Oliveira, do que, para constar, lavro êste, que vai assinado.

(VIVALDINO DE SOUZA)
Secretário.

= C E R T I D Ã O =

Certifico que em cumprimento ao respeitável despa-cho do Sr. Presidente tomei as providências ali determi-nadas, do que, para constar, fiz esta, a qual assino e dato.

Oeiras.15/7/1966.

(VIVALDINO DE SOUZA)
Secretário.

= J U N T A D A =

Aos quinze dias do mes de julho do ano de mil nove-centos e sessenta e seis, faço a juntada dos seguintes / expedientes: ata de inquirição do Sr. Luiz Martins da Cunha; documentos recebidos do Cons. J. M. Gama Malcher; có-pias dos ofícios ns. 22, 23 e 24, do que, para constar, la-vrei esta.

(VIVALDINO DE SOUZA)
Secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2428
834

INQUIRIÇÃO

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, NA SALA DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE, AI REUNIDA A COMISSÃO DE INQUÉRITO INCUMBIDA DE APURAR FATOS DENUNCIADOS CONFORME CONSTA DO PROCESSO MA. 010/44.697/65, COM A PRESENÇA DOS SRS. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA E SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTE E VOGAIS, COMPARECEU-O SR. LUIZ MARTINS DA CUNHA, BRASILEIRO, CASADO, COM 50 ANOS DE IDADE, FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL, SERVINDO NO PÔSTO INDÍGENA "GUARITA", MUNICÍPIO - DE TENENTE PORTELA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, A FIM DE PRESTAR DECLARAÇÕES SÔBRE OS FATOS REFERENTES AO PRESENTE PROCESSO.

LUIZ MARTINS DA CUNHA, CARTEIRA DE IDENTIDADE NÚMERO 16.102, DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO. PERGUNTADO SE EXERCIA-A CHEFIA DO PÔSTO INDÍGENA "GUARITA", NO TEMPO DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ QUANDO CHEFE DA INSPETORIA REGIONAL, RESPONDEU QUE SIM. PERGUNTADO SE ALGUMA VEZ FOI AMEAÇADO OU COAGIDO COM TRANSFERÊNCIA, RESPONDEU QUE NÃO. PERGUNTADO SE HAVIA RECEBIDO DINHEIRO PARA O PÔSTO QUE É ENCARREGADO, RESPONDEU - QUE RECEBEU UMA VEZ A QUANTIA DE APROXIMADAMENTE SEIS MILHÕES E QUE PRESTOU CONTAS. PERGUNTADO SE HAVIA ASSINADO ALGUM RECIBO SEM TER ESTADO DE POSSE - DO DINHEIRO, RESPONDEU QUE UMA VEZ ASSINOU UM RECIBO DE APROXIMADAMENTE CINCOMILHÕES E QUE ÊSTE DINHEIRO NÃO CHEGOU EM SUAS MÃOS ATÉ HOJE. PERGUNTADO-PORQUE ASSINOU ÊSTE RECIBO, RESPONDEU QUE TRABALHA DE BOA FÉ E ESPERAVA ENTRAR DE POSSE DO MESMO E QUE NÃO PENSAVA QUE UM CHEFE DE SERVIÇO PUDESSE ASSIM PROCEDER. DECLAROU AINDA, QUE O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, NÃO O COAGIU OU AMEAÇOU PARA ASSIM PROCEDER. QUE FEZ ISSO POR TER DEPOSITADO CONFIANÇA - NO SEU CHEFE. PERGUNTADO QUAIS OS NEGOCIANTES QUE TRABALHAM NO PÔSTO INDÍGENA "GUARITA", RESPONDEU QUE O SR. WALDOMIRO FORTES POR SER UM DOS MAIORES - DA CIDADE, POR ENCONTRAR MUITAS MERCADORIAS E PORQUE O MESMO JÁ ERA CONHECIDO DO PÔSTO. PERGUNTADO SE SABIA SE ÊSTE NEGOCIANTE FAZIA AGIOTAGENS, RES - PONDEU QUE NÃO CONHECIMENTO DÊSTE FATOS E QUE TAMBÉM NUNCA OUVIU FALAR TAIS ACONTECIMENTOS A SEU RESPEITO. PERGUNTADO SE O SR. WALDOMIRO QUANDO ASSINAVA RECIBOS COLOCAVA CARIMBO DA CASA, RESPONDEU QUE NÃO TEM ESTUDOS NEM CONHECIMENTOS SUFICIENTES PARA VERIFICAR ESTAS COISAS EM RECIBOS. NADA MAIS DISSE-NEM LHE FOI PERGUNTADO, PELO QUE, EU, VIVALDINO DE SOUZA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, LAVREI O PRESENTE TÊRMO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA-ENG.AGR. PRESIDENTE.	GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA-ENG.AGR. MEMBRO
SEBASTIÃO FAZZOLARI-MESTRE RURAL MEMBRO	LUIZ MARTINS DA CUNHA-AGENTE 5-A DECLARANTE

VIVALDINO DE SOUZA-AUX.PROT.7-A
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2429

865

CURITIBA, PR.

OF. Nº 22

EM 15 DE JULHO DE 1966

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (FAZ)

SENHOR DELEGADO.

EM 28 DO MÊS DE PASSADO, PELO OFÍCIO NO 9, SOLICITEI A V.Sª. UMA VERBA PARA PODER PROSSEGUIR COM OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 208/66, DE 20/5/66.

O INQUÉRITO FOI INICIADO E FUNCIONOU ATÉ HOJE TENDO EU FEITO JÁ MUITAS DESPESAS QUE NÃO CONSTAVAM DE MEU ORÇAMENTO POR MORAR EM PONTA GROSSA, E ESTAR O MESMO SE REALIZANDO NESTA CAPITAL, FORA DE LOCAL ONDE RESIDO, O QUE ME OBRIGOU A FAZER MUITAS DESPESAS EXTRAS.

COMO ATÉ A PRESENTE DATA NADA ME FOI COMUNICADO COM RESPEITO AO PEDIDO DE RECURSOS, SUPONHO QUE ÊSTES AINDA NÃO TENHAM SIDO CONSEGUIDOS.

ALÉM DAS DESPESAS QUE JÁ FIZ, A COMISSÃO QUE PRESIDO, TERÁ / QUE SE DESLOCAR PARA SANTA CATARINAE ALGUNS POSTOS INDÍGENAS TENDO QUE FAZER/ GASTOS E SEM OS RECURSOS PARA TAL FIM NÃO PODENDO CONTINUAR NOS TRABALHOS QUE LHE SÃO ATINENTES.

DO EXPÔSTO CONCLUI-SE QUE ESTA PRESIDÊNCIA DEVERÁ SUSPENDER/ OS TRABALHOS DA COMISSÃO ATÉ CONSEGUIR OS MEIOS QUE POSSAM FAZÊLA PROSSEGUIR.

ASSIM SENDO DICAM SUSPENSOS A PARTIR DA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, DIA 18-OS TRABALHOS DESTA COMISSÃO DE INQUÉRITO.

VOLTAREI PARA MINHA SEDE ONDE AGUARDO A SOLUÇÃO QUE V.Sª.DER AO ASSUNTO.

NESTA OPORTUNIDADE APRESENTO A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2439

866

CURITIBA, PR.

OF. Nº 23

EM 15 DE JULHO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DO PÔSTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIO ANIMAL

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (FAZ)

SENHOR CHEFE.

POR MEIO DÊSTE, APRESENTO A V.Sª. O FUNCIONÁRIO SEBASTIÃO FAZZOLARI, MESTRE RURAL NÍVEL 8, TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, ATÉ SEGUNDA ORDEM, DA QUAL O SUPRACITADO FUNCIONÁRIO É MEMBRO.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

VS./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

243 867

CURITIBA, PR.

OF. Nº 24

EM 15 DE JULHO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DA AGÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROBEUCÁRIO NO PARANÁ

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (FAZ)

SENHOR CHEFE.

POR MEIO DÊSTE, APRESENTO A V.Sª. O FUNCIONÁRIO GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21, TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, ATÉ SEGUNDA ORDEM, DA QUAL O SUPRACITADO FUNCIONÁRIO É MEMBRO.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

VS./

2432

= CONCLUSÃO =

Aos quinze dias do mes de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente da Comissão, do que, para constar fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)
Secretário.

= DESPACHO =

I - Certifique o Sr. Secretário abaixo designado o motivo da paralização dos trabalhos da Comissão, fazendo/ um relato circunstanceado da ocorrência.

II - Havendo sido dissolvida pela Portaria nº 535 / 66, do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, a Comissão que até agora integrou êste Inquérito, a qual foi novamente / investida de suas atribuições pelo mesmo édito, determino, em consequência, a juntada do respectivo expediente / aos autos e o prosseguimento das investigações, retomando -se do momento em que foram suspensas.

III - Expeçam-se ofícios aos chefes dos outros membros da Comissão, solicitando-se suas apresentações para participarem dos trabalhos a serem desenvolvidos, em seguida junte-se.

IV - Ratifico face as atribuições de que estou investido, a requisição do Sr. Vivaldino de Souza para secretário da Comissão, baixando-se Portaria, a qual deverá / ser juntada ao Inquérito.

V - Junte-se os ofícios ns. 25, 26 e o relatório / que lhe acompanha, bem como o ofício nº 29, por mim assinados, bem como os ofícios ns. 215, 356, do Chefe da 7ª I.R., of. nº 1.456, da Secretaria da Agricultura do Paraná, of. nº 1.666, da Diretora da Divisão do Pessoal do M.A. e of. nº 2366, do Sr. Prefeito Municipal de S.A. do Paraizo.

Ctiba., 19/12/1966.

(JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA)
Presidente.

= RECEBIMENTO =

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CERTIDÃO =

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL-NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, CERTIFICO QUE OS PRESENTES AUTOS ESTIVERAM PARALIZADOS EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE SOLUÇÃO-AO PEDIDO FORMULADO PELA COMISSÃO NO SENTIDO DE SEREM PROVIDENCIADOS RECURSOS PARA O SEU DELOCAMENTO AOS INTERIORES DO PARANÁ E SANTA CATARINA, ISTO EM SEGUIMENTO AO PLANO DE INVESTIGAÇÕES, QUE NÃO PODERIA SER TRUNCADO EM SEU ROTEIRO, SOB PENA DE COMPROMETER O TRABALHO A SER REALIZADO COM PREJUÍZO-DA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. O EMPENHO DA COMISSÃO EM CONSEGUIR-OS MEIOS DE LOCOMOÇÃO ESTÁ EVIDENCIADO EM OFÍCIO E EM DILIGÊNCIAS À DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA. CERTIFICO, POR - OUTRO LADO, QUE DEI CUMPRIMENTO AOS DEMAIS ITENS DO DESPACHO ANTERIOR, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

870

2434

= J U N T A D A =

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil-novecentos e sessenta e seis, em atendimento ao venerando despacho anterior, faço a juntada dos seguintes expedientes: Portaria nº 535/66, do Sr. Ministro da Agricultura; Ofs. 25, 26, (Relatório sôbre a suspensão dos trabalhos); of. nº 27, Portaria nº 2, do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito; ofs. nº 28 e 29; of. nº 215, do Sr. Chefe da 7ª. I.R., bem como o 356, do mesmo; of. nº 1.470/66, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Paraná; of. 1.666, da Diretoria da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura e of. nº 23/66 do Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, do / que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

872

2435

CURITIBA, PR.

OF. Nº 25

EM 2 DE SETEMBRO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 208/66-MINISTERIAL)

AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (FAZ)

SENHOR DELEGADO.

EM 28 DE JUNHO ÚLTIMO PELO MEU OFÍCIO Nº 9 SOLICITEI A V.Sª. UMA VERBA DE CR$.2.500.000 'DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), PARA QUE A COMISSÃO DE INQUÉRITO QUE TENHO A HONRA DE PRESIDIR, PUDESSE DESEMPENHAR SUA INBUMBÊNCIA.

A 15 DE JULHO ÚLTIMO PELO MEU OFÍCIO Nº 22, OBRIGADO POR CIRCUNSTÂNCIAS E PELA FALTA DOS RECURSOS PEDIDOS, COMUNIQUEI A V.Sª. QUE FICAVAM SUSPENSOS OS TRABALHOS DA REFERIDA COMISSÃO E QUE AGURADARIA NA REPARTIÇÃO QUE ESTOU LOTADO A SOLUÇÃO QUE V.Sª. DESSE AO CASO.

COMO ATÉ A PRESENTE DATA NADA ME FOI COMUNICADO E COMO CONSIDERO O ASSUNTO EM PAUTA DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA, POIS AFETA A MORAL DE TODOS NÓS PELO DESRESPEITO AOS SENTIMENTOS DE PATRIOTISMO, HONRADEZ E PELO MAU EXEMPLO QUE DAREMOS POR DEIXAR ATOS INDIGNOS, SEM JULGAMENTO E PRATICAMENTE PREMIADOS, VOLTO HOJE A PRESENÇA DE V.Sª. PARA LEMBRAR O PEDIDO FEITO E DIZER AINDA QUE UM INQUÉRITO DESTA NATUREZA DO QUE ESTOU PRESIDINDO JAMAIS DEVERÁ SER ESQUECIDO, PARA O NOSSO BEM E O DOS NOSSOS DESCENDENTES.

A SUA NÃO CONTINUAÇÃO É UM EXEMPLO DE DEGRADAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E UMA HERANÇA TRISTE QUE IREMO LEGAR PARA A POSTERIDADE.

COMO NÃO DESEJO QUE ISTO SICEDA ENTREGO A V.Sª. ÊSTE OFÍCIO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

NESTA OPORTUNIDADE REITERO A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO./

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

VS./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2436 873

CURITIBA, PR.

EM 30 DE SETEMBRO DE 1966

OFÍCIO Nº 26

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA MINISTERIAL Nº 20[illegible]/66)
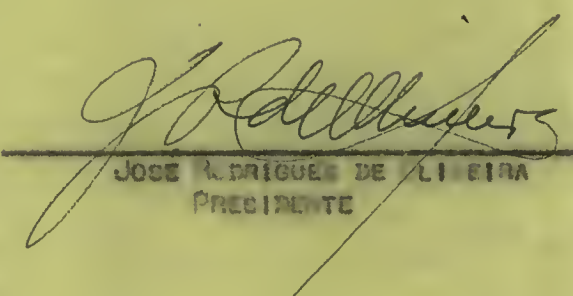
AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

ASSUNTO: RELATÓRIO (ENCAMINHA)

SENHOR DELEGADO:

ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE V.SA., ENCAMINHO ANEXO AO PRESENTE O RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA COMISSÃO DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 20[illegible], DE 20/5/66, DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA.

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.SA. MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JRO/NS./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

RELATÓRIO

874
2437

ATENDENDO À SOLICITAÇÃO VERBAL DE V.Sª. SÔBRE OS TRABALHOS REALIZADOS PELA COMISSÃO DE INQUERITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 208, DE 20/5/66 PASSO A RELATAR:

NO DIA 20 DE JUNHO ÚLTIMO PRÓXIMO PASSADO FIZ A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO COM A DESIGNAÇÃO DE UM FUNCIONARIO PARA SECRETARIA-LA E A CHAMADA OFICIAL DE SEUS DOIS MEMBROS A SABER DR. GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA E DO MESTRE RURAL SEBASTIÃO FAZZOLARI, INSTALAÇÃO ESTA QUE FOI COMUNICADA AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA PELO OFÍCIO Nº 4, DESTA COMISSÃO;

NO DIA 21 DAQUELE MÊS FOI FEITA A REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO E CONSTATOU-SE A NECESSIDADE DE SER ESTUDADO O PROCESSO AFIM DE BEM PODERMOS COMEÇAR E ÊSTE ESTUDO LEVOU 4 DIAS. POREM NESTES DIAS FEZ-SE UUNTADA, DE DOCUMENTOS, SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE FUNCIONARIOS PARA DEPOIMENTO, OFÍCIO SOLICITANDO INFORMAÇÕES E RECEBIMENTO DE MAIS DOCUMENTOS SÔBRE O INQUERITO;

OS DIAS 25 E 26 SABADO E DOMINGO NADA FOI FEITO;

NO DIA 27 INQUIRIMOS O PRIMEIRO ACUSADO. INQUIRIÇÃO DEMORADA E MUITO BEM FEITA JULGO EU;

NO DIA 28 FIZEMOS A JUNTADA DE ALGUNS DOCUMENTOS, OFÍCIO / SOLICITANDO OUTROS, PEDIMOS A APRESENTAÇÃO DE MAIS UM FUNCIONARIO PARA SER OUVIDO, UM OFICIO AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA, DISCRIMINANDO AS DESPESAS A SEREM FEITAS JUSTIFICANDO-AS E PEDINDO A IMPORTÂNCIA DE CR$.2.500.000(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS);

NO DIA 30 FIZEMOS UMA INQUIRIÇÃO, SOLICITAMOS AO SR. DIRETOR DA D.P. A FICHA FUNCIONAL DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, OUTROS OFÍCIOS E PEDIMOS A PRESENÇA DE OUTROS DEPOENTES;

JULHO:

NO DIA 1º FIZEMOS UMA INQUIRIÇÃO COMUNIQUEI O PONTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO AOS SEUS RESPECTIVOS CHEFES;

DIA 2 E 3 SABADO E DOMINGO RESPECTIVAMENTE;

DIA 4 SOLICITAMOS APRESENTAÇÃO DE DEPOENTES, FIZEMOS UMA / INQUIRIÇÃO;

NO DIA 5 TIVEMOS UMA INQUIRIÇÃO;

NO DIA 6 A COMISSÃO ESTUDOU UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS, FOI AO QUARTEL GENERAL DA 5ª. REGIÃO MILITAR AFIM DE OBTER INFORMAÇÕES, COMPARÊCEU NA SEDE DA POLICIA DE SEGURANÇA PUBLICA NACIONAL SAINDO DE LÁ ÁS 18,30 HORAS, FIZEMOS UMA JUNTADA DE DOCUMENTOS, SOLICITAMOS A PRESENÇA DE MAIS UM PARA SER INQUIRIDO;

NO DIA 7 A COMISSÃO CONTINUOU EXAMINANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS, FIZEMOS JUNTADA DE DOCUMENTOS E EXAMES DE OUTROS;

NO DIA 8 FIZEMOS UMA INQUIRIÇÃO, FOMOS AO QUARTEL GENERAL/ DA 5ª, REGIÃO MILITAR E VOLTAMOS À POLICIA DE SEGURANÇA NACIONAL LA PERMANECENDO ATÉ ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS;

NO DIA 9 E 10 SÁBADO E DOMINGO;

DIA 11 SOLICITAMOS A APRESENTAÇÃO DE UM DEPOENTE, CONTINUAMOS NO EXAME DE DOCUMENTOS E ÀS 16 HORAS FOMOS A DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA AFIM DE SABERMOS SE JÁ HAVIAM CHEGADOS OS RECURSOS DEPEDIDOS NO DIA 28 DE JUNHO PRÓXIMO PASSADO;

DOS DIAS 12 A 14 A COMISSÃO ESTUDOU UMAGRANDE PRESTAÇÃO DE CONTAS QUE LHE FOI TRAZIDA DE BRASILIA;

NO DIA 15 FIZEMOS UMA INQUIRIÇÃO E UM OFÍCIO AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA REITERANDO O PEDIDO DE RECURSOS E ALEGANDO DESEPESAS JÁ FEITAS PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, DESPESAS ESTAS QUE SE ELEVAM A MAIS DE CR$.200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) E SUSPENDENDO OS TRABALHOS POR NÃO HAVER / RECURSOS FINANCEIROS. NESTE MESMO DIA O PRESIDENTE MANDOU FAZER OFICIOS APRESENTANDO OS MEMBROS DA COMISSÃO AOS SEUS RESPECTIVOS CHEFE;

A 2 DÊSTE MÊS DE SETEMBRO NOVAMENTE FOI FEITO UM OFÍCIO AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA LEMBRANDO QUE O INQUÉRITO NÃO PODIA FICAR / SEM PROSSEGUIMENTO.

HOJE ESCLAREÇO-VOS AINDA QUE O PRAZO QUE A COMISSÃO TINHA PARA ENCERRÁ-LO JÁ ESTÁ ESGOTADO, HAVENDO NECESSIDADE DE NOVA PORTARIA DESIGNANDO NOVA COMISSÃO PARA O MESMO FIM.

PENSANDO HAVER SATISFEITO VOSSO PEDIDO APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

CURITIBA, 20 DE SETEMBRO DE 1966.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

875

2438

CURITIBA, PR.

OF. Nº 27

EM 19 DE DEZEMBRO DE 1966.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO (PORTARIA Nº 533/66 - MINISTERIAL)
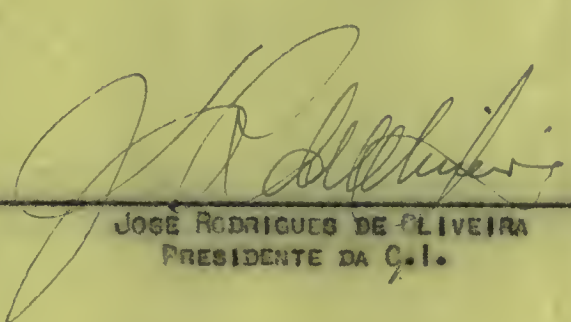
AO SR. CHEFE DO PÔSTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL

ASSUNTO: FUNCIONÁRIO (APRESENTAÇÃO)

SENHOR CHEFE,

PELA PORTARIA Nº 533/66, DO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, FOI DESIGNADO PARA MEMBRO DE UMA COMISSÃO DE INQUERITO, O FUNCIONÁRIO SEBASTIÃO FIZZ LARI, MESTRE RURAL NÍVEL 8.

DEPOIS DÊSTE LEMBRETE, CABE-ME SOLICITAR A V.Sª., O COMPARECIMENTO DO REFERIDO SERVIDOR A PARTIR DE AMANHÃ ÀS 13,00 HORAS, NA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA, 269, NESTA CAPITAL.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERAR A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.I.

JRO/VS./

243

PORTARIA Nº 2 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2166

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 535, BAIXADA PELO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA,

RESOLVE, DESIGNAR, DE ACÔRDO COM O ART. 219, § 2º DA LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952, VIVALDINO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE PORTARIA CLASSE A-NÍVEL 7, DO QUADRO DE PESSOAL-PARTE PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARA SERVIR DE SECRETÁRIO DA COMISSÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.I.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2440

877

Curitiba, Pr.

Of. nº 28

Em 19 de dezembro de 1966.

Do Presidente da Comissão de Inquerito (ortaria nº 533/66 - Ministerial)

Ao Sr. Chefe da Agência do Departamento de Promoção Agropecuário no Paraná

Assunto: funcionário (Apresentação)

Senhor Chefe,

Pela Portaria nº 533/66, do Exmº. Sr. Ministro da Agricultura, foi designado o funcionário de vossa Agência, para servir de membro da referida Comissão, o Engenheiro Agrônomo classe B-nível 21 - Germano Guilau de Almeida Faria,

Depois dêste lembrete, cade-me solicitar a V.Sª. o comparecimento do referido servidor a partir de amanhã às 13,00 horas, na Sede da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, sito à rua Ébano Pereira, 269, nesta Capital.

Apro eito a oportunidade para reiterar a V.Sª. meus protestos de alta estima e distinta consideração./

José Rodrigues de Oliveira
Presidente da C.I.

JRO/vs./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

244 878

CURITIBA, PR.

OF. Nº 29 EM 19 DE DEZEMBRO DE 1966

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 535/66 - MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ASSUNTO: FUNCIONÁRIO (REQUISITA)

SENHOR CHEFE,

A COMISSÃO DE INQUÉRITO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 535/66, DO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, PARA A SUA PERFEITA INSTALAÇÃO, NECESSITA DE UM FUNCIONÁRIO PARA SERVIR DE SECRETÁRIO.

NO DESEMPENHO DESTA MISSÃO, SOLICITO A V.Sª. O OBSEQUIO DE - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO O AUXILIAR DE PORTARIA CLASSE A-NÍVEL 7 (GL-303-7-A) - VIVALDINO DE SOUZA.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.I.

JRO/vs./

889

2442

= CONCLUSÃO =

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, faço êstes autos conclusos ao Sr Dr. Presidente da Comissão, didadão José Rodrigeus de Oliveira, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
SECRETARIO

= DESPACHO =

I - Tendo recebido do Sr. Chefe da Agência do D.P.A. do Paraná o ofício nº 1.993/66, o qual do próprio punho determinei sua juntada aos autos, nesta data, o que agora ratifico, SUSPENDO, diante da fôrça maior e EX-VI do CAPUT do art. 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), os trabalhos da Comissão até segunda ordem, pois faltando um dos seus ilustres componentes, inexiste o número legal para prosseguimento dos trabalhos.

II - O Sr. Secretário oficie ao Sr. Delegado Federal de Agricultura do Paraná, comunicando o impasse e solicitando a designação de outra Comissão.

III - Junte-se os expedientes aos sutos.

Ctiba, 21/12/66

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

890
3-443
394

= RECEBIMENTO =

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA

= CERTIDÃO =

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, certifico que em cuprimento ao respeitável despacho, dei integral seguimento as determinações do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= JUNTADA =

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, faço a juntada dos seguintes expedientes: ofício nº 1.993, do Sr. Chefe do D.P.A.-Pr. e of. nº 30, do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito ao Sr. Delegado Federal de Agricultura do Paraná, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Ofício nº 30

Curitiba, PR.
em 21 de dezembro de 1966.-

Do Presidente da Comissão de Inquérito (Portaria Ministerial nº 535/66)
Ao Sr. Delegado Federal de Agricultura no Paraná.
Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Delegado,

Em 12 do corrente mês fui ciente por um funcionário da Estação Experimental de Ponta Grossa, que recebera do Assessor de V. Sa. uma ordem a fim de que comparecesse naquêle dia na Delegacia Federal de Agricultura, para dar prosseguimento no Serviço de Proteção aos Índios ao Inquérito ali instalado.

Compareci no dia marcado, conforme ordem recebida porém tanto V. Sa. como vosso assessor encontravam-se em Foz de Iguaçú.

Procurei saber mais alguma coisa e de nada fiquei ciente a não ser o número da nova Portaria e a data de sua publicação no órgão oficial.
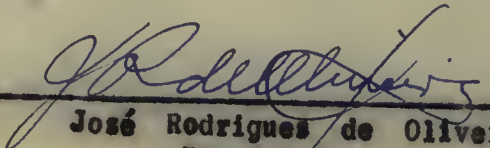
Fui informado depois que V.Sa. voltaria nos dias 16 ou 17. Com esta informação voltei aqui em Curitiba no dia 19 e expedi - ofício chamando os outros integrantes da Comissão de Inquérito, recebi o processo DFA 3130/66, fiquei sabendo que já existia os meios pedidos e aguardei a apresentação dos outros integrantes da Comissão.

No dia 20 às 18 horas e 30 minutos, recebi o ofício nº 1993, do Sr. Chefe da Agência do Departamento de Promoção Agropecuária no Paraná, comunicando-me que o Engenheiro Agrônomo nível 21 - GERMANO GUILAU DE ALMEIDA FARIA, encontra-se em licença para tratamento de saúde desde 1º do corrente até 14 de janeiro próximo vindouro.

Em face dêste acontecimento solicito-vos:

a.- Destituição da atual Comissão;

b.- Designação de uma outra e quando for publicada a nova Portaria que o seu Presidente seja imediatamente comunicado para a não perder dias do prazo mal contado do Art.220 do Estatuto dos Funcionários - Civis da União.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. meus protestos dêta estima e distinta consideração.

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

893

2445

= CONCLUSÃO =

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= DESPACHO =

I – TOMANDO, SÒMENTE HOJE, CONHECIMENTO PELO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ, DA PORTARIA Nº 605, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 6 DE JANEIRO DO ANO EM CURSO, A QUAL DESIGNOU OS SRS. JOÃO BALLIN NETO E SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE VETERINÁRIO 21-B E MESTRE RURAL P-206-8, E O SECRATÁRIO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO TC-101-B, PARA COMPOREM A PRESENTE COMISSÃO DE INQUÉRITO, RESOLVO DAR SEGUIMENTO AS INVESTIGAÇÕES, QUE OBEDECERÃO O RITO DE LEI.

II – JUNTE-SE O DIÁRIO ACIMA REFERIDO, OU MELHOR, A FÔLHA DO DIÁRIO MENCIONADO, QUE PUBLICOU O ATO DE DISSOLUÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR, ISTO PARA OS DEVIDOS FINS.

III – DATILOGRAFE-SE PORTARIA DESIGNANDO O SR. VIVALDINO DE SOUZA PARA AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO, QUE, ALIÁS, JÁ VINHA EXERCENDO ANTERIORMENTE COM DEDICAÇÃO E ZÊLO.

IV – REQUISITE-SE, POR OFÍCIO, OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO AOS SEUS CHEFES, JUNTANDO-SE AS CÓPIAS AS AUTOS.

V – FAÇA-SE OFÍCIO AO SR. CHEFE DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PONTA GROSSA, COMUNICANDO A MINHA AUSÊNCIA DO SERVIÇO EM VIRTUDE DA PORTARIA ACIMA ALUDIDA, JUNTANDO-SE CÓPIA DO EXPEDIENTE AOS AUTOS.

CTIBA, 30/1/67.

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

894

2446

= RECEBIMENTO =

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
PRESIDENTE

= CERTIDÃO =

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, certifico que dei cumprimento as determinações contidas do respeitável despacho anterior, do que, para constar, lavrei esta, a qual assino

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= JUNTADA =

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço a juntada dos seguintes expedientes: termofz de uma fôlha do Diário Oficial da União, de 6 de janeiro do ano em curso; cópia da Portaria nº 3, desta data; cópias dos ofícios nºs. 32, 33 e 34, do que, para / constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

896

2447

PORTARIA Nº 3 DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 605, DO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA,

R E S O L V E, DESIGNAR, DE ACÔRDO COM O ART. 219, § 2º DA LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952, VIVALDINO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE PORTARIA CLASSE A-NÍVEL 7, DO QUADRO DE PESSOAL-PARTE PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARA SERVIR DE SECRETÁRIO DA COMISSÃO.-

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

897

22148

CURITIBA, PR.

OF. Nº 32

EM 30 DE JANEIRO DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605-DO SR. MINISTRO)

AO SR. CHEFE DA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS E MATERIAIS AGRICOLA

ASSUNTO: FUNCIONÁRIO (APRESENTAÇÃO)

SR. CHEFE.

PELA PORTARIA Nº 605, DO EXMº SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 5. DE 6/1/67, FUI DESIGNADO PARA PRESIDIR UMA COMISSÃO DE INQUÉRITO JUNTAMENTE COM O FUNCIONÁRIO DE VOSSA INSPETORIA, O VETERINÁRIO CLASSE B-NÍVEL 21 - JOÃO BALLIN NETO.

DEPOIS DÊSTE LEMBRETE, CABE-ME SOLICITAR A V.Sª. O COMPARECIMENTO DO REFERIDO PROFISSIONAL A PARTIR DE AMANHÃ DIA 31 (TRINTA E UM), NA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, SITO À RUA ÉBANO - PEREIRA 269, ÀS 13,00 HORAS.

APRVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.I.

JRO/vs./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2449 898

CURITIBA, PR.

OF. Nº 33

EM 30 DE JANEIRO DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605-DO SR. MINISTRO)

AO SR. CHEFE DA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS E MATERIAIS AGRICOLA

ASSUNTO: FUNCIONÁRIO (APRESENTAÇÃO)

SR. CHEFE.

PELA PORTARIA Nº 605, DO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 5, DE 6/1/67, FUI DESIGNADO PARA PRESIDIR UMA COMISSÃO DE INQUÉRITO JUNTAMENTE COM O FUNCIONÁRIO DE VOSSA INSPETORIA, O MESTRE RURAL NÍVEL 8 - SEBASTIÃO FAZZOLARI.

DEPOIS DÊSTE LEMBRETE, CABE-ME SOLICITAR A V.Sª. O COMPARECIMENTO DO REFERIDO SERVIDOR A PARTIR DE AMANHÃ DIA 31 (TRINTA E UM), NA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA 269, ÀS 13,00 HORAS.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERAR A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.I.

JRO/vs./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2450 899

CURITIBA, PR.

OF. Nº 34 EM 30 DE JANEIRO DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605-DO SR. MINISTRO)

AO SR. CHEFE DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PONTA GROSSA
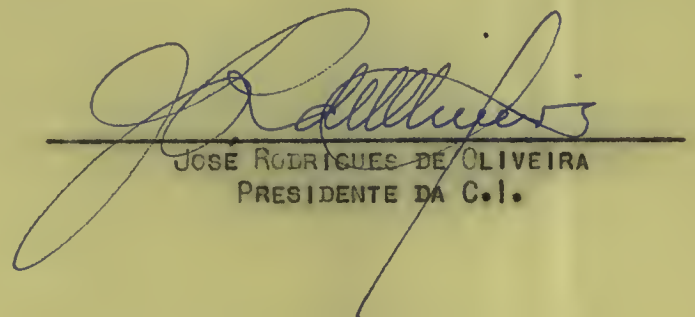
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (FAZ)

SENHOR CHEFE.

TENDO SIDO CHAMADO TELEFONICAMENTE PELO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NESTE ESTADO, COMPARECI NAQUELA DELEGACIA HOJE E TOMEI CONHECIMENTO DA PORTARIA Nº 605 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 5, DE 6 DO CORRENTE MÊS QUE ME DESIGNOU PARA PRESIDIR UMA COMISSÃO DE INQUÉRITO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS.

PARA OS EFEITOS ESTATUTAIS COMUNICO A V.Sª. QUE A PARTIR DE HOJE ESTOU INTEGRADO A REFERIDA COMISSÃO.

NESTA OPORTUNIDADE APRESENTO MEUS PROTESTOS DE STIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.I.

JRO/vs./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

245
900

= CONCLUSÃO =

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= DESPACHO =

I - VERIFICANDO QUE NÃO SE ENCONTRA NOS AUTOS CÓPIA ~~/~~ DO OFÍCIO Nº 31, EXPEDIDO AO SR. CHEFE DA 7ª. I.R., REGULARIZE O SR. SECRETÁRIO A SITUAÇÃO, JUNTANDO UMA.

II - JUNTE-SE OS OFÍCIOS Nº 138, DO SR. CHEFE DA INSPETORIA DO SIPAMA EM CURITIBA E Nº 67, DO SR. CHEFE DA 7ª. I.R., DO S.P.I.

III - POR OFÍCIO REQUISITE-SE UM MOTORISTA AO SR. DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO PARANÁ, BEM COMO VERBALMENTE ENTRE-SE EM ENTENDIMENTO COM O SR. CHEFE DA 7ª. I.R., PARA PROVIDENCIAR UM VEÍCULO/ A SER UTILIZADO EM TRANSPORTE DA COMISSÃO, CUJA VIAGEM SE DARÁ EM DATA/ A SER DESIGNADA NOS PRÓXIMOS DIAS.

IV - NÃO OBSTANTE A PORTARIA 605 NÃO TER COGITADO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, HEI POR BEM SOLICITAR PRAZO PARA / TÉRMINO DOS MEMBROS, DEVENDO O SR. SECRETÁRIO, DATILOGRAFAR EXPEDIENTE/ AO EXMº. SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ.

V - CONVOCO OS SRS. MEMBROS DA COMISSÃO, BEM COMO O SR. SECRETÁRIO, PARA A PARTIR DE AMANHÃ EM REUNIÃO PERMANENTE ATÉ O DIA 3 DO CORRENTE, PROCEDERMOS O EXAME DAS CONTAS DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO E CONSTANTE FLS 246 USQUE 299.

CTIBA, 31/1/67

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CERTIDÃO =

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, EXCESSÃO É CLARO AO ITEM V, QUE SERÁ / EXECUTADO NO DEVIDO TEMPO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= JUNTADA =

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: OF. Nº 31, DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO; OF. Nº 138. DO SR. CHEFE DA INSPETORIA DO SIPAMA; OF. Nº 67, DO SR. CHEFE DA 7ª. I.R.; OFS. 36 E 37, DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2453 902

CURITIBA, PR.

OF. Nº 31 EM 30 DE JANEIRO DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605/DO SR. MINISTRO)

AO SR. CHEFE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ASSUNTO: FUNCIONÁRIO (REQUISITA)

SR. CHEFE.

A COMISSÃO DE INQUÉRITO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 605, DO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, PARA A SUA PERFEITA INSTALAÇÃO, NECESSITA DE UM FUNCIONÁRIO PARA SERVIR DE SECRETÁRIO.

NO DESEMPENHO DESTA MISSÃO, SOLICITO A V.Sª. O OBSEQUIO DE COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO, O AUXILIAR DE PORTARIA CLASSE A-NÍVEL 7 (GL-303-7-A), VIVALDINO DE SOUZA.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.I.

VS./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

905

2454

CURITIBA, PR.

OF. Nº 36 EM 1 DE FEVEREIRO DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605-SR. MINISTRO)

AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

ASSUNTO: MOTORISTA (SOLICITA)

SENHOR DELEGADO:

DEVENDO A COMISSÃO DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 605, VIAJAR POR ALGUMAS CIDADES, SOLICITO-VOS O OBSEQUIO DE DESIGNAR UM MOTORISTA PARA DIRIGIR UM VEÍCULO QUE SERVIRÁ A MESMA, PARA TANTO DEVERÁ UM MEMBRO DESTA COMISSÃO ENTRAR EM CONTATO COM ESSA DELEGACIA.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERAR-VOS MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.I.

JRO/VS./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

22455 906

CURITIBA, PR.

OF. Nº 37 EM 3 DE FEVEREIRO DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605-S . MINISTRO)
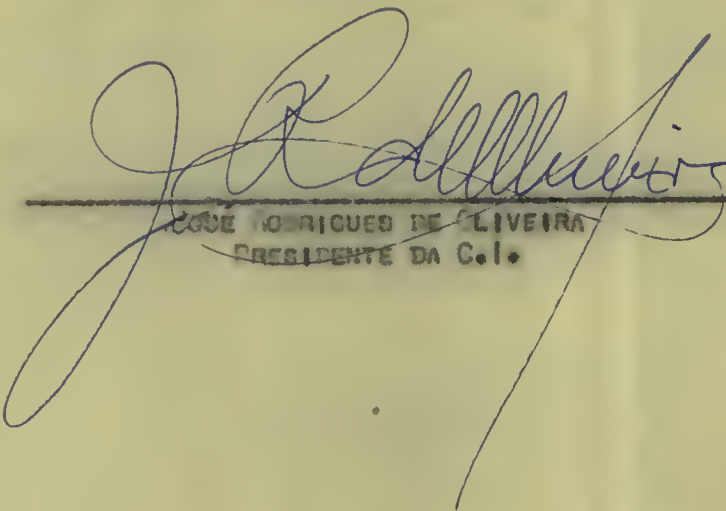
AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

SENHOR DELEGADO.

PREVENDO QUE OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO CRIADA PELA PORTARIA Nº 605, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 6/1/67, VENHO POR MEIO DÊSTE SOLICITAR DE V.SA. AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE SEJA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A SEREM CONTADOS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PERÍODO INICIAL, O PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DO INQUÉRITO CONSTANTE DA CITADA PORTARIA .

CIENTE DE VOSSO ATENDIMENTO APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.SA. MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.I.

JRO/VS./

2456 907

= CONCLUSÃO =

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, do que, para constar, faço esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

= DESPACHO =

Presentes os Srs. membros da Comissão, bem como o Sr. Secretário, inicie-se a reunião determinada no item V, do despacho anterior, lavrando-se a respectiva ata dos trabalhos, juntando-se em seguida aos autos.

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

= RECEBIMENTO =

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

= CERTIDÃO =

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, certifico que dei cumprimento à determinação anterior, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

908

2457

= JUNTADA =

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DAS ATAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO REALIZADA PARA EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

909

2458

= A T A =

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na sala da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura, sita à rua Ébano Pereira, nº 269, nesta cidade de Curitiba, Capital, do Estado do Paraná, aí presentes os Srs. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOÃO BALLIN NETO e SEBSTIÃO FAZZOLARI, respectivamente Presidente e vogais da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 605, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro do corrente ano, do Exmº. - Sr. Ministro da Agricultura, comigo Secretário, tiveram início os trabalhos de exame da prestação de constas, do Sr. José Fernando da Cruz, referente ao mês de junho de 1965 e constante às fls. 246 usque 299, tendo preliminarmente a Comissão assentado que esta reunião seria em caráter permanente até o dia 3 dêste, quando, então, seria lavrada a ata de encerramento da reunião e apresentação das conclusões do exame procedido, que se circunscreverá a inspeção detida de todos os documentos à luz dos elementos já colhidos. Também ficou deliberado que o primeiro e terceiro membro desta, fariam uma exposição dos trabalhos já realizados ao novo vogal, Sr.João Ballin Neto, a fim de que o mesmo melhor se capacitasse para o desempenho das suas atribuições. Do que, para constar eu, Vivaldino de Souza, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

João Ballin Neto
Vogal

Sebastião Fazzolari
Vogal

910

2459

= A T A =

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na sala da sede da 7ª. Inspetoria/ Regional, do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério / da Agricultura, sita à rua Ébano Pereira, nº 269, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes os Srs. José Rodrigues de Oliveira, João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, respectivamente presidente e vogal da Comissão de Inquérito desicanda pela Portaria nº 605, publicada no Diário/ Oficial da União de 6 de janeiro do corrente ano, foram encerrados os trabalhos de exame da prestção de contas do Sr. José Fernando da Cruz, referente ao mês de junho de 1965, chegando se as seguintes conclusões: a) - pelo documento de fls. 283, se vê que o Sr. Robespierre Bayma Salignac de Souza, funcionário do Estado do Amazonas, segundo informações, posto à / disposição do S.P.I., recebeu vencimentos referente a dois/ meses, maio e junho de 1965, o que no nosso entendimento, / não era possível, pois o citado senhor não poderia receber / de duas fontes "vencimentos". b) - às fls. 284 a 286, estão/ recibos assinados pelo Sr. João Marques, o qual dá quitação/ de várias importâncias recebidas a títulos diversos, totalizando mais de um milhão de cruzeiros num só mês, o que causou espécie, face os têrmos vagos das declarações. c) - evidencia se, por outro lado, que várias certificavam o fornecimento de materiais e prestações de serviços, o que surpreendeu parecendo indicar um descontrôle na entrada de materiais adquiridos. d) - às fls. 251, observa-se a aquisição de um veículo, ao/ que parece, sem a indispensável concorrência pública, à prestaçao, fugindo, assim, a tôdas as normas prescritas para essas operações, as quais é desnecessário referir por serem conhecidas de todos os que exercem cargos oficiais. Destarte , ainda ficou deliberado que essa verificação estaria sujeita/ a alteração, caso surgissem novos elementos a evidenciar irregularidades agora eventualmente despercebidas, ficando, em conseqüência, encerrada a presente reunião, do que para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Eu, Vivaldino de Souza, a datilografei lavrei e assino.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2460

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

João Ballin Neto
Vogal

Sebastião Fazzolari
Vogal

912

2461

= CONCLUSÃO =

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos concluidos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente da Comissão, do que, para constar, lavrei esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretario

= DESPACHO =

1 - Preliminarmente, certifique o Sr. Secretário o motivo da paralização do processo nos dias 4, 5, 6 e 7, do corrente mês.

2 - Convoco os Srs. membros e Secretário desta Comissão para, em diligência, irmos aos municípios de Yanxerê, Palmas e Mangueirinha, a fim de procedermos investigações apuradoras das irregularidades objeto do presente, ficando, desde já, designado o dia de amanhã, às 6,00 horas para partida da caravana.

3 - Providencie o Sr. Secretário a apresentação do motorista cedido pela Delegacia Federal de Agricultura, bem a cessão da viatura feita pelo Sr. Chefe da 7ª. I.R., do S.P.I. para a viagem a ser empreendida.

Ctiba, 8/2/1.967

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

913

2462

= RECEBIMENTO =

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, do que, para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= CERTIDÃO =

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, certifico que os autos estiveram paralizados nos dias 4, 5, 6 e 7 do corrente, em virtude de não ter havido expediente no serviço público, face aos festejos carnavalescos, certifico mais que notifiquei os Srs. membros da Comissão da convocação feita pelo Sr. Presidente. bem como providenciei a presença do motorista e a entrega da viatura, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA

= CONCLUSÃO =

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

914

2463

= DESPACHO =

I - CERTIFIQUE O SR. SECRETÁRIO QUAIS OS TRABALHOS / REALIZADOS NO DIA 9 DO CORRENTE.

II - PROVIDENCIE-SE A APRESENTAÇÃO DO SR. ATÍLIO MAZALOTTI, CHEFE DA PCIND DE XANXERÊ E DO SR. NEREU MOREIRA DA COSTA, AGENTE DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTOS, OS QUAIS REDUZIDOS A TÊRMO, DEVEM SER JUNTADOS.

XANXERÊ (SC), EM 10/2/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CERTIDÃO =

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTE E SETE, CERTIFICO QUE NO DIA 9 (NOVE) DO / CORRENTE ESTIVEMOS EM VIAGEM A CIDADE DE XANXERÊ, SANTA CATARINA, CERTIFICO AINDA QUE DEI CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES ACIMA, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2464

9/15

= J U N T A D A =

Aos dez dias do mês de feverieor do ano de mil noveCENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DAS DECLARAÇÕES DOS SRS. ATÍLIO MAZALOTTI E NEREU MOREIRA DA COSTA, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

TERMO DE INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, no Pôsto Indígena "Dr. Selistre de Campos",- município de Xanxere, Estado de Santa Catarina, subordinado a 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios, Ministerio da Agricultura, às dez horas e trinta minutos, ai reunida a Comissão de Inquerito incumbida de apurar os fatos relacionados em processo M.A. 010-44697/65-GM-Rio, com a presença do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, presidente, e dos Srs. Dr. João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, vogais compareceu o Sr. ATILIO MAZALOTTI, brasileiro, casado,com sessenta e sete anos de idade Agente de Proteção aos Indios, Encarregado do Pôsto. Exerce a função desde seis de maio de mil novecentos e sessenta e seis, conforme Ordem de Serviço número quarenta e sete, do Sr. Chefe da 7a. Inspetoria Regional. PERGUNTADO, pelo vogal Joao Ballin Neto, onde exercia função antes de assumir o Posto "Dr. Selistre- de Campos". RESPONDEU, ter sido Encarregado do Posto Indigena "Barao- de Antonina", quando foi designado para assumir a sua atual funçao. PERGUNTADO, se na ocasião em que assumiu seu cargo atual já se verificava o corte de pinheiros pela firma JOAO B. TONIAL & FILHO, e autorgadas, RESPONDEU.Quando assumiu já havia sido cortado os pinheiros com excessão de trezentos e quarenta de conformidade com relatorio-levantamento procedido pelo Agente de Proteção aos Indios NEREU MOREIRA DA COSTA, e visado pela firma João B. Tonial & Filho, endereçado ao Chefe da Inspetoria Regional em Curitiba, em vinte de abril de mil novecentos e sessenta e seis, esclarecendo que na ocasião havia embargo tanto do corte de pinheiro como a retirada das toras. PERGUNTADO, se houve liberação posterior da retirada das toras, RESPONDEU, afirmativamente de conformidade com a Ordem de Serviço numero sessenta e dois, de- dez de junho de mil novecentos e sessenta e seis, acrescentou ainda que a mesma Ordem de Serviço, proibiu novas derrubas sem a previa autorização da Chefia da 7a. Inspetoria Regional. PERGUNTADO se houve derrubada dos trezentos e quarenta pinheiros faltantes a cota destinada à firma João B. Tonila & Filho, RESPONDEU que os pinheiros nao foram derrubados e que saber que a firma mencionada pretende instaurar ação contra

o S.P.I., para então proceder o pagamento da última prestação reajustada e proceder o reflorestamento. PERGUNTADO se a firma obedeceu para o corte as áreas delimitada pelo Serviço, RESPONDEU não saber se houve - limitação da área de ação, mais afirma que o corte se processou em toda a área territorial pertencente ao Posto, abrindo clarera onde existiam os melhores pinheiros, dando a impressao de que vinham de aviao, para escolher em pontos diferentes os melhores pinheiros, digo em pontos diferentes para escolher os melhores pinherios, retirando pinheiro com diametro superior a um metro. PERGUNTADO se houve algum replantio, RESPONDEU que não houve replantio e como disse anteriormente saber que a firma pretende cortar os pinheiros faltantes para depois proceder o replantio e efetuar o pagamento da ultima prestação. PERGUNTADO o que sabia em relação a preços na epoca do corte e na epoca atual, RESPONDEU que nada pode dizer, porquanto não tomou conhecimento do processo de - concorrencia publica, por não encontar em sua sede de serviço copia do processo. PERGUNTADO se tem conhecimento do numero de pinheiros cortado, a partir de junho de mil novecentos e sessenta e cinco a epoca atual, RESPONDEU que não saber se foi cortado a mais, sabendo no entanto de conformidade com o relatorio assinado pelo Sr. Nereu Moreira da Costa, que faltam trezentos e quarenta pinheiros, para a execuçao final do contrato. PERGUNTADO pelo Sr. Presdiente da Comissão, se havia recebido ordem para fiscalizar o replantio de pinheiros, RESPONDEU que não. PERGUNTADO se existe uma área de terra livre em que possam ser - plantados vinte mil pinheiros sem prejuizo de derrubadas, de outras essencias florestais, RESPONDEU que existe, porem terão que ser retirados colonos nelas instaldos por contratos. PERGUNTADO se existe vantagem - na existencia de colonos moradores na área indigena, RESPONDEU que atual mente existe pouca vantagem e para o futuro existirá somente desvantagem dado o mau uso das terras, permitindo constantes erosão e a falta de interesse da conservação do terreno, pois alguns até alegam que desejam e não melhorar o terreno. PERGUNTADO se sobre o ponto de vista social, o colono melhoraria o indio? RESPONDEU que os atuais aqui existentes em sua grande maioria, não dá exemplo que possa ser aproveitado pelos indigenas. PERGUNTADO se recebia assistencia financeira oficial- RESPONDEU que muito, digo, que não recebe assistencia financeira. PERGUNTA

PERGUNTADO se recebe assistencia tecnica e se há necessidade dela, RESPONDEU que não a recebe, porem que existe necessidade dela. PERGUNTADO se tem meios para melhorar a saude do indio, RESPONDEU que não tem recurso para dar assistencia medica, dentaria. E que recebe,nao na quantidade desejada, medicamentos para ministrados pelo proprio Chefe do Posto Indígena, mostrando perfeitamente a falta do medico e a sua necessidade. PERGUNTADO se existe indios neste Posto acometido de tuberculose, RESPONDEU que sabe de casos contados por outros, que varios indios já morreram com essa doença a ponto de ser extintas familias inteiras e que atualmente sabe de alguns que se acham acometidos desta - doença, por ouvir dizer. PERGUNTADO se existe escolas, RESPONDEU que existe tres, cada uma com uma sala e que existe dois funcionarios exercendo o cargo de professor e acrescentou que existe necessidade de mais escolas, pois dentro de sua area, vivem quatrocentas e sessenta crianças menores de doze anos, entre Guaranis e Gaingangues. PERGUNTADO se o indio vive em abandono, RESPONDEU que em parte sim, pois falta para muitos casa, agasalhos e roupas, alimentação e farramentas agricolas, mudas e sementes. PERGUNTADO se as terras do Posto Indigena "Dr. Selistre de Campos", eram pertencentes ao S.P.I., RESPONDEU que sim e nos apresentou a certidão de registro numero sete mil quatrocentos e cinquenta e oito, transcrito no livro numero 3D, às folhas duzentos e treze, do Cartorio de Transcrições de Imovéis de Xanxere. PERGUNTADO pelo vogal Sebastião Fazzolari, se existe contratos entre os colonos e o - Serviço, RESPONDEU afirmativamente que de conformidade com o oficio numero trezentos e trinta e seis, so Sr. Chefe da Insptoria, datado de - dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, foram os mesmos regulamentados e reduzidos as taxas devido apelos dos arrendatarios, a dez por cento, a serem pagas no Posto. PERGUNTADO se tem recebido essas taxas em dia, RESPONDEU que existe alguns em atrazo e outros refratarios, mais que pretende cobrar de conformidade com as instruçoes recebidas. PERGUNTADO se existe fiscalização da produção,RESPONDEU que o Posto dispoem de um fiscal geral, um indio mestiço, competente, mais mesmo assim não consegue evitar sonegação. PERGUNTADO se recebe em especie ou moeda corrente, RESPONDEU que parte recebida em -

em moeda corrente de acordo com avaliação do Banco do Brasil. PERGUNTADO qual o destino das especies(mercadorias), RESPONDEU que é consumida na manutenção do Posto, auxilio aos indios e o excedente recolhido ao Banco do Brasil, a conta do Fundo Federal Agropecuario. PERGUNTADO se existe condições tecnicamente satisfatoria para estocagem da produção, pelo Posto ou pelo os colonos, RESPONDEU que não existe armazens e silos adequados. Liberada a palavra ao depoente este informou nada mais ter a acrescentar nem lhe perguntado, pelo que eu, VIVALDINO DE SOUZA, Secretario da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por - todos assinado.

José Rodrigues de Oliveira-Eng 21B
Presidente

João Ballin Neto-Vet. 21B
Membro

Sebastiao Pazzolari-Mestre Rural 8
Membro

Vivaldino de Souza-Aux.Port. 7A
Secretario

Atilio Mazalotti-Ag.Prot.Indios 6B
Declarante

2469 920

TERMO DE INQUIRIÇÃO

Aos dez dias do mes de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, no Posto Indigena "Dr. Selistre de Campos", municipio de Xanxere, Estado do Paraná, subordinado a 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios, às quinze horas, ai reunida a Comissão de Inquerito incumbida de apurar os fatos relacionados no processo M.A. 010-44697/65-GM-Rio, com a presença do Sr. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, presidente, e os Srs. João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, vogais , compareceu o Sr. NEREU MOREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, com quarenta seis anos, Agente de Proteção aos Indios. PERGUNTADO se exerceu a função de Encarregado deste Posto, RESPONDEU afirmativamente dizendo que desempenhou tal função, a partir do ano de mil novecentos e - quarenta e nove a outubro de mil novecentos e sessenta e dois. PERGUNTADO se foi destituido da função a pedido, RESPONDEU negativamente, - que foi por um ato do Diretor, tendo ele solicitado abertura de inquerito, porquanto julgava não haver praticado nenhuma irregualaridade, mesmo com promessa de transferencia para um Posto de maior importan - cia em São Paulo, inquerito este que não apurou nenhuma irregularidade e tendo ele poente servindo junto a Setima Inspetoria em Curitiba, tendo antes entregue o serviço ao Inspetor de Alunos José de Andrade, PERGUNTADO se acompanhou a execução da concorrencia publica para a - venda de dez mil pinheiros do Posto, RESPONDEU que sim e que já nessa ocasião se encontrava de volta ao Posto Dr. Selistre de Campos, mais não com a função de Encarreggado, disse que nessa ocasião recebeu o convite para comparecer a Sede onde foi informado pelo então Chefe do Posto, Sebastião Lucena da Silva, que informou da publicaçao do edital da concorrencia publica, tendo debatido com este assunto relativo ao preço do pinheiro em pé então vigorante na região. PERGUNTADO se de tal reunião resultou o estabelecimento do preço minimo de doze mil cruzeiros por pinheiro, tipo serraria. RESPONDEU que não e que o preço minimo já fora estabelecido e publicado no edital o que lhe causou especie porquanto vigorava na região um preço que oscilava entre dezoito e vinte mil cruzeiros. PERGUNTADO se podia atribuir alguma razão para que -

fosse estipulado um preço inferior ao vigorante na região, RESPONDEU que foi informado pelo Sr. Lucena, de que o preço fora estabelecido na Diretoria, julgando ele depoente, que não fosse realizada a venda em virtude das clausulas estabelecidas que permitiam o rompimento do referido contrato, a qualque momento e se ele fosse madeireiro não iria concorrer, por não ver nenhuma segurança para o autorgado, PERGUNTADO se acompanhou os trabalhos de marcação e corte de pinheiros, RESPONDEU que não houve entrega de pinheiros em pé e que a firma vencedora da concorrencia João B. Tonial & Filho, já admitido por cessão de cotas a mais quatro firma e esta a outras firmas, encontrando-se operando no corte de pinheiros em certa epoca mais de trinta madeireiros, que cataVam em diferentes pontos os melhores pinheiros, inclusive de mais de um metro de diametro, abrindo verdadeira clareira nos melhores pontos do pinhal, disse mais que encontrando-se com o Sr. Lucena em ferias recebeu ele depoente uma reclamação conjunta de varios indios, que o procuraram para dizer que estava sendo devastada a reserva de bons pinheiros localizados no Posto, ocasião em que (27/12/64), escreveu uma carta e levou-a pessoalmente à Setima Inspetoria Regional, onde entregou-a ao Sr. Alisio de Carvalho, tendo feito na ocasião um relato verbal e minucioso da situaçã. Foi informado que o Sr. Lucena em breve reassumiria suas funções e que ele depoente retornasse à sua sede e tranquilasse os indios, tendo o Chefe da Inspetoria lhe entregue uma carta datada de 31 de dezembro de 1964, para que fosse lida a s indios, cujo original transmite a atual Comissão de Inquerito, na qual o Sr. Chefe da Inspetoria prometia visitar o Posto ate 10 de janeiro de 1965 e, como essa visita não foi feita remeteu, ele depoente, a Inspetoria um telegrama reclamando providencias urgentissimas que podessem moralizar a extraçao de pinheiros. (a copia do telegrama é entregue a Comissão de Inquerito). PERGUNTADO se viu concretizada alguma medida para corrigir a irregularidade, RESPONDEU afirmativamente, dizendo que com o retorno de Sebastião Lucena da Silva, então Encarregado do Posto, lhe fora entregue a Ordem de Serviço Interna numero um, datada de oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, mas que a recebeu em fevereiro do mesmo ano, e nela existia a nomeação de uma Comissão constituida por José de

José de Almeida, Avelino Alipio Fongre, Nereu Moreira da Costa, e Manoel Moreira de Lara, todos funcionarios do S.P.I. e lotados neste Posto, a qual estabelecia a missão de contagem de tocos, marcação de pinheiros e seleção de pinheiros que devessem ser cortados, por preencherem as medidas constantes do contrato, bem assim, como os atingidos pelo fogo que por ventura houvessem sido regeitados pela firma contratante e faz entrega da copia da referida Ordem de Serviço, para que a Comissão anexasse ao processo. PERGUNTADO como foram executadas as determinações da referida Ordem de Serviço, RESPONDEU que na ocasião recebeu do Encarregado do Posto o material necessario à marcação dos tocos e pinheiros de recorte. PERGUNTADO se foram acatadas pela firma as determinações da Comissão, RESPONDEU que não, sòmente a firma João B. Tonial & Filho, detentora da concorrencia acatou o trabalho da Comissão. PERGUNTADO por que a referida Comissão baseada em termos no edital de concorrencia não pediu a recisão do contrato, RESPONDEU que diariamente - fazia reclamações ao Encarregado do Posto, até o embargo dos trabalhos de extração dos pinheiros inclusive o corte e retirada de toras. PERGUNTADO se houve uma posterior liberação e se foi a mesma condicionada aos termos do contrato, RESPONDEU que nessa ocasião foi afastado do Posto, o Sr. Lucena, findo para o local uma Comissao procedente de Brasilia, que procedeu juntamente com a Comissão já em ação, uma recontagem dos tocos de pinheiro, da qual resultou haverem sido cortados pela firma - Ernani & Piffero, 670 pinheiros a mais da parte que lhe cabia, os quais foram debitados por cessão dos mesmos a referida firma, sendo pagos, e ó numerario resultante recolhidos à Inspetoria. Na ocasião haviam sido cortados 8.252 pinheiros pelas firmas contratantes. PERGUNTADO se sabia da existencia de um outro contrato com a firma Ernani & Piffero, e que se relacionava com o funcionamento da serraria do Posto, RESPONDEU que existe um outro contrato entre aquela firma e o S.P.I., para exploração de madeira e que estabelecia cota 43% da madeira explorada para o Posto e 57% para a referida firma. PERGUNTADO se no momento atual ainda funcionava na mesma base a serraria local, RESPONDEU que no momento a serraria está parada e que em dezembro de mil novecentos e sessentos e seis, terminou a serragem das toras que haviam sido embargadas -

- que das 50.000 duzias contratadas foram serradas 4.777 duzias, cabendo ao Posto 2.308 duzias. PERGUNTADO se sabe da existencia de um saldo de pinheiros da firma João B. Tonial & Filho e ainda não cortado, RESPONDEU que sim 340 pinheiros, tendo deixado a referida firma da ultima cota reajustada com o reajuste de preço, digo tendo a referida firma - deixado de pagar a ultima cota com reajuste de preço e proceder o reflorestamento especificado nos termos do contrato. PERGUNTADO se sabia aproximadamente qual o numero de pinheiros cortados após o contrato, RESPONDEU que dentro do contrato foram cortados 9.660 pinheiros e a firma Ermani & Piffero retirou 670 pinheiros alem da cota estabelecida; e na serraria local foram serradas 1.143 pinheiros e a firma Manella S.A. - nas obras de construção de barragem e represa procedeu ao corte 535 - pinheiros toltalizando 12.008 o numero de pinheiros derrubados. PERGUNTADO se a Comissão de controle de corte foi delegada atribuição de fiscalizar o replantio, RESPONDEU que não. O replantio de pinheiros é clausula do proprio contrato. PERGUNTADO se alem do corte de pinheiros a firma Manella S.A., explorou outras essencias florestais, RESPONDEU que sim e que o Sr. Encarregado do Posto estava ao par dos trabalhos da Comissão. PERGUNTADO se durante a sua gestão como Encarregado do Posto - recebeu verbas destinadas a manutenção e movimentação, RESPONDEU que - por varias recebeu pequenas importancias destinadas a pagamento de despesas de hospital, medicamentos para o tratamento dos indios. PERGUNTADO de onde provinha o recurso financeiro para manutençao dos Posto, RESPONDEU que nos primeiros tempos da lavoura tendo sido naquela epoca o maior produtor de trigo de todos os Postos da zona sul e posteriormente da renda auferida pela cobrança do arrendamento em 10% pago pelos colonos local da produção. PERGUNTADO se a cota recebida era em especie ou em moeda, RESPONDEU que recebia em especie separando a parte necessaria para a manutenção do Posto e alimentação dos indios invalidos,- sendo o exedente vendido e o numerario resultante empregado na melhoria do Posto e obras de assistencia social aos indios. PERGUNTADO como vê a atuação do colono junto ao Posto, RESPONDEU que no momento atual ainda é a unica fonte de recurso com que conta o Posto mais se houvesse melhor provisão e financiamento, poderiam ser dispensados os colonos e o Posto ter sua, digo, o Posto teria sua vida propria. PERGUNTADO se sua gestão recebeu este Posto ferramentas e maquinas, bem como, agasalhos e

medicamentos. RESPONDEU que recebeu no tempo da safra do trigo, um trator usado e um caminhão tambem usado, os quais se encontram imprestaveis no Posto. Diz nunca receber ferramentas miudas, mais que todo o ano recebeu provisão de medicamentos. PERGUNTADO se sabia do recebimento de agasalho, ferramentas, fumo durante a gestão como Chefe da 7a. - Inspetoria Regional do Sr. José Fernando da Cruz, pelo Posto, RESPONDEU saber que nada foi recebido a não ser pequena quantidade de medicamento, o que pode afirmar por exercer naquela epoca a função de secretario do Posto. PERGUNTADO se sabia da remessa ao Posto de importancias vultuosas, durante a gestão do Sr. Fernando, RESPONDEU que em data que não pode precisar no momento, o Encarregado do Posto o Sr. Arbur Santos, - retornou de Curitiba, bastante nervoso afirmando haver assinado junto a Inspetoria um recebo da importancia de Cr.6.500.000, afirmando ainda que o numerario seria remetido para este Posto posteriormente, para ser aplicada na melhoria da lavoura, fato que não se verificou, levando o Encarregado do Posto a declarar que retornaria a Curitiba, para destruir o documento firmado, uma vez que era responsavel pela importancia que não recebera. PERGUNTADO pelo Sr. Presidente da Comissão, porque não - denunciou por escrito o baixo custo atribuido ao pinheiro na concorrencia, RESPONDEU que já havia sido preso injustamente e temia sofrer outros injustos castigos, levando sua familia a passar privações e desmoralizações. PERGUNTADO se o Sr. Sebastião Lucena da Silva e os outros membros da Comissão de concorrencia tinham ganho alguma coisa por fora RESPONDEU que de nada sabe e tão pouco ouviu falar. PERGUNTADO se houve antes do julgamento da concorrencia, uma reunião entre madeireiros onde comparecesse membros da Comissão julgadora, RESPONDEU negativamente. PERGUNTADO que achou da administração do Sr. Lucena neste Posto, RESPONDEU que foi direita. PERGUNTADO quais as maiores necessidades dos indios, RESPONDEU que ao seu ver é casa. PERGUNTADO se o indio tem capacidade para aprender a trabalhar e zelar por tratores e outras maquinas agricolas, RESPONDEU afirmativamente excluindo no entanto a parte de zelar pois não possue responsabilidade para tanto, liberada a palavra o declarante acha que se o Ministerio da Agricultura não der um auxilio anual para a assistencia do indio e do Posto, especie desaparecerá por muito breve. Nada mais disse nem lhe perguntado foi, pelo que eu, VIVALDINO DE SOUZA, Secretario da Comissão, lavrei o presente termo, que

vai por todos assinado.

José Rodrigues de Oliveira-Eng.Ag.21B
Presidente

João Ballin Neto-Vet. 21-B
Membro

Sebastião Pazzolari-Mestr.Rural 8
Membro

Nereu Moreira da Costa-Ag.Prot,Ind. 6-B
Declarante

Vivaldino de Souza-Aux.Port. 7-A
Secretário

2475

926

= CONCLUSÃO =

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= DESPACHO =

I - Verificando que o Sr. Nereu Moreira da Costa, apresentou documentos, representados pelo telegrama ao Sr. Chefe da 7ª. I.R., solicitando providências na normalização da extração de madeiras; uma carta do mesmo Sr., datada de 27/12/64, também ao Sr. Chefe da 7ª. I.R., comunicando que grupos de índios solicitaram providências sôbre a extração de madeiras; carta do Chefe da 7ª. I.R., datada de 31/12/1.964; cópia da Ordem de Serviço Interna, de 8/1/65; cópia do resumo da contagem final dos pinheiros, datada de 23/9/1.965, juntem-se-os.

II - Providencie-se a apresentação para depoimento dos Professores Eva Fortes de Lara e Vidalvino Lourenço de Souza, para o dia de amanhã.

Xanxerê, 10/2/1.967

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, do que, para constar, fiz êste.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

2476

927

= CERTIDÃO =

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A PRESENTE CERTIDÃO DE QUE DEI CUMPRIMENTO AS DETERMINÇÕES DO SR. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.
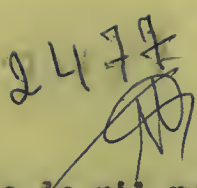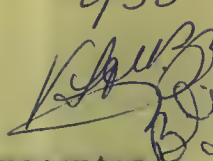
Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO
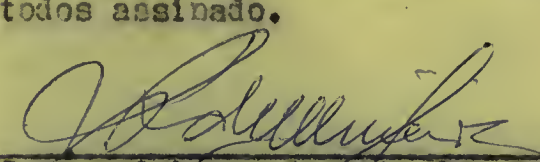
= JUNTADA =

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREERO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO JUNTADA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: TELEGRAMA DO SR. NEREU MOREIRA DA COSTA AO SR. CHEFE DA 7ª. I.R., SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS NA NORMALIZAÇÃO DA EXTRAÇÃO DE MADEIRAS; CARTA DO MESMO SR. AO SR. CHEFE DA 7ª. I.R., DATA DE 27/12/1.964, E UMA OUTRA CARTA DO CHEFE DA I.R./ AO SR. NEREU MOREIRA DA COSTA. DATADA DE 31/12/1.964; CÓPIA/ DA ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 1, DE 8/1/65, CÓPIA DO RESUMO DA CONTAGEM FINAL DOS PINHEIROS, BEM COMO DAS DECLARAÇÕES // PROFESSORES EVA FORTES DE LARA E VIDALVINO LOURENÇO DE SOUZA DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI ESTA, A QUAL ASSINO.
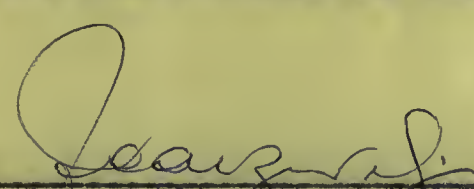
Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

933

2477

TERMO DE INQUIRIÇÃO
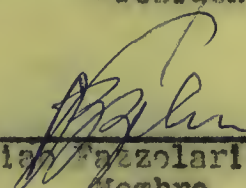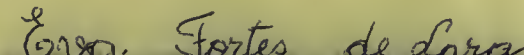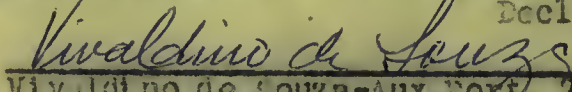
Aos onze dias do mes de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, no Posto Indigena "Dr. Selistre de Campos", municipio de Xanxere, Estado de Santa Catarina, subordinado a 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios, Ministerio da Agricultura, às 11 horas e 15 minutos, ai reunida a Comissão de Inquerito incumbida de apurar os fatos relacionados em processo M.A. 010-44697/65-GM- Rio, com a presença do Sr. José Rodrigues de Oliveira, presidente, e dos - Srs. João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, vogais, compareceu a Sra. EVA FORTES DE LARA, brasileira, casada, com 29 anos de idade, Professora de Ensino Pré-primario e Primario nivel 11. PERGUNTADO quantos anos exerce à profissão, RESPONDEU que há 11 anos. PERGUNTADO quantos certificados de curso foi expedido, RESPONDEU que nuna expediu certificado. PERGUNTADO quantos alunos tinha o ano passado, RESPONDEU 42 entre 1º, 2º e 3º, todos juntos e na mesma sala. PERGUNTADO qual o periodo letivo, RESPONDEU obedeceu ao marcado pelo do DOIND, isto é, 15 de fevereiro a 15 de dezembro, iterrompido nas ferias de julho, PERGUNTADO qual o programa que segue, RESPONDEU ensinar o que sabe, porem sem programa determinado. PERGUNTADO se há deficiencia escolar, digo, se há deficiencia de material escolar, RESPONDEU que existe falta de carteiras. PERGUNTADO se os alunos frequentam normalmente a escola, RESPONDEU que sim e que os mesmos tem capacidade de aprecnção e até julga que se houvesse mais escolas e convivio com eles, depois de uma certa idade estariam mais bem integrados na nossa sociedade. Liberada a palavra nada - mais acrescentou e nem lhe foi perguntado, pelo que, eu VIVALDINO DE SOUZA, Secretario da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por mim todos assinado.

José Rodrigues de Oliveira-Eng.Ag.21B
Presidente

João Ballin Neto-Vet. 21 B
Membro

Sebastião Fazzolari-Mestre Rural 8
Membro

Eva Fortes de Lara-Prof.Pre prim-
Declarante

Vivaldino de Souza-Aux.Port. 7-A
Secretario

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

934

2478

TERMO DE INQUIRIÇÃO

Aos onze dias do mes de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, no Posto Indigena "Dr. Selistre de Campos", municipio de Xanxere, Estado de Santa Catarina, subordinado a 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios, Ministerio da Agricultura, às 10 horas e 25 minutos, ai reunida a Comissão de Inquerito incumbida de apurar os fatos relacionados em processo M.A. 010-44697/65 GM-Rio, com a presença do Sr. José Rodrigues de Oliveira, presidente, e dos Srs. João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, vogais, compareceu o Sr. VIDALVINO LOURENÇO DE SOUZA, brasileiro, casado, com quarente e nove anos de idade, Professora de Ensino Pré-primario e Primario nivel 11. PERGUNTADO ha quanto tempo exerce a função de Professor, RESPONDEU que desde 1959. PERGUNTADO quantos certificados de conclusão de curso expediu, RESPONDEU que nenhum, porque os proprios alunos quando atingem seus 14 anos, não querem continuar estudando. PERGUNTADO qual o periodo letivo, RESPONDEU que obedece ao da Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina. PERGUNTADO qual o programa seguido, RESPONDEU ser o mesmo da Secretaria de Educação do Estado. PERGUNTADO se o Inspetor Estadual, havia visitado a escola em leciona, RESPONDEU que nuna foi por ele visitado. Liberada a palavra nada tinha a dizer nem perguntado lhe foi, pelo que eu, VIVALDINO DE SOUZA, Secretario da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

José Rodrigues de Oliveira-Eng.Ag.21B
Presidente

João Ballin Neto-Vet. 21-B
Membro

Sebastião Fazzolari-Mestre Rural 8
Membro

Vidalvino Lourenço de Souza
Prof.Ens.Pré-primario e Prim.
Declarante

Vivaldino de Souza-Aux.Port. 7-A
Secretaria

2479

936

=CONCLUSÃO=

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para/ constar, faço esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

=DESPACHO=

Convoco os Srs. membros da Comissão, bem como o Sr Secretário para, no dia amanhã, às 9,00 horas, partirmos com destino ao Pôsto Indígena de Palmas. O Sr. Secretário providencie os meios de transporte.

Xanxerê, 11/2/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

=RECEBIMENTO=

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

=CERTIDÃO=

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, certifico que dei cumprimento às determinações acima, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

2480

936

=CONCLUSÃO=

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretario

=DESPACHO=

I - Certifique o Sr. Secretário o motivo da paralização do Inquérito no dia 12 dêste.

II - Providencie-se a apresentação dos Srs. Nilson de Assis Castro, Escrevente-datilógrafo nível 7 e Francisco Tavares, Trabalhador nível 1, a fim de prestar esclarecimentos, os quais reduzidos a têrmo, junte-se.

Palmas, 13/2/67

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

=RECEBIMENTO=

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, / fiz esta a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretario

=CERTIDÃO=

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO QUE NO DIA 12 DO CORRENTE ESTIVEMOS EM VIAGEM DE XANXERÊ A ESTA CIDADE, CERTIFICO AINDA QUE DEI CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DO DESPACHO ANTERIOR, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

=CONCLUSÃO=

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

=DESPACHO=

PRESENTES OS SRS. NILSON DE ASSIS CASTRO E FRANCISCO TAVARES, TOME-SE AS SUAS DECLARAÇÕES, AS QUAIS REDUZIDAS A TÊRMO, JUNTE-SE.

PALMAS, 13/2/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

=RECEBIMENTO=

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, / FIZ ESTA.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

=CERTIDÃO=

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO ANTERIOR, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

=JUNTADA=

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: INQUIRIÇÃO DO SR. FRANCISCO TAVARES, BEM COMO DO SR. NILSON DE ASSIS CASTRO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.
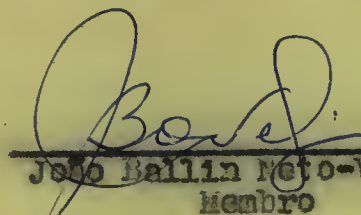
Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO
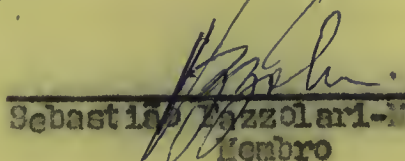
TÊRMO DE INQUERIÇÃO
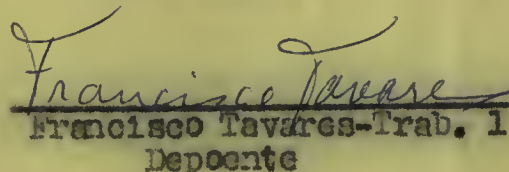
Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, no Pôsto Indígena "Fioravante Esperança", situado no município de Palmas, Estado do Paraná, subordinado a 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, Ministério da Agricultura, às 15 horas e 45 minutos, aí reuinida a Comissão de Inquérito incumbida de apurar fatos relacionados em processo M.A. 010-44697/65-GM-Rio, com a presença do Sr. José Rodrigues de Oliveira, presidente e dos Srs. João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, vogais, compareceu o Sr. FRANCISCO - TAVARES, brasileiro, casado, com 47 anos de idade, Trabalhador nível 1. PERGUNTADO desde quando serve no Pôsto Indígena "Fioravante Esperança", RESPONDEU que desde setembro de 1964. PERGUNTADO que funções exerceu - desde sua apresentação nêste Pôsto, até a presente data, RESPONDEU que inicialmente foi Encarregado do Pôsto por aproximadamente 90 dias, havendo transmitido ao substituto designado pela Chefia, da Inspetoria, - Vitor Minias Tonolher Carneiro, passando a desempenhar a função de atendimentos externo nos diferentes setores de serviço no Pôsto. PERGUNTADO se foi responsável pela serraria, RESPONDEU que, nos últimos dias do mês de dezembro do ano de 1966, o Chefe da Inspetoria, em visita ao Pôsto, determinou que pusessem em ordem a serraria, onde permaneceu até 31 de dezembro época em que entrou em férias, tendo se apresentado após a conclusão das mesmas e permanecido a disposição do Encarregado do Pôsto. - PERGUNTADO se tomou parte na marcação de pinheiros vendidos, RESPONDEU negativamente. PERGUNTADO se acompanhou a saida dos pinheiros, RESPONDEU negativamente. PERGUNTADO se sabia da existência de saldo em pinheiros a haver pela firma vencedora da concorrência Batista Pigatto, RESPONDEU que ouviu dizer que um saldo há ser entregue mais que não sabe ao certo a quantidade. PERGUNTADO se durante a sua gestão na Chefia do Pôsto recebeu dotação monetária, implementos agrícolas, agasalhos e alimentos - destinados aos índios, RESPONDEU que em virtude de haver sido de pouca duração a sua gestão como responsável do Pôsto nada haver recebido, PERGUNTADO se houve conferência de bens móveis, semoventes e material permanentes, quando assumiu e transmitiu o Pôsto, RESPONDEU afirmativamente e que existe nos arquivos os têrmos de passagem de responsabilidade.
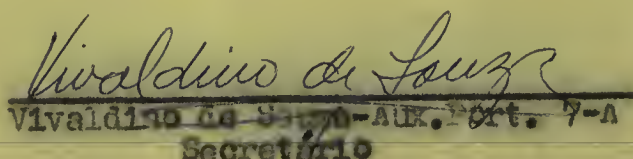
PERGUNTADO se durante a sua gestão houve algum incidente entre brancos e índios, RESPONDEU que nada houve de anormal. PERGUNTADO se durante a sua permanência neste Pôsto houve qualquer fato anormal, RESPONDEU que tendo o Encarregado do Pôsto Vitor Minas Tonolher Carneiro entrado em férias, aproximadamente em maio de 1965, data que não pode precisar, êle depoente foi designado para a ssumir como substituto e numa segunda feira, o primeiro dia de sua substituição chegando ao Pôsto, verificou uma aglomeração de índios e procurou inteirar-se da situação, constatando estar o índio funcionário de nome João Santos, contornando a situação tendo solicitado a presença das autoridades policiais do município de Palmas que já estavam se aproximando e chegando ao local assumiram o contrôle da situação, desarmando os funcionários da serraria, fazendo um levantamento da situação. PERGUNTADO se sabia mais algum detalhe com relação ao incidente, RESPONDEU que ainda podem ser verificado os impactos de balas nas paredes das casas dos índios, mais que, não houve ferimentos ou mortes e que o caso foi entregue a esféra policial não tomando mais conhecimentos do andamento do processo. Disse mais que na ocasião a sua preucupação foi a de conter os indígenas para que não houvesse um ataque a serraria e não ocorresse fato de maior importância. - PERGUNTADO se tem conhecimento de alguma irregularidade administrativa no Pôsto, RESPONDEU nada pode informar, porquanto não mais tomou parte na administração. Liberada a palavra ao depoente, RESPONDEU que nada tem à acrescentar nem lhe foi perguntado pelo que, eu VIVALDINO DE SOUZA, - Secretário da Comissão, lavrei o presente têrmo, que vai por todos assinado.

José Rodrigues de Oliveira-Eng.Ag.21B
Presidente

João Ballin Neto-Vet. 21B
Membro

Sebastião Pazzolari-Mestre Rural 8
Membro

Francisco Tavares-Trab. 1
Depoente

Vivaldino de Souza-AUX.Port. 7-A
Secretário
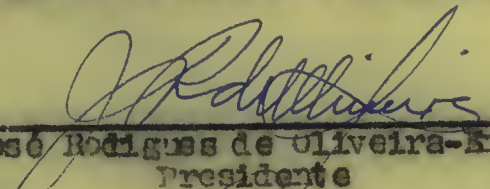
2485 941

TÊRMO DE INQUIRIÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, no Pôsto Indígena "Fioravante Esepranşa", situado - no município de Palmas, Estado do Paraná, subordinado a 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura, às 10 horas e 15 minutos, aí reunida a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos realcionados com o processo M.A. 010-44697/65-GM-Rio, com a presença do Sr. José Rodrigues de Oliveira, presidente , e dos Srs. João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, vogais, compareceu- o Sr. NILSON DE ASSIS CASTRO, brasileiro, casado, com 39 anos de idade, Escrevente-Datilógrafo nível 7, PERGUNTADO desde quando exerce a função de Encarregado, RESPONDEU desde 22 de junho de 1965 até a data atual. - PERGUNTADO se sofreu interrupção na sua gestão, RESPONDEU que teve sua função interrompida pela Portaria nº 45/65, localizando no Pôsto Indígena "Nonoai", sendo designado para exercer a função, substituindo o servidor Heroides Teixeira, fato que não se concretisou, por motivo de serviço, o funcionário Heroides Teixeira não assumiu a sua função, tendo o Sr. José Fernando da Cruz,digo, o funcionário Vitor Minas Tonolher Carneiro, entaõ Encarregado do Pôsto Indígena "Cacique Capanema", município de Mangueirinha, não assumiu a função para que fora designado, por Portaria cujo número desconhece, motivo que levou o Chefe da 7a. Inspetoria Regional o Sr. José Fernando da Cruz, verbalmente, tornar sem efeito a Portaria 45, de 5 de novembro de 1965, reitengrando o depoente na função que vinha exercendo.PERGUNTADO se sabe do motivo que levaram, digo, que levou ao Chefe da Inspetoria, a transferência e se houve alguma irregularidade, RESPONDEU que na ocasião existia em estoque no Pôsto Indígena "Fioravante Esperança", madeira suficiente para construção de casa para os sílvicolas e que aquela madeira, na sua maior parte foi vendida pelo Chefe da Inspetoria sem conhcimento do responsável do Pôsto, o que causou na localidade e município de Palmas uma reação popular - tendo os representantes do cléro, vindo a público e atravez de rádio e televisão, esternaram seu protestos uma vez que, era voz corrente no - local, que os índios teriam sua choupana substituida por casa adequada
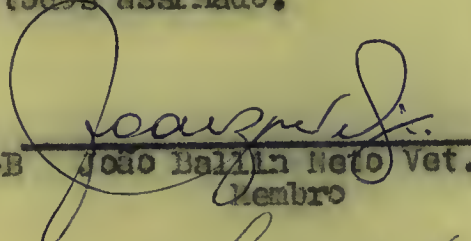
ao clima. PERGUNTADO se como Chefe do Pôsto assistiu o embarque e transporte da madeira, RESPONDEU que em virtude da má localização da Sede só veio a saber atravez de informação que lhe fora dada pelos índios, tendo pessoalmente procurado averiguar, ocasião em que o Sr. João Marques empreiteiro da serraria, lhe dissera que a venda havia sida feita pela Inspetoria, a madeira paga e que êle Encarregado do nada tinha a ver - com o caso. PERGUNTADO se não comunicou o incidente ocorrido ao Chefe da Inspetoria, RESPONDEU que logo após a ocurrência, se deslocou para Curitiba, onde procurou o Sr. José Fernando da Cruz, tendo êste entregue uma Portaria localizando no Pôsto "Nonoai", atribuindo tal atitude do Chefe, ao pensamento dêle julgando haver participado para que se desencadeasse a reação do cléro de, digo, a reação popular e do cléro, o que não sucedeu. Disse mais que permaneceu em Curitiba por 3 dias, tempo suficiente para que o Sr. Vitor se definisse e declarace não se interessar pela transferência a Palmas e ter êle sido então reintegrado em sua - função. Disse mais que como insistisse no assunto da venda da madeira, - o Sr. José Fernando da Cruz, sugeriu ao Sr. Samuel Brasil que passara a responder pelo expediente da Inspetoria, que autorizasse à êle depoente suspender o transporte de madeira e aproveitar o que existisse em esto - que para construir a casa da Sede, a capela e mais quantas casas para - índios desse. PERGUNTADO quantas casas construi, RESPONDEU a Sede, escola e a capela. Tendo madeira em estoque para construir 30 casas para índios, aguardando sòmente o recebimento da ferragem necessária. PERGUNTADO se sabia da venda de pinheiros pelo Pôsto, RESPONDEU afirmativamente mas que, o fato não ocorreu em sua gestaõ a concorrência para a venda - de mil pinheiros, foi efetuada pelo servidor Vitor Minas Tonolher Carneiro, o qual era o Encarregado do Pôsto. PERGUNTADO se possue no arquivo- a cópia da concorrência púboica, RESPONDEU que nada existe. PERGUNTADO- se os mil pinheiros foram entregues ao vencedor da concorrência, RESPONDEU que o vencedor retirou 290 pinheiros, dos mil pinheiros marcados - e que a retirada foi suspensa por Portaria Ministerial. PERGUNTADO se - sabia se os 290 pinheiros foram pagos ao Serviço. RESPONDEU saber por ouvir dizer que foram pagos 15.000.000 de cruzeiros a vista pelos pinheiros marcados.
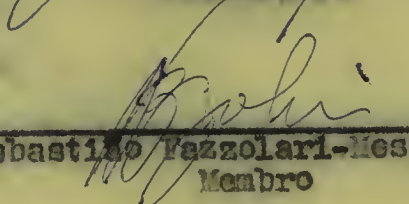
PERGUNTADO se foi respeitado a reserva florestal na abertura de estra - das e se foram respeitados os pinheiros não marcados, RESPONDEU que os silvícolas colaboraram na marcação dos pinheiros e que as estradas foram abertas em mato branco respeitotando a reserva florestal. PERGUNTADO se recebeu da Inspetoria Regional no ano de 1965 dotação de cobertores, mercadorias (açúcar, arroz, sal e fumo), RESPONDEU negativamente e que comprou a crédito por uma verba de CR$.5.000.000, a qual não rece - beu tendo assinado os recibos por adiantamento e que as contas estão - sendo pagas na gestaõ atual, por conta da verba recursos próprios. PERGUNTADO se reconhecia como própria a assinatura aposta no documento nº 30 das prestações de contas da Inspetoria, relativas ao mês de novembro de 1965, RESPONDEU que reconhece a assinatura como própria e que assinou o referido documento na data de 16 de novembro, juntamente com outros - Encarregados de Postos, não recebendo a importância declarada. Na oca - sião o Sr. José Fernando da Cruz, declarou a ver sido chamado com urgência pela Diretoria, e que êles Encarregados de Postos retornassem as suas Sedes e aguardasse a remessa da importância via bancária e que podiam efetuar despesas. Declarou mais que na ocasião ficou muito satis - feito providenciando na cidade de Palmas a aquisição de alimentos, co - betores que foram distribuidos aos índios, como não recebece o numerário, procurou entrar em contato com os bancos locais, constatando nada haver sido remetido em dinheiro para o Pôsto Indígena "Fioravante Esperança". Dedlara mais que até a presente data nada recebeu daquele suprimento de Cr$.5.000.000 e que passou por situação dificel junto ao comercio local. PERGUNTADO pelo Sr. Presidente da Comissão, se ao receber o Pôsto Indígena fez algum relatório de material nele existente, inclusive de madeira derrubada, bem como, de taboas constantes do recibo nº 30 da prestação de conta do mês de junho de 1965, RESPONDEU que fez uma relação de carga de material existente na Sede (mateiral de scritório), - que não recebeu toras nem a madeira constante do recibo acima aludido. PERGUNTADO se tem conhecimento pelo mês de julho de 1965, foram produzidas 528,79 dúzias de madeira de pinho conforme recibo nº 50, RESPONDEU negativamente. PERGUNTADO se tem conhecimento que a serraria funcionou naquele ano produzindo toras e madeiras, RESPONDEU que sabe que funcio-

funcionou porém aficialmente não teve ciência do quanto serraram. PERGUNTADO se a escola está funcionando, RESPONDEU que não por falta de - Professor. PERGUNTADO quantos índios estão em idade de matrícula, RESPONDEU 64 alunos. PERGUNTADO se existe material escolar, RESPONDEU que não pois faltam carteiras, lápis, cadeiras, e que a própria sala de aula comporta mais ou menos uns 64 alunos. PERGUNTADO qual o estado de saúde dos índios, RESPONDEU que era bom tendo apenas um doente. PERGUNTADO se há intrusos, RESPONDEU negativamente. Liberada a palavra, disse que há necessidade da construção de casas, para os indígenas e contou ainda o seguinte: que os índios, segundo ouviu contar foram atacados a tiros e que por certo o Sr. Francisco Tavares, servidor do Pôsto, poderá melhor relatar. Disse também haver necessidade de serem contratados funcionários para lecionar na escola e ainda acha de necessidade a existência de máquinas agrícolas, ferramentas e uma condução. O índio vive aqui de artefatos de taquara e serviços de diarista fora da Sede, quando o Pôsto possue condições que dispensam êste serviços podendo o indígena viver em melhores condições. Bastaria que houvesse recursos de ordem financeira. Declarou mais que durante a administração do Sr. José Fernando da - Cura, da Cruz, esteve proibido de entrar dentro da serraria e obter algumas informações, sôbre o movimento dela. Nada Mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, eu VIVALDINO DE SOUZA, Secretário da Comissão, - lavrei o presente têrmo, que vai por todos assinado.

José Rodigues de Oliveira-Eng.Ag. 21-B
Presidente

João Ballin Neto Vet. 21-B
Membro

Sebastião Fazzolari-Mestre Rural 8
Membro

Nilson de Assis Castro-Esc.Dat.7
Declarante

Vivaldino de Souza-Aux. Port. 7-A
Secretário

2489 945

= CONCLUSÃO =

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= DESPACHO =

Convoco os Srs. membros da Comissão, bem como o Sr. Secretário para irmos ao Pôsto Cacique Capanema, em Mangueirinha, Paraná, a fim de darmos prossecuimento ao nosso plano de investigação. O Sr. Secretário tome as medidas necessárias para o nosso deslocamento.

Palmas, 13/2/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

946

2490

= CERTIDÃO =

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NO VECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A PRESENTE CERTIDÃO, DE QUE DEI CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO VENERADO DESPACHO ANTERIOR, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CONCLUSÃO =

AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL/ NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE , PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= DESPACHO =

PROVIDENCIE-SE OFÍCIO PARA SOLICITAR A APRESENTAÇÃO DO SR. JOÃO MARQUES, ISTO EM VIRTUDE DO MESMO NÃO SER FUNCIONÁRIO, A FIM DE PRESTAR HOJE ESCLARECIMENTOS A ESTA COMISSÃO. IGUALMENTE AS MEDIDAS TENDENTES AO COMPARECIMENTO DO SR. VITOR MINAS TONOLHER CARNEIRO, AMANHÃ, ÀS10,00 HORAS, NESTE / PÔSTO, PARA DEPOR SÔBRE AS IRREGULARIDADES OBJETOS DÊSTE INQUÉRITO. JUNTE-SE O OF. Nº 38 AOS AUTOS.

MANGUEIRINHA, 14/2/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

2491

= RECEBIMENTO =

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de mil/ novecentos e sessenta e sete, faço êste recebimento em virtude de me ter sido entregue os presentes autos, do que para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CERTIDÃO =

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta sete, certifico que dei cumprimento integral ao respeitável despacho anterior, do que, para constar fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= JUNTADA =

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e sessenta e sete, faço a juntada dos seguintes expedientes: cópia do of. nº 38, expedido em Mangueirinha ao Sr. João Marques; declaração do mesmo cidadão e finalmente o têrmo de inquirição do Sr. Vitor Minas Tonolher Carneiro, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

948

24922

Pôsto Indígena Cacique Capanema

Of. nº 38 Em 14 de fevereiro de 1967

Do Presidente da Comissão de Inquérito (Portaria 605-Sr. Ministro)

Ao Sr. JOÃO MARQUES

Assunto: comparecimento (Solicitá)

Prezado Senhor.

Solicito o vosso comparecimento a Sede do Pôsto Indígena "Cacique Capanema", a fim de prestar esclarecimentos sôbre fatos relacionados em processo M.A. 010-44697/65, hoje na parte da tarde.

SAUDAÇÕES

José Rodrigues de Oliveira
Presidente
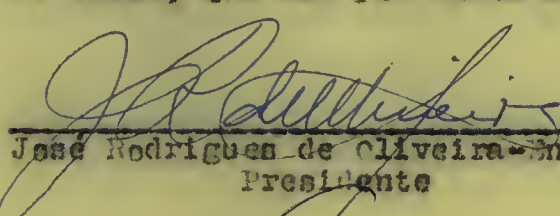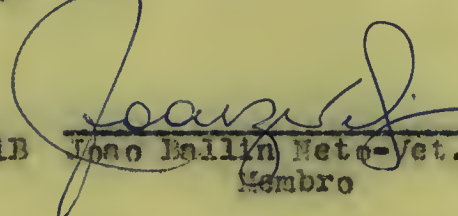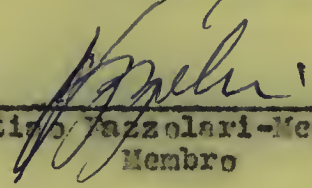
vs./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2493 949

TÊRMO DE INQUIRIÇÃO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, no Pôsto Indígena "Cacique Capanema", situado no município de Mangueirinha, Estado do Paraná, subordinado a 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios, Ministério da Agricultura, às 17 horas e 30 minutos, ai reunida a Comissão de Inquerito incumbida de apurar fatos relacionados em processo M.A. 010-44697/65-GM-Rio, com a presença do Sr. José Rodrigues de Oliveira, e dos Srs. João Ballin - Neto e Segastião Pazzolari, vogais, compareceu o Sr. JOÃO MARQUES, brasileiro, casado, com 43 anos de id ade. PERGUNTADO se exerceu a função de Encarregado da serraria, junto ao Pôsto Fiorabante Esperança, sito no município de Palmas, RESPONDEU afirmativamente e que possue um documento qualificado como Ordem de Serviço 2/65, assinada pelo então Chefe da Inspetoria, Sr. Alisio de Carvalho e datada de 5 de fevereiro de 1965. PERGUNTADO se podia exbir à Comissão, digo, exíbir à Comissão, - RESPONDEU afirmativamente, apresentando o aludido documento e declarando que devem existir cópias na Sede da Inspetoria, uma vez que, êle depoente possue a primeira via e se prontifica caso seja solicitado pela Comissão a fornecer cópias autenticas ou fotocópias do aludido documento. PERGUNTADO se iniciou seus trabalhos logo após a assinatura do contrato exibido, RESPONDEU afirmativamente e que trabalhou desde aquela data até 31 de março de 1966. PERGUNTADO se houve durante a execução do trabalho por êle prestado algum reajuste de prêço, RESPONDEU afirmativamente e que o aumento de prêço do reajuste foi decorrente da elevação - do salário mínimo, passando a vigorar a partir de 1º de março de 1965, digo, de primeiro de abril de 1965, o prêço do metro cúbico pôsto no patio da serraria Cr$.3.900 e para serrar a madeira em pilhada ficou estabelecido o prêço de Cr$.900 a dúzias esclarecendo mais que no contrato- de reajuste e até aquela data havia percebido Cr$.2.600 por metro cúbico e Cr$.600 por dúzia de taboa empilhada. PERGUNTADO se houve algum - reajuste posterior, RESPONDEU que em primeiro de fevereiro conforme - consta no verso da folha 2 do contrato, houve uma elevação de 20%, o que se pode verificar estando esta apostilha datada de 16 de fevereiro de 1966 e assinada pelo Sr. Major da reserva remunerada da Aeronautica Danton Machado. PERGUNTADO quando suspendeu as atividades junto a ser-

J. Marques
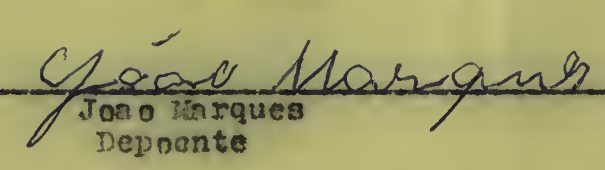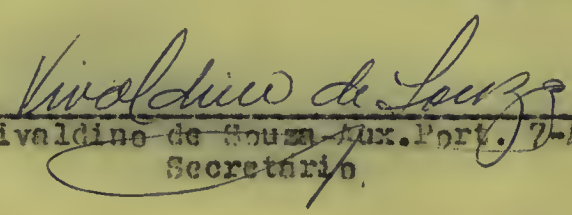
a serraria, RESPONDEU que foi ordem verbal expedida pelo Sr. Major - RR da Aeronautica Danton Pinheiro Machado o qual se achava acompanhado do Sr. Helou Simão Sargento da Aeronautica e mais dois outros senhores cujos nomes desconhece. PERGUNTADO se ao sair do Pôsto Fioravante Esperança, teve acerto final de contas, RESPONDEU negativamente e exibiu - uma declaração assinada pelos senhores Nilson de Assis Castro, Djalma Fonseca Caldas e Francisco Tavares, membros constituintes de uma comissão presidida pelo primeiro e que o declara credor da importância de Cr$.4.078,892 (quatro milhões, setenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois cruzeiros, comissão esta designada pelo atual Chefe da 7a. - Inspetoria Dival José de Souza. PERGUNTADO se já foi reembolsado, RESPONDEU que já recebeu em grande parte e que, o atual Chefe da 7a. Inspetoria está procedendo o reajuste parcelado de conformidade com acertos estabelecidos entre depoente com a autoridade supramencionada. PERGUNTADO se reconhece como suas as assinaturas apostas nos documentos - 28, 29 e 30 constantes da prestação de contas relativas ao mês de junho de 1965, RESPONDEU afirmativamente. PERGUNTADO se reconhecia como suas as assinaturas apostas em recibos nos meses subsequentes, após a verificação dos documentos, RESPONDEU afirmativamente. PERGUNTADO se tinha algo a declarar em benefício dos trabalhos do presente inquerito, RESPONDEU que nada mais tenha a acrescentar, nem lhe foi perguntado pelo que, eu, VIVALDINO DE SOUZA, Secretario da Comissão, lavrei o presente têrmo, que vai por todos assinado.

José Rodrigues de Oliveira-Eng.Ag.21B
Presidente

João Ballin Neto-Vet. 21B
Membro

Sebastião Pazzolari-Mestre Rural 8
Membro

João Marques
Depoente

Vivaldino de Souza-Aux.Port. 7-A
Secretário

[illegible] DE INQUIRIÇÃO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, no Pôsto Indígena "Fioravante Esperança", situado no município de Mangueirinha, Estado do Paraná, subordinado a 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, Ministerio da Agricultura, às 10 horas e 15 minutos, aui reunida a Comissão de Inquerito incumbida de apurar os fatos relacionado em processo M.A. 010-44697/65-GM-Rio, com a presença do Sr. José Rodrigues de Oliveira, presidente, e dos Srs. João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, vogais, compareceu o Sr. VITOR MINAS TONOLHER CARNEIRO, brasileiro, casado, com 49 anos de idade Agente de Proteção aos Indios classe A-nivel 5 e Encarregado do Pôsto Indigena. PERGUNTADO há quanto tempo exerce a função de Encarregado do Pôsto Indigena "Cacique Capanema", RESPONDEU que desde de primeiro de julho de 1965. PERGUNTADO se anteriormente a esta função já exerceu atribuição de Encarregado de Pôsto em outros lugares, RESPONDEU afirmativamente. Affirmando desde 1949, respondendo pelos Postos de Itanhaen, Boa Vista, Fioravante Esperança e tendo respondido por alguns dias o Pôsto Barão de Antonina. PERGUNTADO se podia delimitar a epoca em que serviu como Encarregado do Pôsto Indigena Fioravante Esperança, RESPONDEU que desde 23 de novembro de 1964 a primeiro de julho de 1965. PERGUNTADO se na epoca em que Chefiava o Pôsto Indigena Fioravante Esperança, se realizou a concorrencia publicas para a venda de 10.000 (dez mil) pinheiros naquela Pôsto, RESPONDEU afirmativamente. PERGUNTADO se corroborou para o estabelecimento do preço minimo do pinheiro em pé, RESPONDEU negativamente dizendo que por ato do Chefe da 7a. Inspetoria Regional, na epoca Sr. Alisio de Carvalho, ficou desvinculado da ação de venda, cooperando pura e simplesmente na recuperação da serraria cuja maquina, se achava retida pela firma Buscarelli em precario estado de conservação, tendo sido reavida depois de acerto mantido entre essa firma e a Chefia da Inspetoria, atravez do Sr. Alberto de Martins Sampaio, sob alegação da firma que a maquina não estava totalmente paga. PERGUNTADO se sabe se foi paga e como foi paga a divida da 7a. Inspetoria Regional com a firma Buscarelli, RESPONDEU ignorar e que fez um expediente oficio a 7a. Inspetoria, comunicando as dificuldades que tinha, no qual dizia que a firma em questão exigia o contato direto ou uma ação judicial, se desvin

desvinculou dos trabalhos da serraria. PERGUNTADO se tomou parte na marcação de pinheiros à seremcortados. RESPONDEU que não tomou parte - mais que soube por ouvir dizer que fora o Sr. João Marques com o pessoal de trabalho na serraria. PERGUNTADO se pode exercer algum ato de fiscalização como Encarregado do Pôsto, junto a serraria, RESPONDEU que estava sua ação interditada pelo oficio anteriormente mencionado e que estavam os trabalhos da serraria diretamente subordinados a ação ficel do Sr. Alberto de Martins Sampaio. PERGUNTADO a quem transmitiu a função de Encarregado do Pôsto, RPERGUNTADO,digo, RESPONDEU que fez ao Sr. Francisco Tavares e que para tal fato, não recebeu nem um ato oficial e tão sòmente um simples bilhete assinado pelo Chefe da Inspetoria. PERGUNTADO se após a passagem de responsabilidade continuou trabalhando junto - ao Pôsto Indigena "Fioravante Esperança", RESPONDEU que permaneceu agregado ao Pôsto, aguardando o recebimento de um ato oficial, não tendo passado a responsabilidade dos bens moveis e semoventes ao seu substituto. Informando que decorrido o tempo supramencionado, foi chamado em carater de urgencia pela Chefia da Inspetor ia, onde lhe comunicaram - verbalmente sua transferencia para o Pôsto Indigena "Cel. José de Carvalho". PERGUNTADO à quem e como transferiu o inventario daquele Pôsto, - RESPONDEU que retornando ao Pôsto, passou diante de uma Comissão constituida pelos Srs. Robespierre Bayma Salinas de Souza, João Garcia de Lima e Japhet Chaves Neves , ao Sr. Nilson de Assis Castro, sendo preenchido as formalidades legais. PERGUNTADO se foi designado para reassumir o Pôsto Fioravante Esperança em substituição ao Sr. Nilson de Assis Castro. RESPONDEU afirmativamente tendo sido convidado com insistencia para retornar à aquela função, inclusive com o controle da serraria, o - que recusou tendo sido aten dido em seu pedido pelo Chefe da Inspetoria ocasião em que recebeu uma Portaria designando-o para Chefiar o Pôsto - Indigena Cacique Capanema. PERGUNTADO se aquele ato foi consumado na gestão do Sr. Alisio de Carvalho, RESPONDEU nagativamente e que era Chefe da Inspetoria o Sr. José Fernando da Cruz e que a sua passagem de responsabilidade do Pôsto Indigena Fioravante Esperança, sua transferencia para o Pôsto Cacique Capanema, tornando sem efeito a sua localização por ordem verbal, no Pôsto Indigena Cel. Jose de Carvalho já foram na gestão do Sr. José Fernando da Cruz. PERGUNTADO se no periodo de junho a de-

dezembro de 1965, recebeu suprimento de viveres, agasalhos, fumo e ferramentas diretamente da Inspetoria. RESPONDEU negativamente. PERGUNTADO se recebeu verbas para aplicação local, RESPONDEU afirmativamente a importância de Cr$.5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), tendo aplicado a referida verba e comprovado as despesas com prestações de contas, esclarecendo que recebeu a importância de Cr$.1.500.000(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)classificação 10.00-Assistencia Social e Cr$.3.718.400 (tres milhões setecentos e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros) a conta de Recursos próprios que aplicou em trabalhos realizados neste Posto conforme prestação de contas datada de 16 de setembro de 1965, digo, em fins de dezembro de 1965, da qual a quinta via exebiu a Comissão. PERGUNTADO se sabia da distribuição de verba a conta Recursos proprios à outros Poinds, RESPONDEU ignorar, mas que ouviu dizer de que outros Chefes de Poinds estavam sendo chamados a Inspetoria e presume ter sido para o mesmo fim, não sabendo ao certo se houve ou não distribuição de credito. PERGUNTADO se sabia ou ouvira comentarios sôbre - assinaturas de rôibos"frios" por chefes de Poinds, RESPONDEU que na ocasião em que recebeu o suprimento nada fora comentado, mas que mais tarde em viagem a Sede da Inspetoria em epoca que não pode precisar ouvira comentarios e rumores de que outros chefes de Postos haviam assinado recibos adiantamente mas que, não tinham recebido o numerario correspondente esclarecendo que êle depoente recebeu esta verba apos serias dificuldades e grande insistência uma vez que, também êle depoente já havia assinado o recibo das dotações a conta Recursos proprios. PERGUNTADO pelo - Sr. Presidente da Comissão, se foi Chefe do Pôsto Indigena Fioravante Esperança", quando o Sr. José Fernando da Cruz era Chefe da Inspetoria, RESPONDEU que apenas por uns dias. PERGUNTADO se o Sr. Nilson de Assis Castro, havia lhe falado sôbre assinatura de recibo frio, RESPONDEU que êle Nilson estava temerosos por não haver recebido o dinheiro de um recibo assinado, porém que não sabia o quanto e que posteriormente o Sr. Nilson iria à Curitiba a fim de receber a importância correspondente ao recibo assinado. PERGUNTADO se Sr. Nilson de Assis Castro, havia recebido o dinheiro, RESPONDEU que, conversara com o então Chefe do Pôsto Fioravante Esperança, e que êle lhe havia dito que estava decepcionado com o Sr. Jose Fernando da Cruz, e nada tendo lhe adiantado sôbre a recepção
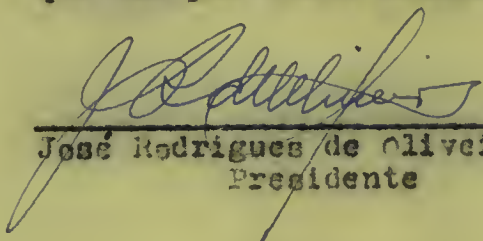
recebeu ou não da importância cujo recibo havia assinado. PERGUNTADO pelo vogal Sebastião Fazzolari, se o Sr. Alberto de Martins Sampaio, apresentou credenciais que lhe habilitasse como Supervisor da serraria no Pôsto Indigena Fioravante Esperança, RESPONDEU que nada apresentou tendo sido acompanhdo pelo Sr. Phelippe Augusto da Câmara Brasil, alegando designação pelo Chefe da Inspetoria para as funções que iria desempenahr junto aquele Pôsto como Supervisor, mas não exibiu documento. PERGUNTADO como deixou que aludido Senhor assumisse suas funções sem - apresentação de credenciais, RESPONDEU que não podia duvidar por quanto o mesmo se achava acompanhado pelo Sr. Phelippe Augusto da Câmara Brasil, que epoca respondia pelo expediente da Inspetoria e que posteriormente recebeu "em face de sua solicitação um documento oficial o qual se acha no arquivo do Pôsto Fioravante Esperança". PERGUNTADO se tinha conhecimento de que o Sr. Alberto de Martins Sampaio, dispunha de veiculo pertencente ao S.P.I. e do qual se utilizava inclusive para fins particulares, RESPONDEU afirmativamente e que o veiculo é a Rra, digo, Rural Willys chapa oficial 4-90-PR., e do qual o mesmo se utilizava - para todos os fins. PERGUNTADO como julgava ter sido a administração - do Sr. José Fernando da Cruz e poqu, digo, porque não havia solicitado providências para reparar seus desmandos, comentados no seio do Serviço e no meio exterior, RESPONDEU que o procurou em sua residência particular, onde amigavelmente o enterpelou quanto a sua atuação, aplicações indevidas de verbas, abandono ao indio o que considerava fora de seus principios, tendo obtido do Sr. José Fernando da Cruz, como resposta de que os comentarios eram falsos e que êle José Fernando da Cruz percebia renda superior a hum milhão de cruzeiros e que sua espôsa Sra. Sandra Fayma Salinas de Souza, percebia a importância superior a tres milhões de cruzeiros mensais e que êle interpelante não se preocupasse que as coisas se ajustariam e que retornasse as suas funções, porquanto o que se comentava não passava de boato e que por esta razão não procedeu como determina as normas do Estatuto dos Funcionarios Publicos da União. Liberada pelo Sr. Presidente da Comissão a palavra ao depoente, êste respondeu que nada mais a acrescentar, e nem lhe foi perguntado, eu, VIVALDINO DE SOUZA, Secretario da Comissão, lavrei o presente têrmo, que vai por todos assinado.
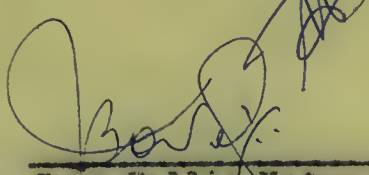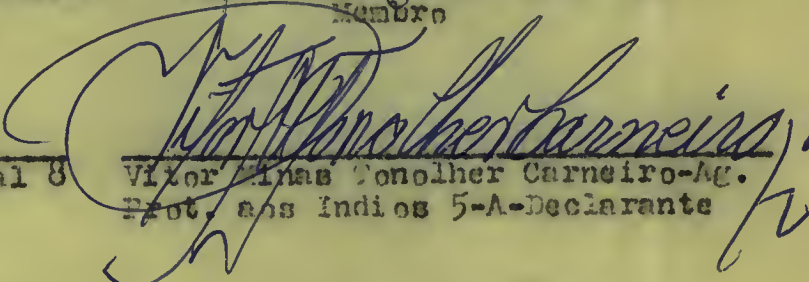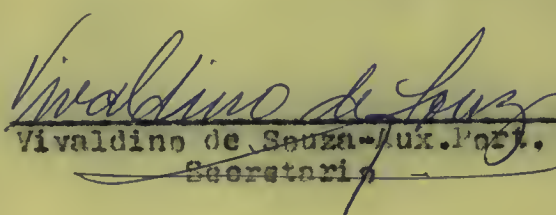
que vai por todos assinado.

José Rodrigues de Oliveira-Eng.Ag.21B
Presidente

João Ballin Neto- Vet. 21B
Membro

Sebastião Fazzolari-Mestre Rural 8
Membro

Vitor Alinas Tonolher Carneiro-Ag.
Prot. aos Indios 5-A-Declarante

Vivaldino de Souza-Aux.Port. 7-A
Secretario

= CONCLUSÃO =

Aos quize dias do mês de fevereiro do ano de mil nove centos e sessenta e sete, faço êstes autos coclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= DESPACHO =

Providencie o Sr. Secretário os meios necessários ao transporte da Comissão desta cidade até a Capital do Estado, devendo a partida ocorrer às 8,00 horas, do dia 16, pois, segundo consta por informções de terceiros, a estrada apresenta tráfego difícil.

Mangueirinha, 15/2/67

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= C E R T I D Ã O =

CERTIFICO QUE, DEI INTEGRAL CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO SR. PRESIDENTE, TOMANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS À LOCOMOÇÃO DA COMISSÃO, DO QUE PARA, CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO EM QUINZE DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= C O N C L U S Ã O =

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DO QUE, PARA CONSTAR, FAÇO ESTA, A QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

2502

957

= DESPACHO =

I - CERTIFIQUE O SR. SECRETÁRIO O MOTIVO DA PARALIZAÇÃO DOS TRABALHOS A PARTIR DO DIA 16 ATÉ A PRESENTE DATA.

II - VERIFICANDO A AUSÊNCIA NOS AUTOS DO PROCESSO MA 010-36122/66, JUNTE-SE COM AS CAUTELAS DE STILO.

III - EXPEÇA-SE PRECATÓRIA DE OUVIDA DOS SRS. JOSÉ / BERNIZ E WALTER PRADO, OS QUAIS RESIDEM RESPECTIVAMENTE EM / SÃO LUIZ DO MARANHÃO E BRASÍLIA, D.F., SENDO OS QUISITOS A SEREM PROPOSTOS SERÃO FORMULADOS NA OPORTUNIDADE DE ELABORAÇÃO DO EXPEDIENTE.

IV - DELIGENCIE O SR. SECRETÁRIO JUNTO À ESCOLA DE OFICIAS ESPECIALISTAS DE GUARDAS, DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, NO SENTIDO DE SEREM LOCALIZADOS OS PARADEIROS DOS SRS. / MAJORES LUIZ VINHAS NEVES E DANTON PINHEIRO MACHADO.

V - OFICIE-SE AO SR. PEDRO PARIGOT DE SOUZA SOLICITANDO A SUA PRESENÇA PARA DEPOIMENTO PERANTE ESTA COMISSÃO.

VI - SOLICITE-SE O COMPARECIMENTO DO SR. AGENOR ONDINO RIBAS, PROPRIETÁRIO DO ARMAZÉM H.O., SITO À RUA RODRIGO OTÁVIO Nº 2,167, NESTA CIDADE, PARA PRESTAR DEPOIMENTO NO DIA 21 DO CORRENTE, ÀS 13,00 HORAS, JUNTANDO-SE CÓPIA DO EXPEDIENTE AOS AUTOS.

CTIBA, 20/2/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL / NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
Secretário

= CERTIDÃO =

CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, QUE OS TRABALHOS DESTA COMISSÃO ESTEVERAM/ PARALIZADOS DO DIA 16 ATÉ 18 DO CORRENTE, EM FACE DA VIAGEM / DE REGRESSO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ATÉ CURITIBA, E, DEPOIS, POR SER O DIA 19 DOMINGO. CERTIFICO AINDA, QUE DEI CUMPRIMENTO AOS DEMAIS ITENS DO DESPACHO, TENDO SÒMENTE A CONSIGNAR QUE, SEGUNDO INFORMAÇÕES CORRENTES NESTA INSPETORIA, O SR WALTER PRADO NOS PRIMEIROS DIAS DE MARÇO ESTARÁ PRESENTE EM CURITIBA. POR OUTRO LADO, PARA OS DEVIDOS FINS, CERTIFICO QUE EMBORA ELABORADO O EXPEDIENTE DE CITAÇÃO DO SR. AGENOR ONDINO RIBAS, FOI IMPOSSÍVEL LOCALIZÁ-LO NO ENDEREÇO CONSTANTE DOS / AUTOS, ISTO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIR TAL ESTABELECIMENTO NA MENCIONADA RUA, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

CTBA, 21/2/67

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= JUNTADA =

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) - DO PROCESSO MA 010-36.122/66; B) - OFÍCIO Nº 39; DO QUE PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

975

2504

OF. Nº 39

ILMº. SR. AGENOR CNDINO RIBAS

RUA RODRIGO OTÁVIO Nº 2.167

CITAÇÃO

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 605, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 6 DE JANEIRO DE — 1967, DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, FICA V.Sª. CONVIDADO A COMPARECER ÀS 13,30 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1967, TERÇA-FEIRA, À RUA ÉBANO PEREIRA Nº 269, SÉDE DA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SÔBRE AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR ÊSTE SERVIÇO EM FIRMA DE SUA PROPRIEDADE, DEVENDO V.Sª. TRAZER DOCUMENTOS COMPROVANTES DE EMISSÃO DE NOTAS FISCIAS DE Nº 551, 600, 751 E 775 EXPEDIDAS EM NOVEMBRO DE 1965, E NOTAS FISCAIS Nº 928, 964, 965, 968 E 975 EXPEDIDAS EM DEZEMBRO DE 1965.

CURITIBA, 20 DE FEVEREIRO DE 1967.

Vivaldino de Souza

VIVADINO DE SOUZA
SECRETARIO

JUNTEI AO PROCESSO, PORQUE NÃO FOI ENCONTRADO O DESTINATÁRIO.

EM 20/2/67

Vivaldino de Souza

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

2 505
976

= CONCLUSÃO =

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS DE SESSENTA E SETE, FAÇO CONCLUSOS ÊSTES AUTOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= DESPACHO =

I - EM FACE DA CONSIGNAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE QUE O SR. WALTER PRADO ESTARÁ BREVEMENTE EM CURITIBA, SUSPENDA-SE / ATÉ SEGUNDA ORDEM A CARTA PRECATÓRIA A SER EXPEDIDA.

II - CONVOCO OS SRS. MEMBROS DA COMISSÃO, BEM COMO O SR SECRETÁRIO PARA, EM DILIGÊNCIA IRMOS ATÉ A RUA RODRIGO OTÁVIO A FIM DE EFETUARMOS UM LEVANTAMENTO SÔBRE A EXISTÊNCIA PRESENTE OU PASSADO DO ARMAZÉM H.O., SENDO QUE, CASO SEJAM INFRUTÍFERAS AS NOSSAS INVESTIGAÇÕES, INCONTINENTI DATILOGRAFE-SE UM OFÍCIO AO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOLICITANDO INFORMAÇÕES SÔBRE A EXISTÊNCIA DO ESTABELECIMENTO MENCIONADO, BEM COMO, NO MESMO EXPEDIENTE, SEJAM REQUISITADOS DADOS SÔBRE A EMPRÊSA AGRO PASTAGENS LTDA., SITA À AVENIDA JOÃO PESSOA, 40, CONJ. A - 3º ANDAR, NESTA CIDADE.

CTIBA, 21/2/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

2 506

977

= RECEBIMENTO =

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Presidente Dr. José Rodrigues de Oliveira, do que, para constar, / fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= CERTIDÃO =

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de / mil novecentos e sessenta e sete, certifico que, efetivamente estivemos na rua Rodrigo Otávio e lá obtivemos qualquer informação sôbre a existência passada ou presente do Armazém H. O. e assim, incontinenti fiz o expediente à Junta Comercial do Estado, no qual inclui o nome da firma Agro Pastagens Ltda... Certifico ainda, que elaborei a precatória de ouvida do Sr. José Berniz, bem como, não obstante a ausência do endereço dos Srs. Majores Vinhas Neves e Dantono Pinheiro Machado, dirigi/ o ofício a E.C.E.G. para que por intermédio dela tivesse o seguimento até o Departamento de Pessoal do Ministério da Aeronáutica, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

2507 978

=CONCLUSÃO=

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente da Comissão, do que, para constar, fiz esta a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

=DESPACHO=

I - Junte-se os ofícios nºs. 40, 41, 42 e 43, como a certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

II - Providencie-se por ofício a presença dos Srs.- Decleciano Borges e Samuel Brasil para prestarem depoimento, respectivamente no dia 24, um às 13,30 e outro às 14,00 horas, juntando-se cópia dos expedientes aos autos.

Ctiba, 22/2/1.967

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

=RECEBIMENTO=

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

2508 979

=CERTIDÃO=

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO ANTERIOR, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)
SECRETÁRIO

=JUNTADA=

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO JUNTADA DOS SEGUINTES EXPEDIENTES: OFÍCIOS NºS. 40, 41, 42, 43 44, 45, BEM COMO DA CERTIDÃO FORNECIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, DO QUE PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)
SECRETÁRIO

=CONCLUSÃO=

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUIDOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
(VIVALDINO DE SOUZA)
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

980
2509

OF. Nº 40

ILMº. SR. DR. PETRO PARIGOT DE SOUZA

PRAÇA ZACARIAS Nº 80 11º ANDAR SALA 1103

N/CAPITAL

C I T A Ç Ã O

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO INSTITUIDA POR PORTARIA Nº 605, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 6 DE JANEIRO DE 1967, DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, FICA V.Sª. CONVIDADO A COMPARECER ÀS 13,30 HORAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1967, QUARTA-FEIRA, À RUA ÉBANO PEREIRA Nº 269, SÉDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SÔBRE FATOS REALCIONADOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IRREGULARIDADES NAQUELA INSPETORIA.

CURITIBA, 20 DE FEVEREIRO DE 1967

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO DA COMISSÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2510 981

CURITIBA, PR.

OF. Nº 41

EM 21 DE FEVEREIRO DE 1967

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605-SR. MINISTRO)

AO ILMº. SR. PRESIDENTE DA JUNTA MERCIAL DO PARANÁ

ASSUNTO: INFORMAÇÃO (SOLICITA)

SENHOR PRESIDENTE.

COM A FINALIDADE DE INSTRUIR PROCESSO DE INQUÉRITO QUE REALIZA A COMISSÃO DESIGNADA PELO SENHOR MINISTRO DA AGRICULTURA, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 6 DE JANEIRO DE 1967, SOLICITO-VOS A FINEZA DE INFORMAR SE ESTÃO, OU ESTIVERAM REGISTRADAS NESSA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO ANO DE 1965, AS SEGUINTES FIRMAS:

A) - ARMAZÉM H.O. DE AGENOR ONDINO RIBAS RUA RODRIGO OTÁVIO 2.167 CURITIBA; E

B) - AGRO PASTAGENS LTDA AVENIDA JOÃO PESSOA 40 CONJ A. 3º ANDAR.

CERTO DE QUE V.Sª. NOS ATENDERÁ COM A MAIOR PRESTEZA POSSÍVEL, UMA VEZ QUE SE TRATA DE ASSUNTO URGENTE E DE NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, SUBSCREVO-ME ATENCIOSAMENTE.

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

URGENTE

982

2511

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

OF. Nº 42

CURITIBA, PR.

EM 22 DE FEVEREIRO DE 1967.
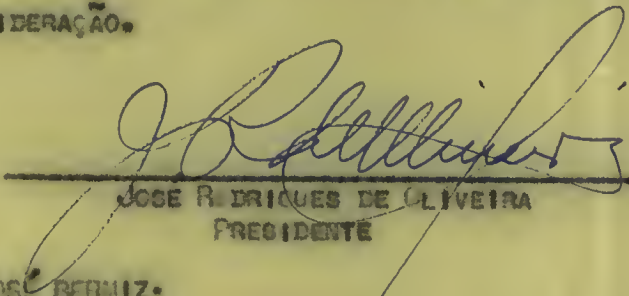
DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605- SR. MINISTRO)

AO SR. CHEFE DA 3ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ASSUNTO: PRECATÓRIA PARA DEPOIMENTO.

ESTANDO JOSÉ BERNIZ, AGENTE DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS CLASSE B-NÍVEL 6, DO QUADRO DE PESSOAL-PARTE PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTADO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, SERVINDO ATUALMENTE NESSA INSPETORIA REGIONAL E TENDO SIDO INDICADO COMO INDICIADO EM FATOS ORA OBJETO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SOB MINHA DIREÇÃO, SOLICITO A V.Sª. SE DIGNE DE PÔ-LO A PAR DO ASSUNTO, A FIM DE QUE O MESMO RESPONDA AOS QUESITOS ABAIXO E APONHA A SEGUIR, A SUA ASSINATURA. ENCAREÇO A V.Sª. A URGÊNCIA DE DITAS RESPOSTAS, A SEREM REMETIDAS A ESTA COMISSÃO, SEDIADA NA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, À RUA ÉBANO PEREIRA 269 - CURITIBA, PARANÁ, ATÉ O DIA 3 DE MARÇO DE 1967.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS POR JOSÉ BERNIZ:

1) - COMO E PORQUE RECEBIA DIÁRIAS PELA 7ª. INSPETORIA.

2) - A QUE SERVIÇOS ESTAVAM RELACIONADOS AS ORDENS DE SERVIÇO SOLICITADAS AO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, QUANDO ERA CHEFE DA 7ª. INSPETORIA.

3) - OS CONTRATADOS DE SÃO LUIZ DO MARANHÃO, RECEBIAM VENCIMENTOS PELA 7ª. INSPETORIA, COMO E PORQUE.

4) - DE ONDE VIRIA A VERBA SOLICITADA AO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ PARA COMPRA - DE UMA CASA.

5) - RECEBEU OU NÃO, A VERBA SOLICITADA, E QUANTO.

6) - PORQUE SE INTERESSAVA PELA REMOÇÃO DO SERVIDOR EDSON E DONA IZABEL.

7) - QUE CONVERSAS CORRIAM EM PRINCÍPIOS DE JULHO DE 1965 NO S.P.I. NO MARANHÃO.

8) - SOLICITA ESTA COMISSÃO A DECLARAÇÃO DE BENS. NO CASO DE POSSUIR IMÓVEIS DESEJAMOS O NÚMERO E A DATA DA ESCRITURA.

-.-

JON/
VS./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

983

2512

CURITIBA, PR.

OF. Nº 43

EM 22 DE FEVEREIRO DE 1967

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605-SR. MINISTRO)

AO EXMº. SR. BRIGADEIRO CMT. DA E.O.E.G.-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)
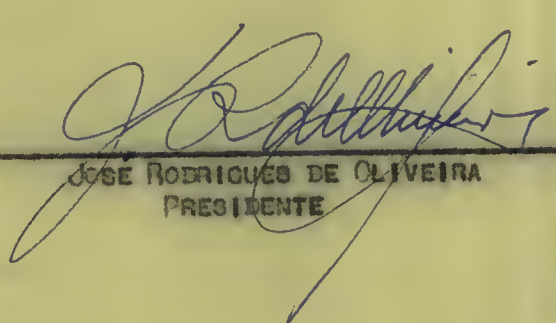
SOLICITO DE V.EXª., O ESPECIAL OBSEQUIO DE CITAR A FIM DE DEPOREM PERANTE A COMISSÃO DE INQUÉRITO INSTALADA NA SÉDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL - DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM CURITIBA, SITA À RUA ÉBANO PEREIRA Nº 269, OS SEGUINTES SENHORES:

TENENTE-CORONEL AV. R.R. LUIZ VINHAS NEVES; E

MAJOR AV. R.R. DANTON PINHEIRO MACHADO.

ESCLAREÇO A V.EXª., QUE NÃO POSSUE ESTA COMISSÃO, OS ENDEREÇOS DOS SENHORES SUPRAMENCIONADOS.

AGRADECENDO, APRESENTO A V.EXª. EM NOME DA COMISSÃO MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

984
2513

OF. Nº 44

ILMº. SR.
SAMUEL BRASIL

N/CAPITAL

C I T A Ç Ã O

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito instituida por Portaria nº 605, do Sr. Ministro da Agricultura, publicada no Diário Oficial de 6 de janeiro de 1967, fica V.Sª. convidado a comparecer às 13,30 horas do dia 24 sexta-feira do corrente mês na Sede da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, a fim de prestar esclarecimentos sôbre fatos realacionados em processo administrativo para apurar irregularidades naquela Inspetoria.

Curitiba, 22 de fevereiro de 1967.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
Secretário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

985
V Souza
BDA

2514

OF. Nº 45

ILMº. SR. DEOCLECIANO BORGES

EDIFÍCIO TIJUCAS

N/CAPITAL

CITAÇÃO

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO INSTITUIDA POR PORTARIA MINISTERIAL Nº 605, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 6 DE JANEIRO DE 1967, FICA V.Sª. CONVIDADO A COMPARECER ENTRE 13,30 E 14,00 HORAS DO DIA 24 DO CORRENTE MÊS, NA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, SITA À RUA ÉBANO PEREIRA Nº 269, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SÔBRE A VENDA DE MÁQUINAS E SEMENTES, DEVENDO V.Sª. TRAZER AS CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS DE NºS. 0718 E 0853 DE 1965, CUJO RECIBO SÃO POR V.Sª. ASSINADOS.

CURITIBA, 22 DE FEVEREIRO DE 1967.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

NÃO FOI ENCONTRADO, INFORMANDO O SÍNDICO DO PRÉDIO NÃO CONHECER, E NÃO HAVER SIDO FEITA NENHUMA LOCAÇÃO À FIRMA AGRO PASTAGENS LTDA.

24/2/67

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= DESPACHO =

I - Oficie-se aos Srs. Majores Luiz Vinhas Neves e Danton Pinheiro Machado, bem como ao Sr. José Fernando da / Cruz, para prestarem esclarecimentos sôbre os fatos objetos/ dêste inquérito, em seguida junte-se a cópia do expediente.

II - Igualmente oficie-se ao Sr. Walter S. Prado no sentido de comparecer amanhã, dia 24, às 16,30, nesta Comissão em virtude de ter sido cientificado que o mesmo se encontra/ nesta Capital, e após reduzidas a têrmo as suas declarações, junte-se-a aos autos, bem como a cópia do expediente que ci-tou.

III - Junte-se os têrmos de inquirição das pessoas que evetualmente venham a ser inquiridas amanhã.

Ctiba, 23/2/67

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

= RECEBIMENTO =

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de/ mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
Vivaldino de Souza
Secretario

= CERTIDÃO =

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, certifico que, dei cumprimento ao respeitável despacho anterior do Sr. Presidente, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

= JUNTADA =

Aos vinte e sete, dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, fiz a juntada dos expedientes a seguir relacionados, isto em virtude de os dias 25 e 26 serem respectivamente sábado e domingo.: Ofício nºs. 46, 47, 48 e 49, bem como dos têrmos de inquirição dos Srs. Samuel / Brasil e Walter Samari Prado, do que, para constar, fiz esta a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

= CONCLUSÃO =

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

989

2517

Of. nº 46

Ilmº. Sr.
Major Aviador R.R. LUIZ VINHAS NEVES
Rua Raimundo Correia, 65 Ap. 501 - Copacabana
RIO DE JANEIRO-GB-
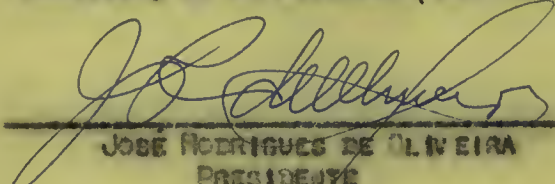
C I T A Ç Ã O

Tendo sido designado Presidente da Comissão de Inquérito, instituida pela Portaria nº 605, do Sr. Ministro da Agricultura, publicada no Diário Oficial de 6 de janeiro de 1967, fica V.Sª. convidado a comparecer às 13,30 horas do dia 1º de março de 1967, quinta-feira, na séde da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, sita à rua Ébano Pereira nº 269, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a fim de prestar esclarecimentos sôbre concorrência pública para venda de pinheiros, e outros fatos relacionados à vossa atuação como Diretor do Serviço de Proteção aos Índios.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1967.

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

990

2518

Of. 47

Ilmº. Sr.

Major Aviador R.R. Danton Pinheiro Machado

Rua Dona Eugenia 614/11 - Petrópolis

PÔRTO ALEGRE-RS-

CITAÇÃO

Tendo sido designado Presidente da Comissão de Inquérito, instituida pela Portaria nº 605, do Sr. Ministro da Agricultura, publicada no Diário Oficial de 6 de janeiro de 1967, fica V.Sª. convidado a comparecer às 13,30 horas do dia 1º de março de 1967, quinta-feira, na Séde da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, sita à rua Ébano Pereira nº 261, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a fim de prestar esclarecimentos sôbre concorrência pública para venda de pinheiros e outros fatos relacionados à vossa atuação como Chefe da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1967

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

991

2519

OF. Nº 48

ILMº. SR.
JOSÉ FERNANDO DA CRUZ
RUA DO CATETE 274 AP 1110
RIO DE JANEIRO-GB-
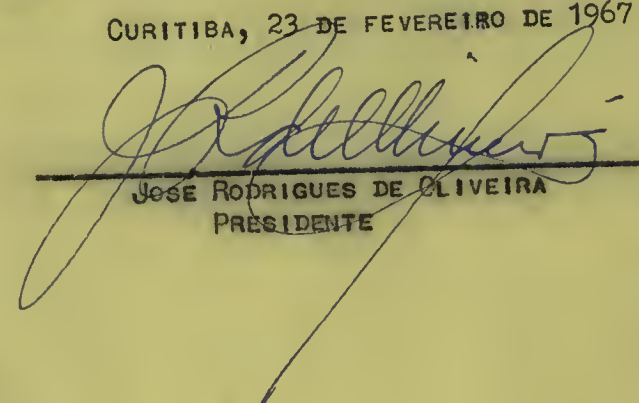
CITAÇÃO

TENDO SIDO DESIGNADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 605, DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 6 DE JANEIRO DE 1967, FICA V.Sª. CONVIDADO A COMPARECER ÀS 13,30 HORAS DO DIA 1º DE MARÇO DE 1967, QUINTA-FEIRA, NA SÉDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, SITA À RUA ÉBANO PEREIRA Nº 269, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SÔBRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE PINHEIROS E OUTROS FATOS RELACIONADOS À VOSSA ATUAÇÃO COMO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS.

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 1967

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

992
V. Souza
BGA
2520

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

OF. Nº 49

ILMº. SR.
WALTER SAMARI PRADO
N/CAPITAL

C I T A Ç Ã O

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, INSTITUÍDA POR PORTARIA Nº 605, DO SR. MINISTRO DE AGRICULTURA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 6 DE JANEIRO DE 1967, FICA V.Sª. CONVIDADO A COMPARECER ÀS 16,30 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1967, SEXTA-FEIRA NA SÉDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA Nº 269, CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SÔBRE FATOS RELACIONADOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IRREGULARIDADES NAQUELA INSPETORIA.

CURITIBA, 24 DE FEVEREIRO DE 1967

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2521

TÊRMO DE INQUERIÇÃO

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS-
E SESSENTA E SETE, NA SÉDE DA SÉTIMA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO-
AOS ÍNDIOS-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS, AÍ REUNI-
DA A COMISSÃO DE INQUÉRITO INCUMBIDA DE APURAR OS FATOS RELACIONADOS NO PROCESSO
M.A. 010-44697/65-GM-RIO, COM A PRESENÇA DO SR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, PRE-
SIDENTE, E DOS SRS. JOÃO BALLIN NETO E SEBASTIÃO FAZZOLARI, VOGAIS, COMPARECEU O
SR. SAMUEL BRASIL, BRASILEIRO, CASADO, COM 51 ANOS DE IDADE, AGENTE DE PROTEÇÃO-
AOS ÍNDIOS CLASSE A-NÍVEL CINCO, COM EXERCÍCIO NO PÔSTO INDÍGENA "CACIQUE CAPANE
MA, MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ. PERGUNTADO PELO VOGAL JOÃO BAL-
LIN NETO, QUAIS AS FUNÇÕES QUE EXERCEU DESDE A DATA DE SUA ADMISSÃO ATÉ A PRESEN
TE DATA, JUNTA À SÉTIMA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, -
RESPONDEU INICIOU SUA FUNÇÃO PÚBLICA COMO AUXILIAR DE ENSINO JUNTO AO PÔSTO INDÍ
GENA "DR. SELISTRE DE CAMPOS" EM APROXIMADANTE, DIGO, APROXIMADAMENTE MIL NOVE -
CENTOS E QUARENTA E DOIS, TENDO MAIS TARDE EM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO,
CLASSIFICADO COMO AUXILIAR DE SERTÃO E DESIGNADO PARA CRIAR O PÔSTO DE PINHALSI-
NHO, ONDE CONTINUEI A EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIR DE ENSINO ACUMULATVAMENTE AS
FUNÇÕES DE ENCARREGADO. PERGUNTADO ONDE E QUANDO EXERCEU A FUNÇÃO DE ENCARREGADO
DE PÔSTO, RESPONDEU QUE EXERCEU A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE PÔSTO INDÍGENA "BARÃO
DE ANTONINA", EM SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, PÔSTO INDÍGENA "CORONEL
TELEMACO BORBA, PÔSTO INDÍGENA "NONOAI", ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, TOLDO "SAL
TO MAUÁ, EM NATINGUIN, MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, TAMBÉM NO ESTADO DO PARANÁ E PÔS
TO INDÍGENA "INTERVENTOR MANOEL RIBAS", MUNCÍO, DIGO, MUNICÍPIO DE LARANJEIRA DO
SUL, NO ESTADO DO PARANÁ. PERGUNTADO QUANDO E POR QUEM FOI TRAZIDO PARA SERVIR -
JUNTO A SÉTIMA INSPETORIA EM CURITIBA, RESPONDEU QUE FOI EM DEZEMBRO DE MIL NOVE
CENTOS E QUARENTA E CINCO, POR PORTARIA EMITIDA PELO ENTÃO CHEFE DA INSPETORIA,
DIGO, RESPONDEU QUE FOI EM DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO, POR TE
LEGRMA DO SR. DIRETOR MAJOR VINHAS NEVES, O QUAL DETERMINARA ÊLE DEPOENTE PASSAS
SEM A RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SÉTIMA INSPETORIA, EM FACE DO AFASTAMENTO DO
SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, PRO MOTIVO DE INQUÉRITO. PERGUNTADO SE AO ASSUMIR A
RESPNSABILIDADE DA SÉTIMA INSPETORIA, FEZ O LEVANTAMENTO CONTABIL DE BENS MÓVEIS
E IMÓVEIS ARROLADOS EM CARGA, RESPONDEU QUE NÃO FEZ E QUE O SR. JOSÉ FERNANDO -
DA CRUZ, PERMANECEU A TESTA DO SERVIÇO, COM O GRUPO POR ÊLE ORGANIZADO E DOS QU
MENCIONA SR. ROBESPIERRE BAYMA SALIGNAC DE SOUZA, A ESPÔSA DO SR. FERNANDO DONA-
SANDRA BAYMA SALIGNAC DE SOUZA, SR. PEDRO JOAQUIM DE LEMOS E OUTROS QUE FORAM A
PRESENTADOS, MAS QUE, NÃO TOMOU MAIORES CONHECIMENTOS NEM CONTATO POR HAVER PER
MANECIDO POR PRAZO NÃO SUPERIOR A UM MÊS. PERGUNTADO SE ACOMPANHOU O TRABALHO I
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RELATIVO AO PERÍODO DE JUNHO
TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO, RESPONDEU NEGATI
MENTE. PERGUNTADO SE SABIA QUE OSREFERIDOS PROCESSOSFORAM MONTADOS, RESPONDEU N
SABER. DIZENDO MAIS QUE ERA GRANDE A MOVIMENTAÇÃO DE PAPEIS APRESENTAÇÃO DE RE
BOS E QUE A INSPETORIA ESTAVA DESORGANIZADA NO SEU SISTEMA DE PAGAMENTO. PERGU
TADO SE AO RECEBER A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA LHE FOI PASSADA ALGUM SA
EM DINHEIRO, RESPONDEU QUE NADA RECEBEU. PERGUNTADO SE VEIO À CURITIBA ATENDE
ALGUMA DETERMINAÇÃO SUPERIOR, RESPONDEU QUE A CHAMADO DO CHEFE DA INSPETORIA.

Samuel Brasil

PERGUNTADO SE PODIA ESCLARECER A COMISSÃO O MOTIVO DE SUA VINDA À SEDE, RESPON -
DEU QUE FOI PARA PRESTAR CONTAS REFERENTE A SUA GESTÃO. PERGUNTADO SE ESTA PRES-
TAÇÃO ERA RELATIVA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO OU ASSUNTO DE EMPREGO DE VERBA, RES -
PONDEU QUE SE TRATA DE APLICAÇÃO DE VERBA E AJUSTE DE RECIBO NÃO ACOMPANHADO DE
NOTAS FISCAIS. PERGUNTADO SE ÊLE DEPOENTE QUE ADQUIRIU O MATERIAL DE QUE TRATAM-
OS MENCIONADOS RECIBOS, RESPONDEU NEGATIVAMENTE. PERGUNTADO SE PODIA ESCLARECER-
À COMISSÃO SÔBRE QUEM PROCEDEU AQUELAS COMPRAS, RESPONDEU QUE ÊLE RESPONDENDO PE-
LO EXPEDIENTE DA INSPETORIA, NADA ADQUIRIU E QUE PROCEDEU OS MESMOS DE SEU ANTES
SESSOR,DA DIRETORIA E QUE NÃO PODE ESPECIFICAR POR QUANTO AQUELES RECEBOS NÃO ES
TÃO EM SUAS MÃOS E SIM GUARDADO NA CONTADORIA, ESTANDO COM ELE SÒMENTE UMA PARTE
. PERGUNTADO SE PODIA EXIBIR A PARTE QUE ESTAVA COM ÊLE À COMISSÃO, RESPONDEU A-
FIRMATIVAMENTE DESDE QUE LHE FOSSE PORPORCIONADO UM MEIO DE CONDUÇÃO QUE O CONDU
ZISSE À SUA RESIDÊNCIA, FACE A TAL PETIÇÃO O SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNOU
O MEMBRO SEBASTIÃO FAZZOLARI, QUE O, DIGO, PARA QUE O ACOMPANHASSE O DEPOENTE. -
RETORNANDO FEZ A COMISSÃO DE INQUÉRITO EXIBIÇÃO DE SEGUNDAS E TERCEIRAS VIAS DO
PROCESSO RELATIVO A APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR$.5.156.367 (CINCO MILHÕES CEN-
TO E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS), EM PERGUNTA AN
TERIOR O VOGAL JOÃO BALLIN NETO, HAVIA SOLICITADO ESCLARECIMENTOS SÔBRE RECEBIMEN
TO DE ACERVO E DINHEIRO EM CAIXA TENDO OBTIDO RESPOSTA NEGATIVA E NO EXAME DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO SR. SAMUEL BRASIL É VERIFICADO A EXISTÊNCIA DE UM
TÊRMO DE PASSAGEM DE SALDO EM CAIXA NA IMPORTÂNCIA CR$.37.767 (TRINTA E SETE MIL
SETECENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS), DOCUMENTOS ÊSTE ASSINADO POR ÊLE DEPOEN
TE ASSINADO SÔBRE PAPEL CARBONO POR JOSÉ FERNANDO DA CRUZ E PELO AGENTE DE PROTE
ÇÃO AOS ÍNDIOS PEDRO JOAQUIM DE LEMOS. PERGUNTADO PORQUE ATESTAVA O RCEBIMENTO -
DA MERCADORIA E OS PAGAMENTOS FEITO À FUNCIONÁRIOS A PROFESSORA PRÉ-PRIMÁRIO VI-
DALVINA SOUZA, QUANDO ESTA NÃO ESTAVA LOTADA NA INSPETORIA, RESPONDEU QUE RECE -
BEU OS REFERIDOS PROCESSOS PARA PÔ-LO EM ORDEM E QUE SUA ESPÔSA É FUNCIONÁRIA DE
CONFIANÇA PARA ATESTAR TAIS PAGAMENTOS. PERGUNTADO SE PODIA EXIBIR A OUTRA PARTE
DA DOCUMENTCAÇÃO, DIGO, DOCUMENTAÇÃO QUE LHE FORA DISTRIBUIDA, RESPONDEU ESTAR -
IMPOSSIBILITADO NO MOMENTO POR HAVER REMETIDO O PACOTE DE DOCUMENTO À SUA ESPÔSA
EM MANGUEIRINHA, A FIM DE QUE ESSA PREENCHESSE OS ATESTADOS E QUE TÃO LOGO RECE-
BESSE AQUELA DOCUMENTAÇÃO, PODERIA EXIBÍ-LA A COMISSÃO E PRESTAR OS ESCLARECIMEN
TOS QUE FOSSEM SOLICITADOS. PERGUNTADO PELO VOGAL JOÃO BALLIN NETO SE RECONHECIA
COMO SUA A ASSINATURA APOSTA NO DOCUMENTOQUARENTA E QUATRO DO PROCESSO DE COMPRO
VAÇÃO DE DESPESAS A CONTA DE"RECURSOS PRÓPRIOS" AO MÊS DE AGÔSTO DE MIL NOVECEN-
TOS E SESSENTA E CINCO, RESPONDEU RECONHECER COMO PRÓPRIA A ASSINATURA. PERGUNTA
DO SE RECEBEU A IMPORTÂNCIA DE CR$.3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), RELA -
CIONADOS COM AQUELE DOCUMENTO, RESPONDEU NEGATIVAMENTE. PERGUNTADO SE NÃO PROTES
TOU OU RECLAMOU A DISTRIBUIÇÃO DAQUELA VERBA E SE SABIA QUE ERA RESPONSÁVEL POR
AQUELA IMPORTÂNCIA, RESPONDEU QUE RECLAMOU E QUE NA OCASIÃO O SR. JOSÉ FERNANDO-
DA CRUZ, O CHAMARA A INSPETORIA DETERMINANDO QUE ÊLE DEPOENTE ASSINASSE UM RECI-
BO DA IMPORTÂNCIA SUPRAMENCIONADA, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE DESTA FORMA SERIA SUB-
TRAIDA ESSA IMPORTÂNCIA, BEM COMO, IMPORTÂNCIAS QUE ERAM DESTINADAS À OUTROS PO
TOS DA RENDA A SER LEVANTADA PELA RENDA DE PINHEIRO DO PÔSTO INDÍGENA "DR. SELI
TRE DE CAMPOS", FICANDO ÊLE JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, DOCUMENTADO PARA PRENDER A I
PORTÂNCIA SUBTRAIDA E DEIXAR DE REMETER O TOTAL À DIRETORIA. UMA VEZ QUE TODOS
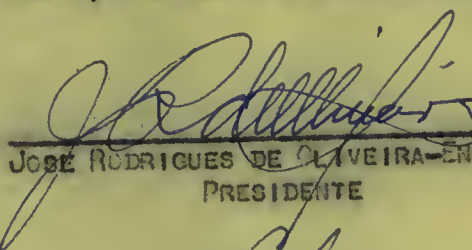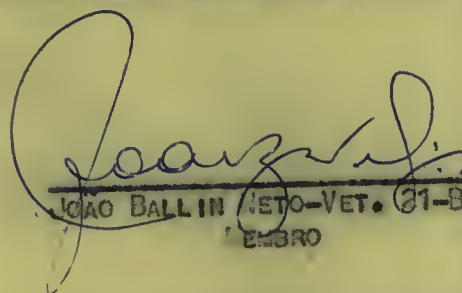
TODOS OS POSTOS NECESSITAVAM DE VERBAS PARA SUA MANUTENÇÃO. PERGUNTADO SE INSIS-
TIU PARA RECEBER AQUELA IMPORTÂNCIA, RESPONDEU QUE INSISTIU E NA OCASIÃO EM QUE-
PASSOU A RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA INSPETORIA, FALOU SOBRE O ASSUNTO COM O SR.
JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, TENDO ÊSTE DECLARADO QUE NÃO EXISTIA DINHEIRO EM CAIXA E
QUE TÃO LOGO DISPOZESSE A INSPETORIA DE NUMERÁRIO ÊLE DEPOENTE, PODERIA RETIRAR-
AQUELA IMPORTÂNCIA. PERGUNTADO SE RETIROU DURANTE A SUA GESTÃO A IMPORTÂNCIA DE
QUE TRATA O SUPRAMENCIONADO DOCUMENTO, RESPONDEU NEGATIVAMENTE. SALVO SE O CONTA
DOR TENHA RETIRADO SABENDO DO RECIBO MAS QUE ÊLE DEPOENTE NÃO ENTROU NA POSSE DA
QUELA IMPORTÂNCIA. PERGUNTADO SE MANTEVE DURANTE A SUA GESTÃO BOAS RELAÇÕES COM
O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE E QUE AINDA O CONSIDERAVA
SEU CHEFE E QUE POR OCASIÃO DA PASSAGEM DAS FESTAS NATALINAS DE MIL NOVECENTOS E
SESSENTA E CINCO, O SR. MAJOR LUIZ VINHAS NEVES, VEIO A CURITIBA E FICOU HOSPEDA
DO EM CASA DO SR. JOSÉ FERNÀNDO DA CRUZ E QUE ÊSTE CEDERA AO SR. MAJOR VINHAS -
SEU PRÓPRIO QUARTO DE DORMIR, TENDO ÊLE DEPOENTE CONSTATADO EM VISITA QUE FEZ À
AQUELA CASA A CONVITE DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, QUE LHE COMUNICARA A VINDA =
DO DIRETOR. PERGUNTADO SE PARTICIPOU DO BANQUETE COMEMORATIVO, RESPONDEU QUE NÃO
PORQUANTO NÃO PODIA CONTRARIAR SEUS PRINCÍPIOS RELIGIOSOS INGERINDO BEBIDAS ALCO
ÓLICAS. PERGUNTADO SE REPETIU AS VISITAS DURANTE A PERMANÊNCIA DO SR. MAJOR VI-
NHAS NEVES A CURITIBA, RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE, DECLARANDO QUE JUNTAMENTE COM
O DIRETOR E O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ E MAIS O SR. DEPUTADO ESTADUAL ARNALDO -
BUZATTO, QUE PROCURARAM, DIGO QUE PROCURADO SE PRONTIFICOU A ACOMPANHÁ-LOS EM
UMA VISITA FEITA AO ENTÃO MINISTRO DA AGRICULTURA, SR. GENERAL NEY BRAGA. DECLA
ROU QUE A COMISSÃO NÃO FOI CORDIALMENTE RECEBIDA PELO ENTÃO MINISTRO, QUE DISSE
RA "SÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS" E"QUANDO OUÇO FALAR EM SERVIÇO DE PRO
TEÇÃO AOS ÍNDIOS ME LEMBRO DE MARMELADA E VENDAS DE PINHEIROS". TENDO NESTA OCA-
SIÃO O SR. MINISTRO PERGUNTADO AO MAJOR VINHAS NEVES SE JÁ HAVIA DESTITUIDO DA -
CHEFIA DA INSPETORIA, O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ AO QUE O MAJOR VINHAS NEVES -
RESPONDEU QUE NÃO TINHA DENTRO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, PESSOA MAIS CA
TEGORIZADA DO QUE JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, PARA CHEFIARA INSPETORIA, DIGO, DA ESTA
TURA DE JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, PARA CHEFIAR A SÉTIMA INSPETORIA E QUE FERNANDO -
DA CRUZ ERA SEU BRAÇO DIREITO AO QUE O SR. GENERAL NEY BRAGA RESPONDEU ENTÃO DÊ
POSSE À ÊLE NOVAMENTE AO QUE O MAJOR VINHAS NEVES NÃO RESPONDEU. PERGUNTADO SE A
VISITA FOI CORDIAL E A RECEPÇÃO FOI CARACTERIZADA POR CORTEZIA, RESPONDEU QUE TE
VE POUCA DURAÇÃO, TENDO NA OCASIÃO O SR. NEY BRAGA SOLICITADO A PRESENÇA DO MAJOR
VINHAS NEVES NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PERGUNTADO SE CONHECE O SR. PEDRO PARI
GOT DE SOUZA, RESPONDEU QUE CONHECEU NA INSPETORIA, NÃO SABENDO QUE FUNÇÃO DESEM
PENHAVA MAS QUE ERA O MESMO MUITO ÍNTIMO DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ. PERGUNTADO
SE O SR. PARIGOT DE SOUZA, PARTICIPOU NA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO -
DE CONTAS, RESPONDEU QUE NÃO SABE COM CERTEZA, MAS VIU POR MUITAS VEZES O SR. PA
RIGOT DE SOUZA, CONVERSANDO EM CARÁTER PARTICULAR COM O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRU
ENTRANDO E SAINDO UTILIZANDO CONDUÇÃO DA INSPETORIA EM SEUS DESLOCAMENTOS, PRESU
MINDO ÊLE DEPOENTE SE TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR DE ESFERA ADMINISTRATIVA. PER
GUNTADO SE OUVIRA FALAR NO ARMAZÉM N. . DE PROPRIEDADE DE ACENOR CÂNDIDO RIBAS O
QUAL FORNECEU À SÉTIMA INSPETORIA QUANTIDADE VOLUMOSA DE ARROZ, FEIJÃO, FUMO, R
PAS E AGASALHOS PARA ÍNDIOS, RESPONDEU QUE NÃO CONHECE E NÃO SABE SE EXISTE O A
LUDIDO ARMAZÉM. PERGUNTADO SE OUVIRA FALAR NA FIRMA AGRO PASTAGENS LTDA, QUE FO
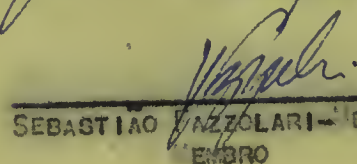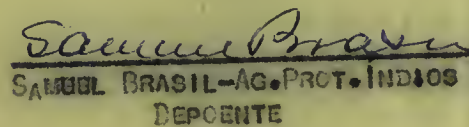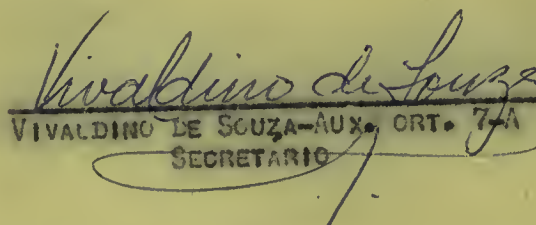
QUE FORNECEU SEMENTES DE TRIGO, MILHO IBRIDO, SERRA ARTICULADA PARA CORTE DE PINHEIRO E SE JÁ VIU A ALUDIDA SERRA E AS SEMENTES, RESPONDEU NEGATIVAMENTE E NÃO SABE SÔBRE A ENTRADA DO MATERIAL AXIMA ALUDIDO, ESTRANHANDO MESMO A AQUISIÇÃO DO ARROZ, FEIJÃO E O FUMO PARA FORNECIMENTO AOS ÍNDIOS. PERGUNTADO SE DURANTE A SUA CHEFIA EM DIFERENTES POSTOS DA SÉTIMA INSPETORIA, RECEBEU ALGUMA VEZ ALIMENTOS E ROUPAS À SEREM DISTRIBUIDAS AOS ÍNDIOS, ADQUIRIDOS PELA INSPETORIA. RESPONDEU - QUE EM ÉPOCAS ANTERIORES RECEBIA AGASALHOS PARA SEREM DISTRUIDOS AOS ÍNDIOS VELHOS MAS QUE NA GESTÃO DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ SÒ RECEBEU, DIGO, MAS QUE GESTÃO - DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ NADA RECEBEU NEM MESMO MEDICAMENTOS E QUE NÃO TEVE- CONHECIMENTO DE DISTRIBUIÇÕES À OUTROS POSTOS. PERGUNTADO SE ESTAVA DISPOSTO A C MARECER , DIGO, COMPARECER TÃO LOGO RECEBESSE A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS PERANTE A COMISSÃO DE INQUÉRITO, RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE E QUE TEM INTERÊSSE PARA - QUE TAL SUCEDA. PERGUNTADO PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO SE ESTAVA DEPONDO SOB COAÇÃO, RESPONDEU NEGATIVAMENTE E QUE TUDO O QUE DISSE O FEZ ESPONTÂNEAMENTE. PERGUNTADO SE TINHA ALGO A INFORMAR COM RELAÇÃO A ASSINATURA DE RECIBOS FRIOS PELOS ENCARREGADOS DE POSTOS, RESPONDEU QUE O SR. VITOR MINAS TONOLHER CARNEIRO, LHE - HAVIA DITO QUE ASSINARA UM MAS NÃO SABE O QUANTO. NADA MAIS DISSE NEM LHE PERGUNTADO, PELO QUE EU, VIVALDINO DE SOUZA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, LAVREI O PRESENTE TÊRMO, QUE VAI POR TODOS ASSINDO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA-ENG.AG.21-B
PRESIDENTE

JOÃO BALLIN NETO-VET. 21-B
MEMBRO

SEBASTIÃO MAZZOLARI-MESTRE RURAL 8
MEMBRO
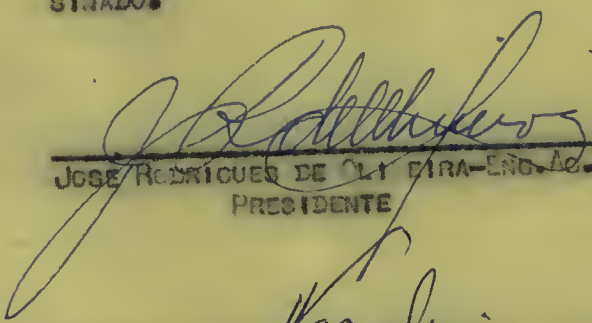
SAMUEL BRASIL-AG.PROT.INDIOS 5-A
DEPOENTE

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA-AUX. ORT. 7-A
SECRETARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

TÊRMO DE INQUERIÇÃO
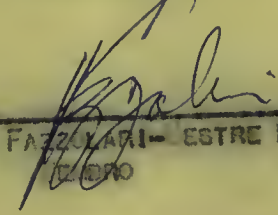
2525 997

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, NA SSÉDE DA SÉTIMA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE, EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, ÀS DEZESSETE HORAS E QUARENTA MINUTOS, AÍ REUNIDA A COMISSÃO DE INQUÉRITO INCUMBIDA DE ARURAR OS FATOS RELACIONADOS EM PROCESSO M.A. - 010-44697/65-GM-RIO, COM A PRESENÇA DO SR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, E DOS SRS. JOÃO BALLIN NETO E SEBASTIÃO FAZZOLARI, VOGAIS, COMPARECEU O SR. WALTER SAMARI PRADO, BRASILEIRO, CASADO, COM 44 ANOS DE IDADE, MECÂNCCO DE MOTORES A COMBUSTÃO NÍVEL DOZE, LOTADO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS E COM EXERCÍCIO NA DIRETORIA DO MESMO SERVIÇO, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL. PERGUNTADO - PELO VOGAL JOÃO BALLIN NETO, QUE FUNÇÃO EXERCEU NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DESDE SUA ADMISSÃO ATÉ A PRESENTE DATA, RESPONDEU QUE FOI ADMITIDO EM MIL NOVE - CENTOS E CINQUENTA E SETE, SERVIDO EM EXPEDIÇÃO NA REGIÃO DO XINGU, NO TRABALHO - DE PACIFICAÇÃO DE ÍNDIOS CAIAPÓS, NA FUNÇÃO DE MECÂNICO DE MOTORES, DE MIL NOVE- CENTOS E CINQUENTA E SETE A MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO E EM MIL NOVECEN - TOS E CINQUENTA E NOVE A MIL NOVECENTOS E SESSENTA NO RIO, ACOMPANHANDO A DIRETO RIO EM SEU DESLOCAMENTO EM MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM EM BRASÍLIA. AÍ SERVINDO ATÉ A PRESENTE DATA COM EXCEÇÃO DO PERÍODO LIMITADO ENTRE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO A JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS - COM CHEFE DA QUINTA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, COM SÉDE EM CAMPO GRANDE, ESTADO DO MATO GROSSO. PERGUNTADO SE NA OCASIÃO EM QUE FOI CHEFE DA QUINTA INSPETORIA PODE ESTA VIVER AS ESPENSAS DE RECURSOS PRÓPRIOS, RES PONDEU AFIRMATIVAMENTE TENDO RECOLHIDO AOS COFRES DA DIRETORIA APROXIMADAMENTE - A IMPORTÂNCIA DE CR$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS). PERGUNTADO SE PODIA FORNECER A PRESENTE COMISSÃO DE INQUÉRITO A SITUAÇÃO DO PESSOAL DE SERVIÇO - JUNTO AQUELE ÓRGÃO, RESPONDEU QUE NÃO PODE PRECISAR, AFIRMANDO QUE ALÉM DO PESSOAL EFETIVO QUE PERCEBIAM PELA VERBA ORÇAMENTÁRIA, TINHA EM SUE QUADRO PESSOAL CONTRATADO PAGO PELA VERBA "RECURSOS PRÓPRIOS" E SUPRIMENTO DA DIRETORIA. PERGUNTADO - SE PODIA ESCLARECER QUANTO AO MONTANTE DOS SUPRIMENTOS RECEBIDOS E SE OS MESMOS- TINHAM DOTAÇÃO ESPEFICICAS, RESPONDEU QUE AS VERBAS DE SUPRIMENTOS RECEBIDOS ERAM CLASSIFICADAS À CONTA DE ASSISTÊNCIA AOS ÍNDIOS E QUE ATINGIU O MOTANTE DE QUARENTA E CINCO MILHÕES. PERGUNTADO SE RECEBEU DURANTE SUA GESTÃO ALIMENTOS, AGASALHOS, ROUPAS DA DIRETORIA RESPONDEU, RESPONDEU NEGATIVAMENTE. PERGUNTADO SE DA VERBA ASSISTÊNCIA DESTINAVA PARTE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, AGASALHOS, MEDICAMENTOS - A SEREM DISTRIBUIDOS AOS POSTOS, RESPONDEU QUE APLICAVA EM PARTE ESPECIALMENTE - NO ATENDIMENTO A DOENÇAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PERGUNTADO SE DA VERBA RECURSOS - PRÓPRIOS APLICAVA NA MESMA FINALIDADE, RESPONDEU QUE EM PARTE ERA APLICADA COMO- ASSISTÊNCIA E PAGAMENTO DE PESSOAL CONTRATADO. PERGUNTADO SE DURANTE A SUA GESTÃO ERA DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, O SR. MAJOR LUIZ VINHAS NEVES, - RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE. PERGUNTADO SE CONHECIA O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, - RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE. PERGUNTADO SE HAVIA DURANTE A DIREÇÃO DO SR. MAJOR - LUIZ VINHAS NEVES, DESTINAÇÃO DE PERCENTAGENS DA RENDA PRÓPRIA DESTINADA À ÊLE,- RESPONDEU NEGATIVAMENTE, DIZENDO QUE OS RECOLHIMENTOS ERAM FEITO À CONTA DO PA - TRIMÔNIO INDÍGENA NO BANCO DO BRASIL. PERGUNTADO SE CONHECE OU CONHECEU ALGÉM - QUE ATENDIA PELO NOME OU APELIDO DE TETÊ, RESPONDEU CONHECER E TRATAR-SE DE UMA
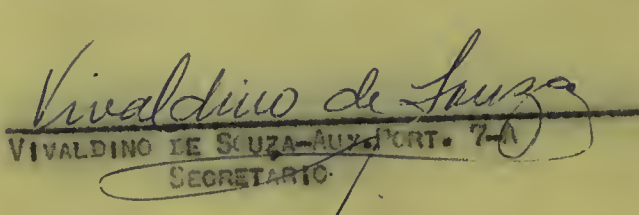
[...] QUE VIVE MARITALMENTE COM O SR. MAJOR VINHAS NEVES, UMA VEZ QUE, A SITUAÇÃO SOCIAL DO MESMO É DE DESQUITADO. PERGUNTADO SE RECEBEU DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, CARTA DATADA DE VINTE E SETE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO, CUJA FOTOCÓPIA ESTÁ ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO 010-44697/65, RESPONDEU NEGATIVAMENTE. PERGUNTADO MAIS UMA VEZ SE TINHA CONHECIMENTO DA PERCENTAGEM QUALIFICADA COMO SAGRADA AO SR. MAJOR LUIZ VINHAS NEVES, RESPONDEU NEGATIVAMENTE, - DIZENDO NUNCA HAVER TOMADO CONHECIMENTO DÊSSE TIPO DE NEGÓCIO. PERGUNTADO SE CONHECIA DENTRO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, O SR. PIMENTEL, RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE. PERGUNTADO SE SABIA DE ALGUMA ACUSAÇÃO FEITA PELO SR. PIMENTEL DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, JUNTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, RESPONDEU - QUE O SR. PIMENTEL INFORMARA PESSOALMENTE DE QUE SE TORNARA INIMIGO DE JOSÉ FERNANDO DA CRUZ E QUE TINHA FEITO UM RELATÓRIO AO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, FAZENDO VÁRIAS ACUSAÇÕES CONTRA O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ. PERGUNTADO SE PODIA INFORMAR O CONCEITO DE JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, JUNTO AO SR. DIRETOR - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, RESPONDEU QUE O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ GOZAVA DE MUITO BOM CONCEITO, QUE SE PODIA AVALIAR PELA SUA DESCI, DIGO, DESIGNAÇÃO DUAS INSPETORIAS, ENTRE ELAS A SÉTIMA QUE É REPUTÁVEL PELO SERVIDOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, COMO PRÊMIO A BONS SERVIÇOS. PERGUNTADO QUE ESPÉCIE DE LIGAÇÕES MANTINHA ÊLE COM JOSÉ FERNANDO DA CRUZ E SE PODIA MENCIONAR OS SABOTADORES DA ADMINISTRAÇÃO DE AMBOS, RESPONDEU QUE AS LIGAÇÕES ERAM COLEGAS SERVIDORES E QUE - NUNCA SENTIU AÇÃO DE SABOTADORES. PERGUNTADO SE SABIA DA EXISTÊNCIA DE ALGUMA DIFICULDADE FINANCEIRA ENTRE MAJOR VINHAS NEVES E DONA TETÊ, RESPONDEU DESCONHECER A VIDA PARTICULAR DE AMBOS. PERGUNTADO SE PODIA INFORMAR À COMISSÃO A ÉPOCA EM QUE O SR. MAJOR VINHAS NEVES PASSOU CONVIVER COM DONA TETÊ, RESPONDEU DESCONHECER. PERGUNTADO COMO DEIXOU ADMINISTRATIVAMENTE A INSPETORIA QUE DIRIGIU AO SEU SUCESSOR, RESPONDEU QUE ADMINISTRATIVAMENTE DEIXOU A INSPETORIA EM SITUAÇÃO SATISFATÓRIA RECOLHENDO VERBAS PROVENIENTES DE ARRENDAMENTOS DE GLEBAS À COLONOS - AO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO. PERGUNTADO PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO, SE O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ DAVA PERCENTAGEM AO SR. MAJOR LUIZ VINHAS NEVES, RESPONDEU QUE IGNORA. NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PERGUNTADO, PELO QUE EU, VIVALDINO - DE SOUZA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, LAVREI O PRESENTE TERMO, QUE VAI POR TODOS ASSINADO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA-ENG.AG. 21-B
PRESIDENTE

JOÃO BALLIN NETO-VET. 21-B
MEMBRO

SEBASTIÃO FAZZOLARI-MESTRE RURAL 8
MEMBRO

WALTER SAMARI PRADO- EX. OT.COLB. 12
DEPOENTE

VIVALDINO DE SOUZA-AUX.PORT. 7-A
SECRETÁRIO

2527

999

= DESPACHO =

I - VERIFICANDO A DOCUMENTAÇÃO EXISTENTE NOS AUTOS/ ÀS FLS. 985 ENCONTREI UMA INFORMAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO, NA QUAL ESCLARECE NÃO HAVER LOCALIZADO A FIRMA AGRO PASTAGENS / LTDA., QUE DEVERIA TER SEUS ESCRITÓRIOS NO EDIFÍCIO TIJUCAS, NESTA CAPITAL. ASSIM, CONVOCO OS SRS. MEMBROS PARA, SE QUIZEREM, ACOMPANHAREM ESTA PRESIDÊNCIA E O SR. SECRETÁRIO ATÉ O PRÉDIO ACIMA MANCIONADO, ONDE SERÁ FEITA SUBSTANCIOSA COLHEITA DE DADOS SÔBRE ESSA EMPRÊSA.

CTIBA, 28/2/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR./ DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO QUE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, DEI CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO DESPACHO ACIMA, CERTIFICO AINDA QUE OS SRS. MEMBROS, ORIENTADOS PELO SR. PRESIDENTE, ESTIVERAM NO EDIFÍCIO TIJUCAS, ONDE ESTIVERAM EM DEMORADA DILIGÊNCIA, PASSANDO EM SEGUIDA AO PRÉDIO DO CINE ÓPERA, SEM, ENTRETANTO, OBTERESE QUALQUER REFERÊNCIA SÔBRE OS ESCRITÓRIOS DA AGRO PASTAGENS LTDA., DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

2528
1000

= CONCLUSÃO =

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= DESPACHO =

I - PRESENTES OS SRS. MAJOR DANTON PINHEIRO MACHADO E DR. PEDRO PARIGOT DE SOUZA, TOME-SE AS SUAS DECLARAÇÕES, AS QUAIS, APÓS REDUZIDAS A TÊRMO, JUNTE-SE.

II - TENDO RECEBIDO UM TELEGRAMA DO MAJOR LUIZ VINHAS NEVES, JUNTE-SE AO PROCESSO, EXPEDINDO-SE OUTRO SOLICITANDO SUA VINDA URGENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, JUNTANDO-SE EM SEGUIDA A CÓPIA.

CTIBA, 1/3/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO QUE, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO/ ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, DEI CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA

= JUNTADA =

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECEN TOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DOS SEGUINTES EXPEDIEN TES: TÊRMOS DE INQUIRIÇÃO DOS SRS. PEDRO PARIGOT DE SOUZA E MAJOR PINHEIRO MACHADO; TELEGRAMA RECEBIDO DO SR. MAJOR NEVES E CÓPIA DE UM OUTRO A ÊLE EXPEDIDO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2530 1002

TÊRMO DE INQUERIÇÃO
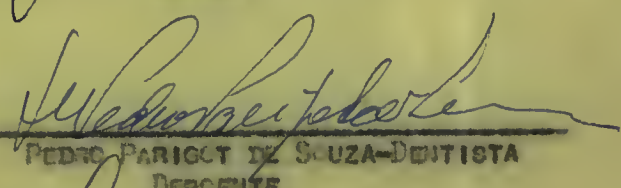
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, NA SÉDE DA SÉTIMA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA, NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE, EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, ÀS TREZE HORAS, AÍ REUNIDA A COMISSÃO DE INQUÉRITO INCUMBIDA DE APURAR FATOS RELACIONADOS EM PROCESSO M.A. 010-44697/65-GB-RIO, COM A PRESENÇA DO SR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, E DOS SRS. — JOÃO BALLIN NETO E SEBASTIÃO FAZZOLARI, VOGAIS, COMPARECEU O SR. PEDRO PARIGOT - DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, 47 ANOS DE IDADE, ODONTOLOGISTA, RESIDENTE À RUA VISCONDE DE NACAR NÚMERO SETECENTOS E QUINZE, APARTAMENTO SEIS, NESTA CAPITAL. - EXERCE HOJE A FUNÇÃO DE DENTISTA NO SANATÓRIO "BOM RETIRO", FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ. PERGUNTADO PELO VOGAL JOÃO BALLIN NETO, SE - EXERCEU ATIVIDADE INHERENTE A SUA PROFISSÃO, JUNTO A SÉTIMA INSPETORIA, RESPONDEU QUE REALIZOU UM CONTRATO DE TRABALHO PARA UM PRAZO DE DOIS MESES COM ATENDIMENTO DE ÍNDIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS EM SEU CONSULTÓRIO PARTICULAR, COM POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO NOS DIFERENTES POSTOS DO INTERIOR EM CARÁTER ITINERANTE. PERGUNTADO SE ASSINOU RECIBOS DE PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS, - RESPONDEU QUE SE NÃO SE ENGANA ASSINOU DOIS. PERGUNTADO SE PODE MENCIONAR À ESTA COMISSÃO A IMPORTÂNCIA RECEBIDA, RESPONDEU QUE PERCEBEU DE CONFORMIDADE COM O - CONTRATO CEM MIL CRUZEIROS MENSAIS. PERGUNTADO SE RECORDA EM QUANTAS VIAS ASSINOU OS MENCIONADOS RECIBOS, RESPONDEU NEGATIVAMENTE, MAS QUE ASSINOU OS RECIBOS. PERGUNTADO SE ALÉM DA FUNÇÃO DE DENTISTA PRESTAVA ALGUMA COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA-AO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RESPONDEU NEGATIVAMENTE. PERGUNTADO SE FAZIA HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE NA REPARTIÇÃO, RESPONDEU QUE ATENDIA OS CASOS SOLICITADOS EM SEU PRÓPRIO CONSULTÓRIO, E QUE NÃO REALIZANDO NEM UMA VIAGEM SE VIU COAGIDO MORALMENTE A PEDIR A RECISÃO DO SEU CONTRATO. PERGUNTADO SE CONHECIA O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE, DIZENDO QUE SUA AMIZADE COM O SR JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, NASCEU EM SEU GABINETE DENTÁRIO EM SUAS LIDAS PROFISSIONAIS. PERGUNTADO SE ALÉM DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS MANTINHA CONVIVIO ESTREITO COM O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ E SEUS FAMILIARES, RESPONDEU MANTINHA RELAÇÕES - DENTRO DAS NORMAS DA BOA AMIZADE NEM DE MAIS E NEM DE MENOS. PERGUNTADO SE PARTICIPAVA DE BANQUETES E FESTIVIDADES REALIZADAS A MIUDE NA CASA DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RESPONDEU QUE PARTICIPOU POR VÁRIAS VEZES ALMOÇANDO OU JANTANDO, MAS FORAM REFEIÇÕES ROTINEIRAS NÃO PODENDO SER CLASSIFICADA COMO BANQUETE. PERGUNTADO SE CONHECEU A FIRMA AGRO PASTAGENS LTDA E QUE FORNECEU SEMENTES OUTROS MATERIAIS À INSPETORIA, RESPONDEU TER OUVIDO REFERÊNCIA A ESTA FIRMA, MAS NÃO CONHECE E - NÃO CONHECEU O SEU DIRETOR, PERGUNTADO SE CONHECE A FIRMA ARMAZÉM N.C. DE AGENOR ONDINO RIBAS, SITA A RUA RODRIGO OTÁVIO NÚMERO DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SETE. RESPONDEU NÃO CONHECER NEM A RUA E NUNCA TER OUVIDO FALAR NA MENCIONADA FIRMA. - PERGUNTADO SE NUNCA REALIZOU VIAGEM COM O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RESPONDEU - AFIRMATIVAMENTE. DIZENDO QUE ACOMPANHOU O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ EM UMA VIAGEM À FLORIANÓPOLIS, QUANDO ÊSTE FORA ACERTAR ESCRITURAS RELACIONADAS COM TERRAS DE ÍNDIO E QUE ÊLE DEPOENTE EM A, DIGO, TINHA ASSUNTOS PARTICULARES A RESOLVER - NAQUELA CIDADE, DIZENDO QUE CUSTEOU AS SUAS PRÓPRIAS DESPESAS, APROVEITANDO A CONVITE A CONDUÇÃO DO SERVIÇO. PERGUNTADO SE NESSA OCASIÃO NÃO REALIZOU VISITAS AOS

aos Postos Indígenas, RESPONDEU negativamente. PERGUNTADO se fez a sua amizade - com o Sr. José Fernando da Cruz, sôbre de alguma aquisição vultuoza de arroz, feijão, sal, fumo e agasalhos por esta Inspetoria no mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco e distinados ao suprimento dos silvícolas, RESPONDEU que não teve conhecimento. PERGUNTADO se sabia da existência de recibos "frios" nas comprovações de despesas do Sr. José Fernando da Cruz, RESPONDEU negativamente.- PERGUNTADO pelo Sr. Presidente da Comissão, onde e que rua se localizou a casa - do Sr. José Fernando da Cruz, RESPONDEU diz ser à rua Alexandre ou Bartolomeu de Gusmão. PERGUNTADO se a casa era alucada ou própria do Sr. José Fernando da Cruz, RESPONDEU negativamente. PERGUNTADO como era o interior da casa e sua decoração, RESPONDEU ser uma casa grande, simples com cortinas comuns. PERGUNTADO se houve- pensamento seu na decoração da casa, RESPONDEU que apenas apresentou ou indicou- o Sr. Ribeiro vulgo Português, ao Sr. José Fernando da Cruz, não tendo ciência - depois se foi feito ou não algum acerto. PERGUNTADO se assistiu algum atrito entre os Encarregados de Postos com o Chefe da Inspetoria, relativo a reclamação - de verbas, cujos recibos foram assinados antecipadamente, RESPONDEU negativamente. PERGUNTADO pelo vogal João Ballin Neto, como viu durante a sua curta permanência nesta Inspetoria, a gestão do Sr. José Fernando da Cruz, RESPONDEU haver sentido vontade de dinamizar e estabelecer uma efetiva assistência aos silvícolas. PERGUNTADO se viu traduzido este sentimento do Sr. José Fernando da Cruz em algo de - concreto, RESPONDEU que não viu, mas que o assunto não estava diretamente ligado à êle depoente e sem pertencia ao Chefe da Inspetoria e Encarregados de Postos.- PERGUNTADO se fez algum pedido para aquisição de material e medicamentos relativos a sua especialidade, RESPONDEU negativamente. PERGUNTADO como iria desempenhar sua função no interior, RESPONDEU que aqui em Curitiba, atendia em seu próprio consultório e que se por ventura houvesse deslocamento deveria ser feita a aquisição de materiais. PERGUNTADO se em seu fichário clínico existe registro de tratamento de silvícolas e quantos foram tratados, RESPONDEU não adotar sistema- de fichário em seu consultório e que a principal razão que o levou a recindir o contrato foi a falta de trabalho e que êle não se sentia bem percebendo ociosamente honorário profissional por serviço não prestado e que aventou a prestação- de serviços odontológicos em seu consultório à silvícolas, procedentes do interior, mediante a apresentação de um orçamento à aprovação da Chefia da Sétima Inspetoria. Liberada a palavra pelo Sr. Presidente da Comissão nem lhe foi perguntado, digo, Liberada a palavra pelo Sr. Presidente da Comissão nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, eu, VIFVALDINO, digo, VIVALDINO DE SOUZA, Secretário da Comissão, lavrei o presente têrmo, que vai por todos assinado.-

José Rodrigues de Oliveira-Eng. Ag. 21-B
Presidente

João Ballin Neto-Vet. 21-B
Membro

Sebastião F. ... Mestre Rural 8
Membro

Pedro Paricot de Souza-Dentista
Depoente

Vivaldino de Souza

Vivaldino de Souza-Aux. Ort. ...
Secretário

2532 1004

TÊRMO DE INQUERIÇÃO

Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e sessenta-e sete, na Sede da Sétima Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios Ministério da Agricultura, sita à rua Ébano Pereira número duzentos e sessenta e nove, em Curitiba, Estado do Paraná, às duas horas e quinze minutos, aí reunida-a Comissão de Inqérito incumbida de apurar os fatos relacionados em processo M.A. 010-44697/65-CM-Rio, com a presença dp Sr. José Rodrigues de Oliveira, presidente, e dos Srs. João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, vogais, compareceu o Sr. DANTON PINHEIRO MACHADO, Major Aviador da Reserva Remunerada do Ministério da Aeronáutica, brasileiro, desquitado, 47 anos de idade, residente à Rua Dona Eugenia número seiscentos e quatorze barra onze, Petrópolis, Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. PERGUNTADO pelo Vogal João Ballin Neto, se f, que função exerceu - junto a Sétima Inspetoria, RESPONDEU que foi designado pelo Sr. Diretor Major - Luiz Vinhas Neves, mas que não chegou tomar posse efetivo da Inspetoria. Disse - ter entrado para o Serviço de Proteção aos Índios, como Chefe da Ajudância do - Sul e que para aqui viera acumulando funções. PERGUNTADO porque período de tempo permaneceu na Chefia da Inspetoria, RESPONDEU não precisar exatamente a data mas que deve ter sido aproximadamente em vinte de janeiro a trinta e um, digo trinta de abril do ano de mil novecentos essessenta e seis. PERGUNTADO à quem transferiu a Chefia da Sétima Inspetoria, RESPONDEU haver transferido ao Sr. Dival José de Souza, atual Chefe. PERGUNTADO se ao assumir a Inspetoria, procedeu levantamento de bens móveis e imóveis, semoventes e contábil, RESPONDEU haver nomeado uma Comissão para o necessário levantamento, mas que o trabalho não foi realizado por ponderação do Inspetor Sebastião Lucena da Silva, o qual afirmou não haver sido-concretizado sua posse oficial na Chefia da Sétima Inspetoria, razão que impossibilitou o recebimento da responsabilidade. PERGUNTADO qual foi a sua impressão - sôbre a organização administrativa da Inspetoria, RESPONDEU que não era boa e - que êle chegou a expedir um rádio-circular à todos os Postos solicitando com urgência o levantamento e inventário dos bens existentes, mas que nem todos atenderam. PERGUNTADO se foi designado para constituir uma Comissão de pesquizas de irregularidades junto a Sétima Inspetoria, RESPONDEU que o Sr. Major Luiz Vinhas - Neves, entregou uma Portaria ao Sargento Rachid Simão Helou, dando à êle uma ordem verbal pedindo que acompanhasse o Sargento Helou em sua missão. Disse que acompanhou o referido Sargento em visita aos Postos do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, não percorrendo os Postos do Estado do Paraná. Disse mais que não percorreu o Pôsto Indígena "Duque de Caxias", em Santa Catarina, por haver sido-chamado à esta Inspetoria pelo Sr. Diretor e para aqui viria em viagem de inspeção. PERGUNTADO se em sua gestão houve corte de pinheiro, RESPONDEU afirmativa - mente, dizendo haver continuidade de execução dos contratos já realizados com o Serviço de Proteção aos Índios, tendo êle depoente assinado um contrato de parceria do corte de pinheiro entre a firma Ernani Coitinho e o Serviço. PERGUNTADO - se na ocasião em que foi realizado o contrato para a venda de pinheiro do Serviço de Proteção aos Índios, já ocupava o cargo de Chefe da Ajudância do Sul. RESPONDEU que quando foi designado para assumir a Ajudância do Sul, os contratos de concorrência já haviam sido assinados e que o único contrato em que tomou parte-foi o de meeiros entre o Dr. Ernani Coitinho e êste Serviço, o qual estabelecia

ESTABELECIA QUARENTE E TRÊS POR CENTO DA MADEIRA SERRADA AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS E CINQÜENTA E SETE POR CENTO PARA A FIRMA CONTRATANTE. PERGUNTADO SE CONHECEU O SR. JOÃO MARQUES, RESPONDEU QUE SIM ERA O ENCARREGADO DA SERRARIA DE PALMAS (PÔSTO INDÍGENA "FIORAVANTE ESPERANÇA"). PERGUNTADO SE EXERCEU COMO CHEFE DA SÉTIMA INSPETORIA AÇÃO FISCALIZADORA JUNTO A SERRARIA DO PÔSTO INDÍGENA "FIORAVANTE ESPERANÇA", RESPONDEU QUE FOI LÁ UMA VEZ EM VIAGEM DE INSPEÇÃO E DE OUTRA POSTERIORMENTE EM COMPANHIA DO CORONEL R.1 AFRÂNIO FIALHO DE FIGUEIREDO, SR. MAJOR VINHAS NEVES EM CUMPRIMENTO A ORDEM DE SERVIÇO PARA SUSPENDER A EXTRAÇÃO E CORTE DE MADEIRA DAS TERRAS DOS ÍNDIOS, SUSPENDER ATÉ SEGUNDA ORDEM OS TRABALHOS DA SERRARIA DO PÔSTO INDÍGENA "FIORAVANTE ESPERANÇA", EM PALMAS ESTADO DO PARANÁ. LIBERADA A PALAVRA NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PERGUNTADO, PELO QUE EU, VIVALDINO DE SOUZA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, LAVREI O PRESENTE TÊRMO, QUE VAI POR TODOS ASSINADO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA-ENG. AG. 21-B
PRESIDENTE

JOÃO BALLIN NETO-VET. 21-B
MEMBRO

SEBASTIÃO PAZZOLARI-MESTRE RURAL 8
MEMBRO

DANTON PINHEIRO MACHADO-MAJOR AV. R
DEPOENTE

VIVALDINO DE SOUZA-AUX. PORT. 7-A
SECRETÁRIO

2534

1008

= CONCLUSÃO =

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= DESPACHO =

I - JUNTE-SE AOS AUTOS, O RADIOGRAMA RECEBIDO DO SR. CHEFE DA I.R. 3ª-DO S.P.I.

II - CONVOCO OS SRS. MEMBROS DA COMISSÃO, BEM COMO O SR. SECRETÁRIO, A FIM DE IRMOS ATÉ A PRESENÇA DO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ, PARA EXPORMOS A NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DÊSTE INQUÉRITO, E AS DIFICULDADES QUE TEMOS ENCONTRADO NO DESEMPENHO DE NOSSAS FUNÇÕES.

CTIBA, 2/3/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. PRESIDENTE, DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

2535

1009

= CERTIDÃO =

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO; CERTIFICO AINDA, QUE EFETIVAMENTE ESTIVEMOS COM O SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ, O QUAL PROMETEU SOLICITAR A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PA A CONCLUSÃO DO PRESENTE INQUÉRITO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= JUNTADA =

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DO RADIOGRAMA DO SR. CHEFE DA I.R.-3ª, DO S.P.I., DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CONCLUSÃO =

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2536

1011

= DESPACHO =

I - PRELIMINARMENTE CERTIFIQUE O SR. SECRETÁRIO O / MOTIVO DA PARALIZAÇÃO DOS TRABALHOS NOS DIAS 4 E 5 DO CORRENTE.

II - TENDO RECEBIDO DO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ A CÓPIA DO RADIOGRAMA ENVIADO AO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, JUNTE-SE.

III - PRESENTE O SR. MAJOR LUIZ VINHAS NEVES, TOME-SE AS SUAS DECLARAÇÕES, AS QUAIS REDUZIDAS A TÊRMO, JUNTE-SE AOS AUTOS.

CTIBA, 6/3/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVE - CENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CERTIDÃO =

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVE - CENTOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO QUE OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESTIVERAM PARALIZADOS NOS DIAS 4 E 5, EM VIRTUDE DE SEREM RESPECTIVAMENTE SÁBADO E DOMINGO; CERTIFICO AINDA QUE DEI CUMPRIMENTO AOS DEMAIS ITENS DO DESPACHO ACIMA, DO QUE, PARA / CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

1012

2537

= JUNTADA =

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVE-/CENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DOS SEGUINTES EXPEDIENTES: TELEGRAMA EXPEDIDO PELO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA E TÊRMO DE INQUIRIÇÃO DO SR. MAJOR LUIZ VINHAS NEVES, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

2538
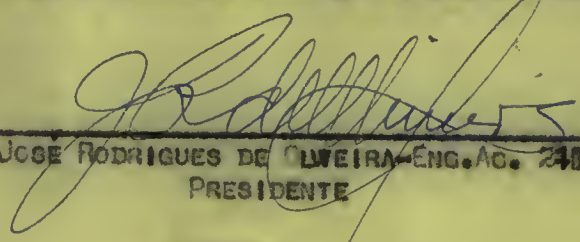
TÊRMO DE INQUIRIÇÃO
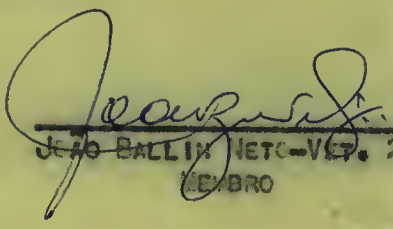
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, NA SEDE DA SÉTIMA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS,-SITO À RUA ÉBANO PEREIRA NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE, EM CURITIBA, ESTADO-DO PARANÁ, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, AÍ REUNIDA A COMISSÃO DE INQUÉRITO INCUMBIDA DE APURAR OS FATOS RELACIONADOS EM PROCESSO M.A. 010 4469765, COM A PRESENÇA DO SR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, E DOS SRS. JOÃO BALLIN -NETO E SEBASTIÃO FAZZOLARI, VOGAIS, COMPARECEU O SR. LUIZ VINHAS NEVES, MAJOR AVIADOR DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, BRASILEIRO, DESQUITADO, 44 ANOS DE IDADE, -CARTEIRA DE IDENTIDADE NÚMERO VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM, DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, RESIDENTE À RUA RAIMUNDO CORREIA NÚMERO SESSENTA E CINCO APARTAMENTO QUINHENTOS E UM, RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA. PERGUNTADO PELO VOGAL JOÃO BALLIN NETO, EM QUE ÉPOCA EXERCEU A CHEFIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO-AOS ÍNDIOS, RESPONDEU QUE A PARTIR DE DEZENOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO A DEZENOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS, DATA EM QUE PASSOU A RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AO CORONEL DA POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ, HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO. PERGUNTADO SE QUANDO NA DIREÇÃO HOUVE VENDA-DE RESERVA DE PINHEIROS DA SÉTIMA INSPETORIA, RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE. PERGUNTADO SE A ALUDIDA VENDA FOI REALIZADA DIRETAMENTE PELA A DIRETORIA OU DELEGOU PODERES À SÉTIMA INSPETORIA, RESPONDEU QUE QUANDO ASSUMIU A DIRETORIA ESTAVA EM VIGÊNCIA UM CONTRATO DE EXTRAÇÃO DE PINHEIROS PELA FIRMA IRMÃOS MAIA E CIA., O QUAL JÁ ESTAVA PRESCRITO E QUE ÊLE COM DIRETOR, VENDO QUE A ALUDIDA FIRMA CONTINUAVA-EXTRAINDO O, DIGO, ESTAVA PARADA E EM VIAS DE IMPETRAR AÇÃO JUDICIAL POIS A LUDI DA FIRMA JÁ TENDO PAGO EM ÉPOCA ANTERIOR A SUA GESTÃO A TOTALIDADE DOS PINHEIROS CONTRATADOS E TENDO EM MÃOS DOCUMENTO OFICIAL EXPEDIDO NA ÉPOCA PELA SÉTIMA INSPETORIA, CONCEDENDO TEMPO NECESSÁRIO AO CORTE, ÊLE DEPOENTE DE POSSE DOS DOCUMENTOS ENTROU EM CONTATO COM O CONSULTOR JURÍDICO SR. BENJAMIN CAMPOS, O QUAL EXAMINANDO O PROCESSO E OS DOCUMENTOS O INFORMOU QUE NADA PODERIAM FAZER UMA VEZ QUE-A REFERIDA FIRMA ESTAVA LEGALMENTE HABILITADA. NESSA OCASIÃO ÊLE COMO DIRETOR -SENDO ASSEDIADO CONSTANTEMENTE PELO O ADVOGADO PROCURADOR DA FIRMA PROCUROU EM -BENEFÍCIO DO SERVIÇO, A REFORMULAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS HAVENDO UM REAJUSTE-DE PRÊÇO, POR QUANTO PARA A ÉPOCA O PRÊÇO OBTIDO ERA INDUBITÁVELMENTE BAIXO DEMAIS. DISSE QUE OS CONTRATOS POSTERIORES FORAM FEITOS PELA SÉTIMA INSPETORIA COM SÉDE EM CURITIBA. PERGUNTADO SE PODERIA INFORMAR À ESTA COMISSÃO, COMO FORA ESTABELECIDO O PRÊÇO MÍNIMO DO PINHEIRO, RESPONDEU TER SIDO O PRÊÇO MÍNIMO FORNECIDO -PELA SÉTIMA INSPETORIA, A QUAL HAVIA OBTIDO O PRÊÇO MÉDIO ATRAVEZ DE CONSULTAS -SENDO O ADVINDO CONSEQUANTEMENTE ESTABELECIMENTO DO PRÊÇO MÍNIMO QUE FORA FIXADO EM DOZE MIL CRUZEIROS. PERGUNTADO SE OS EDITAIS PARA CONCORRÊNCIA DE VENDA FORAM ELEBORADOS PELA DIRETORIA OU PELA SÉTIMA INSPETORIA, RESPONDEU QUE FORAM ELABORADOS PELA SÉTIMA INSPETORIA. PERGUNTADO SE TINHA CONHECIMENTO DE QUE OS PINHEIROS FORAM CORTADOS EM TÔDA A ÁREA DO PÔSTO INDÍGENA "DR. SELISTRE DE CAMPOS", COM ABERTURA DE CLAREIRA PELA A ESCOLHA DOS MELHORES PINHEIROS PELA FIRMA JOÃO B. TONIAL & FILHOS E SEUS PREPOSTOS, RESPONDEU QUE TEVE CONHECIMENTO APÓS A CONSUMAÇÃO DOS FATOS TENDO MANDADO PESSOA DA DIRETORIA PARA QUE EM CONTATO COM A DIREÇÃO DA SÉTIMA INSPETORIA, FOSSEM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, FOSSEM MARCADOS À SEREM DERRUBADOS. PERGUNTADO SE COMO DIRETOR HOMOLO-
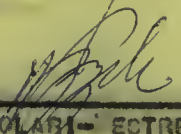
HOMOLOGOU o substabelecimento de direitos ao corte de pinheiros, por seção da firma João B. Tonial & Filho à outras firmas, RESPONDEU afirmativamente, dizendo haver sido informado da impossibilidade da retirada dos pinheiros contratados no prazo estabelecido e que as outras firmas pagaram a quantia estabelecida no contrato ao Serviço de Proteção aos Índios. PERGUNTADO desde quando conhece o Sr. - José Fernando da Cruz, RESPONDEU que o conheceu no Serviço desde que assumiu a Chefia. PERGUNTADO se sabia quando o designou Chefe da Sétima Inspetoria que o Sr. José Fernando da Cruz, estava arrolado em inquérito, RESPONDEU ter sabido extra oficialmente de um inquérito parlamentar no qual estava arrolado o Sr. José Fernando da Cruz e que se processou em Campo Grande e que sabia extra oficialmente que o Sr. José Fernando da Cruz não foi punido. PERGUNTADO se foi êle depoente que designou o Sr. José Fernando da Cruz, para a Chefia da Sétima Inspetoria, RESPONDEU afirmativamente. PERGUNTADO se autorizou o Sr. José Fernando da Cruz a fazer um série de admissões inclusive de parentes para servirem junta a Sétima - Inspetoria, RESPONDEU que o Serviço de Proteção aos Índios fez uma série de admissões em todo o território nacional, mas que não lhe consta haverem sido admitido familiares do Sr. José Fernando da Cruz. Disse ainda que o sevidor Robespierre - Salignac de Souza, é funcionário do Estado do Amazonas e que prestou serviço nesta Inspetoria. PERGUNTADO se sabia da admissão de dona Sandra Bayma Sliagnac de Souza, com a qual o Sr. José Fernando da Cruz vivia maritalmente, RESPONDEU negativamente, esclarecendo que em visitas de inspeção realizada nesta Inspetoria, a viu trabalhando, mas não a julgou funcionária. PERGUNTADO se sabia de assinaturas de recibos de importâncias vultuosas pelos Encarregados dos Pôstos, os quais não entraram na posse do numerário, RESPONDEU ignora. PERGUNTADO se sabia de aquisição de suprimento acasalhos, fumo, banha, arroz para o tendimento de índios, - RESPONDEU que é fato normal um Chefe de Inspetoria, adquirir suprimentos e outros materiais necessários para a manutenção do índio. PERGUNTADO se sabia que o Sr.- José Fernando da Cruz, tinha outras rendas além do seu vencimento, RESPONDEU ignorar, mas que recebeu varias cartas de mulheres que haviam mantido em comum com o Sr. José Fernando da Cruz, que reclamavam pensão (pagamento) dos filhos. PERGUNTADO se sabia se dona Sandra Bayma Salignac de Souza, possuia bens de raiz e rendas superiores a três milhões mensais, RESPONDEU ignorar que ao que lhe é dado saber êles nada possuem. PERGUNTADO se lhe era reservado para fins pessoais - alguma percentagem da renda indígena ou suprimentos que distribuia como Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, RESPONDEU negativamente. PERGUNTADO se sabia daexistência de uma carta comprometedora expedida pelo Sr. José Fernando da Cruz e endereçada ao Sr. Walter Prado, cuja fotocópia que lhe foi mostrada e faz parte dos autos do processo, RESPONDEU que já viu a fotocópia em mãos da Comissão de - Inquérito instalada na Quinta Inspetoria, Campo Grande, Estado do Mato Grosso, - mas que não expressa a realidade e não sabe se existe a original. PERGUNTADO como viu a atuação do Sr. José Fernando da Cruz a frente da Inspetoria, RESPONDEU desastrosa sob todos os pontos de vista. PERGUNTADO porque não o substituiu como - Diretor do Serviço, RESPONDEU porque êsses fatos só foram dados após o afastamento do Sr. José Fernando da Cruz. PERGUNTADO se foi procurado como Diretor por - muitas vezes pelo Sr. José Fernando da Cruz, quando Chefe da Inspetoria, RESPONDEU que teve contato por muitas vezes tanto em Brasília como em Curitiba=====
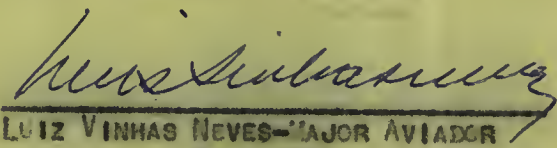
COM COM TODOS OS CHEFES DE OUTRAS INSPETORIAS. DISSE MAIS SEREM MAIS FREQUÊNTES OS CONTATOS MANTIDOS COM A SÉTIMA INSPETORIA, POR ESTA FORNECER A DIRETORIA MAIOR FONTE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO. PERGUNTADO SE EM SEUS CONTATOS NÃO VERIFICOU DESMANDOS PELO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RESPONDEU NAGATIVAMENTE. PERGUNTADO COMO RECEBIA DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, OS CONSTANTES PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA DOS SERVIDORES DA SÉTIMA INSPETORIA, RESPONDEU NORMAIS POR CONHECER A SÉTIMA INSPETORIA COMO MUITO TUMULTUADA. PERGUNTADO - SE RECEBEU DURANTE A SUA GESTÃO COMO DIRETOR ALGUMA DENÚNCIA QUE O LEVASSE A ESTABELECER MEDIDAS DE INQUÉRITO OU PUNITIVAS. RESPONDEU QUE RECEBEU MUITAS DENÚNCIAS PROCEDENTES DE TÔDAS AS INSPETORIAS, MAS SEMPRE ANONIMAS E QUE SE ÊLE FOSSE ESTABELECER UMA SINCÂNCIA À CADA DENÚNCIA RECEBIDA, O SERVIÇO DEIXARIA DE FUNCIONAR. PERGUNTADO PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO, SE LEU A CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DA VENDA DE PINHEIROS NO PÔSTO INDÍGENA "DR. SELISTRE DE CAMPOS", RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE. PERGUNTADO O QUE DIZIA SÔBRE O PRÊÇO DE PINHEIRO, RESPONDEU NADA PODER DIZER POIS DESCONHECIA . PERGUNTADO SE SABIA ALGUMA COISA SÔBRE A LETRA "B" DA CLÁUSULA ONZE, RESPONDEU HAVER DESIGNADO O SR. ALÍSIO DE CARVALHO E PEDIU QUE OBEDECESSE O DECRETO NÚMERO CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS, DE DEZ DE SETEMBRO DE DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS E ACRESCENTOU NÃO CONHECER TÃO BEM O CÓDIGO FLORESTAL. PERGUNTADO SÔBRE A MULTA IMPOSTA PELA CONCORRÊNCIA A QUALQUER DAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS INFRIGIDAS, RESPONDEU NÃO TER PENSADO EM MALÍCIA. PERGUNTADO, DIGO, E JULGOU ESTAR DENTRO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DO MOMENTO. PERGUNTADO SE ENCARAVA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS COMO UM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE. PERGUNTADO PORQUE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS NA SUA GESTÃO NÃO RECOLHIA SUAS RENDAS AO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO, RESPONDEU FAZIA ISSO BASEADO NUM PARECER DO CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SR. BENJAMIN CAMPOS DIRIGIDO AO SERVIÇO, ESCLARECENDO QUE AS RENDAS DO PATRIMÔNIO INDÍGENA, POR SEREM RENDAS PARTICULARES NÃO DEVERIAM SER RECOLHIDAS AO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO. PERGUNTADO PORQUE APLICOU A RENDA INDÍGENA TAMBÉM COMO PAGAMENTO DE PESSOAL, RESPONDEU QUE OS ADVOGADOS DO SERVIÇO PAGOS PELA RENDA INDÍGENA CONTINUASSE SUAS FUNÇÕES DENTRO DO SERVIÇO, O SERVIÇO IRIA USUFRUIR EM TERRAS QUE SERIAM DEVOLVIDAS AOS ÍNDIOS, DIGO IRIAM USUFRUIR - TERRAS QUE SERIAM SUBTRAIDAS DOS ÍNDIOS E QUE IRAM VOLTAR À ÊLES PRÓPRIOS. PERGUNTADO QUAIS AS RAZÕES PORQUE DESIGNOU O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, PARA CHEFIAR A SÉTIMA INSPETORIA, RESPONDEU PELA A SUA APARENTE BOA ADMINISTRAÇÃO NA TERCEIRA INSPETORIA. PERGUNTADO SE SABIA QUE O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, CONFORME CONSTA DE UMA PUBLICAÇÃO DE "OGLOBO", DO RIO DE JANEIRO, TINHA ESTADO PRESO NA PENITENCIÁRIA DE GOIÁS, COMO PECULATÁRIO, FALSÁRIO, RESPONDEU NEGATIVAMENTE. PERGUNTADO SE TEVE CIÊNCIA DE AGIOTAGEM PRATICADA COM O DINHEIRO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ENVOLVENDO O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RESPONDEU QUE NÃO. PORÉM TEVE - CONHECIMENTO LOGO APÓS A SUA SAIDA QUE DESCONTOU DUPLICATAS DO SERVIÇO NA MÃO AGIOTAS DA PRAÇA. PERGUNTADO SE HOSPEDOU-SE NA RESIDÊNCIA EM CURITIBA, DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE E ACRESCENTOU QUE ERA UMA RESIDÊNCIA BONITA, FINAMENTE MOBILIADA E SENDO SABEDOR DO ALUGUEL E DOS VENCIENTOS, DIGO, VENCIMENTOS DO SR. FERNANDO DA CRUZ, PROCUROU SABER COMO ERA PAGO O ALUGUEL, TENDO SIDO INFORMADO QUE ESTAVA SENDO AJUDADO PELA FAMÍLIA DA ESPÔSA. PERGUNTADO SE NA SUA ADMINISTRAÇÃO FISCALIZAVA A ASSISTÊNCIA SOCIAL AO ÍNDIO, RESPONDEU QUE SIM E QUE UMA VEZ, DIGO, POR TRÊS VEZES FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO VIERAM INSPEÇIONAR A
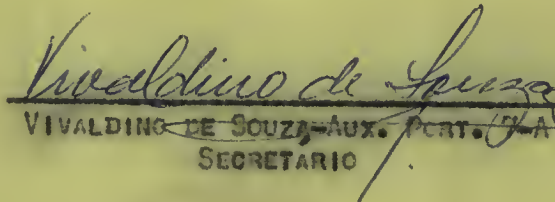
INSPECIONAR A INSPETORIA. PERGUNTADO SE CONCEBE A POSSIBILIDADE DE FUNCIONÁRIOS INCAPAZES, IGNORANTES DE ASSINAREM RECIBOS EM CONFIANÇA DE UM CHEFE ESPERTO E QUE AINDA OS AMEAÇAVA DE EMBARCAREM NO TREM DA ALEGRIA (TRANSFERÊNCIA), RESPONDEU EM CONFIANÇA ADMITE. DISSE MAIS QUE MORMENTE POR SER O SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ UM HOMEM INSINUANTE EM QUALQUER OCASIÃO. LIBERADA A PALAVRA NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PERGUNTADO, PELO QUE EU, VIVALDINO DE SOUZA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, LAVREI O PRESENTE TÊRMO, QUE VAI POR TODOS ASSINADO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA-ENG.AG. 21B
PRESIDENTE

JOÃO BALLIN NETO-VET. 21-B
MEMBRO

SEBASTIÃO FAZZAOLARI-MESTRE RURAL 8
MEMBRO

LUIZ VINHAS NEVES-MAJOR AVIADOR
DEPOENTE

VIVALDINO DE SOUZA-AUX. PORT. 7-A
SECRETARIO

2542

1018

= CONCLUSÃO =

Aos sete dias do mês de março do ano de mil nove - centos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr./ Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

= DESPACHO =

I - Junte-se o telegrama hoje recebido do Sr. José/ Fernando da Cruz, e, em conseqüência, expeça-se outro solici tando-se o seu comparecimento no dia 13 do corrente, a fim / de prestar esclarecimentos, juntando-se a cópia do expedien- te ao processo.

II - Junte-se em seguida a carta precatória de ouvi- da do Sr. José Berniz.

III - Cite-se os Srs. Samuel Brasil e Elias Gonçalves da Costa, para, no dia 10, prestarem depoimentos, juntando - se em seguida as cópias.

IV - Convoco os Srs. membros da Comissão, bem como o Sr. Secretário para a partir de hoje até o dia 9, efetuarmos em reunião permanente o exame da prestação de contas do Sr. José Fernando da Cruz, referente aos meses de julho e agôsto de 1.965.

Ctiba, 7/3/67

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

= RECEBIMENTO =

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

= CERTIDÃO =

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, cerifico que dei cumprimento ao respeitável despacho do Sr. Presidente, lavrando, inclusive, uma ata de abertura dos trabalhos, conforme adiante se vê, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

= JUNTADA =

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço a juntada dos seguintes documentos: telegrama do Sr. José Fernando da Cruz; carta precatória de ouvida de José Bernia e ata de abertura da reunião permanente, bem como cópia do telegrama assinado pelo Sr. Presidente e dirigido ao mesmo Sr. J.F. da Cruz, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

= A T A =

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAR O DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, NA SALA DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA, Nº 269, NESTA CIDADE DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, AÍ PRESENTES OS SRS. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOÃO BALLIN NETO E SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTE E VOGAIS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 605, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 6 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, DO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, COMIGO SECRETÁRIO, TIVERAM INÍCIO OS TRABALHOS DE EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGÔSTO DE 1965, E CONSTANTE ÀS FLS. 304 USQUE 460, TENDO PRELIMINARMENTE A COMISSÃO ASSENTADO QUE ESTA REUNIÃO SERIA EM CARÁTER PERMANENTE ATÉ O DIA 9 DÊSTE, - QUANDO, ENTÃO, SERIA LAVRADA A ATA DE ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APRESENTAÇÃO - DAS CONCLUSÕES DO EXAME PROCEDIDO, QUE SE CIRCUNSCREVERÁ A INSPEÇÃO DETIDA DE TODOS OS DOCUMENTOS À LUZ DOS ELEMENTOS JÁ COLHIDOS. TAMBÉM FICOU ACERTADO QUE QUALQUER DOCUMENTO JULGADO FALSO, SERIA EXAMINADO PELO LABORATÓRIO DA POLÍCIA - TÉCNICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ. DO QUE, PARA CONSTAR, EU, Rivaldino de Souza, A LAVREI, DATILOGRAFEI, DATO E ASSINO.

DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DR. JOÃO BALLIN NETO
VOGAL

SEBASTIÃO FAZZOLARI
VOGAL

2545

1030

= A T A =

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, numa das salas da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura, sito à Rua Ébano Pereira, nº 269, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, presentes os Srs. José Rodrigues de Oliveira, João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, respectivamente presidente e vogais da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 605, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro do corrente ano, foram encerrados os trabalhos / de exame da prestação de contas do Sr. José Fernando da Cruz, referente aos meses de julho e agôsto de 1965, chegando-se as seguintes conclusões: A) - mês de julho: 1. - No documento nº 10, houve a compra de jeep, sem a necessária concorrência administrativa e da mão de um particular, dando a impressão do veículo ser usado. 2. - Documentos ns. 26, 27 e 28, apresentam expedientes cobrando juros de 12%, ora em 30 dias, outra em 56 dias e mais uma em 86 dias, havendo dúvidas, para não/ dizer certeza, da irregularidade de tais operações. 3. - No/ documento nº 35, há pagamento de uma prestação de Cr$2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) (referente a aquisição de um caminhão, cuja observação já foi feita na ata que consta às fls. 910, dos autos. 4. - Documentos ns. 51 e 55, alusivos a importâncias recebidas por João Marques, que se estranha o quantum recebido no espaço de um mês, conforme esclareceu o mesmo cidadão, após ser inquirido por esta Comissão, que naquela pornindade já manifestou a sua estranheza diante dessa irregularidade. 5ª - B) mês de agôsto: 1. - Os documentos ns. 1 e 27, espelham o pagamento de juros ao Sr. Waldomiro Fortes Santos em razão do desconto de Notas Promissórias, o que, diante das normas estabelecidas para administração da coisa pública, é - uma aberração, tendo, no nosso entender, havido prejuizo ao S.P.I. e aos próprios índios. 2. - Os documentos ns. 21 e 43, - bem como os 44, 45, 46, 47, 66, inclusive o de nº 19, detidamente examinados e confrontados por esta Comissão com outros/ elementos, entre os quais os subsídios colhidos pelas inquirições, gerou a convicção de serem "frios", isto é, espelham uma situação enexistentes. 3. - Novamente às fls. 429, se encontra mais um comprovante do pagamento de uma prestação do veículo/ adquirido sem concorrência, consoante já foi salientado no exame das contas do mês anterior. 4. - Às fls. 452, encontramos um recibo assinado por Robespierre S.de Souza, proveniente de seus vencimentos de julho e agôsto, ao que nos parece irregular, pois o referido senhor era funcionário do Estado do Amazonas, colocado à disposição do S.P.I., não podendo conseqüentemente receber vencimentos por duas fontes, pois não se tra-

2546
103

TRATAVA DE ACUMULAÇÃO PERMITIDA, CONFORME TÊM REITERADAMENTE ENTENDIDO AS AUTORIDADES SUPERIORES. 5. - POR OUTRO LADO, PARA AVERIGUAR-SE A EXTENSÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS, ESTA COMISSÃO DELIBEROU REQUISITAR AO SR. CHEFE DA 7ª I.R. DO S.P.I. AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS SIGNATÁRIOS DOS DOCUMENTOS REFERIDOS E QUE ENVOLVAM FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS. AINDA FICOU/ ASSENTADO, QUE ESTA VERIFICAÇÃO ESTARIA SUJEITA A ALTERAÇÃO, CASO SURGISSEM NOVOS ELEMENTOS A EVIDENCIAR IRREGULARIDADES/ AGORA EVETUALMENTE DESPERCEBIDAS, FICANDO EM CONSEQÜÊNCIA A PRESENTE REUNIÃO PERMANENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA POR TODOS, EU, LAVREI, DATILOGRAFEI E SUBSCREVI.

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOAO BALLIN NETO
VOGAL

SEBASTIÃO FAZZOLARI
VOGAL

= INFORMAÇÃO =

INFORMO AO SR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO QUE NÃO É POSSÍVEL DAR CUMPRIMENTO INTEGRAL AO TRÂMITE PROCESSUAL, CONSEQÜENTEMENTE DEIXANDO DE FAZER CONCLUSÃO DO INQUÉRITO PARA AS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, EM VIRTUDE DE ENTENDER QUE OS GRAMPOS UTILIZADOS PARA A FORMAÇÃO DO VOLUME NÃO AUTORIZAM A JUNTADA DE MAIOR NÚMERO DE PEÇAS. ASSIM, RESPEITOSAMENTE, CONSULTO COMO DEVO PROCEDER PARA PROSSEGUIR, RAZÃO PORQUE FAÇO OS AUTOS CONCLUSOS PARA ÊSTE FIM.

CTIBA, 10/3/67

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CONCLUSÃO =

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA / CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= DESPACHO =

EM VIRTUDE DA INFORMAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO, DETERMINO A S.Sa. QUE FORME O QUINTO VOLUME DÊSTE INQUÉRITO, OBSERVANDO, PARA TANTO, AS CAUTELAS DE ESTILO, FAZENDO-ME EM SEGUINDA OS AUTOS CONCLUSOS.

CTIBA, 10/3/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

1035

2548

= TÊRMO DE ABERTURA =

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, EM FACE DA DETERMINAÇÃO DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, INICIO O QUINTO VOLUME, O QUAL OBEDECERÁ NUMERAÇÃO CRESCENTE, A PARTIR DE 1.034, JÁ QUE A ÚLTIMA FÔLHA DO QUARTO VOLUME TEM O NÚMERO 1.033, DO QUE, PARA CONSTAR FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

1036

2549

= CONCLUSÃO =

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= DESPACHO =

1. - JUNTE-SE AS CÓPIAS DOS OFÍCIOS NS. 50 E 51, MEDIANTE AS OBSERVAÇÕES DA FOMRALIDADES USUAIS.

2. - PRESENTE O SR. ELIAS GONÇALVES DA COSTA, TOME-SE AS SUAS DECLARAÇÕES, AS QUAIS APÓS REDUZIDAS A TÊRMO, DEVERÃO SER JUNTADAS.

CTIBA, 10/3/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

2550

= CERTIDÃO =

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, / FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= JUNTADA =

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DOS SEGUINTES EXPEDIENTES: CÓPIAS DOS OFÍCIOS NS. 50 E 51 E DECLARAÇÃO DO SR. ELIAS GONÇALVES DA COSTA, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1038

2551

CURITIBA, PR.

OF. Nº 50

ILMº. SR.
SAMUEL BRASIL
N/CAPITAL

C I T A Ç Ã O

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO INSTITUÍDA POR PORTARIA Nº 605, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 6 DE JANEIRO DO CORRENTE/ ANO, DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, FICA V.Sª. CONVIDADO A COMPARECER ÀS 13,30/ HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 1967 SEXTA-FEIRA, NA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA, 269, A FIM DE PRESTAR ESCLRRECIMENTOS SÔBRE FATOS RELACIONADOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IRREGULARIDADES NAQUELA INSPETORIA.

CURITIBA, 9 DE MARÇO DE 1967.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Of. nº 51

Ilmº. Sr.

ELIAS GONÇALVES DA COSTA

N/CAPITAL

C I T A Ç Ã O

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito instituída por Portaria nº 605, publicada no Diário Oficial de 6 de janeiro do corrente ano, do Sr. Ministro da Agricultura, fica V.Sª. convidado a comparecer às 15,30 horas do dia 10 de março de 1967, sexta feira, na Sede da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, a fim de prestar esclarecimentos sôbre fatos relacionados em processo administrativo para apurar irregularidades naquela Inspetoria.

Curitiba, 10 de março de 1967.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2553

2º DEPOIMENTO DE ELIAS GONÇALVES DA COSTA – CONTADOR

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e
sete, na Sede da Sétima Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios – Mi
nistério da Agricultura, às quinze horas e trinta minutos, aí reunida a Comissão
de Inquérito incumbida de apurar os fatos relacionados em processo M.A. 010-44697/
65, com a presença do Sr. José Rodrigues de Oliveira, Presidente, e dos Srs. João
Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, vogais, compareceu o Sr. Elias Gonçalves da –
Costa, brasileiro, casado, contador, residente nesta Capital. Perguntado desde –
que data exerce a função de Contador junto a Sétima Inspetoria, respondeu que
desde fins de mil novecentos e sessenta e quatro até a presente data, função a
ainda exerce. Perguntado se êle como Encarregado da Contabilidade era também o –
Encarregado de procura e compra, respondeu negativamente e declara que a única –
compra que realizou, digo, que foi efetuada por seu intermédio foi de um carro –
de contabilidade, no início da gestão do Sr. José Fernando da Cruz. Perguntado –
porque razão até a presente data não está montado o processo de prestação de con
tas relativo a gestão do Sr. Samuel Brasil, respondeu que não fecou a prestação –
de contas por faltarem documentos comprovantes de despesas. Perguntado se podia –
mencionar perante esta Comissão de Inquérito, quais os documentos que não consta
vam do processo, respondeu faltavam dois documentos que haviam sido retirado pe –
lo Sr. José Fernando da Cruz e Decoleciano Borges, relativos ao montante de três
milhões e meio de cruzeiros. Perguntado se pode explicar se êstes documentos fo –
ram retirados ou requisitados, respondeu que entregou os aludidos documentos em
confiança para que fossem retificados em suas datas uma vez que, estavam anteri –
ormente datados e não mais se encaixavam na sequência normal do processo. Pergun
tado porque como Contador responsável pela escrituração de movimento contábil –
permitiu que o Sr. Samuel Brasil retirasse documentos daquela Seção, a fim de –
que a Professora Pré-Primário Vidalvina Souza, sem função especifica e não lota –
da na Inspetoria, certificasse recibos de mercadorias e pagamentos, respondeu –
que fez entrega da referida documentação, ao Sr. Samuel Brasil para que êste con
seguisse a certificação dos aludidos documentos, por pessoa de sua confiança uma
vez que êle depoente Contador não havia feito os pagamentos e nem as compras. Per
guntado como e que norma seguia para distribuição da despesa e confecção de reci
bos, respondeu que a compra era feita pela Chefia da Inspetoria e que encontrava
as notas fiscais sôbre sua mesa de trabalho e algumas vezes lhe eram entregues –
pessoalmente. Perguntado se nunca lhe ocorreu disconfiar da autenticidade da com
pra, respondeu afirmativamente em razão de não constatar a entrada de mercadorias
e não saber se as mesmas eram carregadas em livro próprio. Perguntado se era êle
Contador que pagava pessoal à conta da verba "Recursos Próprios", respondeu que
em gestões anteriores ao Sr. José Fernando da Cruz inclusive ao do Sr. Alísio de
Carvalho êle depoente confeccionava fôlhas de pagamento, mas que na gestão do Sr
Fernando da Cruz, recebia ordens verbais para confeccionar recibos. Perguntado –
se durante a gestão do Sr. Samuel Brasil, as ordens verbais para confecção de re
cibos partiu de José Fernando da Cruz ou Samuel Brasil, respondeu que durante a
gestão do Sr. Samuel Brasil êle Contador continuou recebendo ordens e executando

executando trabalho por ordem do Sr. José Fernando da Cruz, percebendo que o Sr. Samuel Brasil docilmente as endoçava e que êle é elemento contratado e que necessita de trabalho para sobreviver. Perguntado se conheceu o Armazém H.C. de propriedade do Sr. Ageno Ondino Ribas e que realizou na época do Sr. José Fernando da Cruz, vendas de vulto em mercadorias, vestimentos, agasalhos e fumo à Sétima Inspetoria, respondeu desconhece o Armazém e dono de armazém. Perguntado porque razão como Contador e senhor das leis fiscais do Brasil, não impugnou um nota ou várias notas extraidas sem contracópia, respondeu que fez menção ao Chefe da Inspetoria, mas não foi ouvido. Perguntado se alguém assistiu e pode testemunhar a aluzão, respondeu que não. Pois recebia os pacotes de recibos para processar e que a aluzão foi feita em caráter particular e a resposta não foi testemunhada por ninguem. Perguntado como e porque enfeixou o processo de prestação de contas relativas aos meses de novembro e dezembro da gestão do Sr. José Fernando da Cruz recibos assinados em tôdas as vias com papel carbono, respondeu que o fez não sem relutância por ordem verbal do Sr. José Fernando da Cruz, o qual alegou que assinava o processo e assumia inteira responsabilidade. Perguntado se conhecia ou conhece o Sr. DecclecIano Borges, respondeu afirmativamente declarando que aquele Senhor esteve aqui na Inspetoria. Perguntado se o Senhor Decclecíano Borges fazia parte de alguma organização comercial, respondeu que ouviu dizer que o referido Senhor pertencia a uma firma de vendas de sementes e cereais e que teve contato com o mesmo por ocasião da compra de uma serra de corrente, a qual êle depoente etregou mediante cautela ao Sr. João Marques, para a serraria de Palmas. Perguntado se sabia que era ilegal o pagamento de despesas concomitantemente com o pagamento de diárias para despesas, respondeu afirmativamente. Perguntado como justificava a presença no processo de comprovação de despesas realizadas durante a gestão do Sr. Samuel Brasil, pagamento de hotel ao Sr. Major Danton Pinheiro Machado e dezoito diárias, digo, vinte diárias relativa a sua permanência nesta cidade de Curitiba, respondeu que recebeu para tanto ordem verbal do Sr. José Fernando da Cruz. Perguntado se considerava legal a prestação de contas que ora está sendo feita para comprovar as despesas ocorridas durante a gestão do Sr. Samuel Brasil, respondeu que considera ilegal, uma vez que grande parte das despesas foram feitas na gestão do Sr. José Fernando da Cruz. Perguntado porque na ocasião de passagem de acervo da Inspetoria ao Sr. Samuel Brasil em que foi redigido o têrmo de passagem de saldo em Caixa não foi feito o quaro demonstrativo do ativo e passivo, respondeu que nunca foi acatado em sua função e que sempre se limitou a cumprir ordens sem discutir. Perguntado se recebeu comprovação de despesas do suprimento de quinhentos mil cruzeiros feito ao Sr. Isaac Antônio Bavaresco, responsável pelo expediente do Pôsto Indígena "Interventor Manoel Ribas, respondeu negativamente. Perguntado se foi êle Contador que redigiu os recibos de suprimento aos Postos Indígenas de Nonoai, na importância de cinco milhões de cruzeiros, Cuarita cinco milhões de cruzeiros, Cacique Doble cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros, Interventor Manoel Ribas três milhões, Cel. José de Carvalho cinco milhões, Dr. Carlos Cavalcanti três milhões de cruzeiros, Dr. Selistre de Campos seis milhões e quinhentos mil cruzeiros, Cuarita seis milhões de cruzeiros, constantes das comprovações dos meses de agôsto e novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, respondeu afirmativamente. Perguntado se êle como Con

CONTADOR PODE INFORMAR À ESTA COMISSÃO SE TÔDAS AS IMPORTÂNCIAS SUPRAMENCIONADAS FORAM DISTRIBUIDAS, RESPONDEU QUE SE RECORDA DE ALGUNS PAGAMENTOS ENTRE OS QUAIS PODE MENCIONAR OS FEITOS AO SR. VITOR MINAS TONOLHER CARNEIRO, DIVAL JOSÉ DE SOUZA, ISAAC ANTÔNIO BAVARESCO, LUIZ MARTINS DA CUNHA E JONAS BATISTA DE CARVALHO, E QUE QUANTO A OUTROS NÃO VIU NEM SOUBE QUE FOI ENTREGUE A IMPORTÂNCIA. DISSE MAIS HOVER PRESENCIADO UMA DISCUÇÃO PROCESSADA ENTRE O CHEFE DA INSPETORIA E O SR. JOÃO GARCIA DE LIMA O QUAL FOI A TESOURARIA PARA REHAVER O RECEBO POR ORDEM DO SR. CHEFE DA INSPETORIA E QUE EM SUA PRESENÇA INUTILIZOU O REFERIDO DOCUMENTO RASGANDO-O. PERGUNTADO SE RECEBEU ALGUMA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTO À CONTA DA VERBA "RECURSOS PRÓPRIOS", RESPONDEU NA SEÇÃO CONTÁBIL EXISTEM COMPROVAÇÃO APRESENTADA PELOS SRS. DIVAL JOSÉ DE SOUZA, VITOR MINAS TONOLHER CARNEIRO, ISAAC ANTÔNIO BAVARESCO, HERCIDES TEIXEIRA E LUIZ MARTINS DA CUNHA, AS OUTRAS NÃO DERAM ENTRADA O QUE FAZ CRER QUE A VERBA NÃO FOI DISTRIBUIDA OU NÃO APLICADA. PERGUNTADO SE ALGUMA VEZ DURANTE A GESTÃO DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ FOI AO RIO DE JANEIRO COM O FIM ESPECÍFICO DE CONSEGUIR RECIBOS E NOTAS FISCAIS POR COMPRAS NÃO EFETUADAS, RESPONDEU QUE FOI PORTADOR DE UMA CARTA AO SR. JOSÉ DOMINGOS, O QUAL APÓS TOMAR O CIENTE DA MESMA NEGOU-SE A ATENDÊ-LO SEM PERCEPÇÃO DA IMPORTÂNCIA QUE NÃO FOI MENCIONADA PELO SR. JOSÉ DOMINGOS. PERGUNTADO SE ERA CAPAZ DE IDENTIFICAR A CARTA SE ESTA LHE FOSSE MOSTRADA, RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE, IDENTIFICANDO A PEÇA CONSTANTE DO PROCESSO QUE LHE MOSTRADO. PERGUNTADO SE RECONHECIA COMO SUA A CARTA EXPEDIDA DO RIO DE JANEIRO, EM CINCO DE AGÔSTO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO, A QUAL SE DIRIGIA AO PRESADO CHEFE E AMIGO, RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE E QUE INTEIRADO DOS DIZERES DA MESMA OS CONFIRMOU. PERGUNTADO À QUEM SE DIRIGIA COMO PRESADO CHEFE E AMIGO, RESPONDEU QUE AO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ. PERGUNTADO SE PODIA QUALIFICAR A PROFUNDIDADE DA AMIZADE QUE NUTRIA PELO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ E SE PARTICIPAVA DAS REUNIÕES QUE ÊSTE PROMOVIA EM SUA RESIDÊNCIA, RESPONDEU QUE TEM POR NORMA CHAMAR TODOS OS CHEFES DE AMIGO E ESPECIALMENTE AO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ QUE LHE PORPOCIONOU ESTA VIAGEM AO RIO, ONDE FORA SE RECONCILIAR COM SUA ESPÔSA DA QUAL ESTAVA SEPARADO, SENDO LHE INCUMBIDA A MISSÃO DE CONSEGUIR OS RECIBOS E AS NOTAS FISCAIS CONSTANTES DO DOCUMENTO ANTERIORMENTE MENCIONADO. ESCLARECEU MAIS QUE NA OCASIÃO SUA ESPÔSA VEIO À CURITIBA EM VISITA A PROGENITORA TENDO-SE ENCONTRADO COM ÊLE DEPOENTE NESTA CIDADE OS QUAIS SEGUIRAM PARA O RIO A FIM DE LIQUIDAREM OS BENS QUE LÁ POSSUIAM E SE HOSPEDARAM NO APARTAMENTO DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ. PERGUNTADO SE PARTICIPOU DE ALGUMA FESTIVIDADE EM CASA DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, RESPONDEU QUE COMPARECEU A FESTA DO BATISADO DO FILHO DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ ACOMPANHADO DE SUA FILHA. PERGUNTADO SE PODIA CONSEBER COMO UM HOMEM COM OS VENCIMENTOS DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ PODIA PROPORCIONAR FESTIVIDADES REGADAS A WISKY E BEBIDAS FINAS E RESIDIR EM CASA RICAMENTE ADORNADA DE SUA PROPRIEDADE E MANTER UM APATA, DIGO, APARTAMENTO NO RIO DE JANEIRO O QUAL CEDIA À SEUS AMIGOS, RESPONDEU QUE NÃO PODE EXPLICAR. FOI PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO LIBERADA A PALAVRA AO DEPOENTE A FIM DE QUE ÊSTE CONSEGNASSE EM DEPOIMENTO O QUE JULGASSE ÚTIL PARA O TRABALHO DA COMISSÃO. DECLARANDO O DEPOENTE HAVER COMPARECIDO ALGUMAS REUNIÕES DE DIRAÇÃO RÁPIDA NÃO FESTIVAS E CERTA VEZ EM QUE FOI INTIMADO A COMPARECER POR SE ACHAR HOSPEDADO EM CASA DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ O SR. MAJOR -

Major Luiz Vinhas Neves então Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, Sr. Iridiano Amarinho de Oliveira estando presentes também o Major Danton Pinheiro Machado, Sargento Rachid Helou Simão e outras pessoas que viviam um momento de cordial amizade festiva e que êle foi interpelado por comparecer pouco aquelas reuniões dizendo o Sr. José Fernando da Cruz que êle era o Contador da Inspetoria e que havia necessidade de um contato mais freqüente. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que eu, VIVALDINO DE SOUZA, Secretário da Comissão, lavrei, o presente têrmo, que vai por todos assinado.

José Rodrigues de Oliveira-Ang.Ac. 21-B
Presidente

João Ballum Neto-Vet. 21-B
Membro

Sebastião Fazz Lari-Mestre Rural 8
Membro

Elias Gonçalves da Costa-Contador
Depoente

Vivaldino de Souza-Aux.Art. 7-B
Secretário

2557

1044

= COCLUSÃO =

Aos treze dias do mês de março de de mil novecentos/ e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

= DESPACHO =

I – Preliminarmente certifique o Sr. Secretário o motivo da paralização dos trabalhos no dias 11 e 12 do corrente.

II – Oficie-se ao Sr. Diretor do Laboratório da Polícia Técnica solicitando exame grafológico nas assinaturas de Waldomiro Fortes dos Santos, juntando-se a cópia aos autos.

III – Convoco os Srs. membros, bem como o Sr. Secretário para a partir de hoje às 15,00 horas, ficarmos em reunião / permanente até o dia 17 inclusive, a fim de examinarmos a / prestação de contas do Sr. José Fernando da Cruz, alusivas / ao de 1.965, meses de setembro, outubro e novembro.

Ctiba, 13/3/67

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

= RECEBIMENTO =

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, do que, para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

1045

2558

= CERTIDÃO =

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, certifco que os referidos autos estiveram paralizados do dia onze a doze, por serem sábado e domingo, dias sem expediente; certifico ainda, que dei cumprimento aos demais itens do venerando despacho, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

= JUNTADA =

Aos dezessete dias do mês de mar o do ano de mil/ novecentos e sessenta e sete, faço a juntada dos seguintes// documentos: ofício, ou melhor, cópia do ofício nº 52; das atas de abertura e encerramento da reunião permanente, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2559

1046

OF. Nº 52

CURITIBA, PR.

EM 13 DE MARÇO DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 605, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

AO EXMº. SR. DR. DIRETOR DO LABORATÓRIO DA POLÍCIA TÉCNICA

ASSUNTO: EXAME GRAFOLÓGICO (SOLICITA)

SENHOR DIRETOR.

PELO PRESENTE VENHO SOLICITAR A V.Sª., UM ESTUDO GRAFOLÓGICO COM EXPEDIÇÃO DE LAUDO PERICIAL, NAS ASSINATURAS DE VALDOMIRO FORTES DOS SANTOS, APOSTAS NO DOCUMENTOS Nº 6, DO PROCESSO DE PRETAÇÃO DE CONTAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1963, E DOCUMENTO Nº 5 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO MÊS DE SETEMBRO DE 1962, CONSIDERADAS AUTÊNTICAS POR ESTA COMISSÃO, E AS ASSINATURAS APOSTAS NOS DOCUMENTOS Nº 1 E 27, EM RECIBOS DOCUMENTOS ANEXOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS EM AGÔSTO DE 1965 E DOCUMENTO Nº 37 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1965, PRESUMIVELMENTE-FALSIFICADAS.

ENCAREÇO A V.Sª. A NECESSIDADE URGENTE DO PRONUNCIAMENTO, UMA VEZ QUE ESTA COMISSÃO, ESTÁ COM PRAZO DE ENCERRAMENTO DE TRABALHOS LIMITADO, ATÉ O DIA 20 (VINTE) DO CORRENTE.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

JRO/vs.-

1047

2560

= A T A =

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, NA SALA DA SÉTIMA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA, Nº 269, NESTA CIDADE DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, AÍ PRESENTES OS SRS. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DR. JOÃO BALLIN NETO E SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTE E VOGAIS DA COMISSÃO / DE INQUÉRITO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 605, DE 6 DE JANEIRO DO ANO EM CURSO, OU SEJA, PUBLICADA NA DATA MENCIONADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, COMIGO SECRETÁRIO, TEVERAM INÍCIO / OS TRABALHOS DE EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO, DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTE E CINCO, E CONSTANTE ÀS FLS. 461 USQUE 743, TENDO PRELIMINARMENTE A COMISSÃO ASSENTADO QUE ESTA REUNIÃO SERIA EM CARÁTER PERMANENTE ATÉ O DIA DEZESSETE DÊSTE, QUANDO, ENTÃO, SERIA LAVRADA A ATA DE ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APRESENTAÇÃO DAS CONCLUSÕES DO EXAME PROCEDIDO, QUE SE CIRCUNSCREVERÁ A INSPEÇÃO DETIDA DE TODOS OS DOCUMENTOS À LUZ DOS ELEMENTOS JÁ COLHIDOS. TAMBÉM/ FICOU ASSENTADO QUE QUALQUER DOCUMENTO JULGADO FALSO, SERIA/ EXAMINADO PELO INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ. DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI PRESENTE ATA QUE VAI POR TODOS ASSINADA, A QUAL EU, Vival Luiz de Souza, SECRETÁRIO A DATILOGRAFEI, LAVREI E ASSINO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOÃO BALLIN NETO	SEBASTIÃO FAZZOLARI
VOGAL	VOGAL

= A T A =

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, numa das salas da Sétima Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura, sito à rua Ébano Pereira, nº 269, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes os Srs. José Rodrigues de Oliveira, João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, respectivamente Presidente e Vogais, da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 605 do Sr. Ministro da Agricultura, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de janeiro do ano em curso, foram encerrados os trabalhos de exame da prestação de contas, do Sr. José Fernando da Cruz, referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 1.965, - chegando-se as seguintes conclusões: a) - às fls. 468 encontramos um vale de Cr$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) fornecido pela firma Indústria e Comércio Antônio Sade S/A, o qual revela a falta de equilíbrio administrativo do Sr. José Fernando da Cruz, que desconhecendo as normas do serviço, tomou numerário emprestado para aplicação no serviço público, o que é irregular, quando se sabe que deve um orçamento e um plano de trabalho. b) - às fls. 570 o Sr. José Fernando da Cruz, revela o mesmo comportamento, tomando um milhão de cruzeiros de Lutz & Mancini, demonstrando a total incapacidade para exercer cargos de chefia, em face do seu flagrante desconhecimento - das normas que devem presidir uma administração. c) - às fls. 602 consta a aquisição de cento e vinte e cinco quilos de fumo em corda presumindo-se - que seja para consumo dos índios, o que, salvo melhor juízo, é um absurdo e significa o estímulo a continuidade de um vício, invertendo o sentido de aplicação de verbas, que por escassas, devem ser aplicadas em coisas úteis e que tragam efetivos benefícios aos silvícolas. d) - às fls. 670 verifica-se a existência de um recibo de pagamento de juros por desconto de promissórias, diga-se - desconto efetuado com particulares -, o que caracteriza pura malversação dos dinheiros públicos, eis que, além de não ser possível essa operação, o numerário obtido por êsse meio foi puerilmente gasto, se é - que foi mesmo, conforme já relatamos e pode ser constatado do exame dos autos. e) - às fls. 672 existe um recibo de Cr$5.000.050.- cuja firma até hoje, não obstante os nossos esforços, não foi localizada. f) - às fls. 676,-677, 678 e 691 encontramos recibos que perfazem um total de Cr$10.000.725-, cuja firma não é nem sociedade de fato, inexistindo essa emprêsa, o que foi positivado pelas diligências efetuadas pela Comissão e também pela certidão dada pela Junta Comercial do Estado. g) - às fls. 661 encontramos um recibo passado por Cândido Lemes dos Santos, Encarregado do Pôsto Indígena "Cel. - Telêmaco Borba", na importância de Cr$3.000.00-, que confrontados com outros elementos julgamos ser "frio" isto é, revelando não ocorrida. h) - às 662 - encontramos um recibo de Cr$.5.000.000- assinado pelo Sr. Escrevente Datilógrafo Nilson de Assis Castro, que entendemos também ser "frio". i) - às fls 663 existe um recibo de Cr$5.000.000- assinado por Hermides Teixeira Encarregado do P.I.D "Mongai", o qual julgamos igualmente "frio". j) - às fls.

2562 1049

J) - ÀS FLS. 685 ENCONTRAMOS O RECIBO DE CR$ 2.000.000- ASSINADO POR [illegible]IVAL JOSÉ DE SOUZA, ENCARREGADO DO PÔSTO INDÍGENA "JOSÉ MARIA DE PAULA", O QUAL SEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS, PRESUME-SE "FRIO". K) - ÀS FLS. 693 EXISTE UM RECIBO - DE CR$5.200.000- DE LUIZ MARTINS DA CUNHA, TAMBÉM FRIO, CONFORME, ALIÁS, DECLAROU O PRÓPRIO. L) - ÀS FLS. 485, ENCONTRAMOS RECIBOS NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 3.718.400- ASSINADO POR VITOR MINAS TONGLHER CARNEIRO, ENCARREGADO DO PÔSTO- INDÍGENA "CACIQUE CAPANEMA", QUE SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, TAMBÉM, SERÁ JULGADO FRIO. AINDA FICOU DELIBERADO QUE ESTA VERIFICAÇÃO ESTARIA SUJEITA A ALTERAÇÃO, CASO SURGISSEM NOVOS ELEMENTOS A EVIDENCIAR IRREGULARIDADES AGORA EVENTUALMENTE DESPERCEBIDOS, FICANDO EM CONSEQUÊNCIA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI POR TODOS OS - PRESENTES, EU, Urvaldino de Souza, DATILOGRAFEI, LAVREI E ASSINO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOÃO BALLIN NETO
VOGAL

SEBASTIÃO FAZZOLARI
VOGAL

2563 1050

= CONCLUSÃO =

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DO QUE PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= DESPACHO =

I - CONVOCO OS SRS. MEMBROS DA COMISSÃO, BEM COMO O SR. SECRETÁRIO PARA UMA REUNIÃO HOJE À TARDE, ÀS 15,00 HORAS, NA SALA DA 7ª. I.R. OCUPADA POR ESTA COMISSÃO.

II - EM FACE DO DEPOIMENTO DO SR. ELIAS GONÇALVES DA COSTA, QUE EXCLUIU A POSSIBILIDADE DO FORNECIMENTO DE QUALQUER SUBSÍDIO AO NOSSO TRABALHO PELO SR. SAMUEL BRASIL, SUSPENDO A SUA INQUIRIÇÃO, POIS UMA VEZ QUE ELA SE REALIZADA SÓ TRARIA DEMORA NA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO.

CTIBA, 20/3/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1051

2564

= CERTIDÃO =

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVETOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza

= JUNTADA =

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DAS ATAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO PERMANENTE, CONFORME ADIANTE SE VÊ, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= A T A =

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na sala da Sétima Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura, sito à rua Ébano Pereira, nº 269, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aí presentes os Srs. Dr. José Rodrigues de Oliveira, Dr. João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, respectivamente Presidente e vogais da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 605, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de janeiro do corrente / ano, comigo Secretário, tiveram início os trabalhos de exame da prestação de contas do Sr. José Fernando da Cruz, referente ao mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, constante às fls. 744 usque 803 e fazer mais uma revisão nas prestações já examinadas, tendo preliminarmente a Comissão / assentado que esta reunião seria em caráter permanente até/ o dia vinte e dois dêste, quando, então, seria lavrada a ata de encerramento da reunião e apresentação das conclusões do exame procedido, que se circunscreverá a inspeção de todos os documentos à luz dos elementos já colhidos. Também ficou assentado que qualquer documento julgado falso, seria examinado pelo Laboratório da Polícia Técnica da Segurança Pública do Estado do Paraná. Do que, para constar, eu, [signature], Secretário a datilografei, lavrei e assino.

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

João Ballin Neto
Vogal

Sebastião Fazzolari
Vogal

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2566

1053

= A T A =

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, numa das salas da Sétima Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura, sito à rua Ébano Pereira, nº 269, nesta/ cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes / os Srs. José Rodrigues de Oliveira, João Ballin Neto e Sebastião Fazzulari, respectivamente Presidente e vogais da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 605, publicada / no Diário Oficial da União de 6 de janeiro do corrente ano,/ faram encerrados os trabalhos de ezame da prestação de contas do Sr. José Fernando da Cruz, referente ao mês de dezembro do ano de 1965 a ainda os trabalhos de revisão das prestações anteriores, chegando-se às seguintes conculsões: às / fls. 760 encontramos um recibo assinado pelo Sr. Lourinaldo Rodrigues Velloso, na importância de Cr$100.00, entendemos retratar uma situação inexistente, sendo, assim, no nosso pensamento "frio". Às fls. 780 existe um recibo certificado por Pedro Joaquim de Lemos. Por não conhecermos devido o tempo / que aqui estamos trabalhando, perguntamentos quem era, e fomos informados pelas pessoas que estavam presentes, que era funcionário do S.P.I., da 3ª I.R. Às fls. 783 encontramos um recibo de Cr$2.750.000 certificado por Robespierre S. de Souza, recibo êsse que sabemos ser de uma firma fantasma, pois atraz já analizamos êsse escandaloso fato. Às fls. 798 usque 801, são presentes quatro documentos, que totalizam a quantia de Cr$9.000.024-todos da firma "Armazém H.O.", de Acenor Aindino Ribas, comprovantes êsses certificados por Robespierre S. de Souza, significando mais uma irregularidade encontrada. Na revisão feita nas contas já examinadas, encontramos os certificados das mesmas assinados por vários funcionários, o que denota falta de organização no recebimento e distribuição do material, bem como falta de fiscalização em serviços executados. Às fls. 310 em diante, localizamos vários certificados/ assinados por Pedro Joaquim de Lemos, funcionário da 3ª I.R. (S. Luiz do Maranhão), quando o mesmo só aqui chegou no mês/ de outubro, e os documentos apontados são de datas anteriores. O funcionário acima aludido apresentou-se nesta Inspetoria no dia 24 de outubro de 1965, conforme telegrama nº 445, de 17 de dezembro daquele ano, do Chefe da 7ª. I.R. Sem mais a tratar foi encerrada a presente reunião permanente, do que para constar, lavrei esta, eu [assinatura], que a datilografei, subscrevi e vai por todos assinada.

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

João Ballin Neto
Vogal

Sebastião Fazzulari
Vogal

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2567

1054

= CONCLUSÃO =

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= DESPACHO =

I - CERTIFIQUE O SR. SECRETÁRIO O MOTIVO DA PARALIZAÇÃO DOS AUTOS NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DO CORRENTE MÊS.

II - CITE-SE O SR. ALBERICO ALVES LABATUT NASCIMENTO A FIM DO MESMO COMPARECER AMANHÃ ÀS 13,30, PARA PRESTAR DECLARAÇÃO, JUNTANDO-SE APÓS O EXPEDIENTE, OU SEJA, CÓPIA DO EXPEDIENTE AOS AUTOS.

III - OFICIE-SE AO SR. CHEFE DA 7ª. I.R. REQUISITANDO-SE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EX-CHEFES DE POINDS, CUJA REDAÇÃO / SERÁ DADA POR MIM NA OPORTUNIDADE DA REDAÇÃO DO EXPEDIENTE , JUNTANDO-SE, EM SEGUIDA, A CÓPIA AOS AUTOS.

IV - JUNTE-SE COM A OBSERVÂNCIA DAS CAUTELAS USUAIS, O PROCESSO Nº 785/67, D.F.A. DO PARANÁ, BEM COMO O TELEGRAMA DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, JÁ RECEBIDO.

V - TENDO CIÊNCIA PELO DIÁRIO OFICIAL DE 6 DO CORRENTE, QUE O EXMº. SR. MARECHAL CASTELO BRANCO, DEMITIU O SR JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, DO CARGO QUE EXERCIA NO S.P.I., OCASIONANDO ÊSSE DECRETO A PERDA PELO CITADO CIDADÃO DA FUNÇÃO/ QUE POSSUIA NO SERVIÇO PÚBLICO, CONVOCO OS SRS. MEMBROS DA Ø COMISSÃO, BEM COMO O SR. SECRETÁRIO A FIM DE, EM REUNIÃO, ESTUDARMOS A ORIENTAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES DIANTE DESSA PUNIÇÃO SOFRIDA PELO INDICIADO REFERIDO, REUNIÃO ESSA QUE DEVERÁ SER REALIZADA HOJE MESMO, ÀS 15,00 HORAS.

VI - PROVIDENCIE O SR. SECRETÁRIO CÓPIA OU EXEMPLAR/ DO DIÁRIO OFICIAL QUE PUBLICOU A EXONERAÇÃO DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ A FIM DE INSTRUIR OS AUTOS.

CTIBA, 27/3/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2568

1055

= RECEBIMENTO =

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CERTIDÃO =

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO QUE, OS DIAS 23, 24, FORAM PONTO FACULTATIVO E OS DIAS 25 E 26, RESPECTIVAMENTE / SÁBADO E DOMINGO; CERTIFICO AINDA, QUE DEI CUMPRIMENTO AOS DEMAIS ITENS DO RESPEITÁVEL DESPACHO ANTERIOR, DO QUE, PARA / CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= JUNTADA =

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: OFS. NS. 52 E 53; PROCESSO Nº 785/67, DA D.F.A. DO PR.; TELEGRAMA DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ; FÔLHA DIGO, TERMOFAX DA FÔLHA DO D.O. DA UNIÃO QUE PUBLICOU A DEMISSÃO DO FUNCIONÁRIO ACIMA REFERIDO; ATA DE SOBRESTAMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AO SR. JOSÉ F. DA CRUZ E TÊRMO DE INQUIRIÇÃO DO SR. ALBERICO L. NASCIMENTO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL SSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2569

1056

Curitiba, Pr.

Of. nº 52-A

Em 27 de março de 1967.

Do Presidente da Comissão de Inquérito (Portaria Ministerial nº 605/66

Ao Sr. Chefe da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios

Assunto: prestação de contas (Solicita)

Senhor Chefe.

Solicito vossas providências, a fim de que sejam encaminhadas a esta Comissão de Inquérito os planos de aplicação e comprovação de despesas dos suprimentos à conta da verba Recursos Próprios, fornecida a servidores dessa Inspetoria nos meses:

Mês de agôsto de 1965

João Batista Ferreira Filho, importância de Cr$.	5.500.000
Samuel Brasil	3.000.000
Japhet Chaves Neves	3.000.000
Alberico Alves Labatut Nasqimento	5.000.000
Arthur Santos	6.500.000
Luiz Martis da Cunha	6.000.000

Mês de setembro de 1965
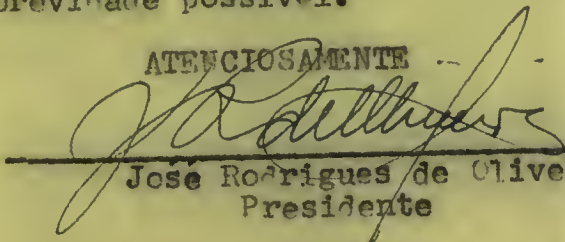
Vitor Minas Tonolher Carneiro	3.500.000
Vitor Minas Tonolher Carneiro	218.400

Mês de novembro de 1965

Cândido Lemes dos Santos	3.000.000
Nilson de Assis Castro	5.000.000
Heroides Teixeira	5.000.000
Dival José de Souza	2.000.000
Luiz Martins da Cunha	5.200.000

Esclareço que os referidos documentos são de inestimável valia para os trabalhos desta Comissão, pelo que solicito seja a mesma atendida dentro da maior brevidade possível.

ATENCIOSAMENTE

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2570

1057

Of. nº 53

Ilmº. Sr.

ALBERICO ALVES LABATUT NASCIMENTO

N/CAPITAL.

CITAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito instituida por Portaria nº 605, publicada no Diário Oficial de 6 de janeiro de 1967, do Sr. Ministro da Agricultura, fica V.Sª. convidado a comparecer às 13,30 horas do dia 28 de março de 1967, terça-feira, à rua Ébano Pereira nº 269, séde da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, a fim de prestar esclarecimentos sôbre fatos relacionados em processo administrativo para apurar irregularidades naquela Inspetoria.

Curitiba, 27 de março de 1967.

Vivaldino de Souza
Secretario

2571

1061

= A T A =

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, NUMA DAS SALAS DA SÉTIMA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA, Nº 269, NESTA/ CIDADE DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, AÍ PRESENTES OS SRS. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOÃO BALLIN NETO E SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTE E VOGAIS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO INSTITUTIDA PELA PORTARIA Nº 605, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 6 DE JANEIRO DO ANO EM CURSO, COMIGO SECRETÁRIO ADIANTE ASSINADO, INICIALMENTE E PELA ORDEM/ USOU DA PALAVRA O SR. PRESIDENTE, O QUAL SINTETICAMENTE RELATOU O SEU ENTENDIMENTO SÔBRE O INQUÉRITO EM RELAÇÃO AO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, CRIADO PELO DECRETO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE ANTECIPADAMENTE PUNIU O INDICIADO. DISSE O SR. PRESIDENTE, QUE SALVO MELHOR JUÍZO DOS DEMAIS MEMBROS, O PROCEDIMENTO DEVERIA SER SOBRESTADO EM RELAÇÃO AO SR JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, POIS SENDO PRESSUPOSTO DO INQUÉRITO A DEFESA DA FUNÇÃO PÚBLICA, ÊSTE NADA TINHA MAIS A ZELAR, VISTO TER PERDIDO A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E AS SUAS RESPONSABILIDADES, EM FACE DO MENCIONADO DECRETO DO SR. MARECHAL PRESIDENTE, SÓ PODEREM SER APURADAS PELA JUSTIÇA CRIMINAL. ALUDIU O SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, QUE SE ISSO, OU SEJA, O SOBRESTAMENTO, NÃO FÔSSE ADOTADO, ESTAR-SE-IA FRENTE A UMA SITUAÇÃO CURIOSA, JÁ QUE O MESMO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ ESTARIA SENDO CHAMADO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA EM INQUÉRITO QUE ENVOLVIA A POSSIBILIDADE DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA, QUANDO ÊLE NÃO MAIS ESTAVA SUJEITO A TAL, POR NÃO SER / FUNCIONÁRIO. OUVIDOS OS VOGAIS, ÊSTES ACOMPANHARAM A ORIENTAÇÃO DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, ENTENDENDO-SE CORRETA. EM SEGUIDA, DIANTE DA UNANIMIDADE, A COMISSÃO RESOLVEU QUE SERIA LAVRADO UMA CERTIDÃO DE SOBESTAMENTO E NO RELATÓRIO SERIAM SUGERIDAS AS MEDIDAS CABÍVEIS A SEREM APLICADAS AO EX SERVIDOR, QUE ME HIPÓTESE ALGUMA NÃO PODE FICAR ISENTO DE APRECIAÇÃO DOS ATOS EXECUTADOS, ATRAVEZ DA JUSTIÇA COMUM. SEM MAIS, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO, DO QUE, PARA CONSTAR, EU [assinatura], LAVREI A PRESENTE ATA, A Ø DATILOGRAFEI E SUBSCREVI COM OS DEMAIS.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOÃO BALLIN NETO
VOGAL

SEBASTIÃO FAZZOLARI
VOGAL

2572

1062

TÊRMO DE INQUIRIÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Séde da Sétima Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, às treze horas e trinta minutos, aí reunida a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos relacionados em processo M.A. 010-44697/65-GM-Rio, com a presença do Sr. José Rodrigues de Oliveira, presidente, e dos Srs João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari, vogais, compareceu o Sr. ALBERICO ALVES LABATUT NASCIMENTO, brasileiro, casado, com 54 anos de idade, Agente de Proteção aos Índios classe B-nível seis, com exercício na sede da Inspetoria, em Curitiba, Estado do Paraná. PERGUNTADO pelo vogal João Ballin Neto, se reconhecia com sua a carta datada de vinte de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis dirigida ao Sr. Major Luiz Vinhas Neves, documento número vinte e oito do volume primeiro fôlha vinte e oito, do processo de inquérito, RESPONDEU afirmativamente. PERGUNTADO se fez a remessa do referido expediente por via postal, RESPONDEU afirmativamente. PERGUNTADO se o fez sob registro, RESPONDEU afirmativamente. PERGUNTADO se possue documento comprovante da remessa, RESPONDEU que deve estar o comprovante em sua residência, arquivado na sua documentação particular. PERGUNTADO se pode precisar a data de, digo, em que escreveu? RESPONDEU afirmativamente, acrescentando que tão logo recebeu o Boletim Interno do Serviço no qual tomou ciência do afastamento por motivos de averiguação em inquérito do Sr. José Fernando da Cruz, incontinente escreveu aquela missiva para comunicar ao Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, a sua situação em relação a um recibo, por êle assinado na importância de cinco milhões de cruzeiros, verba à conta "RECURSOS PRÓPRIOS" destinado a atender necessidades de emergência no POIND "Cel. José de Carvalho", no qual exercia a função de Encarregado e cuja importância não fora entregue. PERGUNTADO se havia feito algum plano de aplicação naquela importância, RESPONDEU negativamente. PERGUNTADO se assinou aquele recibo na séde da Sétima Inspetoria e se reconhecia como sua a assinatura aposta a fôlha quatrocentos e trinta e cinco do segunto volume do processo, RESPONDEU que assinou na séde da Sétima Inspetoria, e que reconhece como própria a assinatura. PERGUNTADO qual a razão que o havia levado a assinar o referido documento sem o recebimento da importância nele consignado, RESPONDEU que o Sr. Chefe da Inspetoria o havia convidado a assinar o referido recibo como prova de confiança declarando pretender acertar a situação da Inspetoria e que êle não teria complicações por quanto outros Encarregados de Postos já haviam assinado recibos de importâncias daquele vulto e que êle como Encarregado de Pôsto devia estar de lado do Chefe da Inspetoria e que os que não estivessem com o Chefe seriam transferidos para outras sédes de

sedes de Inspetorias e que êle depoente, caso não assinasse o recibo dando prova de não confiar no seu Chefe seria transferido para o Estado do Mato Grosso e que tão logo fosse normalisada a situação financeira da Inspetoria, êle, José Fernando da Cruz na qualidade de Chefe da Inspetoria, lhe entregaria a aludida importância para a aplicação no POIND do qual era Encarregado. PERGUNTADO se avaliou no momento a sua responsabilidade caso não fosse lhe, digo, não lhe fosse distribuida a verba, RESPONDEU que naquele momento sentiu que devia confiar em seu Chefe, mas que com o decorrer do tempo as suas preocupações foram se acumulando tendo atingido quase ao estado de pânico no momento em que deparou com a publicação da dispensa do Sr. José Fernando da Cruz motivo que o levou a se dirigir por carta diretamente ao Diretor do Serviço. PERGUNTADO se sabe se aquela carta chegou as mãos do destinatário, RESPONDEU que ninguem acusou o recebimento da mesma. PERGUNTADO se em face do silencio não tomou nenhuma medida suplementar, RESPONDEU que reteve em seu poder a cópia da carta e o recibo postal para exibí-lo quando necessário fosse, cujos documentos pode exibir a Comissão. PERGUNTADO se sabe de algum caso idêntico ao seu ocorrido no âmbito da Sétima Inspetoria, RESPONDEU que na ocasiao confiou na informação que lhe fora prestada pelo Sr. José Fernando da Cruz, mas que não teve conhecimento e interêsse em procurar saber atra travez de outros funcionários que sempre conservou a esperança de receber o supramencionado adiantamento até ler o Boletim do Serviço de Proteção aos Índios número onze o qual tomou ciência do afastamento do Sr. José Fernando da Cruz, vindo tomar conhecimento recentemente face a comentários surgidos após a instalação da Comissão de Inquérito. PERGUNTADO se houve testemunhas na ocasião da assinatura do recibo e se estas poderiam ser apontadas no momento, RESPONDEU que no ato da assinatura foi testemunhada e que sem iniciado fará com que seja ouvida a testemunha cujo nome prefere silenciar no momento. PERGUNTADO pelo Sr. Presidente da Comissão se em caso de acariação com o Sr. José Fernando da Cruz, confirmava o seu depoimento, RESPONDEU afirmativamente. Liberada a palavra oa depente, digo, depoente para que fizesse constar aquilo que julgasse convéniente, RESPONDEU que nada mais tinha a acrescentar. PERGUNTADO se se sentiu coagido ao prestar seu depoimento, RESPONDEU negativamente. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que eu, VIVALDINO DE SOUZA, Secretário da Comissão, lavrei o presente têrmo, que vai por todos assinado.

José Rodrigues de Oliveira-Eng.Ag. 21-B
Presidente

José Ballin Neto-Vet. 21-B
Membro

Sebastião Fazzolari-Mest.Rural 8
Membro

Alberico Alves Labatut Nascimento-Ag Prot.aos Indios 6-B
Depoente

Vivaldino de Souza-Aux.Port.7-A
Secretário

= C O N C L U S Ã O =

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= D E S P A C H O =

I - VERIFICANDO QUE O SR.SECRETÁRIO NÃO EXECUTOU A PARTE DERRADEIRA DA ATA DE SOBESTAMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO/ AO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, FAÇA-SE A CERTIDÃO DETERMINADA.

II - EXPEÇA-SE TELEGRAMAS PARA JOSÉ BATISTA FERREIRA/ FILHO E CÂNDIDO LEMOS DOS SANTOS, SOLICITANDO-SE AS SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, JUNTANDO-SE EM SEGUIDA AS CÓPIAS AOS AUTOS.

III - JUNTE-SE A CÓPIA ENVIADA AO SR. JAPHET CHAVES NEVES.

IV - HAVENDO RECEBIDO HOJE O OF. Nº 161, DO SR. CHEFE DA 7ª. I.R., ACOMPANHADO DE UMA INFORMAÇÃO E DAS PRESTAÇÕES/ DE CONTAS DE VITOR MINAS TONCLHE: CARNEIRO, DE LUIZ MARTINS/ DA CUNHA E DIVAL JOSÉ DE SOUZA, JUNTE-SE-AS AOS AUTOS, COM / AS FORMALIDADES DE ESTILO.

V - DEIXO DE DESIGNAR QUALQUER ATO PARA OS DIAS 30 DO CORRENTE, BEM COMO O 31, EM VIRTUDE DE TER NECESSIDADE DE IR A PONTA GROSSA A FIM DE RECEBER OS MEUS VENCIMENTOS E ATENDER OS COMPROMISSOS COM A MINHA FAMÍLIA, QUANTO AO DIA 31 O MESMO É ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO E SEGUNDO NOTÍCIAS, SERÁ PONTO FACULTATIVO EM TÔDA A NAÇÃO.

CTIBA, 29/3/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2575

1065

= RECEBIMENTO =

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
SECRETÁRIO

= CERTIDÃO =

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, certifico que, nesta data faço o sobrestamento das investigações e demais trâmites processuais em relação ao Sr. José Fernando da Cruz, em virtude do mesmo ter perdido a condição de funcionário público, consoante, aliás, já deliberou a Comissão de Inquérito em ata anterior. Certifico ainda, que dei cumprimento aos demais itens do despacho do Sr. Presidente, o que, sómente faço nesta data, por ter os dias 1º e 2 sido respectivamente sábado e domingo, do que para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
SECRETÁRIO

= JUNTADA =

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço a juntada dos seguintes documentos: telegramas a José B.Ferreira Filho, Cândido Lemos dos Santos; of. nº 54 e of. nº 161 acompanhado de uma informação e das prestações de contas de Vitor Minias T.Carneiro, de Luiz Martins da Cunha e Dival José de Souza, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2576

1068

Curitiba, Pr.

Of. nº 54

Em 28 de março de 1967.
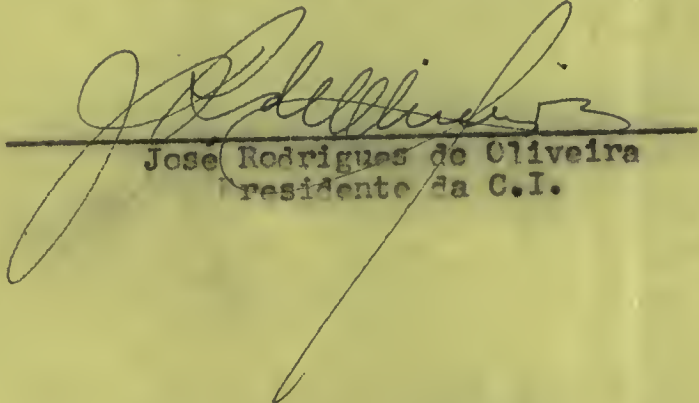
Do Presidente da Comissão de Inquérito (Portaria nº 605/66-Ministerial)

Ao Sr. JAPHET CHAVES NEVES - Pôsto Indígena "Dr. Carlos Cavalcanti"

Assunto: esclarecimentos (Solicita)

Solicito com a máxima urgencia a remessa à esta Comissão de Inquérito à Rua Ébano Pereira nº 269, em Curitiba, a prestação de contas na importância de NCr$.3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS), recebido em agôsto de 1965, cujo recibo consta do processo administrativo, instaurado na sede da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios.

SAUDAÇÕES

José Rodrigues de Oliveira
Presidente da C.I.

vs./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2577

1375

= INFORMAÇÃO =

Informo ao Sr. Presidente e demais membros da Comissão, que não é possível prosseguir neste volume em face dos grampos não comportarem maior número de peças. Assim, respeitosamente, consulto se devo proceder da maneira anterior, isto é, fazendo o sexto volume, do que, para constar, fiz esta a qual assino.

3/4/67

Vivaldino de Souza
Secretário

= CONCLUSÃO =

Aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

= DESPACHO =

Determino ao Sr. Secretário que inicie o sexto volume com as cautelas de estilo, fazendo após o têrmo de abertura os conclusos.

Ctba, 3/4/67

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1378

2578

= TÊRMO DE ABERTURA =

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, EM FACE DA DETERMINAÇÃO DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, INICIO O SEXTO VOLUME, O QUAL OBEDECERÁ NUMERAÇÃO CRESCENTE, A PARTIR DE 1.377, JÁ QUE A ÚLTIMA FLS. DO QUINTO VOLUME TEM O NÚMERO 1.376, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1374

2579

= CONCLUSÃO =

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= DESPACHO =

I - O Sr. Secretário oficie ao Sr. Ministro da Agricultura solicitando prorrogação de prazo para término dos nossos trabalhos, não obstante os têrmos da Portaria nº 605, de 6 de janeiro do corrente ano, isto é, data em que foi publicada no Diário Oficial da União. Igualmente faça-se um ofício ao Sr. D.F.A-Pr. encaminhando o expediente ao Sr. Ministro da Agricultura, juntando-se as cópias aos autos.

II - Tendo recebido ofício nº 162, do Sr. Chefe da 7ª. I.R., junte-se aos autos, e, em conseqüência, o Sr. Secretário providencie uma termofax da fôlha do Diário Oficial que prorrogou por trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos, concedido em face de pedido anterior.

III - Providencie-se a apresentação do Sr. Heroides Teixeira, em virtude do mesmo se achar em trânsito por esta Inspetoria, para amanhã.

Ctiba, 3/4/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENT =

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, / FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= CERTIDÃO =

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= JUNTADA =

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CFS. 55, 55-A E 56; OF. 162 DO SR. CHEFE DA 7ª. I. R. DO S.P.I.; TERMOFAX DA FÔLHA DO D.O.U. QUE PUBLICOU A PORTARIA Nº 114 E TÊRMO DE INQUERIÇÃO DO SR. HEROIDES TEIXEIRA, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

258 / 138 /

Of. nº 55

Curitiba, Pr.
Em 30 de março de 1967.

Do Secretário da Comissão de Inquérito junto ao S.P.I.

Ao Sr. Diretor do Banco Mercantil de Minas Gerais S/A - NESTA CAPITAL

Assunto: extrato de contas (Solicita)

Senhor Diretor.

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito instituida pela Portaria Ministerial nº 605, publicada no Diário Oficial de 6 de janeiro do corrente ano, do Ministério da Agricultura, solicito seja fornecida a esta Comissão um extrato de contas do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, relativo ao período de junho de 1965 até a presente data.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Vivaldino de Souza
Secretário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2582 1382

OF. Nº 55-A

CURITIBA - PR.

Em 3 DE ABRIL DE 1967

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA MINISTERIAL Nº 605/66)

AO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA - BRASILIA (DF)

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (SOLICITA)
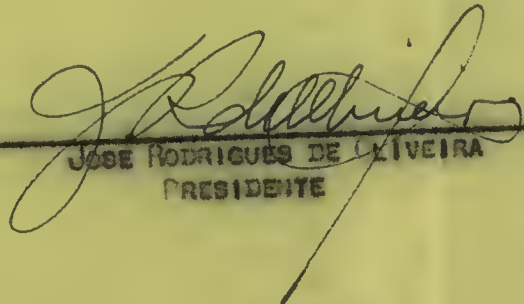
EXMº. SENHOR MINISTRO.

INCUMBIDOS POR DETERMINAÇÃO DOS ILUSTRES ANTECESSORES DE V. EXª., DE APURAR EM INQUÉRITO ADMINISTRATIVO IRREGULARIDADES NA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, O QUE ATUALMENTE ESTAMOS FAZENDO EM VIRTUDE DA PORTARIA Nº 605, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 6 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, "AD-CAUTELAM", NÃO OBSTANTE OS TÊRMOS DA PORTARIA CITADA, VIMOS A PRESENÇA DE V.EXª., SOLICITAR MAIS UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

ESCLARECEMOS QUE AS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS SÃO AMPLAS, ABRANGENDO POSTOS INDÍGENAS LOCALIZADOS EM SANTA CATARINA E PARANÁ, O QUE ACARRETOU LIGEIRA DEMORA NO TÉRMINO DO PROCEDIMENTO QUE JÁ ATINGE O 6º(SEXTO) VOLUME COM MAIS DE 1.200 FÔLHAS.

ASSIM, PARA CRITERIOSAMENTE REALIZARMOS OS COMPLEMENTOS DE NOSSA MISSÃO COM LEVANTAMENTO DA PERÍCIA FEITA PELO LABORATÓRIO DA POLÍCIA TÉCNICA DO PARANÁ, EM RECIBOS JULGADOS FALSOS, COM A JUNTADA DE DOCUMENTOS RECEM-CHEGADOS A TAMBÉM COLHETA DAS DEFESAS E CONFECÇÃO DO RELATÓRIO, ENTENDEMOS RESPEITOSAMENTE, SER NECESSÁRIO UM PRAZO RAZOÁVEL PARA O CABAL CUMPRIMENTO DA PORTARIA ACIMA REFERIDA.

NA ESPECTATIVA DE SERMOS ATENDIDOS, AO ENSEJO, AUGURAMOS FELIZ GESTÃO A V.EXª. NA PASTA DA AGRICULTURA E JUNTAMOS NOSSOS VOTOS DE FELICIDADES PESSOAL.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JRO/VS.-

2583

1383

OF. Nº 56

CURITIBA, PR.

EM 3 DE ABRIL DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA MINISTERIAL Nº 605/66)
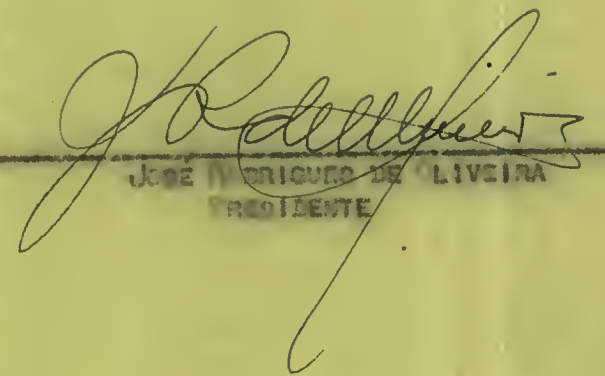
AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO (SOLICITA)

SENHOR DELEGADO.

COM O DEVIDO RESPEITO ENCAMINHO POR INTERMÉDIO DE V.Sª., OFÍCIO Nº 55, DIRIGIDO AO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO, QUE JÁ ATINGE O 6º(SEXTO) VOLUME, E ESTÁ EM SUA FASE DERRADEIRA, AFIM DE LEGALMENTE CONCLUIR A ALTA MISSÃO QUE NOS FOI CONFIADA.

CERTO EM CONTARMOS COM AS VOSSAS PROVIDÊNCIAS AFIM DE QUE O EXPEDIENTE CHEGUE ÀS AUTORIDADES SUPERIORES, APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.Sª. NOSSOS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JRO/VS.

2585 1386

TÊRMO DE INQUIRIÇÃO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, NA SALA DA SÉTIMA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SITO À RUA ÉBANO PEREIRA NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE, AÍ REUNIDA A COMISSÃO DE INQUÉRITO INCUMBIDA DE APURAR FATOS DENUNCIADOS CONFORME CONSTA DO PROCESSO M.A. 010-44.697/65, COM A PRESENÇA DOS SRS. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOÃO BALLIN NETO E SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTE E VOGAIS, COMPARECEU O SR. HERCILES TEIXEIRA, BRASILEIRO, CASADO, - COM 44 ANOS DE IDADE, FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL, SERVIDO NO PÔSTO INDÍGENA "NONOAI", MUNICÍPIO DE NONOAI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EXERCENDO A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DO MESMO PÔSTO, A FIM DE PRESTAR DECLARAÇÕES SÔBRE OS FATOS REFERENTES AO PRESENTE PROCESSO. PERGUNTADO PELO VOGAL JOÃO BALLIN NETO, EM QUE ÉPOCA FOI DESIGNADO PARA RESPONDER PELA CHEFIA DO PÔSTO INDÍGENA "NONOAI", RESPONDEU VINTE E OITO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS. PERGUNTADO ONDE SERVIU ANTERIORMENTE, RESPONDEU PÔSTO INDÍGENA "GUARITA", MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RESPONDEU SERVIU ANTERIORMENTE NO PÔSTO INDÍGENA "GUARITA", DESDE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE ATÉ MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS COM FUNCIONÁRIO LOTADO NO PÔSTO. PERGUNTADO SE CONHECE OU JÁ OUVIRA FALAR NO CIDADÃO WALDOMIRO FORTES DOS SANTOS, RESPONDEU CONHECER E SABER ESTAR O REFERIDO CIDADÃO INSTALADO COM FIRMA COMERCIAL EM TENENTE PORTELA. PERGUNTADO SE SABIA SE AQUELE CIDADÃO HAVIA FEITO ALGUM FORNECIMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE DIZENDO SABER DE FORNECIMENTO. PERGUNTADO SE PODIA MENCIONAR O TIPO DE QUALIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS POR AQUELE CIDADÃO VENDIDO, RESPONDEU QUE ERAM ARTIGOS QUALIFICADOS COMO SECOS E MOLHADOS. PERGUNTADO SE SABIA DA EXISTÊNCIA DE DESCONTO DE NOTAS PROMISSÓRIAS PRATICADAS POR WALDOMIRO FORTES SANTOS E O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, RESPONDEU NEGATIVAMENTE. PERGUNTADO SE RECONHECIA COMO PRÓPRIA ASSINATURA APOSTA NO DOCUMENTOS NÚMERO TRINTA E DOIS, PÁGINA SEISCENTAS E SESSENTA E TRÊS, RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE. PERGUNTADO SE FOI DESIGNADO EM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS PARA RESPONDER PELO PÔSTO INDÍGENA "NONOAI", RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE CONFIRMANDO A DATA DE VINTE E OITO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS. PERGUNTADO COMO EXPLICAVA A EXISTÊNCIA DE UM DOCUMENTO (RECIBO) INTEGRANDO O PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS EFETUADAS À CONTA DA VERBA "RECURSOS PRÓPRIOS", NA IMPORTÂNCIA DE CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS, CARREGADO PARA O PÔSTO INDÍGENA "NONOAI", CUJO DOCUMENTO ACHA-SE DATADO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO, ÉPOCA EM QUE ÊLE NÃO EXERCIA A CHEFIA DO ALUDIDO PÔSTO, RESPONDEU QUE ANTES DE SATISFAZER A PERGUNTA FORMULADA É NECESSÁRIO RETIFICAR A DATA DE SUA DESIGNAÇÃO PARA O PÔSTO INDÍGENA "NONOAI", AFIRMANDO HAVER SE EQUIVOCADO E QUE A DATA EFETIVA FOI DE VINTE E OITO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO, POR PORTARIA BAIXADA PELO ENTÃO CHEFE DA SÉTIMA - INSPETORIA SR. ALIGIO DE CARVALHO. PERGUNTADO SE RECEBEU A IMPORTÂNCIA E SE FEZ - ALGUM PLANO DE APLICAÇÃO, RESPONDEU NEGATIVAMENTE. PERGUNTADO COMO E PORQUE ASSINOU O RECIBO SEM SABER DO DINHEIRO, RESPONDEU QUE EM VIAGEM DE INSPEÇÃO FEITA PELO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, ÀQUELE PÔSTO TEVE OPORTUNIDADE DE OUVIR DO SR. FERNANDO DA CRUZ, LAMENTAR O ESTADO DO PÔSTO QUE PRATICAMENTE ESTAVA ABANDONADO A PARTIR DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS E SEM RECURSO, PEDINDO À ÊLE DEPOENTE QUE ASSINASSE UM RECIBO PARA FINS DE ANTECIPAÇÃO DE EXPEDIENTE NA IMPORTÂNCIA DE

Teixeira

DE CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS E QUE TÃO LOGO REGRESSASSE À INSPETORIA FARIA A REMESSA DA ALUDIDA IMPORTÂNCIA. PERGUNTADO SE NÃO RECLAMOU PELA A IMPORTÂNCIA QUE HAVIA ASSINADO O RECIBO, RESPONDEU QUE NÃO RECLAMOU DEPOSITANDO CONFIANÇA EM SEU CHEFE, JULGANDO QUE O MESMO NÃO VIESSE UTILIZAR DO REFERIDO DOCUMENTO PARA QUALQUER FIM, SÒ VINDO SABER DA SITUAÇÃO EM ÉPOCA ATUAL. PERGUNTADO SE OUVIRA COMENTÁRIO SÔBRE ASSINATURA DE OUTROS RECIBOS "FRIOS", POR SEUS COLEGAS RESPONSÁVEIS POR POINDS, RESPONDEU QUE APÓS A SAIDA DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ OUVIU COMENTÁRIOS MAS QUE JULGAVA QUE ÊLE NÃO ESTIVESSE IMPLICADO EM PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS, AFIRMANDO ESTAR DISPOSTO EM CASO DE ACARIAÇÃO COM O SR. FERNANDO DA CRUZ, CONFIRMAR TUDO O QUE DECLAROU E AFIRMAR NÃO HAVER RECEBIDO AQUELA IMPORTÂNCIA. — PERGUNTADO SE RECEBEU EM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MERCADORIAS, ALIMENTOS VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MEDICAMENTOS, RESPONDEU QUE RECEBEU ATRAVEZ DA AJUDÂNCIA DO SUL, POR INTERMÉDIO DO SR. JOÃO LOPES VELLOSO DE OLIVEIRA, ROUPAS EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, NÃO TENDO RECEBIDO ALIMENTOS, FUMO E SAL. PERGUNTADO PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO, SE ESTAVA RESPONDENDO COAGIDO, RESPONDEU NEGATIVAMENTE. NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PERGUNTADO, PELO QUE, EU, VIVALDINO DE SOUZA SECRETÁRIO DA COMISSÃO, LAVREI O PRESENTE TÊRMO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA-ENG.AG. 21-B
PRESIDENTE

JOÃO BALLIN NETO-VET. 21-B
MEMBRO

SEBASTIÃO FAZZOLARI- MESTRE RURAL 8
MEMBRO

Heroides Teixeira
HEROIDES TEIXEIRA-TRABALHADOR 1
DEPOENTE

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA-AUX. DE ART. 17-A
SECRETARIO

1388

2587

= CONCLUSÃO =

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA / CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= DESPACHO =

I - JUNTE-SE O OFÍCIO Nº 57, DESTA COMISSÃO, E O TELEGRAMA Nº 1.792, PASSADO PELO SR. JOSÉ BATISTA.

II - O SR. SECRETÁRIO QUE PERMANEÇA ATENTO AO RECEBIMENTOS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS REQUISITADAS AOS CHEFES DE POSTOS.

III - O SR. SECRETÁRIO NOTIFIQUE OS VOGAIS DESTA COMISSÃO PARA ISOLADAMENTE PROCEDEREM ESTUDOS DO INQUÉRITO, SE QUIZEREM, ISTO ATÉ ÀS 13,00 HORAS DO DIA 14 DO CORRENTE, A FIM DE MELHOR SE CAPACITAREM NO DESEMPENHO DA ATA INSTRUTÓRIA / PROXIMAMENTE A SER LAVRADA, ISTO SEM PREJUÍZO DO ANDAMENTO / NORMAL DO INQUÉRITO. ESCLAREÇO, POR OUTRO LADO, AOS SRS. VOGAIS, QUE FACULTO ÊSTE PRAZO PORQUE ESPERO TER, ATÉ ESTA DATA, RECEBIDO TÔDAS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS REQUISITADAS E REFERENTES AOS CHEFES DE POSTOS.

IV - CONVOCO OS SRS. VOGAIS DESTA COMISSÃO, INCLUSIVE O SR. SECRETÁRIO PARA UMA REUNIÃO DA ATA DE INSTRUÇÃO QUE SERÁ FEITA NO DIA 14.

V - DETERMINO QUE DE AMANHÃ ATÉ O DIA 14, TÔDAS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS SEJAM VERIFICADAS APÓS O SEU RECEBIMENTO

CTIBA, 5/4/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CERTIDÃO =

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENRO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= JUNTADA =

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DOS SEGUINTES EXPEDIENTES: OFÍCIO Nº 57 E TELEGRAMA Nº 1.792, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA. A QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1340

2589

Of. nº 57

Ilmº. Sr.

HERCIDES TEIXEIRA

NESTA CAPITAL

C I T A Ç Ã O

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito instituida por Portaria nº 605, do Sr. Ministro da Agricultura, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 1967, fica V. Sª. convidado a comparecer às 13,30 horas do dia 4 de abril de 1967 terça-feira na Sede da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, sito à rua Ébano Pereira, nº 269, nesta Capital, a fim de prestar esclarecimentos sôbre fatos relacionados em processo administrativo para apurar irregularidades naquela Inspetoria.

Curitiba, 3 de abril de 1967.

Vivaldino de Souza
Secretário

Vs./

2590

1392

= C O N C L U S Ã O =

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz esta, que vai por mim assinada.

Vivaldino de Souza
Secretário

= D E S P A C H O =

I - Junte-se uma carta (cópia) ao Sr. Major Luiz Vinhas Neves, bem como o certificado de registro nº 74, expedido pelo D.C.T., Agência de Santa Amelia, com observância das cautelas devidas.

II - Se no decorrer desta semana comparecer na 7ª. Inspetoria qualquer funcionário referido e não inquirido no processo tome-se as suas declarações, as quais reduzidas a têrmo, deverão/ ser juntadas no feito.

III - Igualmente junte-se o telegrama nº 5, desta Comissão, bem como o radiograma nº 17, do Sr. Chefe do P.I.ND "Interventor Manoel Ribas", o expediente enviado pelo Sr. José Batista Ferreira Filho e o memorando do Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. acompanhado da demonstração de contas correntes do Sr. José Fernando da Cruz.

Ctiba, 14/4/67

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

= R E C E B I M E N T O =

Aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

Aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, certifico que dei cumprimento as determinações do respeitável despacho anterior, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= J U N T A D A =

Aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço a juntada dos seguintes documentos: cópia da carta feita ao Sr. Major L.Vinhas Neves, / certificadodede registro nº 74, do D.C.T., agencia de Santa Amelia, o telegrama nº 5, desta Comissão, do radiograma nº 17 do Sr. Chefe do PCIND Interventor Manoel Ribas, do expediente enviado pelo Sr. José Batista Ferreira Filho, do memorando do Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. e o extrato de contas / correntes, contendo quatro fôlhas devidamente numeradas, do que, para constar, fiz esta, a qual assino, juntando ainda / as declarações do Sr. Japhet Chaves Neves. Agente de Proteção ao Índios, nível 6-B, que compareceu na 7ª. I.R. e foi inquirido, consoante determinação do Sr. Presidente em despacho.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

TÊRMO DE INQUIRIÇÃO
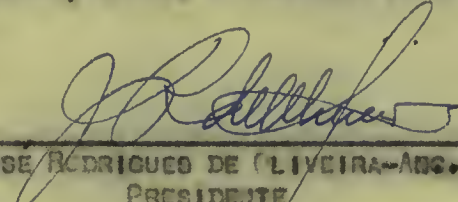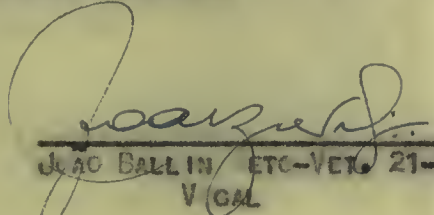
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, NA SEDE DA SÉTIMA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SITO À RUA ÉDANO PEREIRA, NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE, EM CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, ÀS QUATORZE HORAS, AÍ REUNIDA A COMISSÃO DE INQUÉRITO INCUMBIDA DE APURAR OS FATOS RELACIONADOS EM PROCESSO MA/010/44.697/65, COM A PRESENÇA DO SR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, / JOÃO BALLIN NETO E SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE PROESIDENTE E VOGAIS,/ COMPARECEU O SR. JAPHET CHAVES NEVES, BRASILEIRO, CASADO, COM 57 ANOS DE IDADE, AGENTE DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS CLASSE B-NÍVEL SEIS, LOCALIZADO E COM EXERCÍCIO / NO PÔSTO INDÍGENA "DR. CARLOS CAVALCANTI", SITUADO NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ. PERGUNTADO PELO VOGAL JOÃO BALLIN NETO, DESDE QUANDO É SERVIDOR PÚBLICO, RESPONDEU QUE EXERCEU A PARTIR DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, TENDO SIDO INICIALMENTE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POSTERIORMENTE PASSOU/ PARA O TERRITÓRIO FEDERAL DE PONTA PORÃ E EM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO, NÃO PODENDO PRECISAR A DATA, FOI APROVEITADO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS. PERGUNTADO ONDE EXERCEU ATIVIDADES NESTE SERVIÇO, RESPONDEU PRIMEIRAMENTE NO PÔSTO INDÍGENA "IPÉGUE", NO ESTADO DE MATO GROSSO, POSTERIORMENTE NO PÔSTO / INDÍGENA "TAUNAY" E OUTROS, TENDO EM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO SIDO CHAMADO PELO SR. DIRETOR E TRANSFERIDO PARA A SÉTIMA INSPETORIA, PARA SERVIR JUNTO AO PÔSTO INDÍGENA "DR. SELISTRE DE CAMPOS", ESTADO DE SANTA CATARINA. PERGUNTADO EM QUE ÉPOCA DO PÔSTO INDÍGENA "DR. SELISTRE DE CAMPOS", DIGO, EM QUE ÉPOCA/ FOI TRANSFERIDO DO PÔSTO INDÍGENA "DR. SELISTRE DE CAMPOS", RESPONDEU QUE EM AGÔSTO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO. PERGUNTADO SE ACOMPANHOU A RETIRADA E CORTE DE MADEIRA VENDIDA POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA DAQUELE PÔSTO, RESPONDEU / QUE QUANDO ASSUMIU AQUELE PÔSTO LEVOU ORDEM DO CHEFE DA INSPETORIA, VERBAL, E ACOMPANHADO DO SR. ROBESPIERRE SALIGNAC DE SOUZA, O QUAL NÃO RECONHECIA COMO / FUNCIONÁRIO, MAS QUE LEVOU A ORDEM ESCRITA PARA A INTERDIÇÃO DO CORTE E RETIRADA DE MADEIRA E QUE NESSA OCASIÃO FOI INSTALADA UMA COMISSÃO DESIGNADA PELA A CHEFIA DA INSPETORIA, PARA A MARCAÇÃO DE PINHEIRO E CONTAGEM DE TOCOS, SENDO O PROCESSO DE CORTE RESTABELECIDO ALGUNS DIAS APÓS, E QUE ÊLE DEPOENTE HAVIA FICADO COM ATRIBUIÇÃO DE CONTROLAR A INTERDIÇÃO E QUE JUNTO AQUELE PÔSTO, FUNCIONAVA A COMISSÃO QUE FORA INSTALADA PARA AQUELE FIM. DISSE MAIS QUE QUANDO LÁ CHEGOU JÁ ENCONTROU CLAREIRAS ABERTAS E A DERRUBADA DE PINHEIROS QUASE PRONTA E / QUANTO AOS TRABALHOS FORAM REINICIADOS ÊSTE SE RESTRINGIRA QUASE QUE EXCLUSIVAMENTE A PINHEIROS JÁ DERRUBADOS. PERGUNTADO SE QUANDO RESPONSÁVEL PELO PÔSTO RECEBIA PROVISÕES (FEIJÃO, ARROZ, MILHO, SAL, FUMO E ETC.), PELA SEDE DA SÉTIMA / INSPETORIA, RESPONDEU NEGATIVAMENTE. PERGUNTADO SE ALGUMA VEZ RECEBEU MEDICAMENTOS PELA INSPETORIA, RESPONDEU NEGATIVAMENTE. DISSE QUE AO SER TRANSFERIDO DEIXOU ALGUMAS DÍVIDAS À SEREM PAGAS CONSEQUENTES DE TRATAMENTO HOSPITALAR REALIZADO EM ÍNDIOS. PERGUNTADO SE PODE PRECISAR A ÉPOCA QUE LÁ SAIU PARA O PÔSTO INDÍGENA "CACIQUE GREGORIO KAEKCHOT", RESPONDEU QUE NÃO PODE PRECISAR A DATA, MAS / QUE SUA TRANSFERÊNCIA OCORREU DURATNE, DIGO, DURANTE O MÊS DE AGÔSTO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO PERGUNTADO EM QUE ÉPOCA ASSUMIU O PÔSTO INDÍGENA DR. CARLOS CAVALANTI, RESPONDEU QUE FOI EM MEADOS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO. PERGUNTADO SE RECONHECIA COMO SUA A ASSINATURA APOSTA NO //
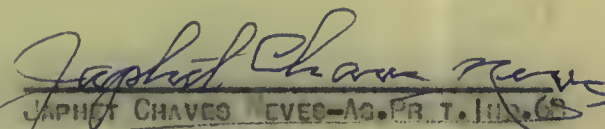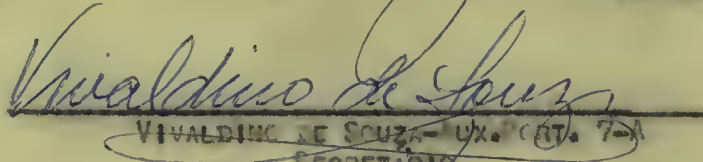
NO DOCUMENTO NÚMERO QUARENTA E CINCO, DIGO, QUARENTA E SEIS, PÁGINA QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS, DO SEGUNDO VOLUME, PRESTAÇÕES DE CONTAS DA VERBA À CONTA DE "RECURSOS PRÓPRIOS", DATADO DE TRINTA E UM DE AGÔSTO DO REFERIDO ANO, RESPONDEU AFIRMATIVAMENTE. PERGUNTADO COMO PODERIA EXPLICAR O RECEBIMENTO DE VERBA EM ÉPOCA ANTERIOR A SUA ASSUNÇÃO AO PÔSTO INDÍGENA "DR. CARLOS CAVALCANTI", RESPONDEU QUE / AO ASSINAR NÃO VERIFICOU A DATA, ASSINANDO EM CONFIANÇA AO CHEFE, CONFIRMANDO NO PRESENTE DEPOIMENTO O TEOR DE SEU OFÍCIO DE SETE DE ABRIL DO CORRENTE ANO, ENDEREÇADO AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, EM RESPOSTA AO OFÍCIO NÚMERO / CINQUENTA E QUATRO DAQUELA COMISSÃO. PERGUNTADO SE SABIA DA EXISTÊNCIA DE ALGUM/ CASO IDENTICO OCORRIDO NO AMBITO DA INSPETORIA, RESPONDEU QUE OUVIU DIZER QUE OUTROS COLEGAS ESTAVAM NA MESMA SITUAÇÃO. PERGUNTADO SE SOFREU COAÇÃO NA HORA OU ANTES DA ASSINATURA DO MENCIONADO RECIBO, RESPONDEU QUE NÃO HOUVE COAÇÃO, MAS / BOA FÉ POR DELE QUE ACEITOU A EXPOSIÇÃO FORMULADA VERBALMENTE PELO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, E POR RECONHECER A NECESSIDADE DAQUELA IMPORTÂNCIA PARA REPAROS E CONSERTOS EM SEU PRÓPRIO PÔSTO. ESCLARECE MAIS UMA VEZ QUE NÃO FEZ AS PRESTAÇÕES DE CONTAS, QUE NÃO ENCONTROU NO PI IND NENHUM PLANO DE APLICAÇÃO E QUE NÃO RECEBEU AQUELA IMPORTÂNCIA MENCIONADA NAQUELE DOCUMENTO. LIBERADA A PLAVRA NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PERGUNTADO, PELO QUE, EU VIVALDINO DE SOUZA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, LAVREI O PRESENTE TÊRMO, QUE VAI POR TODOS ASSINADO.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA-AGR.AG. 21-B
PRESIDENTE

JOÃO BALLIN, ETC-VET. 21-B
VOGAL

SEBASTIÃO FAZZOLARI- MESTRE RURAL 8
VOGAL

JAPHET CHAVES NEVES-AG.PR.T.IND.6S
DEPOENTE

VIVALDINO DE SOUZA-AUX. ORT. 7-A
SECRETARIO

2594
1406

= CONCLUSÃO =

Aos catorze dias do mês de abril do ano de mil nove centos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, doque, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Scretario

= DESPACHO =

Reitero a convocação anteriormente feita para a reunião de hoje, onde será feita a ata instrutória do processo.

II - Tendo o Sr. Japhet Chaves Neves na sua inquirição apresentado um esclarecimento por escrito, junte-se aos autos.

Ctiba, 14/4/67

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

= RECEBIMENTO =

Aos catorze dias do mês de abril do ano de mil nove centos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz êste,

Vivaldino de Souza
Secretario

= CERTIDÃO =

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO: 1º) - QUE SÒMENTE HOJE DEI CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR. PRESIDENTE CONSTANTE DAS FÔLHAS 1.406, EM VIRTUDE DE 15 E 16 SEREM RESPECTIVAMENTE SABADO E DOMINGO; 2º) - QUE CUMPRI AS DETERMINAÇÕES CONSTANTE DA ATA DE INSTRUÇÃO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= JUNTADA =

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO JUNTADA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: ATA DE INSTRUÇÃO E JUSTIFICATIVA DE JAPHET CHAVES NEVES, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= CONCLUSÃO =

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

E VIOLAÇÃO DO ARTIGO 195, ITEM V, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA UNIÃO, FEZ PRONUNCIAMENTO DE CARÁTER POLÍTICO, RECOMENDANDO A ADOÇÃO DE DETERMINADO CANDIDATO DE SUA PREFERÊNCIA EM ELEIÇÕES REALIZADAS; 4º) – JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO, POR NÃO TER REMETIDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CR$.1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS) E TER ASSINADO TAMBÉM UM RECIBO SEM HAVER DE FATO ENTRADO/ NA POSSE DO DINHEIRO, CONFORME UM EXPEDIENTE CONSTANTE DAS FÔLHAS 1.398, DÊSTE PROCESSO; 5º) – LOURIVALDO WALFEREYS RODRIGUES VELLOSO, POR NÃO HAVER MANDADO ATÉ HOJE A PRESTAÇÃO DE CONTAS NA IMPORTÂNCIA DE CR$.100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS); 6º) – PEDRO JOAQUIM / DE LEMOS, POR HAVER CERTIFICADO RECIBOS DE ENTRADA DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS MESES EM QUE NÃO ERA FUNCIONÁRIO DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL, EM FLAGRANTE FALTA DE RESPONSABILIDADE E ZÊLO PELA COUSA PÚBLICA; 7º) – DIANTE DO FALECIMENTO DO SR. ARTHUR/ SANTOS, CAUSA EXTITIVA DE PUNIÇÃO, DEIXAMOS DE INDICIÁ-LO; 8º) – QUANTO AOS SRS. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, MAJOR AVIADOR LUIZ VINHAS/ NEVES, PIERRE BAYMA SALIGNAC DE SOUZA E WALDEMIRO FORTES DOS SANTOS, DELIBEROU A COMISSÃO QUE AFINAL SERIAM FEITAS AS RECOMENDAÇÕES ENTENDIDAS DE DIREITO AO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA EM FACE DÊSSES CIDADÃOS NÃO ESTAREM SUJEITOS A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA; 9º) – DEST'ARTE, CONCLUIDO ÊSSE LEVANTAMENTO SINTÉTICO, DETERMINOU A COMISSÃO QUE FÔSSE EXPEDIDO OS MANDADOS DE CITAÇÃO / (ARTIGO 222), A SEREM ENTREGUES PESSOALMENTE A S FUNCIONÁRIOS RESIDENTES EM CURITIBA E POR INTERMÉDIO DE AVISO DE RECEBIMENTO(A.R.) AOS DOMICILIADOS FORA DESTA CAPITAL, AOS QUAIS SERIA ASSEGURADO O DIREITO DO PRAZO PRESCRITO NO § 1º DO ARTIGO ACIMA REFERIDO/ E DO MESMO DIPLOMA ADMINISTRATIVO, DO QUE, PARA CONSTAR, EU *Nivaldino de Souza*, QUE A DATILOGRAFEI, SUBSCREVI E ASSINO COM OS DEMAIS MEMBROS.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOÃO BALLIN NETO
VOGAL

SEBASTIÃO FAZZOLARI
VOGAL
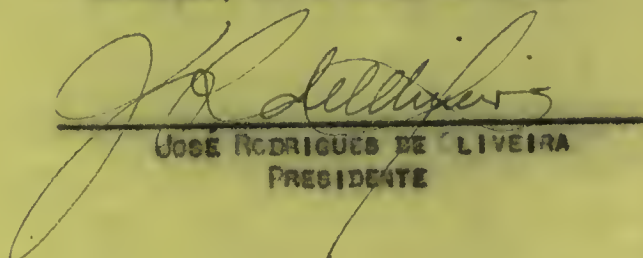
= DESPACHO =

I - JUNTE-SE O LAUDO DE EXAME GRAFOTÉCNICO ELABORADO/ PELO INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, SOB Nº 25.827.

II - DATILOGRAFE-SE OFÍCIO APRESENTANDO OS SRS. JOÃO BALLIN NETO E SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE VETERINÁRIO CLASSE B-NÍVEL 21 E MESTRE RURAL NÍVEL 8, A SUA REPARTIÇÃO, JUNTANDO-SE UMA CÓPIA DO REFERIDO OFÍCIO AOS AUTOS; OUTROSSIM, DEIXO DE ME APRESENTAR A ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE / PONTA GROSSA, POR ENTENDER SER INDISPENSAVEL MINHA PERMANÊNCIA NA DIREÇÃO DO INQUÉRITO, QUE POR VOLUMOSO E CARENTE / DE PREENCHIMENTO DE INUMERAS FORMALIDADES, RECLAMA A ORIENTAÇÃO DO SEU PRESIDENTE;

III - ELABORE-SE OS MANDADOS DE CITAÇÃO EM CUMPRIMENTO/ AO DETERMINADO NA ATA INSTRUTÓRIA, CONSTANTE DE FÔLHAS 1408 USQUE 1409.

CURITIBA, 17 DE ABRIL DE 1967.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= R E C E B I M E N T O =

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

2599 1412

= C E R T I D Ã O =

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, certifico que dei cumprimento/ ao respeitável despacho anterior, do que para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

= J U N T A D A =

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço juntada dos seguintes documento: laudo grafotécnico elaborado pelo Instituto de Polícia Técnica; ofício nº 56, dirigido ao Sr. Chefe da Inspetoria do SIPAMA no Paraná, apresentando os membros João Ballin Neto e Sebastião Fazzolari; mandados de SAMUEL BRASIL, JAPHET CHAVES NEVES, PHELIPPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL, ALBERICO ALVES LABATUT NASCIMENTO, LUIZ MARTINS DA CUNHA, JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO, PEDRO JOAQUIM DE LEMOS, NILSON DE ASSIS CASTRO, CÂNDIDO LEMES DOS SANTOS, LOURINALDO BALDEREVS RODRIGUES VELLOSO, JOÃO GARCIA DE LIMA, HERCIDES TEIXEIRA e ISAAC ANTÔNIO BAVARESCO, do que, para constar, fiz, esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1422

2600

CURITIBA, PR.

OF. Nº 58

EM 18 DE ABRIL DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605/66-MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DA INSPETORIA REGIONAL DO SIPAMA - NESTA CAPITAL

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO (FAZ)

SENHOR CHEFE.

COM ÊSTE, APRESENTO-VOS OS SRS. JOÃO BALLIN NETO E SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE VETERINÁRIO CLASSE B-NÍVEL 21 E MESTRE RURAL NÍVEL 8, QUE INTEGRAM A COMISSÃO DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 605/66, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 6 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO.

DENTRO DE MAIS OU MENOS 20 (VINTE) DIAS, SOLICITAREI A V.Sª. QUE ME APRESENTE OS MESMOS FUNCIONÁRIOS PARA DAR PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS DA DITA COMISSÃO.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO =

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

= PORTARIA Nº 605/66 =

2601

1423

= MANDADO DE CITAÇÃO =

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21 (TC-101-21-B), JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 605/66 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR-MINISTRO DE NEGÓCIOS DOS ESTADOS DA AGRICULTURA.-

M A N D O - AO SENHOR SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AO QUAL ÊSTE É ENTREGUE QUE EM SEU CUMPRIMENTO, ESTANDO / POR MIM ASSINADO, C I T E, NESTA CIDADE DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO/ DO PARANÁ, O AGENTE DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS CLASSE A-NÍVEL 5 SAMUEL // BRASIL, PARA SOB PENA DE REVELIA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E REQUERER / QUERENDO, A PRODUÇÃO DE PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS DENTRO DO PRAZO / DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 222, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA UNIÃO, POR TER SIDO INDICIADO ÀS PENAS DE IRREGULARIDADES PRATICADAS QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

C U M P R A - S E, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, CERTIFICANDO O SECRETÁRIO, O DIA E HORA, BEM COMO O FATO DE ACEITAÇÃO OU RECUSA, POR PARTE DO INDICIADO DA CONTRA-FÉ. DADO E PASSADO NESTA CIDADE/ DE CURITIBA, NUMA DAS SALAS DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS AOS ÍNDIOS, ONDE ESTÁ INSTALADA A COMISSÃO, / AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, EU, Vivaldino de Souza, SECRETÁRIO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI E QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO./

CURITIBA, 17 DE ABRIL DE 1967.

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Recebi o original nesta data
20/4-67
Samuel Brasil

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

= COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO =
= PORTARIA Nº 605/66 =

2602

142

= MANDADO DE CITAÇÃO =

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21 (TC-101-21-B), JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 605/66 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE NEGÓCIOS DOS ESTADOS DA AGRICULTURA.-

M A N D O - AO SENHOR SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AO QUAL ÊSTE É ENTREGUE QUE EM SEU CUMPRIMENTO, ESTANDO / POR MIM ASSINADO, C I T E, NESTA CIDADE DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO/ DO PARANÁ, O AGENTE DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS CLASSE B-NÍVEL 6 JAPHET CHAVES NEVES, PARA SOB PENA DE REVELIA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E REQUERER QUERENDO, A PRODUÇÃO DE PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 222, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA UNIÃO, POR TER SIDO INDICIADO ÀS PENAS DE IRREGULARIDADES PRATICADAS QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

C U M P R A - S E, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, CERTIFICANDO O SECRETÁRIO, O DIA E HORA, BEM COMO O FATO DE ACEITAÇÃO OU RECUSA, POR PARTE DO INDICIADO DA CONTRA-FÉ. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CURITIBA, NUMA DAS SALAS DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO/ DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ONDE ESTÁ INSTALADA A COMISSÃO, AOS DEZESSETE// DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, EU, Vivaldino de Souza, SECRETÁRIO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI E QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO./

CURITIBA, 17 DE ABRIL DE 1967.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Ciente:
Recebi em 17/4/67
Japhet Chaves Neves

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

= COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO =
= PORTARIA Nº 605/66 =

2603

1425

= MANDADO DE CITAÇÃO =

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21 (TC-101-21-B), JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 605/66 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE NEGÓCIOS DOS ESTADOS DA AGRICULTURA.-

M A N D O - AO SENHOR SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AO QUAL ÊSTE É ENTREGUE QUE EM SEU CUMPRIMENTO, ESTANDO POR MIM ASSINADO, C I T E, NESTA CIDADE DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, O AGENTE DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS CLASSE B-NÍVEL 6 PHELIPPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL, PARA SOB PENA DE REVELIA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E REQUERER QUERENDO, A PRODUÇÃO DE PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 222, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA UNIÃO, POR TER SIDO INDICIADO ÀS PENAS DE IRREGULARIDADES PRATICADAS QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

C U M P R A - S E, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, CERTIFICANDO O SECRETÁRIO, O DIA E HORA, BEM COMO O FATO DE ACEITAÇÃO OU RECUSA, POR PARTE DO INDICIADO DA CONTRA-FÉ. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CURITIBA, NUMA DAS SALAS DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO/ DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ONDE ESTÁ INSTALADA A COMISSÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, EU, Virgílio de Souza SECRETÁRIO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI E QUE VAI ASSINADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO./

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 1967.

J R de Oliveira
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Recebi o original
Ctba, 19/4/67
Phelippe A. da C. Brasil

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2604
1426

= COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO =
= PORTARIA Nº 605/66 =

= MANDADO DE CITAÇÃO =

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21 (TC-101-21-B), JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 605/66 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE NEGÓCIOS DOS ESTADOS DA AGRICULTURA.-

M A N D O - AO SENHOR SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AO QUAL ÊSTE É ENTREGUE QUE EM SEU CUMPRIMENTO, ESTANDO POR MIM ASSINADO, C I T E, NESTA CIDADE DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, O AGENTE DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS CLASSE B-NÍVEL 6 ALBARICO ALVES LABATUT NASCIMENTO, PARA SOB PENA DE REVELIA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E REQUERER QUERENDO, A PRODUÇÃO DE PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 222, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, POR TER SIDO INDICIADO ÀS PENAS DE IRREGULARIDADES PRATICADAS QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

C U M P R A - S E, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, CERIFICANDO O SECRETÁRIO, O DIA E HORA, BEM COMO O FATO DE ACEITAÇÃO OU RECUSA, POR PARTE DO INDICIADO DA CONTRA-FÉ. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CURITIBA, NUMA DAS SALAS DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ONDE ESTÁ INSTALADA A COMISSÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, EU, Vivaldino de Souza, SECRETÁRIO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI E QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO.-

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 1967

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Recebi o original
Em 19/4/67
Albarico Alves Labatut Nascimento

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

= COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO =
= PORTARIA Nº 605/66 =

2605

1427

= MANDADO DE CITAÇÃO =

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21 (TC-101-21-B), JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA. DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 605/66 - DO EXCELENTÍSSIOMO SENHOR MINISTRO DE NEGÓCIOS DOS ESTADO DA AGRICULTURA.-

M A N D O - AO SENHOR SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AO QUAL ÊSTE É ENTREGUE QUE EM SEU CUMPRIMENTO, ESTANDO POR MIM ASSINADO, C I T E, NO PÔSTO INDÍGENA "GUARITA", SITUADO NO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O AGENTE DE PROTEÇÃO / AOS ÍNDIOS CLASSE A-NÍVEL 5, LUIZ MARTINS DA CUNHA, PARA SOB PENA DE REVELIA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E REQUERER QUERENDO, A PRODUÇÃO DE PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 222, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, POR TER SIDO INDICIADO ÀS PENAS DE IRREGULARIDADES PRATICADAS QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

C U M P R A - S E, NA FORMA E SOB PENAS DA LEI, CERTIFICANDO O SECRETÁRIO, O DIA E HORA, BEM COMO O FATO DE ACEITAÇÃO OU RECUSA, POR PARTE DO INDICIADO DA CONTRA-FÉ. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CURITIBA, NUMA DAS SALAS DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ONDE ESTÁ INSTALADA A COMISSÃO, AOS DEZOITO DIAS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, EU, *Vivaldino de Souza*, SECRETÁRIO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI E QUE VAI ASSINADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO./

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 1967

[signature]
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Ciente.
27-4-67

Luiz Martins da Cunha

2606

1428

= COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO =
= PORTARIA Nº 605/66 =

= MANDADO DE CITAÇÃO -

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21 (TC-101-21-B), JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 605/66 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE NEGÓCIOS DOS ESTADOS DA AGRICULTURA.-

M A N D O - AO SENHOR SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AO QUAL ÊSTE É ENTREGUE QUE EM SEU CUMPRIMENTO, ESTANDO POR MIM ASSINADO, C I T E, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA, O AGENTE DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS CLASSE B-NÍVEL 6, JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO, PARA SOB PENA DE REVELIA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E REQUERER QUERENDO, A PRODUÇÃO DE PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS DENTRO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 222, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, POR TER SIDO INDICIADO ÀS PENAS DE IRREGULARIDADES PRATICADAS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

C U M P R A - S E, NA FORMA E SOB PENAS DA LEI, CERTIFICANDO O SECRETÁRIO, O DIA E HORA, BEM COMO O FATO DE ACEITAÇÃO OU RECUSA, POR PARTE DO INDICIADO DA CONTRA-FÉ. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CURITIBA, NUMA DAS SALAS DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ONDE ESTÁ INSTALADA A COMISSÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, EU, *Ivaldino de Souza*, SECRETÁRIO QUE DATILOGRAFEI E SUBSCREVI E VAI ASSINADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO.-

CURITIBA, 19 DE ABRIL DE 1967

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

= COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO =
= PORTARIA Nº 605/66 =

2607
1429

= MANDADO DE CITAÇÃO =

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21 (TC-101-21-B), JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 605/66 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE NEGÓCIOS DOS ESTADOS DA AGRICULTURA.-

M A N D O - AO SENHOR SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AO QUAL ÊSTE É ENTREGUE QUE EM SEU CUMPRIMENTO, ESTANDO POR MIM ASSINADO, C I T E, NA CIDADE DE SÃO LUIZ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS, O AGENTE DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS CLASSE B-NÍVEL 6, PEDRO JOAQUIM DE LEMOS, PARA SOB PENA DE REVELIA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E REQUERER QUERENDO, A PRODUÇÃO DE PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS DENTRO DO PRAZO / DE 20 (VINTE)DIAS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 222, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, POR TER SIDO INDICIADO ÀS PENAS DE IRREGULARIDADES (CERTIFICOU RECIBOS DE ENTRADA DE MATERIAL/ E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS MESES DE JULHO E OUTUBRO DE 1965, PERÍODO / EM QUE NÃO ERA FUNCIONÁRIO DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL, EM FLAGRANTE FALTA DE RESPONSABILIDADE E ZÊLO PELA COUSA PÚBLICA), PRATICADAS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

C U M P R A - S E, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, CERTIFICANDO O SECRETÁRIO, O DIA E HORA, BEM COMO O FATO DE ACEITAÇÃO OU RECUSA, POR PARTE DO INDICIADO DA CONTRA-FÉ. DADO E PASSADO NESTA CIDADE/ DE CURITIBA, NUMA DAS SALAS DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ONDE ESTÁ INATALADA A COMISSÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, EU, / Vivaldino de Souza, SECRETÁRIO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI E QUE VAI ASSINADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO./

CURITIBA, 19 DE ABRIL DE 1967

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

= COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO =
= PORTARIA Nº 605/66 =

2608

1430

= MANDADO DE CITAÇÃO =

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21 (TC-101-21-B), JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 605/66 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE NEGÓCIOS DOS ESTADOS DA AGRICULTURA.-

MANDO - AO SENHOR SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AO QUAL ÊSTE É ENTREGUE QUE EM SEU CUMPRIMENTO, ESTANDO POR MIM ASSINADO, CITE, NESTA CIDADE DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, O ESCREVENTE-DATILÓGRAFO NÍVEL 7, NILSON DE ASSIS CASTRO, PARA SOB PENA DE REVELIA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E REQUERER QUERENDO, A PRODUÇÃO DE PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 222, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, POR TER SIDO INDICIADO ÀS PENAS DE IRREGULARIDADES PRATICADAS QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

CUMPRA - SE, NA FORMA E SOB PENAS DA LEI, CERTIFICANDO O SECRETÁRIO, O DIA E HORA, BEM COMO O FATO DE ACEITAÇÃO OU RECUSA, POR PARTE DO INDICIADO DA CONTRA-FÉ. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CURITIBA, NUMA DAS SALAS DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ONDE ESTÁ INSTALADA A COMISSÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, EU, Vivaldino de Souza, SECRETÁRIO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI E QUE VAI ASSINADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO.-

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 1967

Recebi o original
Em, 20-4-67
[signature]

[signature]
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2609 1431

= COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO =
= PORTARIA Nº 605/66 =

= MANDADO DE CITAÇÃO =

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21 (TC-101-21-B) JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DESIGANDO PELA PORTARIA Nº 605/66 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE NEGÓCIOS DOS ESTADOS DA AGRICULTURA.-

MANDO - AO SENHOR SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AO QUAL ÊSTE É ENTREGUE QUE EM SEU CUMPRIMENTO, ESTANDO POR MIM ASSINADO, C I T E, NA CIDADE DE DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO, O ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO NÍVEL 6, CÂNDIDO LEMES DOS SANTOS, PARA SOB PENA DE REVELIA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E REQUERER QUERENDO, A PRODUÇÃO DE PROVA QUE JULGAR NECESSÁRIAS DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 222, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS / PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, POR TER SIDO INDICIADO ÀS PENAS DE IRREGULARIDADES PRATICADAS QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

CUMPRA - SE, NA FORMA E SOB PENAS DA LEI, CERTIFICANDO O SECRETÁRIO, O DIA E HORA, BEM COMO O FATO DE ACEITAÇÃO OU RECUSA, POR PARTE DO INDICIADO DA CONTRA-FÉ. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CURITIBA, NUMA DAS SALAS DAS SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ONDE ESTÁ INSTALADA A COMISSÃO, EU, Virdelino de Souza, SECRETÁRIO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI E QUE VAI / ASSINADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO./

Ciente;
15-5-67
Cândido Lemes dos Santos

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 1967

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

A4220 2610 V Souza 1432

= COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO =
= PORTARIA Nº 605/66 =

= MANDADO DE CITAÇÃO =

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21 (TC-101-21-B), JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 605/66 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE NEGÓCIOS DOS ESTADOS DA AGRICULTURA.-

M A N D O - AO SENHOR SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AO QUAL ÊSTE É ENTREGUE QUE EM SEU CUMPRIMENTO, ESTANDO POR MIM ASSINADO, C I T E, NO PÔSTO INDÍGENA "CACIQUE DOBLE", SITUADO NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O ENFERMEIRO AUXILIAR NÍVEL 8, LOURINALDO WALDEREYS RODRIGUES VELLOSO, PARA SOB PENA DE REVELIA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E REQUERER QUERENDO, A PRODUÇÃO DE PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 222, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, POR TER SIDO INDICIADO ÀS PENAS DE IRREGULARIDADES/ PRATICADAS QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

C U M P R A - S E, NA FORMA E SOB PENA DA LEI, CERTIFICANDO O SECRETÁRIO, O DIA E HORA, BEM COMO O FATO DE ACEITAÇÃO OU RECUSA, POR PARTE DO INDICIADO DA CONTRA-FÉ. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CURITIBA, NUMA DAS SALAS DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ONDE ESTÁ INSTALADA A COMISSÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, EU, Nivaldino de Souza, SECRETÁRIO O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI E QUE VAI ASSINADO PELO PRESIDENTE.-

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 1967

[assinatura]
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Ciente:
Em 4-5-67
Lourinaldo Walderey Rodrigues Velloso

1433

= COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO =
= PORTARIA Nº 605/66 =

= MANDADO DE CITAÇÃO =

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, Engenheiro Agrônomo classe B-nível 21, (TC-101-21-B), JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, designado pela Portaria nº 605/66 - do Excelentíssimo Senhor Ministro de Negócios dos Estados da Agricultura.-

MANDO - ao Senhor Secretário da Comissão de Processo Administrativo, ao qual êste é entregue que em seu cumprimento, estando por mim assinado, CITE, no Pôsto Indígena "Dr. Xavier da Silva", situado no município de Londrina, Estado do Paraná, o Agente de Proteção aos Índios classe A-nível 5, JOÃO GARCIA DE LIMA, para sob pena de revelia apresentar defesa escrita e requerer querendo, a produção de provas que julgar necessárias dentro do prazo de 20 (vinte) dias, conforme determinado parágrafo 1º do art. 222, do Estatut dos Funcionários Públicos Civis da União, por ter sido indiciado às penas de irregularidades praticadas no exercício de suas funções.

CUMPRA-SE, na forma e sob pena da Lei, certificando o Secretário, o dia e hora, bem como o fato de eceitação ou recusa, por parte do indiciado da contra-fé. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, numa das salas da Sede da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, onde está instalada a Comissão, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, eu, Viraldino de Souza, Secretário o datilografei e subscrevi e que vai assinado pelo Presidente da Comissão./

Curitiba, 20 de abril de 1967

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

Ciente..
Em, 24-4-67
João Garcia de Lima

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

= COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO =
= PORTARIA Nº 605/66 =

2612
1434

= MANDADO DE CITAÇÃO =

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21 (TC-101-21-B), JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 605/66 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE NEGÓCIOS DOS ESTADOS DA AGRICULTURA.-

M A N D O - AO SENHOR SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AO QUAL ÊSTE É ENTREGUE QUE EM SEU CUMPRIMENTO, ESTANDO POR MIM ASSINADO, C I T E, NO PÔSTO INDÍGENA "NONOAI", SITUADO NO MUNICÍPIO DO MESMO NOME, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O TRABALHADOR NÍVEL 1, HEROIDES TEIXEIRA, PARA SOB PENA DE REVELIA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E REQUERER QUERENDO, A PRODUÇÃO DE PROVAS QUE UULGAR NECESSÁRIAS DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 222, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, POR TER SIDO INDICIADO ÀS PENAS DE IRREGULARIDADES PRATICADAS QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS/ FUNÇÕES./

C U M P R A - S E, NA FORMA E SOB PENAS DA LEI, CERTIFICANDO O SECRETÁRIO, O DIA E HORA, BEM COMO O FATO DE ACEITAÇÃO OU RECUSA, POR PARTE DO INDICIADO DA CONTRA-FÉ. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CURITIBA, NUMA DAS SALAS DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ONDE ESTÁ INSTALADA A COMISSÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, EU, Uvaldino de Souza, SECRETÁRIO O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI E QUE VAI ASSINADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO./

Ciente 5/5/67
Heroide Teixeira

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 1967

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

A4273 1435 2613

= COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO =

= PORTARIA Nº 605/66 =

= MADANDO DE CITAÇÃO =

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CLASSE B-NÍVEL 21 (TC-101-21-B), JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 605/66 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR/ MINISTRO DE NEGÓCIOS DOS ESTADOS DA AGRICULTURA.-

M A N D O - AO SENHOR SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AO QUAL ÊSTE É ENTREGUE QUE EM SEU CUMPRIMENTO, ESTANDO POR MIM ASSINADO, C I T E, NO PÔSTO INDÍGENA "DUQUE DE CAXIAS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE IBIRAMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, O FUNCIONÁRIO PAGA À CONTA DA RENDA INDÍGENA, ISAAC ANTÔNIO BAVARESCO, PARA SOB PENA DE REVELIA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E REQUERER QUERENDO, A PRODUÇÃO DE PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 222, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, POR TER SIDO INDICIADO ÀS PENAS DE IRREGULARIDADES PRATICADAS QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

C U M P R A - S E, NA FORMA E SOB PENA DA LEI, CERTIFICANDO O SECRETÁRIO, O DIA E HORA, BEM COMO O FATO DE ACEITAÇÃO OU RECUSA, POR PARTE DO INDICIADO DA CONTRA-FÉ. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CURITIBA, NUMA DAS SALAS DA SEDE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ONDE ESTÁ INSTALADA A COMISSÃO, EU, Vivaldino de Souza, SECRETÁRIO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI E QUE VAI ASSINADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO.-

CURITIBA, 20 DE ABRIL DE 1967

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Ciente
Em, 26 de Abril de 1.967
Isaac Antonio Bavaresco

1431
2614

= CONCLUSÃO =

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS/ AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= DESPACHO =

I – CERTIFIQUE O SR. SECRETÁRIO AS OCORRÊNCIAS HAVIDAS NO INQUÉRITO APÓS O DIA 17;

II – SOLICITE-SE POR OFÍCIO AO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS NOSSOS TRABALHOS, ESCLARECENDO A S.EXª. QUE O FEITO ESTÁ NA FASE DERRADEIRA, COM AGUARDO DE TÔDAS AS CITAÇÕES DETERMINADAS, O QUE SEM DÚVIDA IRÁ ACARRETAR UMA DEMORA RAZOÁVEL NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DENTRO DO QUE DISPÕE O ART. 222, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, JUNTANDO-SE / EM SEGUIDA CÓPIA AOS AUTOS.

III – ENCAMINHE-SE O REFERIDO EXPEDIENTE POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA, JUNTANDO-SE CÓPIA / AOS AUTOS.

CTIBA, 24/4/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1437

2615

= R E C E B I M E N T O =

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JO SÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= C E R T I D Ã O =

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO QUE: 1º) - A 17 FORAM/ DATILOGRAFADAS AS CITAÇÕES AOS SRS. SAMUEL BRASIL E JAPHET CHA VES NEVES, TENDO SIDO DADO CIÊNCIA AOS MESMOS; 2º) - DIA 18 EX PEDIDO OFÍCIO Nº 58, APRESENTADO OS SRS. JOÃO DALLIN NETE E SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE VETERINÁRIO CLASSE L-NÍVEL 21 E MESTRE RURAL NÍVEL 8, VOGAIS DESTA COMISSÃO, À SUA REPAR TIÇÃO DE ORIGEM E DATILOGRAFADAS AS CITAÇÕES AOS SRS. PHELIPPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL, ALBERICO ALVES LABATUT NASCIMENTO E LUIZ MARTINS DA CUNHA, TENDO SIDO DADO CIÊNCIA AOS DOIS PRIMEI ROS E REMETIDA POR INTERMEDIO DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS COM AVISO DE RECEBIMENTO AO SR. LUIZ MARTINS DA CU- NHA; 3º) - DIA 19 DATILOGRAFEI AS CITAÇÕES DOS SRS. JOSÉ BATIS TA FERREIRA FILHO, PEDRO JOAQUIM DE LEMOS, REMETÍ-LAS PELO DE- PARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS; 4º) - NO DIA 20 AOS SRS. NILSON DE ASSIS CASTRO, CÂNDIDO LEMES DOS SANTOS, LOURINALDO / WALDEREYS RODRIGUES VELLOSO, JOÃO GARCIA DE LIMA, HERMIDES TEI XEIRA E ISSAC ANTÔNIO BAVARESCO, REMETIDAS AOS INTERESSADOS / POR INTERMEDIO DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, COM A VISO DE RECEBIMENTO; 5º) - CERTIFICO AINDA QUE, AVISEI DO DEFE RIMENTO DO SR. PRESIDENTE, OS SRS. DRS. DERMEVAL CAMPELLI E AL BERTO FERREIRA CHAVES, ADVOGADOS CONSTITUIDOS POR UM DOS INDI- CIADOS, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

1438
2616

= JUNTADA =

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO JUNTADA DO SEGUINTE DOCUMENTO: REQUERIMENTO DOS SRS. DRS. PERSEVAL CAVALLI E ALBERTO FERREIRA CHAVES, ACOMPANHADA DE UMA PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO FUNCIONÁRIO ALBERICO ALVES LABATUT NASCIMENTO, DE QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CONCLUSÃO =

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, ID. PRESIDENTE, DE QUE, / PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= DESPACHO =

I - PERMANEÇA O SR. SECRETÁRIO À DISPOSIÇÃO DESTA COMISSÃO, SEM PREJUIZO DE SUAS FUNÇÕES NORMAIS, JÁ QUE ESTAREI / PESSOALMENTE NA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, DIARIAMENTE, RESPONDENDO AO EXPEDIENTE E ATENDENDO AOS INTERESSADOS.

CTIBA, 26/4/67

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

2617

= RECEBIMENTO =

Aos vinte e sete, dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente da Comissão, do que, para conatar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= CERTIDÃO =

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, certifico que dei cumprimento/ ao respeitável despacho anterior do Sr. Presidente, do que para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

= JUNTADA =

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço a juntada dos seguites documentos: cópias dos ofícios nºs. 59 e 60; defesa do Sr. Philippe Augusto da Câmara Brasil; Aviso de Recebimento do Rio de Janeiro/ sob nº 111.768; telegrama do Sr. José Batista Ferreira Filho e defesa apresentada pelos Srs. Drs. Dermeval Campelli e Alberto Ferreira Chaves, advogados dos indiciados Srs. Isaac Antônio Bavaresco, Alberico Alves Labatut Nascimento, Nilson de Assis Castro, João Garcia de Lima, Japhet Chaves Neves, Luiz Martins da Cunha e Heroides Teixeira, do que para constar, / fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETARIO

1443

2618

OF. Nº 59

CURITBA, PR.

EM 2 DE MAIO DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605/66-MINISTERIAL)

AO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

EXMº. SENHOR MINISTRO.

ESTANDO A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 605/66, POR MIM PRESIDIDA, NA FASE DE CITAÇÃO DOS INDICIADOS E DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO ART. 222 § 1º NECESSITA, PARA TÉRMINO DE SEUS TRABALHOS, DE MAIS UM PRAZO RAZOÁVEL.

ESCLAREÇO A V.EXª. QUE ISTO SE DEVE AO FATO DOS FUNCIONÁRIOS IMPLICADOS RESIDIREM EM POSTOS INDÍGENAS ESPALHADOS PELO INTERIOR, E UM DÊLES RESIDE EM SÃO LUIZ, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, OCASIONANDO ISTO QUE A CONTAGEM DO PRAZO PARA DEFESA SÓ FLUIRÁ A PARTIR DA DATA DO CIENTE APÔSTO NO EXPEDIENTE REMETIDO, CONSOANTE É DE LEI.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERAR A V.EXª. MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO./

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JR/VS./

1444

2619

OF. Nº 60

CURITIBA, PR.

EM 2 DE MAIO DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605/66- MINISTERIAL)

AO SR. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO (SOLICITA)

SENHOR DELEGADO.

COM O DEVIDO RESPEITO ENCAMINHO POR INTERMÉDIO DE V.Sª. O OFÍCIO Nº 59, DIRIGIDO AO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO, A FIM DE LEGALMENTE CONCLUIR A ALTA MISSÃO QUE ME FOI CONFIADA.

PARA GOVÊRNO DE V.Sª. ESCLAREÇO QUE A ÚLTIMA PRORROGAÇÃO PEDIDA, AINDA NÃO SAIU PUBLICADA SEU ATO CONCESSÓRIO.

CERTO EM CONTAR COM AS VOSSAS PROVIDENCIAS AFIM DE QUE O EXPEDIENTE CHEGUE ÀS AUTORIDADES SUPERIORES, APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERAR A V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JRO/vs./

1415

2620

DEFESA

SENHOR PRESIDENTE

De conformidade com o Mandado de Citação, datado de 18 de abril do ano corrente, relacionando com o Processo Administrativo (Portaria nº 605/66) de que V.S. é digno Presidente, nesta data apresento minha defesa, de acôrdo com o parágrafo 1º, art. 222, do E.F.C.U.

Servidor deste Ministério da Agricultura, sempre no S.P.I. e nesta Inspetoria Regional, aproximadamente há 15 ou 16 anos, sempre fui cumpridor dos meus deveres, e, muitas vezes, colocando acima de minha família o sagrado interêsse pela causa indígena, sem olhar qualquer especie de vantagens a não ser o de defender o índio onde fôsse preciso; encontro-me agora envolvido em Inquérito Administrativo, forçado por circunstâncias alheias a minha vontade.

Sempre foi a 7ª. Inspetoria Regional considerada modelo, dado o elevado espírito administrativo de seus chefes com exclusão do Sr. José Fernando da Cruz.

Quando o Sr. José Fernando da Cruz assumiu a Chefia desta Inspetoria, foi implantado na mesma, o regime do terror e da coação.

Como modesto servidor, era constantemente ameaçado de transferências, inclusive tal aconteceu, pois fui transferido para 8ª. I.R. no Estado de Goiás, como a pedido, porém, sem nada solicitar.

Sr. Presidente, nesta época realizar-se-ia o casamento de minha única filha mulher e como de fato casou-se, sendo necessário minha presença nesta cidade. Independente disso, tenho dois filhos ambos em Estabelecimentos de ensino do Govêrno, o que nada me custa, como poderia aceitar uma transferência que implicaria ou que êles perdessem o ano, ou colocá-los em colégio particular, o que não poderia fazê-lo, dado o pequeno vencimento que recebo?

Aproveitou-se o Sr. José Fernando da Cruz, dêsses fatos, para / exercer tôda a tirania sôbre minha pessoa, <u>obrigando-me a cometer faltas concientes, porém, contra minha vontade</u>, conforme consta da minha inquirição.

Tal ponto era pressionado, que cheguei a precisar de cuidados / médicos, tendo, inclusive, feito eletrocardiograma e outros tratamentos, pois estava com os nervos sem contrôle, com o coração abalado, sem saber me dirigir / mais.

O Sr. José Fernando da Cruz, tinha o prazer sádico de ver os / servidores desta Inspetoria humilhados, pois às manhãs quando chegava, os primeiros atos, eram relacionados com transferências de encarregados de Postos, sendo/ que, num só dia, transferia o mesmo Encarregado 2 a 3 vezes, provacando assim, / um ambiente de nervosismo incontrolável em todos os funcionários, apelidando essa situação de "Trem da Alegria".

Eis Sr. Presidente, o que tenho a dizer em minha defesa, que se não é brilhante é, entretatno real.

Curitiba, 3 de maio de 1967.

(a) Phelippe Augusto da Câmara Brasil
Agente de Proteção aos Índios 6-B

Ilmº. Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo, Dr. José Rodrigues de Oliveira.

Nesta Capital

Atendendo a citação de V.S. contida e datada de 20/4/67 e que recebi naquela data, passo a responder da seguinte forma:

1º Após ser interrogado pelos Senhores componentes da Comissão acima mencionada é que pude melhor compreender o que se passou no período que respondi pelo expediente da I.R.7 do S.P.I. desta Capital, e, cheguei mesmo a conclusão que nesta I.R. servi muito de instrumento útil para execussão de planos e atos irregulares e até criminosos, ao grupo JOSÉ FERNANDO DA CRUZ que aqui se instalou e aproveitaram-se de minha boa-fé e confiança nêles para realizarem seus planos pré eleborados e que não eram de meu conhecimento.

2º Sempre fui funcionalista, isto é, afeiçoado a minha classe, sempre concidereі meus Chefes como superiores; mesmo quando não me simpatiso com suas determinações costumo obedecê-los e, o Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ não me foi excessão, pois o referido cidadão e Chefe era pessoa de muita confiança do então DIRETOR do S.P.I. Major LUIZ VINHAS NEVES naquela época e até porta voz do referido DIRETOR, e por isso mereceu minha irrestrita confiança, pois quando respondi pelo expediente da I.R. 7, fui informado pelo Sr. JOSÉ F. CRUZ que o inquérito administrativo a realizar-se nesta I.R. era para apurar irregularidades praticadas pelo Chefe da Inspetoria Sr. ALÍSIO DE CARVALHO e não contra êle FERNANDO DA CRUZ, que no seu dizer era funcionário detentor de uma fôlha de relevantes serviços e até de um passado glorioso, cheio de sacrifícios em prol dos ÍNDIOS e principalmente do S.P.I., e, além disso verifiquei que havia grande intimidade e mesmo muita confiança entre êles JOSÉ F. CRUZ e Major VINHAS NEVES Chefe da I.R. e DIRETOR respectivamente, o que me forçava-me a acatar ordem e determinações e até promessas de ambos.

3º No setor de contabilidade, quando respondi pelo expediente da I.R. constatei, no dizer de seu responsável Sr. ELIAS, funcionário contratado da I.R., haver muitas contas a ser pagas e, verifiquei a existência de grande volume de recibos que estavam a espera de solução, isto é de dinheiro, para saldar-se, pois tôdas as verbas estavam esgotadas, digo atrasadas e até mesmo uma bloqueada no Banco do Brasil pelo Sr. DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA dêste Estado.

4º Na qualidade de modesto Agente nível 5, quando fui designado / para responder pelo expediente da Inspetoria, nunca pensei que estaria servindo de instrumento útil a grupo, pois, nunca havia participado, nem mesmo como expectador, de movimentos contábeis como o é de uma Inspetoria Regional do S.P.I., motivo êsse que peço ser concíderado no julgamento das irregularidades verificadas na minha gestão.

5º Quanto a assinatura de um recibo de três milhões de cruzeiros, que assinei, e não recebi, pois o assinei sob a promessa de receber o que não aconteceu, o Sr. JOSÉ F. CRUZ sempre me dizia estar esperando uma verba que deveria vir do Pôsto Indígena de Xanxerê e, que então me entregaria essa importância para ser aplicada no Pôsto que eu Chefiava, isto é, no POIND "Interventor Manoel Ribas" em Laranjeiras do Sul, neste Estado; acredito que áquele grupo "JOSÉ FERNANDO DA CRUZ agia na base de recibos, base essa, para mim, novidade, pois, como

COMO FUNCIONÁRIO DESTA INSPETORIA NUNCA ASSISTIMOS VIGARICE DESSA NATUREZA E, CREIO MESMO QUE ESTARÃO MUITOS INCAUTOS COMO EU, ENVOLVIDOS NOS "RECIBOS" DAQUELES FALSOS FUNCIONÁRIOS, POIS, DIFICILMENTE EXIGIMOS AS IMPORTÂNCIAS ANTECIPADAMENTE PRINCIPALMENTE DAS MÃOS DE UM CHEFE QUE DEVERÁ MERECER TÔDA A NOSSA CONFIANÇA, COMO É O CHEFE DA I.R. E, AO QUE ME PARECE, O SR. JOSÉ F. CRUZ SABIA DÊSSE HÁBITO/ E CONFIANÇA EXISTENTES ENTRE FUNCIONÁRIOS SUBALTERNOS E CHEFE.

FINALMENTE ESTAOU ENCLUINDO NESTE UM RECORTE DE JORNAL DESTA CAPITAL, DATADO DE 8/1/1966, QUE PODERÁ MELHOR INFORMAR A VV.SS. O QUE FORA PRATICADO, EM PARTE, PELO GRUPO "JOSÉ F, CRUZ" E QUE EU, INOCENTEMENTE TIVE A DESDITA DE SUBSTITUIR, HAVENDO MESMO RECEBIDO A I.R. SEM A MENOS DESCONFIANÇA, POR ISSO MESMO ASSUMI SEM FAZER AS DEVIDAS OBSERVAÇÕES: NÃO EXIGI APRESENTAÇÕES DE PROVAS FUNCIONAIS NÃO PROCUREI SABER QUEM ESRAM OS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS, NÃO EXIGI INVENTÁRIO DE MATERIAL ETC. ACOSTUMADO A RECEBER ESTABELECIMENTOS DO S.P.I., DAS MÃOS DE COLEGAS CORRETOS, SUPUZ QUE A INSPETORIA TENDO A SUA FRENTE UM FUNCIONÁRIO DA CONFIANÇA DO SR. DIRETOR MAJOR DA AREONAÚTICA, NÃO HAVIA RESTRIÇÕES A SE FAZER E ATÉ SERIA FALTA DE RESPEITO EXIGIR-SE MAIS QUE AFRIMAÇÕES E ESPLICAÇÕES DE SEU TITULAR NO CASO JOSÉ F. CRUZ.

AO ENCERRAR ÊSTE COLOCO-ME A DISPOSIÇÃO DE TÔDAS AS COMISSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA AVERIGUAÇÃO DE MEUS ATOS, RECURSOS FINANCEIROS, BENS, ETC., COMO TAMBÉM MINHA VIDA FUNCIONAL, AFIM DE SER ESCLARECIDA A CERDADE/ NO PRESENTE EPISODIO DA I.R. 7 DO S.P.I., COM RELAÇÃO A MINHA PESSOA FUNCIONAL E COMO RESPONDEU PELO EXPEDIENTE DA I.R. DURANTE POUCO MAIS DE UM MÊS, SURPREENDIDO QUE FUI, PARA ÊSSE MISTER, NA SINGELEZA DE MINHA VIDA DE AGENTE ENCARREGADO / DO PÔSTO INDÍGENA "INTERVENTOR MANOEL RIBAS" NESTE ESTADO, DE ONDE ME DESLOQUEI/ E, VIM, POR DETERMINAÇÃO SUPERIOR, AGREGAR-ME GRATUITAMENTE, ÁQUELES QUE TINHAM/ UM PASSADO DESONESTO E INDECOROSO E QUE ME ERA DESCONHECIDO.

CONFIO POIS, QUE COMPROVADA MINHA INOCÊNCIA NESSES FATOS DEGRADANTES, CONTINUE A MERECER DE MEUS SUPERIORES O MESMO RESPEITO E CONSIDERAÇÃO TÃO NECESSÁRIO AO FIEL DESEMPENHO DAS NOSSAS FUNÇÕES JUNTO AOS NOSSOS ÍNDIOS E AO NOSSO GLORIOSO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS.

CURITIBA, 8 DE MAIO DE 1967

(A) SAMUEL BRASIL
AGENTE DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

2623 1451

ILMO. SR; DR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

ISSAC ANTÔNIO CAVARESCO, ALBERICO ALVES LABATUT NASCIMENTO, NILSON DE ASSIS CASTRO, JOÃO GARCIA DE LIMA, JAPHET CHAVES NEVES, LUIZ MARTINS DA CUNHA E HERCIDES TEIXEIRA, TODOS BRASILEIROS, CASADOS, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS FEDERAIS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, LOTADOS NA 7ª. INSPETORIA REGIONAL,- POR SEUS PROCURADORES E ADVOGADOS, INFRA ASSINADOS, UT INSTRUMENTOS DE PROCURAÇÃO INCLUSOSO,- VÊM, COM O DEVIDO RESPEITO, APRESENTAR SUAS DEFESAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE TRAMITA NESSA INSPETORIA, NO CURSO / DAS QUAIS

PROVARÃO

PRELIMINARMENTE:

QUE, O PRESENTE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NÃO FOI / INSTAURADO PARA APURAR RESPONABILIDADE DOS DEFENDENTES, MAS, SIM, DO ENTÃO CHEFE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL, SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, O QUAL, EM SUA DESASTROSA GESTÃO, PRATICOU UMA SÉRIE DE ATOS LESIVOS E ILÍCITOS, CONTRA A PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO.

QUE, O REFERIDO EX-CHEFE DESSA INSPETORIA, NA AUS ATUAÇÃO FUNCIONAL CRIMINOSA, PRETENDEOU, DOLOSAMENTE, ARRASTAR FUNCIONÁRIOS/ HONRADOS E ÍNTEGROS, EXORBITANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PARA COACÍ-LOS A PRATICAREM ATOS, A FIM DE TIRAR PROVEITO PECUNIÁRIO.

QUE, POR CONSEQUINTE, EM RELAÇÃO AOS DEFENDENTES, O PRESENTE INQUÉRITO É JURÍDÍCAMENTE INÉPTO E O SEU PROSSEGUIMENTO, FACE À ESTRANHA DEMISSÃO DO ÚNICO RESPONSÁVEL PARA A SUA INSTAURAÇÃO, TORNOU-SE INCONSEQÜÊNTE E SEM QUALQUER OBJETIVO.

QUE, TANTO ISSO É VERDADE QUE FALTA NO PROCESSO A PEÇA BÁSICA, FUNDAMENTAL E DECISIVA QUE É O DEPOIMENTO PESSOAL DO DENUNCIADO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ? SÔBRE O QUAL PESAM TÔDAS AS RESPONSABILIDADES DELITUOSAS FARTAMENTE DENUNCIADAS E COMPROVADAS NOS PRESENTES AUTOS DE INQUÉRITO. QUE ESSA SÓ CIRCUNSTÂNCIA ESCOLUIRIA A MAIS REMOTA POSSIBILIDADE / DE INDICIAÇÃO DOS DEFENDENTES.

QUE, EM CONSEQÜÊNCIA, OS DEFENDENTES DEVEM SERSUMÁRIAMENTE EXCLUIDOS DO PRESENTE INQUÉRITO, EIS QUE NÃO SE APUROU NO CURSO / DAS AVERIGUAÇÕES O MAIS LEVE INDÍCIO DE CULPABILIDADE DOS DEFENDENTES.

NO MÉRITO:

QUE, OS DEFENDENTES SÃO FUNCIONÁRIOS DE CONDUTA EXEMPLAR, DEDICADOS E CONSCIOS DE SUAS RESPONSABILIDADES, POSSUINDO ALGUNS / DÊLES MAIS DE VINTE ANOS DE SERVIÇO, PRESTADOS À INSPETORIA E AO SERVIÇO PÚBLICO, SEM UMA NOTA SIQUER QUE OS DESABONE.

QUE, FORAM LUDIBRIADOS NA BOA FÉ PELO ENTÃO CHEFE / SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, QUE USANDO DE EXPEDIENTES ILÍCITOS, ORA AMEAÇANDO-OS DE TRANSFERÊNCIA, ORA COAGINDO-OS, INCLUSIVE USANDO E ABUSANDO DA SUA AUTORIDADE DE CHEFE, PARA INDUZÍ-LOS A ASSINARE RECIBOS DE IMPORTÂNCIAS DI-

DIVERSAS QUE DEVERIAM SER DESTINADAS AOS POSTOS INDÍGENAS.

QUE, TAIS IMPORTÂNCIAS NUNCA FORAM DESTINADAS AOS REFERIDOS POSTOS, COMO ERA DE OBRIGAÇÃO DO EX-CHEFE FAZÊ-LO, TENDO-SE DESVIADO/ EM PROVEITO PRÓPRIO.

QUE, É ABUNDANTE E ESMAGADORA A PROVA EXISTENTE NOS PRESENTES AUTOS DO FATO DOS DEFENDENTES TEREM ASSINADO OS REFERIDOS RECIBOS E NÃO HAVEREM RECEBIDO UM CENTAVO SIQUER DAS IMPORTÂNCIAS DÊLES CONSTANTES. SENÃO VEJAMOS:

1. - O EX-CHEFE, SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, SEGUNDO A / NOTÍCIA PUBLICADA NO JORNAL "O GLOBO", (DOC. DE FLS. 46 DO 1º VOLUME), TRATA-SE DE UM ELEMENTO DESCLASSIFICADO E "QUE SERIA EGRESSO DA PENITENCIÁRIA / DE GOIÁS, ONDE CUMPRIRIA PENA POR PECULATO, FALSA IDENTIDADE E VIOLÊNCIA CONTRA UMA MENINA ÍNDIA DE 10 ANOS".

2. - AS DECLARAÇÕES DO ENCARREGADO DA CONTABILIDADE DESSA INSPETORIA, SR. ELIAS GONÇALVES DA COSTA (FLS. 1040 À 1042 DO 5º VOLUME), QUE AFIRMA CATEGÒRICAMENTE "QUE FOI ÊLE QUEM REDIGIU OS REFERIDOS RECIBOS;/ QUE, COM RELAÇÃO AOS INDICIADOS NÃO VIU NEM SOUBE QUE AS IMPORTÂNCIAS CONSTANTES DOS RECIBOS TIVESSEM SIDO ENTREGUES AOS MESMOS".

3. - AS DECLARAÇÕES TAXATIVAS DO ENTÃO DIRETOR GERAL DO S.P.I., MAJOR AVIADOR LUIZ VINHAS NEVES, QUE ADMITIU SER RESPONSÁVEL DIRETO POR TODOS OS ATOS PRATICADOS POR JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, ESTIVESSEM CERTOS / ERRADOS, BEM COMO ÊLE TAMBÉM O FARIA COM FIZERAM OS DEFENDENTES, OU SEJA, / TAMBÉM ASSINARIA RECIBOS EM CONFIANÇA AO SEU CHEFE SE ÊSTE OS SOLICITASSE,/ MESMO QUE FÔSSE PARA POSTERIOR RECEBIMENTO DAS RESPECTIVAS IMPORTÂNCIAS.

4. - AS CARTAS E OS DOCUMENTOS OFICIAIS EXISTENTES NOS AUTOS RETRATAM A PERSONALIDADE PERIGOSA DO EX-CHEFE, ORA DENUNCIADO, E QUE/ CONSTITUEM UM LIBELO CONTUNDENTE, VINDO, ASSIM, FORTALECER MAIS AINDA A CONVICÇÃO E A PRÓPRIA PROVA JÁ MATERIALIZADA NOS AUTOS DE QUE OS DEFENDENTES / NÃO RECEBERAM AS IMPORTÂNCIAS CONSTANTES DOS ALUDIDOS RECIBOS.

5. - FINLAMENTE, A UNIFORMIDADE E A CONCLUÊNCIA DAS DECLARAÇÕES DOS DEFENDENTES NO SENTIDO DE QUE REALMENTE FIRMARAM RECIBOS,MAS, POSITIVAMENTE, NADA RECEBERAM, COMPROVAM DE MANEIRA ABSOLUTA A VERDADE.

QUE, O DENUNCIADO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, DOLOSAMENTE, INCLUIU NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SUA RUINOSA GESTÃO, OS RECIBOS FIRMADOS PELOS DEFENDENTES, APESAR DE NÃO LHES TER ENTREGUE QUALQUER IMPORTÂNCIA, VISANDO COM ISSO ENCOBRIR SUA CRIMINOSA RESPONSABILIDADE.

QUE, COM RELAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS ISAAC ANTÔNIO BAVARESCO E JOÃO GARCIA DE LIMA, TAMBÉM ORA DEFENDENTES, APESAR DE, HAVEREM FIRMADO RECIBOS, E NAS MESMAS CONDIÇÕES DOS DEMAIS, ÊSTES DEIXARAM DE SER ICLUIDOS/ NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DENUNCIADO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, DESTRUIDOS/ QUE FORAM POR EXIGÊNCIA DOS REFERIDOS FUNCIONÁRIOS SIGNATÁRIOS, FACE À CIRCINSTÂNCIA DE NÃO LHES TEREM SIDO ENTREGUE AS RESPECTIVAS IMPORTÂNCIAS E, / CONSEQÜENTEMENTE, A SUA NÃO COTABILIZAÇÃO, FATO ÊSSE QUE TRADUZ E COMPROVA/ A BOA FÉ QUE SE CONDUZIRAM OS DEMAIS DEFENDENTES NA ASSINATURA DOS RECIBOS/ EM QUESTÃO, FRAUDULENTAMENTE UTILIZADOS PELO DITO EX-CHEFE DESSA INSPETORIA. O DEFENDENTE JOÃO GARCIA DE LIMA COMPROVA O ALEGADO ACIMA COM O DOCUMENTO A

ANEXO À PRESENTE DEFESA, FIRMADO PELO ENCARREGADO DA CONTABILIDADE DESSA INSPETORIA.

ISTO PÔSTO

E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM E O QUE MAIS SUPRIDO AINDA SERÁ PELA INTELIGÊNCIA DESSA EMINENTE PRESIDÊNCIA, TAMBÉM, CONFIANTES DE QUE SERÃO PRESERVADOS TODOS OS PRINCÍPIOS DE DIREITO E DE LEI, OS DEFENDENTES AGUARDAM SERENA, JUSTA E HUMANA DECISÃO, NA CERTEZA DE QUE O ESPÍRITO / DE JUSTIÇA QUE NORTEIA O NOBRE JULGADOR, REAFIRMARÁ O PRESTÍGIO E O RESPEITO / DE SEU JUDICIOSO, HONESTO E COMPETENTE JULGAMENTO.

J U S T I Ç A

CURITIBA, 6 DE MAIO DE 1.967.-

Pp. DERMEVAL CAMPELLI
Pp. ALBERTO FERREIRA CHAVES

ADVOGADOS

2626 1462

= CONCLUSÃO =

AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= DESPACHO =

DATILOGRAFE-SE TELEGRAMA AO SR. JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO INFORMANDO O TÉRMINO DO PRAZO DE DEFESA, BEM COMO, / CONCRETAMENTE DA IMPUTAÇÃO, JUNTANDO-SE EM SEGUIDA CÓPIA DO EXPEDIENTE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.

CTIBA, 8/5/1.967

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, / FIZ ÊSTE O QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2627 1463

= CERTIDÃO =

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, certifico que dei cumprimento ao respeitável despacho anterior do Sr. Presidente. Certifico / ainda, que está esgotado o prazo para apresentação da defesa do Sr. José Batista Ferreira Filho, não ocorrendo o mesmo com relação ao Sr. Cândido Lemes dos Santos, em virtude do mesmo só haver tomado conhecimento do mandado ontem, alegando nada haver recebido, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

= JUNTADA =

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço a juntada dos seguintes documentos: cópia do telegrama expedido ao Sr. José Batista / Ferreira Filho; dois telegramas recebidos da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura; defesa apresentada pelo Sr. Pedro Joaquim de Lemos, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

DO AGENTE PEDRO JOAQUIM DE LEMOS Em 26/4/67

AO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
D.D. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ACUSO EM MEU PODER O MANDADO DE CITAÇÃO, HOJE RECEBIDO/ FIRMADO POR V.S.

AS PÉCHAS DE IRRESPONSÁVEL E DESMAZELADO COM AS COUSA / PÚBLICAS QUE ME FORAM IMPUTADAS, AS CONTESTO PELAS RAZÕES EXPOSTAS ABAIXO E CREIO TER SIDO UM JULGAMENTO PRECIPITADO. SENÃO VEJAMOS:

QUANDO MUITO JOVEM INTEGRANDO A FEB, NO TEATRO DE OPERAÇÕES DA ITÁLIA, NOS IDOS DE 45/46, DESEMPENHEI-ME DOS ENCARGOS A MIM ATRIBUIDOS COM CORAGEM, BRAVURA E ALTO SENSO DE RESPONSABILIDADE COM IMINENTE / PERIGO DE VIDA, DEFENDENDO A INTEGRIDADE DE NOSSAS INSTITUIÇÕES. NOS ARQUIVOS DO EXÉRCITO NACIONAL CONSTAM A MINHA TRAJETÓRIA.

JÁ COMO FUNCIONÁRIO DO SERVIÇO DE ÍNDIOS, NOS MEADOS DE 1963, UM FATO ELOQÜENTE PELA SUA DRAMATICIDADE, OCORREU. UMA "GANG" COMPOSTA DE DUAS DEZENAS DE FACÍNORAS, FORTEMENTE ARMADOS, ASSASSINOU MEIA DÚZIA/ DE ÍNDIOS CANELAS, ENCURRALANDO TREZENTOS OUTROS N'UM SETOR DESTA REGIÃO. / SENDO EU NA ÉPOCA ENC. DA AJUDÂNCIA DE BARRA DO CORDA, COMPARECI INCONTINENTI NA ZONA CONFLITADA E COM DESMOR E ENERGIA PARLAMENTEI COM OS CHEFES DOS/ BANDOLEIROS, CONSEGUINDO UMA TRÉGUA, ENQUANTO EVACUAVA PARA OUTRA REGIÃO OS INDÍGENAS EM DETRIMENTO DA MINHA PRÓPRIA VIDA, SALVANDO-SE N'UMA PROVA EVIDENTE DE RESPONSABILIDADE E ZÊLO PELA VIDA DOS MEUS SEMELHANTES, NÃO FOSSEM ÊLES ÍNDIOS.

ASSIM SENDO, E AGORA O FATO EM SI. SE OS DOCUMENTOS FORAM POR MIM ATESTADOS O FIZ POR ME ASSEVERAREM LEGÍTIMOS, CRENTE NA SUA LIZURA, POIS QUANDO ME FORAM EXIBIDOS PELO ENTÃO CHEFE DA 7ª. I.R., PESSOA / CREDENCIADA JUNTO AO EX-DIRETOR, NÃO ME CABIA DESACREDITÁ-LO. O QUE HOUVE / DE MINHA PARTE, ISTO SIM, FOI MUITO BOA FÉ, NUNCA INTENÇÃO MALÉVOLA OU FACCIOSA. SE A PRIMEIRA VISTA TRANSPARECE A OUTROS UM ATO MERCENÁRIO, NÃO É/ VERDADEIRA NEM JUSTA TAL SUPOSIÇÃO. TENHO 23 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO, AGENTE NÍVEL 6B, SÍMBOLO MUI HUMILDE NA CARREIRA FUNCIONAL, POBRETÃO, PAI DE FAMÍLIA NUMEROSA, SEM POSSUIR QUALQUER BEM MATERIAL, NEM SIQUER UM CASEBRE PARA ABRIGAR MULHER E 7 FILHOS, AO CONTRARIO DE ALGUNS. FEREM-ME OS BRIOS SOBREMANEIRA, OS QUALIFICATIVOS QUE ME FORAM IMPUTADOS, BEM COMO, O SIMPLES ACENO DE QUE AGI COM INTENÇÕES INCONFESSÁVEIS. CREIA NÃO TER EU ATINADO PARA DATAS, CONVICTO DA FEDELIDADE DOS DOCUMENTOS.

SE NÃO BASTAM OS ARGUMENTOS AQUI CINTADOS PARA ISENTAR-ME DE QUALQUER CULPA, SE AS HOUVE, MESMO SEM INTENÇÃO DE DÔLO, RESTA-ME A CONVICÇÃO QUE DEUS E A MINHA CONSCIÊNCIA CONHECEM A VERDADE DOS FATOS.

(S E G U E)

SUBMETO-ME COM PRAZER A QUALQUER MOMENTO A UMA DEVASSA NA MINHA VIDA, ATÉ AQUI IMPOLUTA.

NAS MÃOS DE V.S. PORTANTO UM MELHOR JULGAMENTO E JUSTIÇA.

(A) PEDRO JOAQUIM DE LEMOS
ACT. NÍVEL 6-B

1469

2630

= DESPACHO =
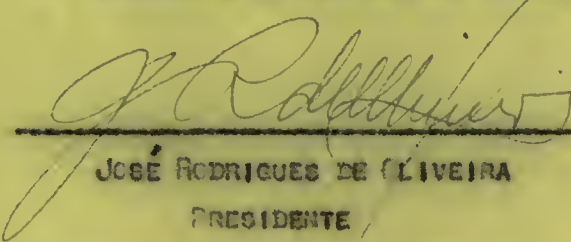
I - EM FACE DA CERTIDÃO DO SR. SECRETÁRIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 223, DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS / CIVIS DA UNIÃO, NOMEIO A PROFESSORA DE ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO E PRIMÁRIO NÍVEL 11 (EC-514-11) - GUILHERMINA SANTOS, DEFENSORA DO INDICIADO REVEL, SR. JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO, DEVENDO, PARA TANTO, SER FEITA A COMPETENTE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO.

II - TENDO RECEBIDO DO BANCO MERCANTIL DE MINAS GERAIS S.A., A RESPOSTA DO OFÍCIO DESTA COMISSÃO DE Nº 55/67, JUNTE-SE-A.
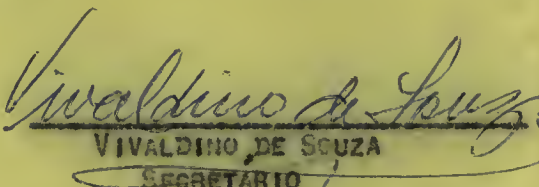
III - PROVIDENCIE O SR. SECRETÁRIO EXPEDIENTE REQUISITANDO O COMPARECIMENTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PARA O DIA 22 DO CORRENTE, NO HORÁRIO NORMAL, A FIM DE SER DADO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO, JUNTANDO-SE CÓPIA AOS AUTOS, COM AS CAUTELAS DEVIDAS.

CURITIBA, 16 DE MAIO DE 1967.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS, RECEBI DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

1470
2631

= CERTIDÃO =

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, certifico que dei cumprimento ao respeitável despacho do Sr. Presidente, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= JUNTADA =

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço a juntada dos seguintes documentos: cópia da Portaria nº 4, de 16/5/67; cópia do ofício/ nº 61, de 19/5/67; carta da Agência Central do Banco Mercantil de Minas Gerais S.A.; DEFESA do Sr. Lourinaldo Waldereys Rodrigues Velloso, acompanhada da prestação de contas; os Avisos de Recebimento do D.Ct. de nºs. 114.349, 114.350, 114.351, 114.352 e 114.465, do que, para constar, fiz esta, a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= CONCLUSÃO =

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, faço êstes autos conclusos ao Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que,/ para constar, fiz esta. a qual assino.

Vivaldino de Souza
VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PORTARIA Nº 4 DE 16 DE MAIO DE 1967.

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº. 605, de 28 de dezembro de 1966, do Exmº. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o disposto no art. 223 do Estatuto dos Funcionários Civis da União,

R E S O L V E designar GUILHERMINA SANTOS, ocupante do cargo de Professora de Ensino Pré-primário e Primário nível 11, do Quadro de Pessoal Parte Permanente para acompanhar o processo administrativo a que responde o Sr. José Batista Ferreira Filho, Agente de Proteção aos Índios classe B-nível 6, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente e apresentar a respectiva defesa escrita no prazo de dez dias, visto o acusado não ter atendido, no prazo legal, a citação feita./

José Rodrigues de Oliveira
PRESIDENTE

Ciente.-
Em 16/5/67-
Guilhermina Santos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2633

1472

CURITIBA, PR.

OF. Nº 61 EM 19 DE MAIO DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605/66-MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DA INSPETORIA REGIONAL DO SIPAMA NO PARANÁ - NESTA CAPITAL

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO (SOLICITA)

SENHOR CHEFE.

SOLICITO-VOS OBSEQUIDO DE APRESENTAR A ESTA COMISSÃO DE INQUÉRITO, A FIM DE FAZER OS TRABALHOS DE ENCERRAMENTO SEGUNDA-FEIRA DIA 22 (VINTE E DOIS), ÀS 12,00 HORAS, O VETERINÁRIO CLASSE B-NÍVEL 21 - JOÃO BALLIN NETO E O MESTRE RURAL NÍVEL 8 - SEBASTIÃO FAZZOLARI, DESIGNADOS MEMBROS DA REFERIDA COMISSÃO, PELA PORTARIA Nº 605/66, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 6 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO.

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA REITERAR-VOS MEUS PROTESTOS DE ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JRO/VS./

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2634 1475

ILMº. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

D E F E S A

TENDO EM VISTA O MANDADO DE CITAÇÃO, DE 20/04/67, DESSA RESPEITÁ - VEL PRESIDÊNCIA, RECEBIDO POR MIM EM 4/5/67, ENCAMINHO ANEXO AO PRESENTE, PARA E FEITO DE DEFESA, A 4º (QUARTA) VIA DE MINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS, FORNECIDA PELO/ SETRO DE CONTABILIDADE DA SEDE DA INSPETORIA, REFERENTE AO SUPRIMENTO QUE ME FOI FEITO EM 06/12/65, PELO ENTÃO CHEFE DA I.R.7., SR. JOS-E FERNANDO DA CRUZ, SUPRI MENTO ÊSSE, NA IMPORTÂNCIA DE NCR$.100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS).

ESCLAREÇO NA OPORTUNIDADE, QUE APEZAR DE CONSTAR NO RECIBO DE SU - PRIMENTO, QUE ESSA IMPORTÂNCIA DE NCR$.100,00 CEM CRUZEIROS NOVOS), DESTINAVA-SE PARA ATENDER NECESSIDADES DE AMERGÊNCIA NO POIND "DUQUE DE CAXIAS", NA VERDADE, / FALTOU SER ACRESCENTADO NO MESMO QUE, A REFERIDA INPORTÂNCIA, DESTINAVA-SE TAM- BÉM, PARA CUSTEIO DE DESPESAS NA MANUTENÇÃO DA VIATURA "FOR-F1", ANO 1.951, PLA- CA OFICIAL Nº 9-12-SPF-PR., EM VIAGENS DE IDA E VOLTA, DESTA CAPITAL AO POIND DU QUE DE CAXIAS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE IBIRAMA-SC., E DESTA AO POIND "PAULINO DE ALMEIDA", EX-LIGEIRO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ONDE ANTERIORMENTE ESTAVA LOCALIZADO, A FIM DE APANHAR MEUS FAMILIARES E PERTENCES, TENDO EM VISTA, MINHA DESIGNAÇÃO PARA ENCARREGADO DO PRIMEIRO PÔSTO IN DÍGENA, ACIMA MENCIONADO.

NA CONVICÇÃO DE TER CUMPRIDO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO MANDADO ACI MA REFERIDO, APRESENTO MEUS RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS E AGUARDO AS DECISÕES DESSA DIGNA COMISSÃO.-

CURITIBA, PR. EM 16 DE MAIO DE 1.967.-

(A) LOURINALDO VALDEREYS RODRIGUES VELLOSO
ENFERMEIRO AUXILIAR NÍVEL 8

= DESPACHO =

I - Regularize o Sr. Secretário o processo com o cumprimento do despacho exarado na defesa do indiciado Cândido Lemos dos Santos, desentranhando-se também da mencionada peça as três últimas vias da prestação de contas, encaminhando-as por ofício ao Sr. Chefe da 7ª. I.R., juntando-se, em seguida, cópia aos autos.

II - Lembro os Senhores vogais da necessidade concluirem seus estudos no decorrer da próxima semana, a fim do relatório se elaborado dentro de prazo da prorrogação solicitada.

III - Havendo necessidade de documentos para se saber qual a localização de Pedro Joaquim de Lemos no ano de 1965, datilografe-se um ofício ao Sr. Chefe da 7ª. I.R., solicitando informações. Em seguida junte-se aos autos a cópia dêste/ expediente, bem como a resposta que nos fôr enviada.

Ctiba, 26/5/1.967

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

= RECEBIMENTO =

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, recebi êstes autos do Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, DD. Presidente, do que, para constar, fiz êste, o qual assino.

Vivaldino de Souza
Secretário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

= DESPACHO =

I - REGULARIZE O SR. SECRETÁRIO O PROCESSO COM O CUMPRIMENTO DO DESPACHO EXARADO NA DEFESA DO INDICIADO CÂNDIDO LEMOS DOS SANTOS, DESENTRANHANDO-SE TAMBÉM DA MENCIONADA PEÇA AS TRÊS ÚLTIMAS VIAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENCAMINHANDO-AS POR OFÍCIO AO SR. CHEFE DA 7ª. I.R., JUNTANDO-SE, EM SEGUIDA, CÓPIA AOS AUTOS.

II - LEMBRO OS SENHORES VOGAIS DA NECESSIDADE CONCLUIREM SEUS ESTUDOS NO DECORRER DA PRÓXIMA SEMANA, A FIM DO RELATÓRIO SE ELABORADO DENTRO DE PRAZO DA PRORROGAÇÃO SOLICITADA.

III - HAVENDO NECESSIDADE DE DOCUMENTOS PARA SE SABER QUAL A LOCALIZAÇÃO DE PEDRO JOAQUIM DE LEMOS NO ANO DE 1965, DATILOGRAFE-SE UM OFÍCIO AO SR. CHEFE DA 7ª. I.R., SOLICITANDO INFORMAÇÕES. EM SEGUIDA JUNTE-SE AOS AUTOS A CÓPIA DÊSTE/ EXPEDIENTE, BEM COMO A RESPOSTA QUE NOS FOR ENVIADA.

CTIBA, 26/5/1.967

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= RECEBIMENTO =

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, RECEBI ÊSTES AUTOS DO SR. DR. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, DD. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ÊSTE, O QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

2636

= CERTIDÃO =

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

= JUNTADA =

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE, FAÇO A JUNTADA DA DEFESA APRESENTADA PELOS ADVOGADOS DO INDICIADO CÂNDIDO LEMES DOS SANTOS; DOS OFÍCIOS NºS. 62 E 63; CÓPIAS DOS TELEGRAMAS NºS. 44 E 445, RESPECTIVAMENTE DO ASSESSOR RESPONSÁVEL PELA S.A. DO S.P.I. BENEDITO PIMENTEL E DO SR. SAMUEL BRASIL QUE RESPONDIA PELO EXPEDIENTE DA 7ª. I.R.; OFÍCIO Nº 595-A, DO CHEFE / DA AGÊNCIA DO SIPAIA E DEFESA APRESENTADA PELO REVEL DE JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO, DO QUE, PARA CONSTAR, FIZ ESTA, A / QUAL ASSINO.

VIVALDINO DE SOUZA
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2637

CURITIBA, PR.

Of. nº 62 EM 26 DE MAIO DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605/66-MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS (ENCAMINHA)

SENHOR CHEFE.

ENCAMINHO A V.SA. A PRESTAÇÃO DE CONTAS SENDO AS 2ª, 3ª E 4ª VIAS, APRESENTADAS PELO SR. CÂNDIDO LEMES DOS SANTOS, ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO NÍVEL 6, EXERCENDO A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DO PÔSTO INDÍGENA "INTERVENTOR MANOEL RIBAS", COMO PARTE DE SUA DEFESA EM QUE É INDICIADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NESTA INSPETORIA (PROCESSO M-010-44.497/65).

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

VS./

2638

Curitiba, Pr.

Of. nº 63 Em 26 de maio de 1967.

Do Presidente da Comissão de Inquérito (Portaria nº 605/66-Ministerial)

Ao Sr. Chefe da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios

Assunto: Informação (Solicita)

Senhor Chefe.

Solicito a V.Sª. informar à esta Comissão de Inquérito se existe nessa Inspetoria, algum expediente sôbre a localização do Agente de Proteção aos Índios classe D-nivel 6 - PEDRO JOAQUIM DE L[illegible]S, no ano de 1965 para que possa ser juntado aos autos do processo administrativo (processo MA 010-44.697/65).

Atenciosas Saudações

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

vs./

2639

Curitiba, Pr.

Of. nº 64.

Em 6 de junho de 1967

Do Presidente da Comissão de Inquérito (Portaria nº 605/66-Ministerial)

Ao Exmº. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura

Assunto: processo administrativo (Remete)

Exmº. Sr. Ministro.

Tendo a Comissão de Inquérito por V.Excia. designada chegado a conclusão de seus trabalhos, com o presente vos remeto por intermédio do Sr. Delegado Federal de Agricultura neste Estado, o processo, constituido de 6 (seis) volumes para os fins necessários.

Certos de havermos bem cumprido nossa missão, para a qual envidamos todos os nossos esforços, apresentamos a V.Excia. os protestos de estima e mais elevada consideração./

José Rodrigues de Oliveira
Presidente

JRM/v..-/

2640

CURITIBA, PR.

OF. Nº 66 EM 6 DE JUNHO DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605/66-MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DA INSPETORIA REGIONAL DO SIPAMA NO PARANÁ

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO (FAZ)

SENHOR CHEFE.

APRESENTO A V.Sª. POR MOTIVO DO TÉRMINO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 605, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966, DO EXMº. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, OS FUNCIONÁRIOS JOÃO BALLIN NETO E SEBASTIÃO FAZZOLARI, RESPECTIVAMENTE VETERINÁRIO CLASSE -B- NÍVEL 21 E MESTRE RURAL NÍVEL 8.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERARAA V.Sª. MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

VS./

2641

CURITIBA, PR.

OF. Nº 67 EM 6 DE JUNHO DE 1967

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605/66-MINISTERIAL)

AO SR. CEL. HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO - DD. DIRETOR DO S.P.I.

ASSUNTO: RELATÓRIO (ENTREGA)

SENHOR DIRETOR.

É IMBUIDO DE ESPÍRITO DE COOPERAÇÃO QUE FAÇO ENTREGA A V.Sª., COM AS DEVIDAS RESERVAS, DO RELATÓRIO FEITO PELA COMISSÃO DE INQUÉRITO QUE PRESIDO, POR EXISTIR NELE ALGUMAS SUGESTÕES QUE TALVEZ POSSA SER APROVEITADAS EM BENEFÍCIO DOS ÍNDIOS.

NESTA OPORTUNIDADE AGRADEÇO A V.Sª. TODOS OS ESFORÇOS QUE NOS FOI PRESTADOS APRESENTO-VOS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO./

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JRO/vs./

2642

CURITIBA, PR.

OF. Nº 68

EM 6 DE JUNHO DE 1967.

DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 605/66-MINISTERIAL)

AO SR. CHEFE DA 7ª. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO (FAZ)

SENHOR CHEFE.

LEVO AO VOSSO CONHECIMENTO QUE NESTA DATA CONCLUIMOS O INQUÉRITO RELATIVO À DESIGNAÇÃO PELA PORTARIA Nº 605, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966, NA QUAL HOUVE POR BEM CONVOCAR PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE SECRETARIA DA REFERIDA COMISSÃO, O AUXILIAR DE PORTARIA NÍVEL 7-A - VIVALDINO DE SOUZA, QUE DESEMPENHOU SATISFATÓRIAMENTE SUA MISSÃO CUMPRINDO A ESTA PRESIDÊNCIA A OBRIGAÇÃO DE EXPRESSAR SEU AGRADECIMENTO, AO REFERIDO SERVIDOR, E LOUVÁ-LO PELO BOM DESEMPENHO HAVIDO DURANTE OS TRABALHOS DO INQUÉRITO REALIZADO.

TERMINADOS QUE FORAM NOSSOS TRABALHOS APRESENTO-VOS DE VOLTA O ALUDIDO SERVIDOR.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE